



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PROGRAMA DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

**A GESTÃO AMBIENTAL E SUAS NUANÇAS JURÍDICAS NA COMUNIDADE
TRADICIONAL COSTEIRA DO PORTO DO MATO, NA CIDADE DE
ESTÂNCIA/SE**

LUCIANA MORAES DO NASCIMENTO ARGÔLO

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2026

LUCIANA MORAES DO NASCIMENTO ARGÔLO

**A GESTÃO AMBIENTAL E SUAS NUANÇAS JURÍDICAS NA COMUNIDADE
TRADICIONAL COSTEIRA DO PORTO DO MATO, NA CIDADE DE
ESTÂNCIA/SE**

Tese apresentado ao Programa de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), Associação Plena em Rede, da Universidade Federal de Sergipe (UFS), como requisito para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Orientador:
Prof. Dr. Cae Rodrigues

SÃO CRISTÓVÃO/SE

2026

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

A693g Argôlo, Luciana Moraes do Nascimento.
Gestão ambiental e suas nuances jurídicas na comunidade tradicional costeira do Porto do Mato, na cidade de Estância/SE / Luciana Moraes do Nascimento Argôlo: orientador Cae Rodrigues. – São Cristóvão, SE, 2026.
215 f.; il.

Tese (doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal de Sergipe, 2026.

1. Meio ambiente - Sergipe. 2. Gestão ambiental. 3. Política ambiental. 4. Direito ambiental. 5. Pescadores. 6. Pesca artesanal. I. Rodrigues, Cae, orient. II. Título.

CDU 502.14:34(813.7)

LUCIANA MORAES DO NASCIMENTO ARGÔLO

**A GESTÃO AMBIENTAL E SUAS NUANÇAS JURÍDICAS NA COMUNIDADE
TRADICIONAL COSTEIRA DO PORTO DO MATO, NA CIDADE DE
ESTÂNCIA/SE**

Tese apresentado ao Programa de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), Associação Plena em Rede, da Universidade Federal de Sergipe (UFS), como requisito para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Linha de Pesquisa: Dinâmica e Avaliação Ambiental

Defendida e aprovada em: 27 / fevereiro / 2026.

BANCA EXAMINADORA

Cae Rodrigue, Prof. Dr. (UFS)
Presidente - Orientador

Rômulo Lima Silva de Gois, Prof. Dr. (UFS)
Examinador - Representante local do PRODEMA

Christiana Cabicieri Profice, Profa. Dra. (UESC)
Examinadora – Representante da Rede PRODEMA

Rosana de Oliveira Santos Batista, Profa. Dra. (UFS)
Examinador – Representante de instituição externa a Rede PRODEMA

Renato Izidoro Silva, Prof. Dr. (UFS)
Examinadora – Representante de instituição externa a Rede PRODEMA

Este exemplar corresponde à versão final da Tese de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente concluída no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Prof. Dr. Cae Rodrigue
Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Orientador

CESSÃO DE DIREITOS

É concedido ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) responsável pelo Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente permissão para disponibilizar, reproduzir cópia desta Tese e emprestar ou vender tais cópias.

Luciana Moraes do Nascimento Argôlo

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA
Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Prof. Dr. Cae Rodrigue

Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Orientador

Ao meu pai, José Carlos Benício do Nascimento (In Memoriam).

Dedico este trabalho à minha família, que sempre acreditou em mim, me apoiou e me deu forças para seguir em frente, mesmo nos momentos mais difíceis.

AGRADECIMENTOS

Para escrever este agradecimento, precisei voltar no tempo e revisitar cada passo dado ao longo de todo o doutorado. Confesso que o coração apertou... porque houve momentos em que me perguntei se realmente valeria a pena enfrentar tantas lutas por um diploma. Hoje entendo que nunca se tratou apenas de um diploma, mas de um sonho, de um propósito traçado por Aquele que tudo sustenta: o meu Deus.

Foram as dificuldades que me ensinaram a reconhecer o que realmente importa e quem verdadeiramente permanece ao nosso lado. Por isso, com todo o amor e gratidão que há em mim, agradeço a Deus, meu refúgio, meu consolo e minha força, por me ouvir, me compreender e me sustentar em todos os momentos. É ao Teu lado, Senhor, que descubro que tudo posso.

Ao meu marido e ao meu filho, que são o alicerce da minha vida, minha luz e meu caminho. Vocês me ensinam, todos os dias, o valor da família e o sentido de ter um lar. Amo vocês com todo o meu coração.

Ao meu pai (in memoriam), que, mesmo ausente fisicamente, sei que se orgulharia da mulher e da profissional que me tornei. Sua lembrança é eterna e vive em mim. Levo comigo a esperança de que um dia nos reencontraremos, com a volta de Jesus.

À minha mãe, presença constante, conselheira e amiga. Sua sabedoria, paciência e amor me guiam, transmitindo tudo o que preciso, muitas das vezes, sem eu precisar falar uma só palavra.

Aos meus irmãos, Mariana, Juliana e Davi, por sempre me apoiarem. E ao meu irmão Carlos Benício, companheiro de curso e de caminhada, com quem compartilhei aprendizados e superações.

À professora Rosana, por todo apoio, incentivo e por lutar ao meu lado em momentos decisivos, e ao meu orientador, o professor Cae, que apareceu quando mais precisei e me mostrou que é possível concluir um doutorado com excelência, sem perder a leveza e a humanidade no percurso. Obrigada por fazerem parte dessa vitória.

À banca examinadora que acolheu o convite e trouxe imensas contribuições.

À Cícero, cujos auxílio e prontidão logística nos momentos de dúvida foram pilares silenciosos, mas essenciais, para a conclusão deste trabalho.

À FAPITEC-SE, pela concessão de bolsa de estudos.

Aos pescadores e pescadoras artesanais, verdadeiros protagonistas desta jornada, expresso minha mais profunda gratidão por compartilharem não apenas seus conhecimentos ancestrais, mas a própria essência de suas vivências e resistências. Esta tese não existiria sem a generosidade de cada narrativa e a confiança depositada, que permitiu transformar o cotidiano das águas em um espaço de reflexão crítica e jurídica. Que este trabalho possa, de alguma forma, ecoar a força de suas vozes e contribuir para o reconhecimento da dignidade e dos direitos territoriais de suas comunidades.

E, por fim, agradeço também àqueles que colocaram pedras no meu caminho, porque foi com elas que aprendi a erguer degraus mais firmes e a seguir ainda mais confiante.

Hoje, olho para trás e percebo que fui a primeira advogada da família, e agora, a primeira doutora. Essa conquista não é apenas minha, é um tributo a quem veio antes e uma porta aberta para quem virá depois.

Muito obrigada.

"Não temas, porque eu sou contigo; não te assombres, porque eu sou teu Deus; eu te fortaleço, e te ajudo, e te sustento com a destra da minha justiça".

Isaías 41:10

SUMÁRIO

RESUMO GERAL	12
GENERAL ABSTRACT.....	14
1 INTRODUÇÃO GERAL.....	16
2 REVISÃO DE LITERATURA	24
2.1 CENÁRIO ATUAL DA PESCA ARTESANAL NO BRASIL E EM SERGIPE.	24
2.2 DA GESTÃO PARTICIPATIVA	25
2.3 DO MÉTODO DE ABORDAGEM APLICADO: FENOMENOLOGIA E O FENÔMENO SITUADO	27
REFERÊNCIAS.....	32
CAPÍTULO I.....	36
RESUMO.....	36
ABSTRACT	37
1 INTRODUÇÃO.....	38
2 O FENÔMENO DA AMBIENTALIZAÇÃO SOB O OLHAR DO ANTROPÓLOGO LEITE LOPES	40
3 O DELINEAR DA PESQUISA.....	43
4 O CRESCIMENTO DA ESFERA INSTITUCIONAL DO MEIO AMBIENTE VOLTADO ÀS COMUNIDADES COSTEIRAS.....	45
5 A INTENSIFICAÇÃO E AS NOVAS ROUPAGENS AMBIENTAIS DOS CONFLITOS SOCIAIS NO LITORAL SUL DE SERGIPE	51
6 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FORMA DE LEGITIMAÇÃO DO DISCURSO AMBIENTAL EM COMUNIDADES COSTEIRAS: “NOVOS” CÓDIGOS DE CONDUTA.....	54
7 CONCLUSÃO	57
REFERÊNCIAS.....	59
CAPÍTULO II.....	63
RESUMO.....	63
ABSTRACT	64
1 INTRODUÇÃO.....	65
2 MATERIAIS E MÉTODOS	68
3 PRINCIPAIS CAUSAS DOS CONFLITOS AMBIENTAIS E OS IMPACTOS NAS COMUNIDADES PESQUEIRAS	70
4 ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA E SOLUÇÕES PROPOSTAS	74
REFERÊNCIAS.....	77
CAPÍTULO III	80

RESUMO.....	80
ABSTRACT	81
1 INTRODUÇÃO.....	82
2 MATERIAIS E MÉTODOS	84
3 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	86
DO PERFIL DOS PESCADORES ENTREVISTADOS	86
SENTIDOS E SIGNIFICADOS DO LUGAR	88
SENTIDOS E SIGNIFICADOS DA PESCA	90
SENTIDOS E SIGNIFICADOS DO PESCADOR	92
SOBRE A PESCA ARTESANAL	93
A PESCA E O PODER PÚBLICO	95
4 CONCLUSÃO	98
REFERÊNCIAS.....	103
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	104
ANEXO I	107
ANEXO II.....	130
ANEXO III	134
ANEXO IV	147
ANEXO V	153
APÊNDICE I.....	169
APÊNDICE II	170
APÊNDICE III.....	171
APÊNDICE IV	205

RESUMO GERAL

A GESTÃO AMBIENTAL E SUAS NUANÇAS JURÍDICAS NA COMUNIDADE TRADICIONAL COSTEIRA DO PORTO DO MATO, NA CIDADE DE ESTÂNCIA/SE

Autor: Luciana Moraes do nascimento Argôlo

Orientador: Prof. Dr. Cae Rodrigues

Programa de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente

São Cristóvão-SE, fevereiro de 2026.

Os pescadores artesanais são sujeitos cujas experiências com o mar e o ambiente revelam modos de ser e de existir profundamente vinculados à natureza. Para além da atividade econômica, expressam um modo de vida que traduz sentidos de pertencimento, identidade, resitência e força. Assim são os pescadores e pescadoras da comunidade Porto do Mato, na Cidade de Estância/se, em que suas práticas são transmitidas de geração em geração, refletindo não apenas técnica, mas valores sociais e culturais. A luz disto, a presente pesquisa justifica-se, igualmente, pela necessidade de identificar e compreender as vulnerabilidades socioambientais, por meio dos relatos de experiência, com o escopo de preencher as lacunas existentes na gestão ambiental e promover o equilíbrio entre a legislação posta e a prática gestora. Assim, o tema revela-se relevante, uma vez que, identificadas as vulnerabilidades socioambientais, o estudo de políticas públicas e a aplicabilidade das leis estaduais, em específico, a lei 8.980/2022, poderá subsidiar as efetivas necessidades da comunidade tradicional costeira do Porto do Mato, localizada na Cidade de Estância, litoral sul do estado de Sergipe. A pesquisa tem por objetivo geral compreender os contextos de gestão ambiental da pesca artesanal na comunidade pesqueira de Porto do Mato, município de Estância, Zona Costeira Sul, estado de Sergipe, Brasil. De forma mais específica busca-se: 1 – Analisar os documentos do poder público que fundamentam o sistema regulatório e os instrumentos de intervenção voltados à gestão ambiental em comunidades pesqueiras da Zona Costeira Sul do estado de Sergipe; 2- Reconhecer sentidos e significados da pesca artesanal para pescadores da comunidade de Porto do Mato, Estância/SE, na relação com a gestão ambiental; 3 – Descrever o perfil político-social da comunidade pesqueira do Porto do Mato, Estância/SE, em face dos problemas socioambientais e sua gestão; 4 - Identificar fatores que dificultam ou favorecem a participação dos pescadores artesanais no processo de gestão ambiental da atividade pesqueira na comunidade de Porto do Mato, Estância/SE; 5- Avaliar aspectos socioambientais dos sentidos e significados manifestos pela comunidade pesqueira do Porto do Mato, Estância/SE, potencialmente capazes de fundamentar parâmetros de gestão ambiental participativa para a Zona Costeira Sul de Sergipe. Partindo desses objetivos, formulam-se as seguintes hipóteses: mesmo com a vigência da lei estadual n. 8.980/2022, que aprova o zoneamento ecológico-econômico costeiro do litoral sul de Sergipe (Instrumento de gestão), os objetivos estabelecidos em seu artigo 4º, não alcançaram e estão longe de alcançar a sua efetividade ao ponto de solucionar ou mesmo encontrar os caminhos para resolver os conflitos/vulnerabilidades/riscos socioambientais, existentes na comunidade tradicional do Porto do Mato, na Cidade de Estância/SE, uma vez que inexistentes quaisquer tipos de participação das referidas comunidades na tomada de decisão e na construção desses instrumentos de gestão. O método de abordagem que orienta o contorno da pesquisa é o método fenomenológico sob análise da estrutura do fenômeno situado. Os resultados indicam que dentre os fatores que dificultam a participação popular nos processos de gestão ambiental, se destacam os conflitos de interesses privados e políticos, a dependência econômica de alguns benefícios e a presença de associações paralelas que fragmentam a representatividade. Ao mesmo tempo, há fatores favoráveis, como a mobilização coletiva, a tomada de decisões por assembleias e propostas de implementação de projetos econômicos, como fábrica de gelo e

entrepostos de pesca. De forma conclusiva, os aspectos socioeconômicos e ambientais identificados por meio dos relatos, indicam que uma verdadeira gestão ambiental participativa, deve reconhecer as subjetividades daquele território e comunidade, como os saberes, experiências e todo um contexto sócio histórico e cultural. Dessa forma seria possível tentar corrigir as desigualdades e fortalecer instrumentos democráticos, garantindo os sentidos e significados atribuídos à pesca artesanal que sirvam de parâmetro para políticas mais inclusivas na Comunidade Porto do Mato, no município de Estância/SE, localizado na Zona Costeira Sul Sergipense.

Palavras-chave: Pesca Artesanal, Conflitos em ambientes costeiros, Gestão Ambiental, Direito Ambiental.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: #14 - Vida na Água; #16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

GENERAL ABSTRACT

ENVIRONMENTAL MANAGEMENT AND ITS LEGAL NUANCES IN THE TRADITIONAL COASTAL COMMUNITY OF PORTO DO MATO, IN THE CITY OF ESTÂNCIA/SE

Author: Luciana Moraes do Nascimento Argôlo

Advisor: Prof. Dr. Cae Rodrigues

Doctoral Program in Development and Environment

São Cristóvão – SE, February 2026.

Artisanal fishers are subjects whose experiences with the sea and the environment reveal ways of being and existing that are deeply connected to nature. Beyond an economic activity, they express a way of life that conveys meanings of belonging, identity, resistance, and strength. Such is the case of the fishermen and women of the Porto do Mato community, in the municipality of Estância, State of Sergipe, Brazil, where their practices are passed down from generation to generation, reflecting not only technique but also social and cultural values. In light of this, the present research is justified by the need to identify and understand socio-environmental vulnerabilities through experiential accounts, with the aim of filling existing gaps in environmental management and promoting a balance between enacted legislation and management practices. The topic proves relevant insofar as, once socio-environmental vulnerabilities are identified, the study of public policies and the applicability of state laws—specifically Law No. 8,980/2022—may support the effective needs of the traditional coastal community of Porto do Mato, located in the municipality of Estância, on the southern coast of the State of Sergipe. The general objective of this research is to understand the contexts of environmental management of artisanal fishing in the fishing community of Porto do Mato, municipality of Estância, Southern Coastal Zone, State of Sergipe, Brazil. More specifically, it seeks to: (1) analyze public authority documents that underpin the regulatory system and intervention instruments aimed at environmental management in fishing communities of the Southern Coastal Zone of Sergipe; (2) recognize the meanings and significance of artisanal fishing for fishers of the Porto do Mato community, Estância/SE, in relation to environmental management; (3) describe the political and social profile of the Porto do Mato fishing community, Estância/SE, in light of socio-environmental problems and their management; (4) identify factors that hinder or facilitate the participation of artisanal fishers in the environmental management process of fishing activities in the Porto do Mato community, Estância/SE; and (5) assess socio-environmental aspects of the meanings expressed by the Porto do Mato fishing community, Estância/SE, potentially capable of grounding parameters for participatory environmental management in the Southern Coastal Zone of Sergipe. Based on these objectives, the following hypothesis is formulated: even with the enactment of State Law No. 8,980/2022, which approves the coastal ecological-economic zoning of the southern coast of Sergipe (a management instrument), the objectives established in Article 4 thereof have not achieved—and are far from achieving—effectiveness to the point of resolving or even identifying pathways to address the socio-environmental conflicts, vulnerabilities, and risks existing in the traditional community of Porto do Mato, in the municipality of Estância/SE, given the absence of any form of participation by these communities in decision-making and in the construction of such management instruments. The methodological approach guiding the research is the phenomenological method, through an analysis of the structure of the situated phenomenon. The results indicate that among the factors hindering popular participation in environmental management processes are conflicts of private and political interests, economic dependence on

certain benefits, and the presence of parallel associations that fragment representation. At the same time, there are favorable factors, such as collective mobilization, decision-making through assemblies, and proposals for the implementation of economic projects, such as an ice factory and fish processing facilities. In conclusion, the socio-economic and environmental aspects identified through the participants' accounts indicate that genuine participatory environmental management must recognize the subjectivities of that territory and community, including their knowledge, experiences, and their entire socio-historical and cultural context. In this way, it would be possible to attempt to correct inequalities and strengthen democratic instruments, ensuring that the meanings attributed to artisanal fishing serve as parameters for more inclusive public policies in the Porto do Mato community, in the municipality of Estância/SE, located in the Southern Coastal Zone of Sergipe.

Keywords: Artisanal Fishing; Conflicts in Coastal Environments; Environmental Management; Environmental Law.

Sustainable Development Goals: #14 – Life Below Water; #16 – Peace, Justice and Strong Institutions.

1 INTRODUÇÃO GERAL

“Eu quero iniciar a minha fala registrando um protesto que é justamente da forma que está sendo conduzida essa audiência pública, que é pra comunidade costeira e no instante as comunidades costeiras não estão aqui...”

(Trecho da transcrição da audiência pública para apresentação do ZEEC Litoral Sul, que ocorreu no dia 19 de outubro de 2021, na câmara de vereadores do município de Estância/Se).

Não há de se olvidar a crise ambiental pelo qual o planeta está passando, caracterizado pelos impactos ambientais cada vez maiores e mais complexos sobre a vida nele existente. Contudo, uma questão bastante evidente se trata acerca dos problemas ambientais que afetam as camadas mais frágeis da sociedade humana, resultantes do fruto do modelo de produção capitalista, que cada vez mais empurra a humanidade para a barbárie (Acselrad, 2004).

Os pescadores artesanais são sujeitos cujas experiências com o mar e o ambiente revelam modos de ser e de existir profundamente vinculados à natureza. Para além da atividade econômica, expressam um modo de vida que traduz sentidos de pertencimento, identidade, resistência e força. Assim são os pescadores e pescadoras da comunidade Porto do Mato, na Cidade de Estância/se, em que suas práticas são transmitidas de geração em geração, refletindo não apenas técnica, mas valores sociais e culturais. Esses laços, no entanto, muitas das vezes são enfraquecidos pela ausência de políticas públicas voltadas para o fortalecimento e valorização da cultura e da participação comunitária.

É nesse contexto que a gestão ambiental passa a ser peça chave para o equilíbrio entre homem e meio ambiente. Sob uma visão crítica, a gestão ambiental se traduz na ação institucional do poder público no sentido de objetivar a política nacional de meio ambiente, por um conjunto de agentes caracterizados na estrutura do aparelho de Estado. Logo, as políticas públicas são agrupadas em três grandes grupos: políticas econômicas (financeira, tributaria), sociais (educação, saúde, previdência) e territoriais (urbanização, transporte) (Moraes, 1997).

Vários são os instrumentos de gestão e a legislação, seja ela, municipal, estadual e/ou federal é um deles. Entretanto, ainda que existente tal (is) instrumento (s) normativo (s), torna-se necessário refletir não apenas sobre o problema posto, mas, também, sobre a essência do fenômeno, qual seja, a ausência de uma participação ativa das comunidades pesqueiras nas tomadas de decisão, conforme se verificou na audiência pública para apresentação do ZEEC Litoral Sul, que ocorreu no dia 19 de outubro de 2021, na câmara de vereadores do município de Estância/Se.

Sobre o sistema regulatório federal, a Constituição Federativa do Brasil (1988), em seu artigo 255, trata acerca da gestão ambiental quando afirma que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Para tanto, cabe ao poder público a efetividade deste direito.

Tal gestão, no que concerne às comunidades tradicionais costeiras, é normatizado pelo decreto federal n. 5.300, de 7 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o plano nacional de gerenciamento costeiro. Dentre os objetivos descritos no decreto 5.300/2004, destaca-se “o estabelecimento do processo de gestão, de forma integrada, descentralizada e participativa, das atividades socioeconômicas na zona costeira, de modo a contribuir para elevar a qualidade de vida de sua população e a proteção de seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural” (Brasil, 2004).

A lei de zoneamento costeiro se caracteriza no instrumento de gestão que busca estabelecer normas de uso e ocupação do solo, bem como o desenvolvimento econômico de determinada área litorânea. Em Sergipe, somente no ano de 2019, que foi instituído o Plano e o Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro, criando o Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro – CEGC, por meio da Lei Estadual n. 8.634, de 27 de dezembro de 2019. A lei 8.634/2019, em seu artigo 4º, III, defende a proteção dos povos e comunidades tradicionais costeiras, fortalecendo e garantindo os direitos destes povos e comunidades (sistema regulatório estadual), *in verbis*:

Art. 4º. III - a proteção dos povos e comunidades tradicionais costeiras, promovendo sua preservação, desenvolvimento sustentável e qualidade de vida para as gerações atuais e futuras, com vistas a reconhecer, fortalecer e garantir os direitos destes povos e comunidades, inclusive os de natureza territorial, socioambiental, econômica, cultural, e seus usos, costumes, conhecimentos tradicionais, ancestrais, saberes e fazeres, suas formas de organização e suas instituições (Sergipe, 2019).

Para além, a Lei Estadual 8.634, de 27 de dezembro de 2019, em seu artigo 5º, descreve dez objetivos do referido plano estadual de gerenciamento, dentre necessário destacar os incisos: II que determina a promoção do desenvolvimento econômico sustentável das áreas marinhas e costeiras; IV que determina a estimulação para participação da sociedade civil organizada na governança do PEGC; VI que determina a permanência dos povos e comunidades

tradicionais à luz de seus modos específicos de vida, garantindo a manutenção do acesso livre aos recursos naturais; além do inciso VII que ordena a implantação do Sistema Estadual de Informações e Monitoramento da Zona Costeira, assegurando o acesso às informações ambientais no âmbito dos processos educativos da comunidade costeira, promovendo a melhoria da qualidade de vida (Sergipe, 2019).

Em 2022, foi aprovado o zoneamento ecológico-econômico costeiro do litoral sul de Sergipe, qual seja, a lei 8.980/2022, que em seu artigo 4º, objetiva disciplinar o ordenamento territorial necessário ao desenvolvimento sustentável da zona costeira, além do reconhecimento, da valorização e do respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos das comunidades tradicionais (Sergipe, 2022). Contudo, para o alcance efetivo dos objetivos desenhados na Lei Estadual 8.634, de 27 de dezembro de 2019 (marco legal) e do estabelecido na lei 8.980, de 10 de fevereiro de 2022, necessário uma gestão participativa por parte das comunidades costeiras alcançadas pelas legislações aqui citada, para que possam ingressar no mundo-vida dos pesquisados, não apenas de forma artificial, mas, de fato, integrar os artigos das leis aqui postas, enquanto sujeitos, não apenas de obrigações, mas de direitos também, além do desenvolvimento de projetos e políticas públicas por parte do setor público, com o fito de auxiliar na construção e promoção do desenvolvimento econômico sustentável da comunidade costeira estudada.

Dentro deste contexto, apesar da legislação constitucional e infraconstitucional garantir os direitos destes povos e comunidades, muitas dessas comunidades costeiras, a exemplo dos pescadores da comunidade do Porto do Mato, não possuem seus direitos resguardados de fato, a exemplo dos direitos sociais, que incluem os direitos dos trabalhadores rurais, como o seguro-desemprego, conhecido por todos como seguro-defeso, além da seguridade social, face a suspensão dos cadastros dos pescadores artesanais do Registro de Pescador Profissional (RGP), desde o ano de 2012 (Argôlo; Batista, 2022).

Logo, percebe-se, através do histórico da legislação aqui posta, uma inquietação recente acerca da forma de gestão relacionada às atividades socioambientais na zona costeira do litoral sul do Estado de Sergipe. Muitos são os conflitos sociais e locais, a exemplo de ações movidas pelo Ministério Público face os municípios locais em detrimento de ocupação irregular em suas praias, modificando, desta forma, o comportamento do estado, por meio das leis estaduais 8.634/2019 e 8.980/2022. Nessa conjuntura, tal processo passa a ser conhecido como “ambientalização”, que nas palavras de Leite Lopes (2006) se trata de um neologismo semelhante a alguns outros usados nas ciências sociais para designar novos fenômenos ou novas percepções de fenômenos vistos da perspectiva de um processo.

Destarte, mesmo entre a tantos fenômenos e conflitos, a legislação apesar de vasta, muitas das vezes não consegue alcançar seu fim, uma vez que ausente em meio às linhas dos artigos, incisos e parágrafos das leis frias, uma real compreensão do perfil do sujeito social e do ambiente em que vivem, que neste caso se tratam dos pescadores que compõem a comunidade pesqueira estudada, sua relação com o rio, mar e o meio ambiente, suas experiências, significação e sentido.

Nesse universo e com base em pesquisas realizadas sobre as comunidades pesqueiras, na biblioteca digital brasileira de teses e dissertações, percebe-se que as vulnerabilidades das comunidades tradicionais pesqueiras decorrem da crise ambiental existente e seus respectivos impactos, da luta pelo poder, pelo uso irracional dos bens ambientais, pela ausência de políticas públicas e ausência de uma educação ambiental direcionada a tais comunidades, inexistência de uma cobrança efetiva por parte da população, através de uma gestão efetiva, bem como ausência de escuta do sujeito social e compreensão do meio em que vivem (Argôlo; Batista, 2022).

Desta maneira, a presente pesquisa tem por objetivo geral compreender os contextos de gestão ambiental da pesca artesanal na comunidade pesqueira de Porto do Mato, município de Estância, Zona Costeira Sul, estado de Sergipe, Brasil.

De forma mais específica busca-se:

1 – Analisar os documentos do poder público que fundamentam o sistema regulatório e os instrumentos de intervenção voltados à gestão ambiental em comunidades pesqueiras da Zona Costeira Sul do estado de Sergipe;

2- Reconhecer sentidos e significados da pesca artesanal para pescadores da comunidade de Porto do Mato, Estância/SE, na relação com a gestão ambiental;

3 – Descrever o perfil político-social da comunidade pesqueira do Porto do Mato, Estância/SE, em face dos problemas socioambientais e sua gestão;

4 - Identificar fatores que dificultam ou favorecem a participação dos pescadores artesanais no processo de gestão ambiental da atividade pesqueira na comunidade de Porto do Mato, Estância/SE;

5- Avaliar aspectos socioambientais dos sentidos e significados manifestos pela comunidade pesqueira do Porto do Mato, Estância/SE, potencialmente capazes de fundamentar parâmetros de gestão ambiental participativa para a Zona Costeira Sul de Sergipe.

À luz dos objetivos delineados, a pesquisa justifica-se, igualmente, pela necessidade de identificar e compreender as vulnerabilidades socioambientais, por meio dos relatos de experiência, com o escopo de preencher as lacunas existentes na gestão ambiental e promover

o equilíbrio entre a legislação posta e a prática gestora. Assim, o tema revela-se relevante, uma vez que, identificadas as vulnerabilidades socioambientais, o estudo de políticas públicas e a aplicabilidade das leis estaduais, em específico, a lei 8.980/2022, poderá subsidiar as efetivas necessidades da comunidade tradicional costeira do Porto do Mato, localizada na Cidade de Estância, litoral sul do estado de Sergipe.

Além disso, em pesquisa realizada na biblioteca nacional, no catálogo de teses e dissertações da capes e nos bancos de dados da Universidade Federal de Sergipe, constatou-se que os estudos existentes sobre as comunidades tradicionais costeiras do litoral sul do estado de Sergipe se direcionam ao estudo da carcinicultura, resíduos sólidos, degradação da vegetação, ecoturismo, comércio e espaço agrário. Tal constatação evidencia uma lacuna quanto à análise das vulnerabilidades socioambientais sob a ótica da gestão participativa, especialmente, à luz da abordagem fenomenológica.

A pesquisa foi realizada em três blocos com o fito de facilitar a referida busca. No primeiro bloco foram utilizadas as palavras chaves “gestão ambiental, comunidades tradicionais e justiça”, encontrando apenas três resultados. No segundo bloco, as palavras utilizadas foram “gestão ambiental, zona costeira e comunidades tradicionais”, encontrando mil, cento e setenta e nove resultados. Por fim, no terceiro bloco, a pesquisa foi realizada apenas nos bancos de dados da Universidade Federal de Sergipe, com as palavras “gestão ambiental, zona costeira e litoral sul”, foram encontradas mil, cento e sessenta e quatro teses.

Importante destacar que a escolha do tema se deu por se tratar de uma temática atual e em evidência, uma vez que a lei de zoneamento ecológico-econômico costeiro do litoral sul de Sergipe entrou em vigência no ano de 2022. Soma-se isso, aos poucos estudos na área, especialmente, sob o enfoque proposto nesta pesquisa, qual seja, a análise efetiva da gestão participativa a partir da fenomenologia – o que confere ineditismo ao trabalho.

Não obstante, o presente estudo ajudará a compreender melhor a todo esse processo de ambientalização que vem se intensificando cada vez mais para as comunidades do Porto do Mato, localizada no município de Estância/Se. Para além, a presente pesquisa contribuirá para identificar fatores que dificultam ou favorecem a participação dos pescadores artesanais no processo de gestão ambiental da atividade pesqueira na comunidade de Porto do Mato, Estância/SE, sendo de suma importância para atingir a Agenda 2030 no Brasil, em especial, os objetivos 14 (Vida na água) e 16 (Paz, justiça e instituições eficazes), bem como o desenvolvimento de ações e projetos para a comunidade.

A comunidade pesqueira do Porto do Mato, localizada na Cidade de Estância, foi escolhida para compor a presente tese, tendo em vista a sua história, o seu povo e face às

pouquíssimas pesquisas e subsídios do governo direcionadas aos pescadores e pescadoras do porto do Mato, representa um território de resistência e profunda conexão com o ecossistema estuarino. Como uma tradicional vila de pescadores e pescadoras artesanais, sua existência é moldada pelos ciclos das águas e pela gestão comunitária dos recursos naturais, enfrentando os desafios da pressão imobiliária e dos impactos da ambientalização em áreas de preservação. Já no tocante a escolha do método, se deu face a sua subjetividade, pela possibilidade de ingressar no mundo-vida dos sujeitos, de transcender as aparências e os conhecimentos teóricos, aproximando-se mais da experiência humana e de suas reais necessidades, permitindo novos olhares, novos conhecimentos, novos saberes.

A presente tese está estruturada em três artigos, além da introdução geral, revisão bibliográfica, conclusão geral, apêndices e anexos. O primeiro artigo, em consonância com o primeiro objetivo específico, analisa os processos de ambientalização vinculados à gestão das práticas de pesca em comunidades tradicionais costeiras do litoral sul do estado de Sergipe. O segundo consiste em uma revisão sistêmica que busca identificar os principais fatores que geram os conflitos socioambientais, com ênfase no estado de Sergipe, bem como as estratégias de resistências e soluções propostas pelos autores. Por fim, o terceiro artigo contempla os demais objetivos específicos, ao descrever o perfil político-social da comunidade pesqueira, identificar os fatores que dificultam ou favorecem a participação dos pescadores artesanais no processo de gestão ambiental e avaliar os aspectos socioambientais dos sentidos e significados manifestos pela comunidade pesqueira do Porto do Mato.

No que se refere ao percurso metodológico, a tese utiliza múltiplos procedimentos metodológicos, mas adota fenomenologia apenas como método de abordagem no artigo empírico. O primeiro artigo desenvolveu-se por meio de pesquisa documental e bibliográfica, com análise de documentos oficiais relacionados ao Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do litoral sul de Sergipe e levantamento sistemático em bases acadêmicas, evidenciando lacunas quanto às vulnerabilidades socioambientais e à gestão participativa em comunidades tradicionais costeiras, caracterizando-se por uma abordagem analítico-documental, sustentando-se firmemente nos pressupostos da teoria social crítica, com marcantes traços estruturalistas. Sua natureza é predominantemente normativo-jurídica, voltando-se para uma análise estrutural-institucional que privilegia o exame de documentos e normas como pilares centrais da investigação.

O segundo artigo adotou como método procedimental a revisão sistemática da literatura, com recorte temporal definido (2015–2025) e critérios explícitos de seleção e análise, permitindo a identificação das principais causas, impactos e estratégias relacionadas aos

conflitos socioambientais em comunidades pesqueiras, com enfoque em Sergipe, se trata de uma contextualização estrutural. E, por fim, o terceiro artigo fundamentou-se na abordagem qualitativa de inspiração fenomenológica, sob a análise da estrutura do fenômeno situado, envolvendo observações de campo e entrevistas estruturadas com pescadores e representante institucional, possibilitando a compreensão dos significados atribuídos pelos sujeitos ao seu contexto socioambiental, configurando-se como o momento culminante da investigação, concentrando a aplicação empírica do referencial fenomenológico anunciado ao longo da tese. Em suma, o primeiro artigo busca mostrar as lacunas institucionais, o segundo artigo, os conflitos recorrentes e o terceiro artigo, mostra a vivência concreta dessas lacunas e conflitos.

Com o objetivo de conferir maior transparência metodológica à presente pesquisa, apresenta-se a seguir, quadro sistematizador contendo a relação dos anexos e apêndices que a integram. Os anexos reúnem documentos oficiais e normativos que fundamentos a análise da lei de Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe, bem como registros formais ds participação pública. Os apêndices contemplam os instrumentos de pesquisa e os registros empíricos produzidos no trabalho de campo.

Quadro 01: Relação de Anexos e Apêndices da pesquisa

Identificação	Título / Descrição	Data	Classificação
ANEXO I	Audiência Pública – Transcrição da Apresentação do ZEEC Litoral Sul	19 out. 2021	Documento oficial transcrito
ANEXO II	Regimento Interno da Audiência Pública do Zoneamento Ecológico- Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe	19 out. 2021	Documento normativo
ANEXO III	Zoneamento Costeiro do Litoral Sul do Estado de Sergipe lido na Audiência Pública	19 out. 2021	Documento técnico oficial
ANEXO IV	Formulário com questões e comentários da Audiência Pública – ZEEC	19 out. 2021	Registro de participação social

ANEXO V	Texto final da Lei nº 8.980, de 10 de fevereiro de 2022 (Zoneamento Costeiro do Litoral Sul de Sergipe)	10 fev. 2022	Legislação estadual
APÊNDICE I	Roteiro de entrevista aplicado aos pescadores da Comunidade Porto do Mato – Estância/SE	2025	Instrumento de pesquisa
APÊNDICE II	Roteiro de entrevista aplicado ao Presidente da Colônia de Pescadores Z-4	2025	Instrumento de pesquisa
APÊNDICE III	Transcrição das entrevistas realizadas com os pescadores da Comunidade Porto do Mato	2025	Dados empíricos produzidos
APÊNDICE IV	Entrevista com o Presidente da Colônia de Pescadores Z-4, realizada na sede da Colônia	27 fev. 2025	Registro empírico

Elaboração: Luciana Moraes do Nascimento Argôlo (2026).

Ressalta-se que, no apêndice III, os nomes atribuídos aos entrevistados são fictícios, dotados com a finalidade de preservar a identidade, a intimidade e a segurança dos participantes da pesquisa, em conformidade com os princípios éticos que regem os estudos envolvendo seres humanos.

Desse modo, a presente tese possui abordagem interdisciplinar, na medida que as análises e discussões acerca da gestão ambiental participativa serão conduzidas a partir de diferentes áreas do conhecimento, destacando-se a área jurídica (levantamento e discussão das leis e sua aplicabilidade), a gestão ambiental e políticas públicas, conhecimento tradicional, entre outros, através do diálogo de conhecimentos, análise do ambiente e das condições sócio, econômica e histórica da comunidade em estudo.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 CENÁRIO ATUAL DA PESCA ARTESANAL NO BRASIL E EM SERGIPE.

De acordo com dados da Organização das Nações Unidas, o Brasil possui uma ampla extensão territorial, sendo o maior país da América do Sul e da região da América Latina. Em âmbito mundial, o país ocupa a quinto posição, tanto em área territorial (equivalente a 47% do território sul-americano) quanto em população, com mais de 202 milhões de habitantes (FAO, 2020). E é neste vasto território que se encontram os trabalhadores da pesca artesanal, reconhecidos como comunidade tradicional conforme o Decreto 8.750, de 9 de maio de 2016, em que institui o Conselho Nacional dos povos e comunidades tradicionais.

No estado de Sergipe, há, aproximadamente, 18 municípios costeiros e 93 comunidades pesqueiras, que se estendem por cerca de 150 km, desde a foz do rio Real, ao sul, até a foz do rio São Francisco, ao norte. O litoral apesar de ser considerado pequeno, apresenta cinco estuários: do rio São Francisco, Japarutuba, Sergipe, Vaza-Barris e Real/Piauí, com enorme potencial de obtenção de recursos pesqueiros (MOTA; PEREIRA, 2009).

De acordo com as informações do antigo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Estado de Sergipe contava com 7.282 pescadores profissionais ativos, registrados no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira (SIsRGP). No entanto, esses dados não apresentavam total precisão, uma vez que a realização de novos cadastros encontrava-se suspensa desde o ano de 2012 (MAPA, 2021). Atualmente, dados recentes indicam que o Estado de Sergipe possui 39.281 pescadores e pescadoras registrados (MPA, 2025).

Conforme a legislação brasileira, mas especificamente, no artigo 8º, alínea “a” da Lei nº 11.959/09 (Código de Pesca), a pesca artesanal “é aquela praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte” (BRASIL, 2009).

Neste primeiro momento, necessário faz-se conceituar a atividade da pesca para uma melhor compreensão desta pesquisa. Conforme o artigo 2º, III, da referida lei, entende-se por pesca “toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros” (BRASIL, 2009). Já o artigo 4º da Lei 11.959/2009, amplia este conceito ao dispor que a atividade pesqueira abrange todos os processos relacionados à pesca, exploração

e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros (BRASIL, 2009).

Assim, deve-se compreender como pescador ou pescadora não apenas aquele ou aquela que se lança ao mar, mas também, todos aqueles que confeccionam apetrechos para tal fim, que auxiliam na limpeza, na comercialização, no transporte e que contenham inscrição junto à repartição competente, ou seja, que participam das diversas etapas que compõem esta atividade (GARCIA, 2015).

Importante ressaltar que as comunidades de pescadores, hoje, vivem em condições precárias, agravadas sobretudo, após o derramamento de óleo que impactou todo o litoral nordestino, no ano de 2019. No Estado de Sergipe, todos os municípios litorâneos foram atingidos, afetando diretamente, 95 comunidades pesqueiras e comprometendo suas atividades econômicas e modos de subsistência (IBAMA, 2020).

Apesar da gravidade da tragédia, somente pescadores artesanais e marisqueiras de nove municípios sergipanos, foram contemplados pelo auxílio emergencial, nos moldes da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, benefício destinado apenas àqueles que constavam no mapa de monitoramento do IBAMA na data da publicação da Medida Provisória. No entanto, ficaram excluídos da medida emergencial os pescadores artesanais que aguardam a apreciação de seus requerimentos de inscrição no RGP, desde o ano de 2012 (MAPA, 2021).

No contexto desta pesquisa, destaca-se a Comunidade Pesqueira do porto do Mato, localizado no litoral do Estado de Sergipe. Um povo simples, que muitas das vezes, esquecido em meio à sua história, mas que carrega uma rica herança cultural passada de pai para filho. Apesar da riqueza cultural e da relevância social da atividade, vários são os desafios enfrentados atualmente, a exemplo do fechamento dos portos, da carcinicultura, da ausência de políticas públicas efetivas, motivo deste estudo.

2.2 DA GESTÃO PARTICIPATIVA

A participação social, também conhecida como controle social, é garantido na Constituição Federal e legislações vigentes, que preza pela participação da sociedade civil de forma direta ou indireta, na tomada de decisão, gestão, planejamento, questionamento, mobilização e fiscalização de políticas públicas, projetos, bens e serviços executados pelo Estado, em prol da garantia do acesso aos direitos sociais e humanos.

O Estado em conjunto com a sociedade civil, executa a democracia para além do período eleitoral e direito ao voto, o qual ocorre em diversos segmentos sociais, através de conselhos,

conferências, audiências públicas e sindicatos. Conselhos são órgãos colegiados, permanentes, partilhados entre o governo e a população para a execução do controle social, em esferas locais, municipais, estaduais, regionais e nacionais, caracterizado pela sua paridade de exposição entre seus participantes (GOV, 2023). As conferências, são eventos periódicos, geralmente ocorrem a cada quatro anos, possibilitando um ambiente de fiscalização, avaliação e planejamento de políticas públicas. Audiências públicas são reuniões abertas que permitem a participação social, transparência, análise e formulação de projetos e demais assuntos de interesse da sociedade. Já os sindicatos são associações de trabalhadores que atuam na defesa de interesses sociais e econômicos da sua própria categoria profissional e a participação geralmente é exercida por meio de reuniões, filiação, votação.

Ademais, a democracia também acontece por meio de mobilizações como greves e manifestações, as quais são permitidas conforme os Art. 9 e 220 da Carta Magna, respectivamente nessa ordem, com a pretensão de lutar pela garantia de seus direitos sociais como acesso a saúde, educação, habitação, lazer, transporte, assistência, entre outros. Além do mais, há recursos digitais que possibilitam o controle social a distância, como os portais de transparência e de ouvidoria da união e dos respectivos órgãos governamentais,

Dessa forma, percebe-se como a participação social contribui para o fortalecimento da democracia, da cidadania e assim a garantia da qualidade do acesso a bens e serviços que são destinados para a própria população. O principal intuito é garantir que as demandas apresentadas para sociedade estejam sendo atendidas devidamente e que assim ocorra a justiça social por meio dos programas, projetos e benefícios sociais.

O controle Social é garantido na Constituição Federal, em diversos segmentos. O Art. 8 garante a “livre a associação profissional ou sindical” (Brasil, 1988), a qual já foi mencionado anteriormente como ocorre a participação dos trabalhadores. Além do mais, no Art. 10. “É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação” (Brasil, 1988). Logo, esses primeiros artigos discorrem sobre a política de trabalho. No Art. 212-A, alínea d, referente à manutenção e desenvolvimento da educação básica, discorre sobre o controle social como forma de garantia de transparência e fiscalização de recursos e tomadas de decisões na política de educação.

a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação (Brasil, 1988, Art. 212-A, alínea d).

Ademais, também é referenciada explicitamente no texto constitucional quanto a política de cultura no Art. 216-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 71/2012, que institui o Sistema Nacional de Cultura

O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais (Brasil, 1988, Art. 216-A).

No próprio artigo aborda sobre o regime de colaboração de forma descentralizada e participativa entre os entes da Federação e a sociedade, com o propósito no desenvolvimento humano, social e econômico quanto ao acesso aos direitos culturais. Além do mais, ainda no referido artigo, em seu décimo inciso, discorre sobre a “democratização dos processos decisórios com participação e controle social” (Brasil, 1988, Art. 216-A, § 1º, inciso X). No segundo parágrafo, aborda a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, a partir de conselhos, órgãos gestores, conferências, entre outros. Sendo que estes mencionados, como formas de acesso da população à política. Reiterando a garantia da participação da sociedade nas tomadas de decisão nas diversas políticas públicas.

Na política de saúde, há a Lei nº 8.142/1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências” (Brasil, 1990). Ou seja, a referida lei discorre sobre como ocorre a participação social no SUS, define e organiza os conselhos, conferências e o fundo de saúde, os quais, com exceção do último mencionado, já foram explicados anteriormente.

Logo, resumidamente, a participação social consiste no envolvimento da sociedade na tomada de decisão, planejamento, execução, fiscalização e transparência de políticas e ações sociais. Ocorre por meio da participação em conselhos, conferências, sindicatos e audiências públicas, as quais acontecem com o intuito de discutir, planejar, decidir e fiscalizar políticas públicas realizadas pelo Estado, em prol da própria sociedade e a garantia de seus direitos.

2.3 DO MÉTODO DE ABORDAGEM APLICADO: FENOMENOLOGIA E O FENÔMENO SITUADO

O método de abordagem que orienta o contorno da pesquisa é o método fenomenológico sob análise da estrutura do fenômeno situado.

A fenomenologia é o método de abordagem que possibilita a investigação de situações vividas e de ingressar no mundo-vida dos sujeitos- entrevistados, os que possuem a vivência da “coisa-mesma”. O fenômeno é a revelação dessa experiência, pelo qual o pesquisador possui o interesse em compreender (Lima, 2016).

A abordagem fenomenológica é compreendida como uma ciência de essências e não de dados, fatos (Reale; Antiseri, 1991). Seu objetivo é aprender os significados expressos nas falas, bem como traduzi-los, conforme a percepção do investigado (Graças, 2000). Neste contexto, os significados (percepções que o sujeito tem daquilo que está sendo pesquisado) assumem o papel principal. Não se trata apenas de coleta de, mas os sentidos atribuídos pelos sujeitos participantes da pesquisa (Martins; Bicudo, 1989).

Proposta por Husserl, a fenomenologia tem por objetivo atingir a essência do fenômeno e não apenas dados e fatos de que tratam as ciências naturais, sendo fundamentada e aprofundada por Martin Heidegger (1889-1976) e Maurice Merleau-Ponty (1908-1961). Ao passo que o primeiro desenvolveu a fenomenologia hermenêutica, o segundo concentrou-se na fenomenologia estrutural, através do fenômeno situado (Rodrigues; Lemos; Gonçalves Júnior, 2010).

Enquanto a percepção de Heidegger é voltada para a fenomenologia hermenêutica, onde o sentido considera o modo de ser do homem, na medida em que se desvela historicamente. A percepção de Merleau-Ponty é baseada na fenomenologia da percepção, onde a apreensão dos sentidos se faz através do corpo, a partir dos diferentes olhares. Encontra-se no ato perceptivo, no primeiro momento, a “sensibilidade”, e a partir daí uma pessoa ou um pensamento. Através do corpo que o filósofo efetua a síntese dos opostos, sujeito/corpo, eu/outro consciência/corpo. (Gonçalves, Garcia, Dantas, 2008).

Destarte, com a ajuda da fenomenologia, como método de abordagem, a presente tese busca analisar a eficácia da gestão ambiental e de seus instrumentos normativos, associado ao contexto socioambiental em que vivem os pescadores da comunidade do porto do Mato, na cidade de Estância/Sergipe.

Deste modo, a análise fenomenológica de Merleau-Ponty, por meio da estrutura do fenômeno situado, segundo a corrente de Martins e Bicudo, buscará, através dos discursos, extrair os significados que portarão a estrutura e compreensão do fenômeno estudado, quais sejam, o contexto socioambiental dos pesquisados.

O fenômeno situado busca uma compreensão particular daquilo que estuda. Na modalidade de análise do fenômeno situado, a estrutura que se caracteriza como experiência e

a essência do fenômeno encontram-se nas descrições dos sujeitos (Bastos 2017). Para tanto, necessários percorrer três momentos, que conforme Martins; Bicudo (1989), são fundamentais na trajetória proposta ao pesquisador: a descrição, a redução e a compreensão fenomenológica (QUADRO 01).

Quadro 02: Percurso a ser traçado pelo pesquisador por meio da estrutura do fenômeno situado

Momentos	Fenômeno Situado
Descrição Fenomenológica	Através do depoimento do sujeito que busca descobrir o sentido que ele dá às situações em que encontra-se envolvido e como se percebe como um ser no mundo (Graças, 2000).
A Redução	A identificação dos significados contidos nos relatos pelo pesquisador acerca do tema investigado (Graças, 2000).
A compreensão interpretação	Ideográfica - Subjaz nos relatos individuais (Graças, 2000).
	Nomotética – Análise geral dos casos individuais (Graças, 2000).

Elaboração: Luciana Moraes do Nascimento Argôlo (2023)

O primeiro momento da estrutura do fenômeno situado é a descrição fenomenológica. O pesquisador busca a fala espontânea dos sujeitos, sem interpretações ou preconceitos das falas. Logo, as perguntas precisam ser abertas, sem que restrinja a exposição dos sujeitos acerca do tema a ser investigado (Graças, 2000). Não há uma formulação de hipóteses, mas a visualização do fenômeno como se mostra, através das descrições livres e ingênuas (Gonçalves Júnior, 2008^a).

As descrições se traduzem nas experiências dos entrevistados acerca do que se busca entrevistar. Logo, nas descrições encontrarão as intencionalidades e essências do sujeito (Bastos 2017). Neste momento, o pesquisador deve, de forma clara, propor uma questão ampla, para que o investigado tenha a oportunidade de expor, sem restrição, tudo que sente e que já tenha experimentado sobre determinado tema. Neste momento, o pesquisador precisa se atentar para não restringir e nem conduzir a entrevista para determinado fim, garantindo, desta forma, a total liberdade do entrevistado.

O segundo momento, a redução, permite colocar o fenômeno em evidência. Identificar os significados contidos nos relatos que manifestam a percepção do sujeito e do evento experimentado por ele (Graças, 2000). Em outras palavras, busca captar as ideias fundamentais que amparam o discurso espontâneo do sujeito.

Nesta etapa, necessário a leitura mais apurada, destacando partes nas quais o pesquisador acredita deparar com significados afetivos e expressivos. Desta forma, é com a comparação e a eliminação do que não se traduziu expressivamente, que acontece a redução (Graças, 2000).

Por fim, chega-se ao terceiro e último momento, a compreensão, que se transpõe na aceitação do resultado da redução, pelo pesquisador, como um conjunto de afirmações que comprova, em sua totalidade, a experiência consciente dos investigados. Tal compreensão é construída através das análises ideográfica e nomotética (Graças, 2000).

Na análise ideográfica é possível realizar uma estrutura individual do fenômeno, através do levantamento da síntese das preposições em cada discurso, retirando sua essência (Graças, 2000). O pesquisador procura por unidades de significado, identificando-as após várias leituras de cada uma das descrições, através das transcrições (Moreno, Jorge, Garcia, 2004). Tal análise é feita a partir do momento que existe uma quantidade suficiente de dados da coleta de informação, via entrevistas, que precise organizar para iniciar a análise, destacando as informações relevantes para a pesquisa, ou seja, as que encontram-se eivadas de experiência vivida pelo sujeito, excluindo as informações sem importâncias (Bastos 2017).

A análise nomotética, vem logo após a análise ideográfica, com a compreensão do conjunto de preposições extraídas de todos os relatos e construção dos resultados de forma ampla. Aqui é possível vislumbrar as concepções individuais e as gerais do fenômeno (Graças, 2000). Neste momento, o movimento do individual para o geral possibilitará um reagrupamento das unidades de significados em categorias, levando em consideração as convergências e as divergências transcritas nas descrições individuais (Bastos 2017).

Tendo em vista o procedimento acima descrito, o número de participantes do estudo fica subordinado à compreensão do fenômeno investigado. Posto isto, o pesquisador finalizará a coleta dos depoimentos, somente quando os dados obtidos se mostrarem suficientes para elucidação do fenômeno. Tal evidência se manifestará quando os discursos começarem a se repetir e não traduzirem mais descrições com novos conteúdos. A leitura sucessiva é o primeiro passo para inteirar-se do conteúdo. Após, necessário a seleção de cada relato e trechos importantes para a pesquisa, mantendo o olhar sensível para significações existenciais do fenômeno que procura compreender (Graças, 2000).

Portanto, compreender que a fenomenologia desempenha papela fundamental nesta pesquisa é essencial para analisar a gestão ambiental a partir dos significados que cada pescador ou pescadora atribui às suas vivências, já que o intuito não é apenas trazer dados ou fatos observáveis, mas valorizar a percepção subjetiva do mundo vida de cada entrevistado. Desta

forma, possibilitará captar as dimensões da realidade que muitas das vezes invisíveis às medições objetivas lançadas nos artigos científicos.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. **As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais**. In: Acselrad, H. (Org.). Conflitos Ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Relume-Dumará, p. 13-36, 2004.

ARGÔLO, L. M. N; BATISTA, R. O. S. **Proteção Jurídica das Comunidades de Pescadores Artesanais no Estado de Sergipe**. 1ª ed. – Aracaju SE. Criação Editora. 2022.

BASTOS, Carmen Célia Barradas Correia. **Pesquisa Qualitativa de base fenomenológica e a análise da estrutura do fenômeno situado**: Algumas contribuições. São Paulo: Revista Pesquisa Qualitativa. 5 v. n. 9. 2017. p. 442-451.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.300**, de 7 de dezembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências. Brasília, DF, Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5300.htm. Acesso em 07 jan 2023.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012. **Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura**. [S. l.], 29 nov. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc71.htm. Acesso em: 25 out. 2025.

BRASIL. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 25 out. 2025.

BRASIL. Lei n. 11.959, de 29 de junho de 2009. **Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11959.htm. Acesso em: 25 out. 2025.

BRASIL. MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/registro-monitoramento-e-cadastro/cadastramento-e-recadastramento-de-pescador-profissional/>>. Acesso em 15 de jan de 2023.

BRASIL. MAPA - Ministério da Pesca e Aquicultura. Disponível em: <<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/painel-unificado-do-registro-geral-da-atividade-pesqueira>>. Acesso em 20 de out de 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Sobre Conselhos**. [S. l.], 5 mar. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/Senasp-1/conselho-nacional/sobre-conselhos>. Acesso em: 25 out. 2025.

GARCIA, F. M. C. **Dano Ambiental Existencial: Reflexos do Dano aos Pescadores Artesanais**. Editora Juruá: Curitiba, 2015.

GRACAS, Elizabeth Mendes das. **Pesquisa Qualitativa e a Perspectiva Fenomenológica: Fundamentos que norteiam sua trajetória**. Reme Revista Mineira de Enfermagem., Belo Horizonte, v. 4, n. 1/2, p. 28-33, 2000.

GONÇALVES JÚNIOR. **Interfaces do lazer: educação, trabalho e urbanização**. São Paulo: Casa do Novo Autor, 2008a. v. 1.

GONÇALVES, Rafael Ramos; GARCIA, Fernanda Alt Fróes; DANTAS, Jurema Barros; EWALD, Ariane Patrícia. **Merleau-Ponty, Sartre e Heidegger: três concepções de fenomenologia, três grandes filósofos**. Estudos e Pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro (RJ), v. 8, n. 2, p.402-435, 1 sem. 2008.

IBAMA. **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/manchasdeoleo-localidades-atingidas/>. Acesso em: 09 ago. 2021.

LEITE LOPES, José Sérgio. **Sobre Processos de “Ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação**. Horizontes Antropológicos. Porto Alegre, v. 3, Edição Seleccionada, 2007. Disponível em <http://socialsciences.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832007000100010&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 30 mar. 2023.

LIMA, Luiz Augusto Normanha. **O método da pesquisa qualitativa do fenômeno situado**. Uma criação do educador brasileiro Joel Martins, seguida pela professora Maria Aparecida Vigiani Bicudo. As análises: Idiográfica e Nomotética. Investigação Qualitativa em Educação, Atas, 2016.

MARTINS, J.; BICUDO, M. A.V. **A pesquisa qualitativa em psicologia. Fundamentos e recursos básicos**. 1 ed. São Paulo: Editora Moraes, 1989.

MORAES, A. C. R. **Meio Ambiente e Ciência Humanas**. São Paulo: Editora Hucitec, 2ª ed. 1997.

MORENO, Regina Lúcia Ribeiro; JORGE, Maria Salete Bersa; GARCIA, Maria Lúcia Pinheiro. **Fenomenologia - Fenômeno Situado: Opção Metodológica Para Investigar O Humano Na Área Da Saúde**. Escola Anna Nery Revista de Enfermagem. 2004;8(3):348-353.

MOTA, D. M; PEREIRA, E. **O. Extrativismo em Sergipe: a vulnerabilidade de um modo de vida**. Raízes, v.27, n.1, 2009.

REALE G.; ANTISERI D. **História da Filosofia**. São Paulo (SP): Paulinas; 1991. v. 3, RODRIGUES, Cae; LEMOS, Fábio Ricardo Mizuno; GONÇALVES JÚNIOR, Luiz. Teorias do Lazer: Contribuições da fenomenologia. In: PIMENTEL. Giuliano Gomes de Assis. **Teorias do Lazer**. Maringá: Editora Eduem, 2010. p. 73 - 102.

SERGIPE. **Lei Estadual n. 8.634**, de 27 de dezembro de 2019. Institui o Plano e o Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro, cria o Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro – CEGC, e dá providências correlatas. Aracaju, SE. Disponível em: https://transparencia.aracaju.se.gov.br/emsub/wp-content/uploads/sites/8/2022/06/Lei-Estadual-8634-de-2019_Institui%C3%A7%C3%A3o-do-Plano-de-Gerenciamento-Costeiro.pdf. Acesso em: 12 jan 2023.

SERGIPE. **Lei Estadual n. 8.980**, de 10 de fevereiro de 2022. Aprova o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe, de que trata o § 3º do art. 11 da Lei nº 8.634, de 27 de dezembro de 2019, com redação conferida pela Lei nº 8.924, de 22 de novembro de 2021. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/se/lei-ordinaria-n-8980-2022-sergipe-aprova-o-zoneamento-ecologico-economico-costeiro-do-litoral-sul-de-sergipe-de-que-trata-o-3o-do-art-11-da-lei-no-8-634-de-27-de-dezembro-de-2019-com-redacao-conferida-pela-lei-no-8-924-de-22-de-novembro-de-2021>. Acesso em: 15 jan 2023.

Figura: Porto da comunidade Porto do Mato



Foto: Luciana Moraes do Nascimento Argôlo (2025)

CAPÍTULO I

A AMBIENTALIZAÇÃO DA PESCA ARTESANAL NAS COMUNIDADES COSTEIRAS DO LITORAL SUL DO ESTADO DE SERGIPE

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo apresentar relações possíveis entre processos de ambientalização e a gestão das práticas de pesca em comunidades tradicionais costeiras do litoral sul do estado de Sergipe. O corpus de análise é composto por documentos produzidos pelo poder público brasileiro relacionados à prática pesqueira no país, assim como documentos produzidos a partir dos processos de interação entre o poder público sergipano e as comunidades pesqueiras do litoral sul de Sergipe. Os resultados da análise documental foram contrastados com o conceito de “ambientalização”, conforme definido pelo antropólogo Leite Lopes, buscando a compreensão sobre como os “acontecimentos” relacionados à pesca no Brasil dialogam com a teoria da crescente legitimação do discurso ambiental na sociedade contemporânea. Para tanto, o artigo foi organizado da seguinte maneira: (a) apresentação, em linhas gerais, do conceito de “ambientalização” sob o entender de Leite Lopes; (b) descrição do caminho metodológico da pesquisa; (c) discussão dos resultados da análise documental com foco no objetivo proposto pelo artigo; (d) conclusões da análise apresentada.

Palavras-chave: Gestão ambiental; Conflitos sociais; Comunidades pesqueiras; Legislação ambiental; Justiça socioambiental

THE ENVIRONMENTALIZATION OF ARTISANAL FISHING IN THE COASTAL COMMUNITIES OF THE SOUTHERN COAST OF SERGIPE STATE

ABSTRACT

The aim of this paper is to present possible relations between processes of environmentalization and the management of fishing practices in traditional coastal communities on the Southern coast of the state of Sergipe. The corpus is composed of documents produced by the Brazilian public authorities related to fishing practices in the country, as well as documents produced from the interaction between the public authorities of the State of Sergipe and the fishing communities on the South coast of Sergipe. The results of the document analysis were contrasted with the concept of “environmentalization”, as defined by the anthropologist Leite Lopes, seeking to understand how “happenings” related to fishing in Brazil dialogue with the theory of the growing legitimization of environmental discourses in contemporary society. To this end, the manuscript was organized as follows: (a) Presentation, in general terms, of the concept of “environmentalization” as understood by Leite Lopes; (b) description of the methodological path of the research; (c) discussion of the results of the document analysis focusing on the objectives proposed by the paper; (d) conclusions of the presented analysis.

Keywords: Environmental management; Social conflicts; Fishing communities; Environmental law; Socioenvironmental justice.

1 INTRODUÇÃO

Processos de ambientalização são compreendidos a partir das transformações, simultaneamente, no Estado e nas representações coletivas (socialmente construídas) no tocante a questões ambientais como fonte de legitimação perante os conflitos sociais. Segundo Lopes (2006), essas transformações estão diretamente relacionadas, principalmente, à cinco fatores: (a) o crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente entre os anos 1970 e o final do século XX; (b) os conflitos sociais ao nível local e seus efeitos na interiorização de novas práticas; (c) a educação ambiental como código de conduta; (d) a questão da “participação” (envolvimento dos cidadãos com as questões públicas ambientais); e (e) a questão ambiental como fonte de legitimação de argumentação.

Considerando esses cinco fatores como ponto de partida para a análise dos processos de ambientalização relacionados à gestão das práticas de pesca em comunidades tradicionais costeiras do litoral sul do estado de Sergipe, focaremos nesse artigo: (a) na história da legislação pesqueira no Brasil e no estado de Sergipe, analisando as transformações em relação a questões ambientais; (b) na forma como questões ambientais foram abordadas em contextos de conflitos sociais recentes que impactaram diretamente as comunidades tradicionais costeiras do litoral sul do estado de Sergipe, como o derramamento de petróleo no mar, a epidemia de COVID 2019 e a proposta de emenda constitucional para mudanças relacionadas à propriedade dos terrenos de marinha no Brasil (PEC 3/2022); (c) na emergência de novos programas de educação ambiental com foco em comunidades tradicionais costeiras, por exemplo, o programa “Vozes da pesca” e o PEAC (Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras); (d) na criação das leis estaduais (Sergipe) n. 8.634/2019 (que institui o Plano e o Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro e cria o Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro – CEGC) e 8.980/2022 (que aprova o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro [ZEEC] do Litoral Sul de Sergipe); (e) na participação popular na audiência pública para apresentação do ZEEC do Litoral Sul, realizada no dia 19 de outubro de 2021, bem como nas demais audiências públicas realizadas com o escopo de dar voz às comunidades pesqueiras, além da marcha dos povos e comunidades tradicionais organizada pelas comunidades, através de sindicatos.

O presente trabalho tem por objetivo apresentar relações possíveis entre processos de ambientalização e a gestão das práticas de pesca em comunidades tradicionais costeiras do litoral sul do estado de Sergipe e justifica-se pela necessidade de compreender como os processos de ambientalização se traduzem no contexto de luta social direcionada ao meio ambiente pelas comunidades costeiras do litoral sul do estado de Sergipe. Para tanto, o artigo

foi organizado da seguinte maneira: (a) descrição, em linhas gerais, do conceito de “ambientalização” sob o entender de Leite Lopes; (b) descrição do caminho metodológico da pesquisa; (c) discussão dos resultados da análise documental com foco no objetivo proposto pelo artigo; (d) conclusões da análise apresentada.

2 O FENÔMENO DA AMBIENTALIZAÇÃO SOB O OLHAR DO ANTROPÓLOGO LEITE LOPES

Os “processos de ambientalização” são caracterizados pela consolidação e avanço da temática ambiental manifestados por conflitos, contradições, limitações internas, assim como por reações, recuperações e restaurações (Lopes, 2006). Assim como os termos “industrialização” ou “proletarização” (este último usado por Marx), que foram indicativos de novos fenômenos no século XIX, o termo “ambientalização” se traduz em um neologismo homogêneo a alguns outros usados nas ciências sociais para definir novos fenômenos ou novas percepções de fenômenos sob a perspectiva de um processo.

Em pesquisas realizadas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) do Museu Nacional/UFRJ (projetos intitulados “Participação da população no controle da poluição industrial no Brasil e na Argentina” e “Agenda 21: a construção da participação”), direcionadas aos danos e ao controle da poluição industrial, o antropólogo Leite Lopes delineou novas características apresentadas em conflitos sociais e que serviram de estímulo inicial para a reflexão de colegas com larga experiência em temáticas socioambientais trabalhando em contextos sociais distintos (Lopes, 2004).

A ambientalização dos conflitos sociais está associada à composição de uma nova ordem social e pública. O processo histórico de ambientalização implica, simultaneamente, transformações no Estado e no comportamento das pessoas em seus vários setores, seja no trabalho, na vida cotidiana ou mesmo no lazer, que implica na forma e na linguagem de conflitos sociais e na sua institucionalização parcial. Essas transformações têm a ver, especialmente, com cinco fatores, quais sejam: o crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente entre os anos 1970 e o final do século XX; os conflitos sociais ao nível local e seus efeitos na interiorização de novas práticas; a educação ambiental como novo código de conduta individual e coletiva; a questão da “participação” (envolvimento dos cidadãos com as questões públicas ambientais); e, finalmente, a questão ambiental como nova fonte de legitimidade e de argumentação nos conflitos (Lopes, 2006).

O crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente, que se intensificou entre os anos 1970 e o final do século XX, se traduz na afirmativa de que todo o trabalho de construção institucional em torno do meio ambiente está permeado por conflitos sociais. Tais conflitos se permeiam entre diferentes grupos sociais desiguais relativamente aos meios. Como consequência, os conflitos sociais ao nível local passam a traduzir seus efeitos na interiorização de novas práticas, pressionado por leis e controles estatais e, ao mesmo tempo,

sendo alimentados por tais instrumentos estatais, criando um novo código de conduta individual e coletiva por meio da educação ambiental, que vai além de atividades explicitamente escolares ou para escolares, mas também, comportando formas de difusão por meios de comunicação massa. Insere-se também nesse contexto a questão da “participação”, que impulsiona o envolvimento dos cidadãos com as questões públicas ambientais, legitimando a participação popular – a exemplo dos “direitos difusos”, abrangendo o direito do consumidor, a proteção ao patrimônio histórico e à paisagem, aos direitos da criança e do adolescente, entre outros.

Lopes demonstra que todo o processo de ambientalização institucional em torno do meio ambiente encontra-se transpassado por conflitos sociais, a exemplo do Decreto-Lei n. 1.413, de 31 de julho de 1975, que dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades institucionais. Tal normativa foi originada por um conflito social – manifestação de moradores - que resultou em processo judicial proposto por autoridades competentes para o fechamento de uma fábrica de cimento poluente, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais (Lopes, 2006). A partir do conflito, Lopes descreve como processos de ambientalização agem sobre as representações coletivas e mecanismos sociais referente a danos e controles da poluição industrial, um processo que traz novas características como consequência dos conflitos sociais, gerando uma nova ordem pública diretamente relacionada à preservação do meio ambiente. Como desdobramento desse processo inicial, outras leis federais de controle da poluição ganham corpo, associadas também a conferências, audiências públicas e outras formas de manifestação resultantes desses conflitos.

Segundo Henri Acselrad (2010), a ambientalização não se trata apenas de uma adaptação técnica, mas um campo de conflitos onde diferentes grupos sociais disputam o sentido do "meio ambiente". Na visão do autor, a ambientalização implica a internalização de novos imperativos de conduta e a reconfiguração de conflitos distributivos, transformando a ecologia em uma linguagem de mediação para demandas políticas e territoriais. Já sob uma perspectiva sociológica e educativa, Isabel Carvalho (2001) define a ambientalização como a emergência de um "sujeito ecológico". Para a autora, esse processo vai além da conformidade com normas ambientais; trata-se da formação de novos valores e sensibilidades éticas que orientam a ação individual e coletiva. A ambientalização, nesse sentido, é a produção de novos estilos de vida e identidades que buscam responder à crise civilizatória, integrando a dimensão ambiental na subjetividade contemporânea e na esfera pública.

Ao transpor essa análise para o campo institucional e estatal, as contribuições de José Augusto Pádua tornam-se fundamentais para compreender a trajetória histórica do problema ambiental. O autor observa uma transição crucial: a saída de uma visão puramente

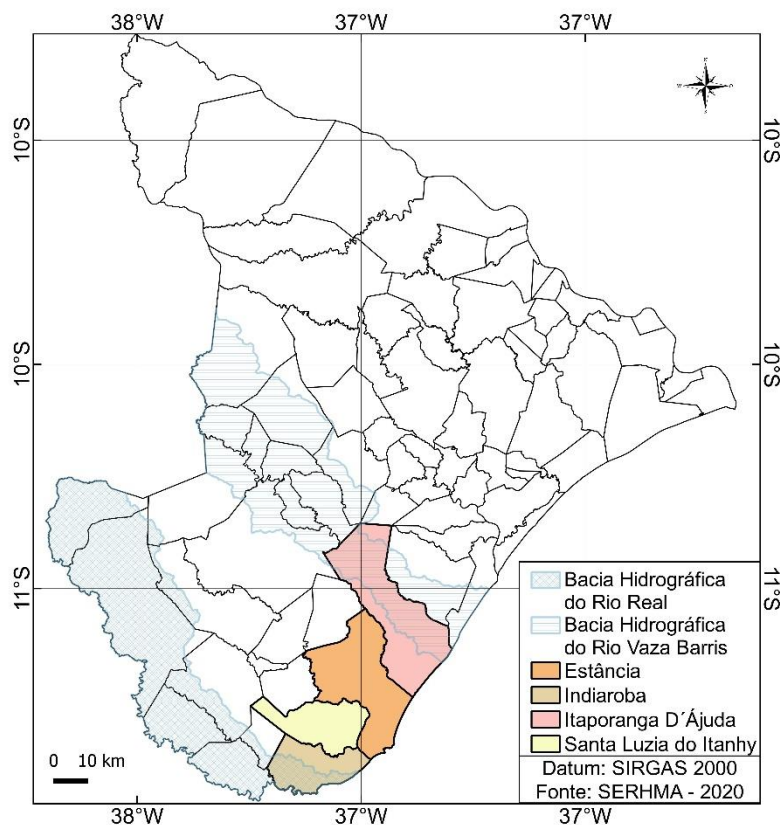
preservacionista em direção a uma perspectiva sistêmica. Nela, a variável ambiental converte-se em critério de legitimidade para políticas públicas e modelos de desenvolvimento, exigindo um diálogo constante entre o saber científico e as normas jurídicas para consolidar a chamada "racionalidade ambiental" (Pádua, 2004).

Por fim, Lopes identifica os processos de ambientalização das lutas sindicais conectadas à transformação do Estado, além das mudanças de comportamentos das pessoas no trabalho, no lazer e no seu dia a dia. Este conjunto de mudanças faz parte do fenômeno em que a emergência da questão ambiental procede como fonte de legitimidade social. Sendo assim, Leite Lopes relaciona a ambientalização a um processo que envolve reivindicações, conquistas e novas institucionalidades ambientais.

3 O DELINEAR DA PESQUISA

O artigo tem como objeto de estudo os processos de ambientalização associados às comunidades tradicionais costeiras do litoral sul do estado de Sergipe. Conforme a portaria n. 34 do Ministério do Meio Ambiente (MMA), de 2 de fevereiro de 2021, que aprovou a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira, o estado de Sergipe é constituído por 24 municípios costeiros (Brasil, 2021). Dentre os municípios listados, encontram-se os que compreendem o litoral sul do estado de Sergipe (Figura 01), que, segundo o inciso II do artigo 3º da lei 8.634/2019, se traduz no trecho que vai do Rio Vaza Barris até o Rio Real, incorporando os Municípios de Itaporanga d’Ajuda (colônia Z-9), Estância (colônia Z-4), Santa Luzia do Itanhy (colônia Z-3), Indiaroba (colônia Z-11); e formam parte desta região os estuários dos rios Real e Piauí. Apesar da nomenclatura de “colônias” acima descrita e conhecida pela maioria dos pescadores, somente pode ser considerada como colônia a existente na Cidade de Estância, sendo as demais atualmente consideradas como sindicatos.

Figura 01: Localização da área de estudo.



Fonte: SERHMA, 2020.

O método procedimental foi a pesquisa documental, com base no levantamento de dados por meio da documentação indireta. A pesquisa bibliográfica focou em um estudo acerca do conceito de ambientalização, tendo como fontes principais teses de doutorado, periódicos nacionais e livros. Em uma busca detalhada, realizada na biblioteca nacional, no catálogo de teses e dissertações da capes e nos bancos de dados da Universidade Federal de Sergipe. As pesquisas existentes relacionadas às comunidades tradicionais costeiras do litoral sul do estado de Sergipe se direcionam aos estudos da carcinicultura, resíduos sólidos, degradação da vegetação, ecoturismo, comércio e espaço agrário, deixando uma lacuna acerca das possíveis vulnerabilidades socioambientais em seu paralelo com a gestão participativa.

A pesquisa realizada na biblioteca nacional, no catálogo de teses e dissertações da Capes e nos bancos de dados da Universidade Federal de Sergipe foi realizada em três blocos com o fito de facilitar a referida busca. No primeiro bloco foram utilizadas as palavras chaves “gestão ambiental”, “comunidades tradicionais” e justiça”, encontrando apenas três resultados. No segundo bloco, as palavras utilizadas foram “gestão ambiental”, “zona costeira” e “comunidades tradicionais”, encontrando mil cento e setenta e nove resultados. Por fim, no terceiro bloco, a pesquisa foi realizada apenas nos bancos de dados da Universidade Federal de Sergipe, com as palavras “gestão ambiental”, “zona costeira” e “litoral sul”, sendo encontradas mil cento e sessenta e quatro teses.

A pesquisa documental foi realizada em documentos confeccionados pelo poder público municipal para a aprovação da lei de zoneamento costeiro do litoral sul de Sergipe (ZEEC), a exemplo da ata da transcrição da audiência pública do zoneamento ecológico econômico costeiro do litoral sul de Sergipe, formulário com questões e comentários da audiência pública, encontradas no site <https://sedurbi.se.gov.br/portalm MeioAmbiente/#>, além das leis municipais.

4 O CRESCIMENTO DA ESFERA INSTITUCIONAL DO MEIO AMBIENTE VOLTADO ÀS COMUNIDADES COSTEIRAS

Com a necessidade de se administrar, de forma sustentável, os recursos naturais da zona costeira, o governo brasileiro intensifica, a partir da década de 1970, um processo de gestão integrada da faixa costeira brasileira. Desta forma, o Gerenciamento Costeiro Integrado é definido como um processo participativo, contínuo, interativo e adaptativo e que inclui deveres associados, metas e objetivos pré-determinados (Polette e Silva, 2003). Com esse processo de gerenciamento dos recursos marinhos e dos espaços costeiros, o governo se mune de instrumentos legais e de arranjos institucionais que subsidiam a aplicação de ações direcionadas à faixa costeira brasileira, incluindo a criação de secretarias, comissões e leis (mais amplamente) direcionadas à proteção do meio ambiente e (mais especificamente) direcionadas à proteção dos recursos marítimos.

Inicialmente, foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente da Presidência da República (SEMA/PR), no ano de 1973, por meio do Decreto Federal nº. 73.030 (hoje revogado pelo Decreto Federal n. 99.604, de 13 de outubro de 1990), que tinha como objetivo a conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais. À época, a SEMA passou a atuar em articulação com o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral com o intuito de conservar o meio ambiente e de implantar estratégias de desenvolvimento nacional e de progresso tecnológico, consoante o §2º do artigo 1º do referido decreto. De maneira geral, os objetivos da SEMA traziam uma característica mais conservacionista, a exemplo do explícito na alínea b, do artigo 4º, que aduz que compete a SEMA “assessorar órgãos e entidades incumbidas da conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional dos recursos naturais” (Brasil, ano). As correntes conservacionistas têm como principal característica a o foco na conservação ambiental, mas também reconhecendo a presença humana no ambiente (diferente de tendências de cunho mais preservacionista, que incluem a mínima presença do ser humano como uma das estratégias de proteção do ambiente) (Sauvé, 2005).

No ano seguinte, em 1974, é criada a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), através do Decreto Federal nº. 74.557 (posteriormente passando por diversas adaptações nos Decretos Federais nº. 3.939/2001; nº. 4.815/2003; nº. 6.107/2007; nº. 6.484/2008; nº. 6.756/2009; nº. 6.979/2009 e, por fim, pelo Decreto 9.858, de 25 de junho de 2019, texto vigente atualmente). O texto original para a criação da CIRM apresentava como objetivo da comissão, dentre outros, sugerir as destinações de recursos financeiros para incrementar o desenvolvimento das atividades relativas aos recursos do mar, por meio de

dotações orçamentárias ou de outras fontes, internas ou externas. Uma observação importante aqui é que, diferentemente dos objetivos da SEMA, as propostas da CIRM aparecem já mais alinhadas com correntes associadas ao desenvolvimento sustentável, a exemplo da alínea d, do seu artigo 2º, que assim determina: “d) sugerir as destinações de recursos financeiros para incrementar o desenvolvimento das atividades relativas aos recursos do mar, por meio de dotações orçamentárias ou de outras fontes, internas ou externas”. Assim como as correntes conservacionistas, a perspectiva do desenvolvimento sustentável reconhece a importância das atividades humanas na perspectiva da conservação, no entanto, se apoia de maneira mais enfática na importância do desenvolvimento econômico como meio para a conservação ambiental (Sauvé, 2005).

Seis anos após a criação da CIRM, em 1980, é instituída a Política Nacional de Recursos do Mar (PNRM) (alterada por meio do Decreto Federal nº. 5.377, de 23 de fevereiro de 2005), que tem por objetivo, consoante item 2 (finalidade), orientar o desenvolvimento das atividades que visem à efetiva utilização, exploração e aproveitamento dos recursos vivos, minerais e energéticos do Mar Territorial, da Zona Econômica Exclusiva e da Plataforma Continental, de acordo com os interesses nacionais, de forma racional e sustentável, para o desenvolvimento socioeconômico do país, gerando emprego e renda e contribuindo para a inserção social. A orientação mais tendente a uma corrente conservacionista, percebida nos documentos até a primeira metade da década de 1970, passa a se associar de maneira bem evidente a correntes do desenvolvimento sustentável a partir da segunda metade dos anos 1970. Essa tendência se consolida ainda mais após a vigência da atual Constituição Federal, publicada em 1988.

Em uma perspectiva mais ampla de conservação ambiental (não se restringindo ao ambiente marinho), em 1981 é criada a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), por meio da Lei Federal nº. 6.938. A PNMA objetivava a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, nos moldes do seu artigo 2º. A PNMA foi atualizada em 2011, continuando com foco na proteção do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável.

No século XXI, entre as diversas modificações, adaptações e mesmo revogações acerca das leis, decretos e portarias relacionadas mais especificamente à pesca, destacamos a Lei nº. 13.266/2016, que extinguiu o Ministério que era exclusivo da pesca (Art. 1º, II) e o incorporou na competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Brasil, 2016), e o Decreto n. 11.352, de 1º de janeiro de 2023, revogado pelo Decreto n. 11.624 de 2023, que recriou o Ministério da Pesca e da Aquicultura, abarcando quatro secretarias nacionais: a

Secretaria Nacional de Aquicultura, a Secretaria Nacional de Pesca Artesanal, a Secretaria de Pesca Industrial e a Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa. Dentro da Secretaria Nacional da Pesca Artesanal, há o “Departamento de Inclusão Produtiva e Inovações” e o “Departamento de Territórios Pesqueiros e Ordenamento” (MPA, 2023). Conforme o Decreto n. 11.624 de 2023, o Ministério da Pesca e Aquicultura tem por competência, dentre outras, a “formulação e normatização da política nacional da aquicultura e da pesca e a promoção do desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva e da produção de alimentos (Art. 1º, I) (Brasil, 2023).

No tocante às comunidades tradicionais costeiras, vale também destacar o Decreto Federal n.5.300, de 7 de dezembro de 2004, que define normas gerais visando a gestão ambiental da zona costeira do país, estabelecendo conceitos e definições importantes, a exemplo de dunas móveis, linhas de base, marisma, preamar, trecho da orla marítima, faixa marítima, entre outros, para formulação de políticas, planos e programas federais, estaduais e municipais, visando a promoção do ordenamento do uso dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros. O Decreto Federal n.5.300, de 2004, regulamenta a Lei 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.

No âmbito mais local de Sergipe, foco desse estudo, somente no ano de 2019 foi instituído o Plano e o Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro, criando o Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro – CEGC, por meio da Lei Estadual n. 8.634, de 27 de dezembro de 2019, objetivando, consoante seu artigo 4º, disciplinar o ordenamento territorial necessário ao desenvolvimento sustentável da zona costeira. Conforme o artigo 3º da Lei Estadual n. 8.634/2019, para fins do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, a zona costeira do estado de Sergipe divide-se no Litoral Norte, Litoral Centro e Litoral Sul.

Mesmo com menções à preservação ambiental e cultural, o texto do documento tem uma clara orientação ao desenvolvimento sustentável. Isso pode ser visto, por exemplo, no inciso III do seu artigo 4º, que determina “a proteção dos povos e comunidades tradicionais costeiras, promovendo sua preservação, desenvolvimento sustentável e qualidade de vida para as gerações atuais e futuras, com vistas a reconhecer, fortalecer e garantir os direitos destes povos e comunidades”; e no inciso V do mesmo artigo, que orienta “garantir a permanência dos povos e comunidades tradicionais à luz de seus modos específicos de vida, garantindo a manutenção do acesso livre aos recursos naturais”. Em outros trechos, a orientação ao desenvolvimento sustentável fica ainda mais evidente, por exemplo, em seu artigo 5º, a partir dos objetivos de “orientação e ordenação do uso e ocupação do solo na zona costeira através de instrumentos de gestão e governança do PEGC, bem como na promoção do desenvolvimento

econômico sustentável de áreas marinhas e costeiras e a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo costeiro (Brasil, 2019).

Em 2022, foi finalmente aprovado no estado o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe (ZEEC – LSS), por meio da lei 8.980/2022. O artigo 2º da lei 8.980/2022 descreve como litoral sul da zona costeira de Sergipe a faixa terrestre que compreende o trecho que vai do Rio Vaza-Barris até o Rio Real, incorporando os Municípios de Itaporanga d’Ajuda, Estância, Santa Luzia do Itanhhy e Indiaroba, e a faixa marinha que se estende por 12 (doze) milhas náuticas (Sergipe, 2022). O objetivo do ZEEC – LSS é estabelecido pelo artigo 4º da lei 8.980/2022, que determina:

Disciplinar o ordenamento territorial necessário ao desenvolvimento sustentável da zona costeira, subdividindo-o em zonas territoriais identificadas a partir das necessidades de proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, bem como das dinâmicas e contrastes internos, além do reconhecimento, da valorização e do respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos das comunidades (Sergipe, 2022).

A audiência pública realizada no dia 19 de outubro de 2021, como parte do processo de construção da lei de Zoneamento Costeiro do Litoral Sul de Sergipe, representa a participação da sociedade civil nas reivindicações e sugestões da pauta. Dentre as sugestões e reivindicações levantadas pela sociedade civil na audiência pública, destacamos a inclusão de pelo menos um dos representantes da sociedade civil no processo de construção da lei de Zoneamento Costeiro do Litoral Sul de Sergipe; percentual da receita de royalties de petróleo e gás do estado; convênio com as universidades públicas e particulares e institutos federais; capacitação de profissionais na área ambiental; fiscalização por profissionais competentes; reconhecimento dos povos e comunidades tradicionais (mais detalhes no Quadro 01). Contudo, a transcrição da ata da audiência pública evidencia alguns limites desta participação. Um exemplo marcante é a fala de José Wellington, quilombola, presidente da Associação do Quilombo Porto da Areia (Associação dos amigos dos moradores e amigos remanescentes de quilombo do bairro Porto D’Areia), na cidade de Estância/SE, coordenador do Movimento Quilombola de Sergipe e um dos representantes da Coordenação Nacional das Comunidades Rurais Quilombolas- CONAQ (como ele mesmo se descreve): “Eu quero iniciar a minha fala registrando um protesto que é justamente da forma que está sendo conduzida essa audiência pública, que é pra comunidade costeira e no instante as comunidades costeiras não estão aqui”.

Quadro 01: Transcrições das passagens (sugestões e reivindicações da sociedade civil) da ata de audiência pública, ocorrida em 19 de outubro de 2021, para elaboração da Lei de Zoneamento Costeira do Litoral Sul do Estado de Sergipe (Lei 8.980/2022).

Transcrições das passagens da ata de audiência pública, ocorrida em 19 de outubro de 2021, para elaboração da Lei de Zoneamento Costeira do Litoral Sul do Estado de Sergipe (Lei 8.980/2022).	É, uma sugestão de Alcides dos Santos, conselheiro suplente, suplente do, do Conselho e da, e, e comunidade quilombola. Que na mesa seja incluída pelo menos um dos representantes da sociedade civil, que durante todos os processos sejam ouvidos todos os ribeirinhos, comunidades tradicionais e etc, e que suas opiniões sejam de fato consideradas. Que a economia se desenvolva mais respeito, mais respeitando a natureza e que dependam, dele pra sobre.. dos que dependem dele pra sobreviver. Mais espaço na fala para os representantes da sociedade civil.
	A última sugestão de Luis Carlos Fasanella da Associação Comunitária do Abaís. Há limitações orçamentárias de recursos humanos, há muitas ações a serem desenvolvidas, na verdade ficou dificuldades operacionais e torna-se válido sugerir um x percentual da receita de royalties, petróleo e gás para planejar projetos, convênios com a UFS, com o IFS, portarias, aprovar na câmara de vereadores e sugerir, e seguir para acompanhamento conselho gestor do GERCO
	Edson Juliano Vieira Ramos: Eu gostaria de fazer uma sugestão para ser implantado no projeto que é o seguinte, foi inclusive uma indicação e um requerimento do vereador Evandro da Praia para que fosse fomentado parcerias entre instituições de ensino particulares e públicas no âmbito do município do estado da união que possam disponibilizar cursos de formação tanto profissionais, técnicos ou nível superior, é, na área ambiental, na área ambiental, na área de gestão ambiental e na área de turismo. Infelizmente, é, toda essa região é carente de profissionais qualificados para que possam posteriormente dar seguimento a todas as medidas que estão sendo incentivadas pelo processo.
	E a sugestão é que se faça necessário a implementação de após isso, de uma fiscalização efetiva com profissionais capacitados e concursados tanto no âmbito do município ou do Estado. A exemplo que nós estamos com edital aberto que não contempla fiscais para essas áreas, nós não temos fiscais, a, é muito deficiente o número de fiscais que nós temos aqui no município de Estância, para esse, para isso e para os outros âmbitos também e outras finalidades
	Leandro Sacramento do Instituto do Sul: A primeira coisa que eu gostaria de dizer, é que é importante o dispositivo legal reconhecer os povos e comunidades tradicionais. A lei que instituiu o plano de Gerenciamento Costeiro, tem uma parte que ela fala assim no Artigo 5: objetivos do plano estadual de Gerenciamento Costeiro; (Artigo) 6: garantir a permanência dos povos e comunidades tradicionais a luz dos seus modos específicos de vida, garantindo a manutenção do acesso livre aos recursos naturais. Esse reconhecimento é importante, mas a gente tem que avançar para que a lei se transforme em garantia de direitos de fato.

Fonte: Quadro elaborado pelos autores com base na audiência pública ocorrida em 19 de outubro de 2021, para elaboração da Lei de Zoneamento Costeira do Litoral Sul do Estado de Sergipe (Lei 8.980/2022).

Considerando a evolução histórica das leis direcionadas às comunidades costeiras, além do posicionamento cívico na construção do arcabouço jurídico, percebe-se uma forte tendência inicial à corrente conservacionista, na qual há um apelo ao amor à natureza, contudo, aliado ao uso racional de seus recursos. Todavia, a legislação brasileira passa gradativamente adotar a

corrente que visa o desenvolvimento sustentável, principalmente a partir da década de 1980, em especial, a partir do ano de 1988, quando entra em vigor a Constituição Federativa do Brasil, que determina no artigo 225, que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

No julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 623, da relatoria da ministra Rosa Weber, argumenta-se que “Ao conferir à coletividade o direito-dever de tutelar e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225), a Constituição Federal está a exigir a participação popular na administração desse bem de uso comum e de interesse de toda a sociedade”. Nesse mesmo julgamento, a ministra afirma que “a Constituição Federal não negocia retrocessos, sob a justificativa de liberdade de conformação decisória administrativa” (ADPF 623, 2023).

O princípio do desenvolvimento sustentável recebeu proteção e garantia constitucional em seu artigo 225, como resultado de uma preocupação iniciada com a Conferência das Nações Unidas de 1972, com a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente, mas que respingou na legislação brasileira somente nos anos 1980, com a terceira geração ou dimensão de direito fundamental (fraternidade), embasado na fundamentação dos Direitos Humanos, que visa a defesa dos direitos fundamentais direcionados ao meio ambiente, o desenvolvimento econômico e a defesa do consumidor (MESSA, 2018), conforme percebido no histórico legislativo acima apresentado.

5 A INTENSIFICAÇÃO E AS NOVAS ROUPAGENS AMBIENTAIS DOS CONFLITOS SOCIAIS NO LITORAL SUL DE SERGIPE

Em pesquisa realizada nos sites da Justiça Federal de Sergipe, pode-se perceber a existência de inúmeras ações relacionadas ao litoral sul do estado de Sergipe, pelos mais variados problemas.

No ano de 2014, em ação ajuizada pelo Ministério Público Federal face o estado de Sergipe, o município de Estância, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema), a Justiça Federal concedeu liminar que determinou medidas de proteção da Praia da Boa Viagem no Povoado da Praia do Saco, na cidade de Estância/SE, destacando medidas como a demolição de imóveis que foram construídos de forma ilegal (Processo 0800002-72.2014.4.05.8500).

Em 2016, a União, por meio de ação proposta pelo Ministério Público Federal em Sergipe, foi intimada para, em 30 dias, apresentar um cronograma de ações necessárias a identificar, demarcar e registrar todos os terrenos de marinha nas áreas que compreendem as bacias dos rios Piauí, Real, Fundo e seus afluentes, nos municípios de Estância, Santa Luzia do Itanhhy e Indiaroba. Tal ação adveio do fechamento de estradas e portos por particulares e tal ação adveio de denúncias das populações tradicionais que sobrevivem da pesca. Conforme o Instituto Nacional de Colonização e Reforma (Incra), dos 39 portos, 36 encontram-se com acesso fechado (Processo 0800405-70.2016.4.05.8500).

Já em 2017, o Ministério Público Federal propôs ação civil pública face algumas pessoas físicas, pleiteando que estas se abstenham de qualquer ato relacionado a construção, melhoria, manutenção ou ampliação do imóvel localizado na praia do Saco, face a União, o Município de Estância, o Estado de Sergipe, ADEMA e IBAMA pleiteando a fiscalização da referida localidade, entre outros. Ao total, o Ministério Público Federal ingressou com 157 ações contra proprietários de imóveis localizados na praia do Saco (Processo 0800469-46.2017.4.05.8502).

Ainda sobre construções irregulares nas áreas de preservação permanente, em 2018, o Ministério Público Federal propôs ação face a União e outros, com o escopo de notificar os ocupantes, a retirar as construções irregulares e obstáculos ao livre acesso à praia, onde existem loteamentos e ocupações, em grande parte casas de veraneio, localizada no Município de Estância/SE, que encontra-se inserida no Bioma de Mata Atlântica e em Faixa Litorânea/Zona Costeira (ambiente típico de litoral), além de fazer parte de Área de Proteção Ambiental (APA LITORAL SUL) (Processo 0803293-41.2018.4.05.8502).

Ainda em 2018, o ministério Público Federal ingressou com ação face a União e outros, pelo também motivo de ocupação irregular na praia da Caueira e de terrenos da marinha, haja vista fazer parte da Zona Costeira e área de desova de espécies de tartarugas marinhas em extinção, ser Área de Proteção Ambiental Estadual - APA Litoral Sul, patrimônio da União [praia e terreno de marinha] e, por fim, ser considerada área de preservação permanente – APP (Processo 0803302-03.2018.4.05.8502).

Em 2019, o Ministério Público do Federal ajuizou Ação Civil Pública em face da Petrobrás, pleiteando a condenação da requerida pelos danos ambientais causados face ao vazamento de substância oleosa no litoral sul do estado de Sergipe (Processo 0800599-65.2019.4.05.8502). Acerca do derramamento de óleo, o Ministério Público Federal, em 2019, moveu ação contra a União Federal com o intuito de obter reparação pecuniária emergencial, de caráter alimentar, aos integrantes das comunidades tradicionais de pescadores(as) artesanais, bem como as(os) marisqueiras(os) sergipanas(nos) que foram atingidas(os) pelo desastre ambiental do derramamento de óleo, ocorrido no mês de agosto de 2019 (Ação Civil Pública de número 0806782-58.2019.4.05.8500). Essa ação teve como base a medida provisória n. 908/2019, que institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos municípios afetados pelas manchas de óleo.

As ações envolvendo o litoral sul do estado de Sergipe, com assuntos como derramamento de óleo, construções ilegais nas áreas de preservação ambiental e terrenos de marinha, obstáculos ao livre acesso à praia, entre outros, também aparecem como pauta da audiência pública do zoneamento ecológico econômico costeiro do litoral sul de Sergipe. Algumas passagens da ata da audiência pública, ocorrida em 19 de outubro de 2021, sobre informações relativas as ações existentes sobre o litoral sul do estado de Sergipe são apresentadas no Quadro 02.

Quadro 02: Transcrições das passagens da ata de audiência pública, ocorrida em 19 de outubro de 2021, para elaboração da Lei de Zoneamento Costeira do Litoral Sul do Estado de Sergipe (Lei 8.980/2022).

Transcrições das passagens da ata de audiência pública, ocorrida em 19 de outubro de 2021, para elaboração da Lei de Zoneamento Costeira do	Me perdoe os demais representantes aqui de outros municípios, mas, temos esse desenvolvimento travado por algumas ações judiciais e quando nós assumimos o mandato, deputado Zezinho, em 2017, muitas dessas ações já estavam, já tinham sido transitadas e julgadas. Tivemos que ir pra (sic) Recife entrar com uma ação de embargo, me parece que foi dia 26 de fevereiro de 2018. E no dia 02 de Março, nós tínhamos uma preocupação enorme com a maré alta do início de Março, e tinha uma previsão pra no domingo dia 04 de Março, o maior pico da maré certamente nós teríamos perdido a igreja se nós não tivéssemos ganho a ação lá em Recife.
--	--

Litoral Sul do Estado de Sergipe (Lei 8.980/2022).	Hoje, dia 19 de outubro, esta (sic) sendo julgada uma ação, nós tivemos que recorrer mais uma vez a Recife, com ação lá da praia do Abais. Praia do Abais também temos uma ação, que nada pode ser construído, nada pode ser reformado, ou seja, nada pode ser feito também na praia do Abais.
	Por bem disso, o prefeito Dr. Gilson Andrade, Estância, penso que Itaporanga também, mas Estância enfrenta esse grandioso problema que tramita no juízo da sétima vara federal. Não se debate, não se pode debater situação socioeconômica de Estância, principalmente da questão costeira, sem enfatizar e sempre buscar soluções para a ação civil pública que tramita na citada vara.

Fonte: Quadro elaborado pelos autores com base na audiência pública ocorrida em 19 de outubro de 2021, para elaboração da Lei de Zoneamento Costeira do Litoral Sul do Estado de Sergipe (Lei 8.980/2022).

Com base nas ações descritas, vários são os conflitos socioambientais inerentes às comunidades pesqueiras do litoral sul do estado de Sergipe, que vão desde a ocupação irregular por particulares, fechamento de portos, desatualização cadastral no sistema governamental, derramamento de óleo, entre outros. Percebe-se que o processo histórico desses intensos e importantes conflitos relacionados diretamente a essas comunidades pesqueiras desencadearam processos que tiveram como consequência, consoante passagens transcritas da ata da audiência pública realizada em 19 de outubro de 2021, a necessidade de se regularizar o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe, em que determina a faixa terrestre que compreende todo o litoral sul de Sergipe e dá outras providências.

Por fim, percebe-se, também, por meio da transcrição das falas contidas no quadro 01, que a Lei de Zoneamento Costeiro teve como principal interesse resolver os problemas oriundos das ações movidas pelo Ministério Público Federal em nome do desenvolvimento da região.

6 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FORMA DE LEGITIMAÇÃO DO DISCURSO AMBIENTAL EM COMUNIDADES COSTEIRAS: “NOVOS” CÓDIGOS DE CONDUTA

De acordo com Lopes (2007), a ambientalização como processo de interiorização de comportamentos e práticas ocorre, especialmente, a partir da promoção da educação ambiental. Nessa seção destacaremos ações de educação ambiental realizadas ou apoiadas por universidades e institutos de educação e que são direcionadas à população pesqueira e à população civil no tocante às práticas pesqueiras.

A título nacional, destaca-se o programa “Povos da Pesca Artesanal”, criado em agosto de 2023, primeiro programa executado pelo Governo Federal, objetiva beneficiar mais de 1 milhão de pescadores e pescadoras de todo o país, em especial na região norte e nordeste. O programa possui várias ações, dentre elas o plano nacional da pesca artesanal (criação de políticas multidimensionais para a pesca nos próximos 10 anos); projeto Santiago (busca melhorar as condições de trabalho dos pescadores); Programa jovem cientista da pesca artesanal (concessão de bolsas de iniciação científica para pesquisas relacionadas à pesca); boa maré (inclusão socioeconômica dos pescadores), dentre outros (Brasil, 2023).

Outros programas foram criados com o apoio do Governo Federal, a exemplo do programa “Pesca para sempre no Brasil”, implementado pela Rare (líder global na aceleração de mudanças sociais para pessoas e natureza), com sede global em Arlington, no Texas/EUA, e que foca seus esforços no Pará, haja vista ser o estado com maior número de mulheres que desenvolvem a atividade da pesca no Brasil – 95 mil mulheres (Rare, 2023).

Na região nordeste, há o Núcleo de Estudos Humanidades, Mares e Rios (Nuhumar), da Universidade de Pernambuco, que lançou, em 2020, uma série de podcasts chamada “Vozes da Pesca Artesanal”. O objetivo dos podcasts foi dar voz à vivência dos pescadores e pescadoras artesanais de todo o Brasil (Universidade Federal de Pernambuco). Em 2021, foi lançado o projeto de manejo sustentável de capturas acidentais em pesca de arrasto (REBYC) em Pernambuco, que teve como apoio a organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco, o projeto tem como objetivo melhorar a gestão das capturas acidentais na pesca de arrasto e apoiar o desenvolvimento sustentável da pesca de arrasto e das pessoas que dela dependem. Atualmente, o projeto abrange 55 comunidades em 15 estados, que representam mais de 90% da captura de camarão do país (Paporeto, 2021).

Em Sergipe, foi lançado em 1999, o Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras (PEAC), executado pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), com convênio administrado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (Fapese/UFS). O programa atua no processo de ensino-aprendizagem junto aos povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade nos estados de Sergipe e de Alagoas e objetiva fomentar a participação dos comunitários na construção e implementação da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, com o escopo de minimizar e evitar impactos negativos nos territórios de vida das comunidades (PEAC, 2022). O PEAC surgiu face a uma exigência do licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Ibama e hoje abrange 95 comunidades tradicionais de toda a costa sergipana – especializadas em dez municípios – e de Conde e Jandaíra, na Bahia. Além do fortalecimento dos territórios, o projeto desenvolve alternativas pedagógicas e populares de enfrentamento aos impactos socioeconômicos provocados, direta e indiretamente, pelas atividades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás da PETROBRÁS (PEAC, 2022).

No litoral sul do estado de Sergipe não foi identificado nenhum tipo de ação, projeto ou política pública desenvolvida pelo governo do estado de Sergipe que almejasse a educação ambiental para os povos e comunidades pesqueiras. Em entrevista concedida pela deputada estadual Linda Brasil, publicada em 19 de março de 2024 nos jornais Faxaju e Panoramase, a entrevistada asseverou que “infelizmente não há políticas públicas diretas. O que acontece muitas das vezes são projetos que eles mesmos (comunidades pesqueiras) organizados acabam desenvolvendo, mas o estado, em si, infelizmente, não tem o olhar adequado pra fortalecer [...]” (Faxaju, 2024).

Entre as ações organizadas pela própria comunidade, na comunidade do Porto do Mato/SE destaca-se a fundação da Associação de Mulheres Marisqueiras de Porto do Mato, em 2016, criada com o escopo de organizar projetos e ações como a padronização dos preços do pescado, extinção do atravessador e criação de uma cooperativa para beneficiar a mangaba, o coco e o marisco, entre outros. Em 2017 as marisqueiras se diferenciaram ao irem à Brasília participar do “grito para a pesca artesanal”, para protestar contra a desestruturação das políticas de pesca no país (Tavares; Pereira, 2020).

A marcha pela vida dos povos e comunidades tradicionais é outro exemplo da participação popular ativa das comunidades pesqueiras no litoral sul de Sergipe. A marcha é organizada pelas próprias comunidades, através de sindicatos, e em 2023, ocorreu em dezembro, na praça General Valadão, na cidade de Aracaju/SE e teve como objetivo alertar sobre as ameaças que os pescadores estão enfrentando, a exemplo da compensação para as

comunidades tradicionais de Sergipe que não está sendo cumprida pela Petrobrás (Faxaju, 2024). O movimento ocorre há 10 anos, com a presença preponderante das marisqueiras e também teve como pauta o derramamento do óleo em 2019, a perda do território para empreendimentos imobiliários, a perda do acesso dos pescadores aos rios e manguezais, além do aumento das ameaças de morte às lideranças comunitárias e contou com a participação do PEAC, tendo repercussão na mídia local, a exemplo do programa balanço legal, se (Programa Balanço Legal, 2023).

Para além dos projetos e das ações com foco nas questões ambientais em relação com a pesca, há toda uma dimensão de pesquisas no campo acadêmico que buscam compreender os problemas que envolvem as comunidades pesqueiras com o escopo de buscar soluções para as demandas levantadas. No âmbito das pesquisas de mestrado e doutorado, por exemplo, a revisão apresentada no quadro x mostra a expressão dessas pesquisas no Brasil apenas nos últimos 10 anos. No repertório de teses e dissertações da Universidade Federal de Sergipe, por exemplo, encontram-se pesquisas sobre os pescadores e pescadoras em assuntos variados. A tese intitulada “As invisibilidades das mulheres pescadoras e marisqueiras em Aracaju” (Mendonça, 2023) aborda a invisibilização da mulher pescadora e marisqueira face questões socioambientais explanadas e interconectadas através das perspectivas da interseccionalidade, decolonialidade, do feminismo e do racismo ambiental.

7 CONCLUSÃO

A legislação específica para as comunidades pesqueiras do litoral sul do Estado de Sergipe foi publicada no ano de 2022. Contudo, a construção de normas não se faz suficiente para que os direitos e garantias desses povos sejam preservados. Conforme dados do antigo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 2021, o Estado de Sergipe possuía 7.282 pescadores profissionais ativos, registrados no sistema informatizado do registro geral da atividade pesqueira - SIsRGP. No entanto, esses dados não apresentavam total precisão, uma vez que a realização de novos cadastros encontrava-se suspensa desde o ano de 2012 (MAPA, 2021). Atualmente, dados recentes indicam que o Estado de Sergipe possui 39.281 pescadores e pescadoras registrados (MPA, 2025).

Os problemas existentes nas comunidades pesqueiras do litoral sul de Sergipe, dentro do contexto de cada comunidade, não puderam ser identificados, apenas de maneira geral, dentro da primazia dos problemas postos, estes encontrados por meio das ações judiciais movidas pelo Ministério Público Federal, da transcrição da audiência pública para a aprovação da lei de zoneamento costeiro do litoral sul de Sergipe e da entrevista concedida pela deputada estadual Linda Brasil. Outros estudos estão sendo conduzidos para ouvir a voz das comunidades de cada colônia, buscando a compreensão dos conflitos em sua relação com os processos de ambientalização em cada contexto específico.

A ligação entre os documentos (fontes) aqui pesquisadas demonstram as tentativas, através da legislação, de alcançar a resolução dos problemas existentes. O processo da ambientalização se fez presente através das ações do Estado e no comportamento das pessoas, direcionadas aos conflitos sociais relacionadas a questões ambientais como fonte de legitimação e argumentação nos litígios. Essas transformações estão permeadas dos cinco fatores principais associados aos processos de ambientalização mencionados no texto, a saber, o crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente entre os anos 1970 e o final do século XX; os conflitos sociais ao nível local e seus efeitos na interiorização de novas práticas; a educação ambiental como código de conduta, a participação; e, a questão ambiental como fonte de legitimação de argumentação, traduzem o crescimento da legitimação dos povos e comunidades do litoral sul do estado de Sergipe, mesmo que de forma tímida.

O artigo 4º da lei de Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe disciplina acerca da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, bem como das dinâmicas e contrastes internos, além do reconhecimento, da valorização e do respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos das comunidades (Sergipe, 2022). Contudo,

não se vê, para além do texto constitucional, a garantia dos direitos fundamentais voltadas à real necessidade dos povos e comunidades pesqueiras, que não possuem o auxílio por meio de políticas públicas por parte do Estado.

Vários foram os conflitos territoriais, naturais e humanos identificados às comunidades pesqueiras do Litoral Sul do Estado de Sergipe, que vão desde a ocupação irregular por particulares, fechamento de portos, desatualização cadastral no sistema governamental, derramamento de óleo, entre outros, conflitos este que desencadearam processos judiciais que se encontram em trâmite até o momento atual. Contudo, em decorrência das passagens transcritas da ata da audiência pública realizada em 19 de outubro de 2021, a necessidade de se regularizar o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe, partiu face dos interesses voltados às pessoas públicas, representantes da população, indo de encontro com os interesses das comunidades tradicionais, buscando, muitas das vezes, o desenvolvimento da região e não a efetividade dos direitos dos povos.

Muitos estudos e projetos por meio das Universidades objetivam fomentar a participação dos comunitários na construção e implementação de ações e políticas. As próprias comunidades se organizam para lutar por seus direitos, a exemplo da marcha dos povos e comunidades tradicionais organizada pelas comunidades, através de sindicatos, e que ocorreu em dezembro do ano de 2023. Logo, em consonância com os dados levantados, percebe-se que o processo de ambientalização, descrito pelo antropólogo Leite Lopes, encontra-se presentes nas ações do Estado e da população, dentro do contexto de luta social existente e direcionada às comunidades pesqueiras do litoral sul de Sergipe, apesar de nem sempre as formas e instrumentos participativos serem totalmente efetivos em seus resultados, uma vez que os problemas ainda persistem, mas efetivos na construção de um ideal de luta pelos seus direitos e garantias.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **A ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental**. Estudos Avançados, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.

ADPF 623, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 22/05/2023, **PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n** DIVULG 17-07-2023 PUBLIC 18-07-2023.

BRASIL. Lei n. 13.266/2016, de 5 de abril de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13266.htm>. Acesso em: 15 jan 2023.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **A invenção do sujeito ecológico: identidade e subjetividade na formação de educadores ambientais**. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001

FAXAJU. **Linda Brasil diz que “é muito importante as marchas, as denúncias e reivindicações”**. Entrevista concedida a Ellen Claudia Santos e Luciana Argôlo. Faxaju, Aracaju, 19 de março de 2024. Disponível em < <https://www.faxaju.com.br/politica/linda-brasil-diz-que-e-muito-importante-as-marchas-as-denuncias-e-reivindicacoes/>>. Acesso em 04 abril 2024.

BRASIL. MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/registro-monitoramento-e-cadastro/cadastramento-e-recadastramento-de-pescador-profissional/>>. Acesso em 15 de jan de 2023.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. Programa Povos da Pesca Artesanal. Ministério da Pesca e Aquicultura, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/programa-povos-da-pesca-artesanal#:~:text=O%20Programa%20Povos%20da%20Pesca,fortalecer%20suas%20comunidades%20e%20territ%C3%B3rios>>. Acesso em 10 de jul de 2024.

BRASIL. MPA - Ministério da Pecuária e Aquicultura. Disponível em: <<https://www.gov.br/mpa/pt-br/>>. Acesso em 30 de abri de 2023.

BRASIL. Portaria MMA, n. 34, de 2 de fevereiro de 2021. Aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mma-n-34-de-2-de-fevereiro-de-2021-302053267>> Acesso em 02 de nov de 2023.

BOURDIEU, Pierre. **Que es hacer hablar a un autor?** A propósito de Michel Foucault. In: _____. *Capital cultural, escuela y espacio social*. México: Siglo Veintiuno, 1997.

LEITE LOPES, José Sérgio (Coord.); ANTONAZ, Diana; PRADO, Rosane; SILVA, Gláucia (Org.). **A ambientalização dos conflitos sociais: participação e controle público da poluição industrial**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

LEITE LOPES, José Sérgio. **Sobre Processos de “Ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação**. Horizontes Antropológicos. Porto Alegre, v. 3, Edição Seleccionada, 2007. Disponível em

<http://socialsciences.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832007000100010&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 30 mar. 2023.

MENDONÇA, Marcela Prado. **As invisibilidades das mulheres pescadoras e marisqueiras em Aracaju**. 2023. 97 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2023.

MESSA, Ana Flávia, **Direito Constitucional**, 5º Ed., São Paulo, Editora Rideel, 2018.

PAPORETO. **FAO apoia projeto de pesca sustentável no Nordeste**. 2021. <Disponível em: <https://paporeto.net.br/noticias/fao-apoia-projeto-de-pesca-sustentavel-no-nordeste>>. Acesso em 10 de jul de 2024.

PÁDUA, José Augusto. **Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

Podcast Vozes da Pesca Artesanal lança novo episódio. Universidade Federal de Pernambuco. Pernambuco, 01 de abril de 2022. Disponível em <https://www.ufpe.br/agencia/noticias/-/asset_publisher/dlhi8nsrz4hK/content/podcast-vozes-da-pesca-artesanal-lanca-novo-episod-2/40615>. Acesso em 04 abril 2024.

POLLARI, F.L. **Use of survival analysis to compare cull rates between bovine leukemia virus seropositive and seronegative dairy cows**. American Journal of Veterinary Research, v.54, n.9, p.1400-1403, 1993.

POLETTE, M.; SILVA, L. "GESAMP, ICAM e PNGC: Análise comparativa entre as metodologias de gerenciamento costeiro integrado". In: **Ciência e Cultura**. São Paulo. Vol. 55. nº. 4. Out./Dez. 2003.

PROGRAMA BALANÇO LEGAL. **Pescadores e marisqueiras participam da Marcha pela Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais – BGE**. TV Atalaia. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=iMZg76Q81f0>. Acesso em 10 de jul de 2024.

RARE. **Pesca para Sempre no Brasil**. Disponível em: <<https://rare.org/program/pesca-para-sempre-no-brasil/>>. Acesso em 10 de jul de 2024.

SERGIPE. Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE. **Processo 0800002-72.2014.4.05.8500**. Requerente: Ministério Público Federal. Requeridos: Estado de Sergipe, o Município de Estância e outros. Aracaju, 2014. Acesso em 02/04/2024.

SERGIPE. Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE. **Processo 0800405-70.2016.4.05.8500**. Requerente: Ministério Público Federal. Requerido: União. Aracaju, 2016. Acesso em 02/04/2024.

SERGIPE. Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE. **Processo 0800469-46.2017.4.05.8502**. Requerente: Ministério Público Federal. Requerido: União. Aracaju, Adema, Ibama e outros. 2017. Acesso em 11 de jul 2024.

SERGIPE. Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE. **Processo 0803293-41.2018.4.05.8502**. Requerente: Ministério Público Federal. Requeridos: União e outros. Aracaju, 2014. Disponível em: <https://pje.jfse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>. Acesso em 02/04/2024.

SERGIPE. Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE. **Processo 0803302-03.2018.4.05.8502**. Requerente: Ministério Público Federal. Requeridos: União e outros. Aracaju, 2018. Disponível em: <https://pje.jfse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>. Acesso em 02/04/2024.

SERGIPE. Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE. **Processo 0800599-65.2019.4.05.8502**. Requerente: Ministério Público Federal. Requerido: Petrobrás. Aracaju, 2014. Disponível em: <https://pje.jfse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>. Acesso em 02/04/2024.

SERGIPE. Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE. **Processo 0806782-58.2019.4.05.8500**. Requerente: Ministério Público Federal. Requerido: União Federal. Aracaju, 2019. Disponível em: <https://pje.jfse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>. Acesso em 02/04/2024.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES

PESQUIERAS. Quem somos. Página inicial. Disponível em: <

<https://programapeac.com.br/quem-somos/1>>. Acesso em: 03 de nov. de 2022.

SAUVÉ, L. Uma cartografia das correntes em educação ambiental. In: SATO, M.;

CARVALHO, I. C. M. (Eds.). **Educação Ambiental: pesquisa e desafios**. Porto Alegre: Artmed, 2005. p.17-46.

SERGIPE. **Lei Estadual n. 8.634**, de 27 de dezembro de 2019. Institui o Plano e o Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro, cria o Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro – CEGC, e dá providências correlatas. Aracaju, SE. Disponível em: https://transparencia.aracaju.se.gov.br/emsurb/wp-content/uploads/sites/8/2022/06/Lei-Estadual-8634-de-2019_Institui%C3%A7%C3%A3o-do-Plano-de-Gerenciamento-Costeiro.pdf. Acesso em: 12 jan 2023.

SERGIPE. **Lei Estadual n. 8.980**, de 10 de fevereiro de 2022. Aprova o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe, de que trata o § 3º do art. 11 da Lei nº 8.634, de 27 de dezembro de 2019, com redação conferida pela Lei nº 8.924, de 22 de novembro de 2021. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/se/lei-ordinaria-n-8980-2022-sergipe-aprova-o-zoneamento-ecologico-economico-costeiro-do-litoral-sul-de-sergipe-de-que-trata-o-3o-do-art-11-da-lei-no-8-634-de-27-de-dezembro-de-2019-com-redacao-conferida-pela-lei-no-8-924-de-22-de-novembro-de-2021>. Acesso em: 15 jan 2023.

TAVARES, Raíra Pereira; PEREIRA, Mônica Cox de Britto. Mulheres do Mangue e da Restinga: **Relato de Experiência sobre as Marisqueiras e Catadoras de Mangaba do Município de Estância, Litoral Sul de Sergipe, Brasil**. Cadernos de Agroecologia - ISSN 2236-7934 – Anais do 3º Colóquio Internacional Feminismo e Agroecologia – Vol. 15, Nº 3, 2020. Disponível em:

<file:///C:/Users/Luciana%20Moraes/Downloads/virginiaalmeida,+GT3+Artigo+5+-+raira+pereira.pdf>. Acesso em 10 de jul de 2024.

Figura: Passagem pela propriedade privada até um dos portos da Comunidade Porto do Mato



Fonte: Luciana Moraes do Nascimento Argôlo (2025)

CAPÍTULO II

UMA ANÁLISE ACERCA DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS EM COMUNIDADES PESQUEIRAS NO ESTADO DE SERGIPE¹

RESUMO

As comunidades pesqueiras no Brasil enfrentam uma série de conflitos socioambientais decorrentes das atividades humanas em ecossistemas costeiros. Este artigo visa identificar os principais fatores que geram os conflitos socioambientais em comunidades pesqueiras, com foco no estado de Sergipe, bem como as estratégias de resistências e soluções propostas para esses conflitos. A partir de uma revisão sistemática de literatura científica (dissertações, teses e artigos) publicada entre os anos de 2015 e 2025, foram identificadas como principais causas de conflitos socioambientais em comunidades pesqueiras: o crescimento urbano desordenado; consequências da poluição; a expansão do agronegócio; consequências das mudanças climáticas; a criação de áreas protegidas; a exclusão e invisibilidade social e dos órgãos públicos, especialmente a exclusão interligada ao racismo ambiental e à violência de gênero. Em relação às estratégias de resistência e possíveis soluções aos conflitos mencionadas na literatura investigada, destacam-se: a educação ambiental; a supervisão ambiental; a mobilização social; a elaboração de políticas públicas; estratégias de resistência formuladas pelas próprias comunidades; a restauração dos ecossistemas. A partir dos resultados da pesquisa, conclui-se que a gestão participativa e o fortalecimento das organizações comunitárias são fundamentais para mitigar os conflitos socioambientais.

Palavras-chave: Conflitos em ambientes costeiros, pesca artesanal, gestão ambiental, revisão sistemática, racismo ambiental.

¹ Artigo originalmente publicado na Revista Cajuína, v. 11, n. 2, [2026]. ISSN: 2448-0916. DOI: <https://doi.org/10.52641/cadcajv11i2.2014>

AN ANALYSIS OF SOCIO-ENVIRONMENTAL CONFLICTS IN FISHING COMMUNITIES IN THE STATE OF SERGIPE

ABSTRACT

Fishing communities in Brazil face a range of socio-environmental conflicts arising from human activities in coastal ecosystems. This article aims to identify the main factors that generate socio-environmental conflicts in fishing communities, with special focus on the state of Sergipe, as well as the strategies of resistance and the solutions proposed to address these conflicts. Based on a systematic review of scientific literature (dissertations, theses, and articles) published between 2015 and 2025, the main causes of socio-environmental conflicts in fishing communities were identified as: disordered urban growth; the impacts of pollution; the expansion of agribusiness; the effects of climate change; the creation of protected areas; social exclusion and invisibility by public authorities, especially exclusion interconnected with environmental racism and gender-based violence. With regard to strategies of resistance and possible solutions to the conflicts mentioned in the reviewed literature, the following stand out: environmental education; environmental monitoring and enforcement; social mobilization; the formulation of public policies; resistance strategies developed by the communities themselves; and ecosystem restoration. Based on the research results, it is concluded that participatory management and the strengthening of community organizations are fundamental to mitigating socio-environmental conflicts.

Keywords: Conflicts in coastal environments; artisanal fishing; environmental management; systematic review; environmental racism.

1 INTRODUÇÃO

A atividade pesqueira é configurada a partir do ritmo da maré, bem como a partir do conhecimento sobre a estrutura e o funcionamento desse ecossistema, exercida por pescadores artesanais e marisqueiras. Os pescadores artesanais correspondem ao grupo cujo modo de vida está voltado em práticas construídas na relação com o ambiente estuarino, enquanto as marisqueiras são trabalhadoras tradicionais que também pertencem à categoria de pescadoras artesanais, que se dedicam à captura de mariscos (além de se responsabilizarem pelo cuidado doméstico e preservação cultural e dos conhecimentos, através das gerações) (Sampaio, et al., 2016). A Lei nº 11.959/2009 (Código de Pesca), em seu artigo 8º, identifica como pesca artesanal “aquela praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte” (Brasil, 2009).

As comunidades de pescadores exercem um papel crucial na economia local e na manutenção de práticas culturais tradicionais, ilustrando a interação histórica entre os seres humanos e o meio ambiente. Contudo, os conflitos enfrentados por essas comunidades têm impactado sua sobrevivência e qualidade de vida, através da dimensão socioeconômica, além da questão ambiental. Do ponto de vista econômico, a pesca artesanal representa uma fonte vital de renda para milhares de famílias espalhadas pelo Brasil, com o pescado e os mariscos obtidos por meio dessa atividade abastecendo o mercado e contribuindo assim para a segurança alimentar da população.

Culturalmente, as comunidades pesqueiras preservam um estilo de vida tradicional transmitido de geração em geração, moldando a identidade cultural de diversas populações. Esses grupos são portadores de ricas manifestações culturais, essenciais para a conservação da identidade cultural do país, além de possuírem um profundo conhecimento sobre o ambiente e animais marinhos e as técnicas de pesca, fundamentais para a sustentabilidade de sua atividade e preservação da biodiversidade marítima. O vasto conhecimento que a comunidade de pescadores possui sobre a biodiversidade marítima, seu comportamento e diferentes aspectos como padrões alimentares é, segundo Souza (2022), vantajoso para o desenvolvimento sustentável e para o mercado. Por exemplo, a autora expõe que a forma incorreta do abate animal pode ocasionar na liberação de determinadas substâncias, impactando na qualidade da carne. De igual forma, acontece nas espécies marítimas, sendo necessário o conhecimento cultural o qual esses trabalhadores tradicionais possuem para realizar o abate da forma correta,

também levando em consideração as formas de abate mais adaptadas a cada região brasileira, a partir das suas particularidades sociais.

Apesar da importância cultural, econômica e ambiental da pesca artesanal, estudos de caso revelam que as comunidades têm enfrentado crescente exclusão e invisibilização social devido à perda de espaços pesqueiros tradicionais por questão de conflitos socioambientais (Santos, 2019). A crescente vulnerabilidade socioeconômica tem levado muitos pescadores a abandonarem suas atividades ou migrarem de atividades laborais em busca de outras alternativas de subsistência.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas, o Brasil tem uma vasta extensão territorial, sendo o maior país da América do Sul e da região da América Latina. Ao nível mundial, o país é o quinto maior em área territorial (equivalente a 47% do território sul-americano) e em população, com mais de 202 milhões de habitantes (FAO, 2020). O Brasil possui uma das maiores costas marítimas contínuas do planeta, o que faz com que a pesca artesanal desempenhe um papel cultural e econômico significativo, servindo como uma importante fonte de sustento e alimentação para várias comunidades no país (Argolo, 2021). Como território em disputa, a costa marítima envolve diversos conflitos socioambientais relacionados, especialmente, ao direito de uso e de propriedade nesses ambientes. Pela necessária interação com os ambientes costeiros (de rios e mares), os pescadores artesanais aparecem com frequência entre os protagonistas desses conflitos.

Em Sergipe, por exemplo, autores como Costa (2019) informam que os principais conflitos ambientais estão relacionados a disputas por terra e água, incluindo notavelmente um grande aumento de conflitos relativos à água nos últimos anos, quando comparados à terra. Em Sergipe, as principais bacias hidrográficas incluem os Rios São Francisco, Japaratuba, Sergipe e Vaza Barris, bem como as bacias dos Rios Piauí e Real e outras bacias costeiras. Esses são ecossistemas muito complexos nos quais a biodiversidade local e todos os recursos naturais são essenciais para a pesca artesanal.

Costa (2019) afirma que os principais agentes envolvidos no uso dessas bacias e nas disputas a elas relacionadas incluem comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e pescadores artesanais), agricultores, empresas do setor de mineração e de geração de energia, além do Governo, que, em tese, deveria regular a utilização da água e facilitar a resolução de conflitos. Entre tudo aquilo que está em jogo nesses conflitos, para as comunidades tradicionais destaca-se a possibilidade de manutenção de práticas culturais ancestrais desenvolvidas por elas, que incluem dimensões que vão da economia e segurança alimentar à conservação da cultura e do ambiente. No entanto, esses grupos enfrentam crescentes desafios devido a

conflitos ambientais que ameaçam seus meios de subsistência e sua relação com os recursos naturais (Diegues, 2000).

Conforme relatório SOFIA de 2020, lançado pela FAO, agência técnica das Nações Unidas criada para combater a fome e a pobreza, em 2018, cerca de 59,51 milhões de pessoas encontravam-se engajadas no setor primário de pesca e aquicultura, sendo a maioria pescadores artesanais e trabalhadores de aquicultura em pequena escala de países em desenvolvimento (FAO, 2020). Tais atividades são responsáveis pelo sustento de grande parte da população mundial, tornando-se, na relação sociedade/natureza, uma construção de inerência. Porém, face à ausência de fiscalização, à diminuição gradativa das espécies, à poluição, entre outros fatores, as comunidades tradicionais vêm enfrentando dificuldades para a manutenção destas práticas, ao ponto de que seja colocada em risco a sobrevivência e a conservação desta cultura e atividade socioeconômica que perdura por séculos (Dutra, 2017).

Considerando essa problemática, o presente artigo visa identificar os principais fatores geradores dos conflitos socioambientais em comunidades pesqueiras, com foco no estado de Sergipe, bem como as estratégias de resistência e possíveis soluções para esses conflitos. Para tanto, foi realizada uma revisão sistemática de literatura científica (dissertações, teses e artigos) publicada entre os anos de 2015 e 2025. O trabalho justifica-se pela necessidade de compreender os conflitos socioambientais enfrentados pelos pescadores artesanais do Estado de Sergipe e as estratégias desenvolvidas por estes e pelos órgãos públicos para resolução dos conflitos, afim de auxiliar políticas futuras que objetivem mitigar as dificuldades enfrentadas pelas comunidades pesqueiras sergipanas na conservação de suas práticas culturais e de subsistência. Para tanto, o artigo foi organizado da seguinte maneira: (a) descrição do caminho metodológico da pesquisa; (b) discussão sobre as principais causas dos conflitos socioambientais e os impactos nas comunidades pesqueiras do Estado de Sergipe; (c) estratégias de resistência e soluções propostas; (d) conclusões da análise apresentada.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa teve como método procedimental uma revisão sistemática da literatura, com recorte temporal definido e critérios explícitos de busca, seleção e análise dos dados. Para a coleta de dados, foram consultados o banco de teses e dissertações (BDTD), o Catálogo de Teses da CAPES e os bancos de dados da Universidade Federal de Sergipe para a seleção de literatura científica (dissertações, teses e artigos) que pudessem fundamentar uma análise crítica sobre a existência de conflitos ambientais nas comunidades pesqueiras do Brasil, com um enfoque particular em Sergipe.

O Estudo foi estruturado em três blocos de busca, com o fito de sistematizar e otimizar o processo de levantamento de dados. O primeiro bloco de busca foi orientado pelo conjunto das palavras chaves: “gestão ambiental, comunidades tradicionais e justiça”, sendo encontrados apenas três resultados. No segundo bloco, o grupo de palavras utilizadas foi: “gestão ambiental, zona costeira e comunidades tradicionais”, sendo encontrados mil, cento e setenta e nove resultados. No terceiro bloco, em pesquisa realizada apenas nos bancos de dados da Universidade Federal de Sergipe, foi utilizado o grupo de palavras: “gestão ambiental, zona costeira e litoral sul”, sendo encontradas mil, cento e sessenta e quatro teses.

A partir desta primeira busca, a seleção das referências para a pesquisa levou em consideração os seguintes critérios de inclusão: (i) a atualidade das publicações, sendo selecionadas apenas publicações entre os anos de 2015 e 2025; e (ii) a pertinência temática em relação direta com o enfoque em conflitos socioambientais, especificamente, no estado de Sergipe (Figura 01).

Figura 01: Fluxograma da revisão sistemática.

Fonte: Elaboração própria.

Após a definição do corpus da pesquisa com o total de 13 trabalhos selecionados (4 artigos, 5 dissertações, 4 teses), foi realizada a análise do conteúdo de cada trabalho selecionado, considerando o conteúdo da metodologia, dos objetivos, da temática, dos resultados e das conclusões. A análise de conteúdo foi direcionada para dados sobre: (i) as principais causas dos conflitos ambientais; (ii) os respectivos impactos destes conflitos nas comunidades pesqueiras; (iii) estratégias de resistência a situações problemáticas relativas ao ambiente; (iv) possíveis soluções para conflitos socioambientais vivenciados.

Há de se ressaltar que cada documento foi examinado quanto à sua contribuição específica, clareza dos argumentos e pertinência em relação ao problema de pesquisa. Para sistematizar as informações, foi elaborada uma tabela-síntese com indicação dos autores, ano, objetivos e conclusões (disponível em: https://drive.google.com/file/d/1dFB9GhDhHLkCdClKgIfkzqfXJzNywyRE/view?usp=drive_link). Essa sistematização permitiu a organização do material examinado, bem como evidenciar as abordagens teóricas e empíricas que fundamentam a análise desenvolvida ao longo do artigo.

3 PRINCIPAIS CAUSAS DOS CONFLITOS AMBIENTAIS E OS IMPACTOS NAS COMUNIDADES PESQUEIRAS

Os conflitos socioambientais consistem em disputas entre grupos que mantêm diversas relações com a sociedade e o meio ambiente. Esses conflitos podem ser classificados em disputas por recursos naturais como terra, água, florestas e minérios, causando consequências ambientais que podem ser decorrentes de atividades humanas e/ou desastres naturais (Sampaio et al., 2016). Ao examinar os conflitos ambientais nas comunidades pesqueiras do estado de Sergipe, observa-se um aumento nas tensões entre as práticas tradicionais de pesca e os efeitos devidos à interferência humana, por meio da expansão do agronegócio e da urbanização desordenada, os quais geram conflitos territoriais. Além disso, existem desafios relacionados à implementação de áreas protegidas e à degradação ambiental. Esse cenário de conflitos abrange tanto a disputa por espaços e recursos naturais quanto a resistência a processos de modernização que frequentemente ignoram a sustentabilidade ambiental e social das comunidades pesqueiras locais (Diegues, 2000).

Dentre os conflitos socioambientais enfrentados pelas comunidades pesqueiras, o corpus analisado indica, sobretudo, uma correlação com a expansão do agronegócio, com processos de urbanização desordenados, com a exclusão e invisibilização dos pescadores pela sociedade e pelos órgãos públicos, com o aumento de áreas protegidas criadas, com consequências das alterações climáticas, com o racismo ambiental e com a violência de gênero.

O agronegócio tende a aumentar a expansão de monoculturas, o uso intensivo de pesticidas, aterramentos, queimadas, desapropriação e privatização de terras, que têm causado contaminações hídricas e desmatamentos, afetando diretamente os ecossistemas terrestres e aquáticos que sustentam as comunidades costeiras. Dessa forma, a expansão do agronegócio aparece como um fator dos conflitos que têm impactado a vida dos povos tradicionais. Ao contribuir para o esgotamento acelerado dos recursos naturais, muitas vezes desconsiderando os limites ecológicos, impacta diretamente no equilíbrio da biodiversidade marinha e dos ecossistemas costeiros, incluindo os ambientes de manguezais, tendo influência direta nas fontes de subsistência dos pescadores e marisqueiras (Costa, 2019).

Outro ponto de conflito que aparece com frequência nas publicações analisadas está associado ao crescimento desordenado das áreas urbanas, levando a práticas de aterro e queimadas que resultam na degradação de estuários e manguezais nas regiões costeiras. Isso se traduz na diminuição das áreas de pesca e na perda da biodiversidade marinha, uma vez que os estuários e manguezais são fundamentais para a reprodução de espécies aquáticas. Tendo

impacto direto na vida dos pescadores artesanais, tanto nas áreas urbanas quanto ribeirinhas, a perda de ambientes de estuário e manguezais resulta em alterações nos hábitos alimentares da população, o que, por sua vez, afeta a segurança alimentar das comunidades de maneiras variadas (Silva, 2018). Ademais, as transformações no ambiente costeiro exigem que os pescadores dediquem muito mais tempo às atividades pesqueiras para garantir sua subsistência. Sob essa perspectiva, é cada vez mais evidente que os sistemas naturais estão interligados ao sistema socioeconômico, em especial devido à clara influência humana na degradação dos rios urbanos, estuários e na pesca artesanal (Souza, 2022).

A expansão urbana também tem impactos no ambiente terrestre, especialmente através do desmatamento e ocupação urbana das áreas desmatadas. A urbanização desordenada leva à ocupação irregular de áreas de preservação ambiental e ao aumento da geração de resíduos domésticos às margens dessas áreas, a exemplo do esgoto doméstico, resultando em uma degradação e desvalorização do ecossistema presente na área, tendo efeitos negativos também na possível integração deste espaço como alternativa de lazer e turismo (Santana, 2022).

O ônus dos impactos ambientais gerados pelo modo perdulário com que o capital se utiliza dos recursos naturais, privatiza áreas de natureza exuberante, polui, esgota, aterra, enquanto a pobreza desprovida de condições de habitabilidade adequada enfrenta o precário acesso a água potável e saneamento básico, desabrigamentos e mortes provocadas por desmoronamentos de encostas, alagamentos, inundações e demais efeitos da poluição e devastação ambientais (Santos et al, 2022, *apud* Nunes et al, 2024, p. 2).

Outro conflito enfrentado pelas comunidades pesqueiras é a exclusão e invisibilização social por parte do Estado. Autores como Argolo (2021) afirmam que muitos desses profissionais não são reconhecidos pelo ministério do trabalho, uma vez que não possuem o devido registro perante os órgãos públicos, perdendo o status de pescadores, ocasionando ao não acesso aos seus direitos sociais básicos e previdenciários. Muitos dos pescadores trabalham sem registro formal, sem a devida proteção previdenciária e enfrentam longas jornadas, condições inadequadas nas embarcações e não pagamento de salários. O não reconhecimento desses grupos como vozes legítimas resulta na baixa participação/controle social das comunidades tradicionais quanto aos seus direitos sociais, assim como na fiscalização e cobrança para a implementação de políticas públicas, especialmente, política ambientais. Sendo ignorados por gestores e pela mídia, há uma limitação da presença desses grupos no espaço público, diminuindo sua capacidade de influenciar a formação da opinião pública (Becker, 2016).

Mendonça (2023) também discute sobre a invisibilização dos pescadores pela falta de registro e como isso implica no acesso aos direitos aos quais essa categoria deveria ter acesso.

Segundo a autora, o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) passou a exigir, no ano de 2020, que o registro desses trabalhadores seja realizado pelo portal oficial do Governo Federal. Entretanto, isso ocasiona algumas dificuldades aos pescadores, como a falta de acesso a meios tecnológicos. Ademais, é necessário que os pescadores estejam com seus documentos e registros previdenciários sempre atualizados e, havendo alguma inconsistência em seus dados, é necessária a resolução do problema de forma presencial no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). A autora destaca as constantes greves do órgão, que pode impossibilitar o acesso das comunidades costeiras à atualização de seus dados e, logo, ao acesso de seus direitos.

O acesso das comunidades pesqueiras a áreas de pesca também é um fator comum de conflito, incluindo a perda de acesso como consequência da criação de áreas (ambientais) protegidas. Embora essenciais para a conservação ambiental, essas áreas frequentemente limitam o acesso a áreas tradicionais de pesca, gerando tensões territoriais (Diegues, 2000). Existem também fatores naturais que implicam o acesso das comunidades pesqueiras às áreas hídricas, como as alterações climáticas, como secas e inundações, que tornam ainda mais raros os recursos fundamentais. Esta situação intensifica as disputas por água, terras férteis e locais adequados para habitação, especialmente em regiões mais vulneráveis. As alterações climáticas podem ocorrer como consequência de eventos naturais, mas também por causa da interferência humana, por exemplo, a partir do desmatamento e poluição, ocasionando na mudança da biodiversidade local e comprometendo a qualidade da água e terra, diminuindo a oferta de alimentos e recursos financeiros para os povos tradicionais (Sampaio et al., 2016).

Mendonça (2023) aborda a questão de como conflitos socioambientais que envolvem comunidades pesqueiras se intensificam quando há uma relação com as mulheres pescadoras e marisqueiras. É perceptível a inviabilização dessas mulheres, visto que as relações das questões socioambientais estão interligadas através das perspectivas da interseccionalidade com o feminismo e o racismo ambiental. A violência urbana ocasionada pela urbanização desenfreada afeta de forma intensificada a grupos vulneráveis. Os pescadores artesanais que já enfrentam conflitos, que prejudicam e interferem em seu modo de subsistência, como apresentado acima, têm seus direitos cotidianamente inviabilizados. Quanto às mulheres, além dessas dificuldades enfrentadas, também enfrentam violências de gênero em um Estado e mundo misógino, muitas vezes não sendo reconhecidas na pesca artesanal por questão de gênero, sendo intensificado a mulheres negras que convivem com o racismo. Nunes (2024), em sua obra explicou como populações em situação de vulnerabilidade, especialmente pessoas negras, estão constantemente enfrentando esses desafios, identificado como racismo ambiental.

São os segmentos pauperizados da classe trabalhadora, principalmente a população negra, que é segregada no espaço urbano, em áreas precarizadas, zonas de risco e de proteção ambientais, às margens de rios, lagoas e mangues, encostas de morros, nas favelas e ocupações (Santos et al, 2022, *apud* Nunes et al, 2024, p. 9).

Diante dos conflitos socioambientais discutidos fica evidente algumas das dificuldades sofridas pelas comunidades pesqueiras, havendo impacto direto na qualidade de vida e na segurança alimentar e econômica, levando muitos desses pescadores a abandonarem suas atividades ou migrarem de atividades em busca de outras alternativas de subsistência.

4 ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA E SOLUÇÕES PROPOSTAS

O reconhecimento da importância histórica das comunidades pesqueiras, possuidoras de saberes particulares, deve ser parte fundamental dos processos de conhecimento e, especialmente, de gestão e manejo das áreas naturais (Diegues e Nogara, 2005, *apud* Sampaio et al., 2016). Esse reconhecimento é também valorização da diversidade cultural que estas comunidades preservam, a qual é fundamental para a construção de sociedades que sejam pluralistas, democráticas e sustentáveis. Frente aos desafios ambientais, sociais e econômicos que afetam essas comunidades, várias táticas de resistência têm sido implementadas para assegurar a continuidade de suas atividades e a proteção de seus modos de vida. Tais táticas vão desde a mobilização ao nível comunitário até a incorporação de métodos sustentáveis, além do reforço de políticas públicas que reconhecem os direitos dos pescadores tradicionais.

Segundo Silva (2021), apesar dos desafios, as comunidades pesqueiras têm desenvolvido estratégias de resistência, como a utilização de cartografia social para delimitar territórios e a formação de organizações comunitárias para negociar com governos e empresas. Outra abordagem de resistência é a mobilização social e a atuação ativa dos órgãos ambientais, que também têm o dever de assegurar e fiscalizar a preservação dos ecossistemas costeiros do estado Sergipano (Sampaio et al., 2016).

Para diminuir os conflitos ambientais e promover a sustentabilidade das comunidades pesqueiras, a literatura analisada indica a criação e implementação de políticas ambientais que desenvolvam programas para conciliar a sustentabilidade ambiental e a valorização do meio ambiente, garantindo que as comunidades pesqueiras tenham formas dignas de vida, podendo acessar seus direitos sociais, como garantido pela Constituição Federal de 1988. Além disso, para a melhoria e o monitoramento da implementação dessas políticas, relacionadas ao desmatamento de manguezais, poluição de rios e exploração predatória de recursos naturais, é necessário o fortalecimento da supervisão ambiental.

Ao mesmo tempo, necessita-se promover a educação ambiental nas comunidades pesqueiras e na sociedade civil em geral por meio de iniciativas educacionais que incentivem práticas mais sustentáveis e melhorem a gestão dos recursos naturais. Segundo Santana (2022), a busca incansável para implementar as práticas de educação ambiental tem sido a realidade dos pesquisadores, estudiosos, órgãos governamentais e não governamentais, que propõem o modelo de uma sociedade mais justa e em consonância com o equilíbrio ambiental. Nessa perspectiva, é essencial garantir o controle e a participação social dos pescadores nas tomadas

de decisões e no monitoramento de questões de interesse coletivo, como a implementação de políticas públicas e a preservação de direitos.

Já Souza (2022) propõe como estratégia de resistência a própria restauração dos ecossistemas aquáticos e urbanos, com o intuito de recuperar a funcionalidade ecológica, assim beneficiando a pesca artesanal urbana e garantindo o aumento da segurança alimentar e hídrica a partir da preservação do meio ambiente. Um exemplo citado sobre a forma como tal conservação pode ser alcançada é através de iniciativas educativas voltadas para o reconhecimento de comunidades, mantendo-as informadas sobre a relevância da proteção das áreas pesqueiras e ajudando-as a reconhecer e manter sua identidade cultural. Tal abordagem contribui para o entendimento de que proteger a identidade cultural das comunidades ribeirinhas é fundamental para assegurar a conservação dos ambientes que estão intimamente ligados às tradições da comunidade pesqueira.

Por fim, Argolo (2022) afirma ser necessário o equilíbrio entre a efetividade dos direitos garantidores dos trabalhadores da pesca artesanal (necessidade humana) e o meio ambiente, de maneira que a lei consiga amenizar os impactos ambientais, garantindo a sustentabilidade da prática da pesca. Portanto, a resistência das comunidades pesqueiras deve ser baseada na organização coletiva, em práticas de sustentabilidade, na conservação cultural e em políticas públicas inclusivas, táticas essas essenciais para garantir a preservação do modo de vida dos pescadores, da biodiversidade marinha e assegurando os direitos territoriais.

CONCLUSÃO

O Brasil possui uma ampla extensão territorial que, naturalmente, abriga uma imensa biodiversidade e recursos naturais. No entanto, enfrenta diversos conflitos socioambientais relacionados à competição por água, terra, florestas e minerais. Focando em Sergipe, observa-se um aumento significativo nos conflitos ambientais ligados à água nos últimos anos, superando aqueles relacionados à terra, o que afeta diretamente o modo de vida das comunidades pesqueiras.

Essas comunidades, compostas por pescadores artesanais, desempenham uma função vital na economia local, uma vez que a pesca é fundamental para a subsistência de milhares de famílias. Elas abastecem os mercados e ajudam a garantir a segurança alimentar da população. Além disso, mantêm um modo de vida tradicional passado de geração para geração, preservando uma rica identidade cultural. Isso se dá por meio do ensino e do aprendizado sobre

o mar, os rios, os peixes e as técnicas de pesca, fundamentais para a sustentabilidade de sua atividade laboral.

Entre a expansão do agronegócio, das áreas urbanas e das áreas protegidas (com restrição de acesso), de um lado, e a degradação de ambientes marinhos e costeiros e as mudanças climáticas do outro, o pescador se encontra em uma situação que traz cada vez mais restrições a suas práticas tradicionais. Entre as estratégias de resistência que emergem dentro das próprias comunidades pesqueiras, é essencial uma atuação mais ativa do coletivo público para a proteção da cultura da pesca artesanal. Essa atuação perpassa por propostas para preservar a biodiversidade dos manguezais e da atividade pesqueira, prezando pela valorização do conhecimento tradicional e cultural, pela participação ativa dos pescadores na implementação e monitoramento de projetos educacionais e de políticas públicas inclusivas para garantir direitos territoriais e ambientais, assim como pela ampliação de regulamentação para mitigar os conflitos e preservar o modo de vida das comunidades pesqueiras e a biodiversidade marinha.

REFERÊNCIAS

ARGÔLO, Luciana Moraes do Nascimento. **Proteção jurídica das comunidades de pescadores artesanais no Estado de Sergipe: dilemas e desafios de pensar os objetivos do desenvolvimento sustentável**. 2021. 157 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021. Disponível em: <<https://ri.ufs.br/handle/riufs/15722>>. Acesso em: 14 fev. 2025.

BECKER, Michele Amorim. **Opinião pública e comunicação dos riscos socioambientais da transposição do Rio São Francisco em comunidades tradicionais de Sergipe**. 2016. 277 f. Tese (Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016. Disponível em: <<https://ri.ufs.br/handle/riufs/4049>>. Acesso em: 11 fev 2025.

_____. Lei nº. 11.959, de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 jun. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/L11959.htm#art37. Acesso em: 20 maio 2020.

COSTA, Jane Mara de Araujo. **Conflitos socioambientais no estado de Sergipe: natureza, elementos deflagradores e sujeitos políticos envolvidos** / Jane Mara de Araujo Costa ; orientadora Nailsa Maria Souza Araújo. – São Cristóvão, SE, 2019. 159 f.: il. Disponível em: <<https://ri.ufs.br/handle/riufs/14024>>. Acesso em: 30 jan. 2025.

DUTRA, Natasha. **Pescadores artesanais, sociedade de risco e os impactos ambientais**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/60726/pescadores-artesanais-sociedade-de-risco-e-os-impactos-ambientais/2>>. acesso em: 20 jan. 2025.

FAO. 2020. **O Estado da Pesca e Aquicultura Mundial (SOFIA)** . Roma. 244 pp. Disponível em: <<http://www.fao.org/documents/card/en/c/ca9229en/>>. Acesso em 29 jan. 2021.

MENDONÇA, Marcela Prado. **As invisibilidades das mulheres pescadoras e marisqueiras em Aracaju**. 2023. 97 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2023. Disponível em: <<https://ri.ufs.br/handle/riufs/18819>>. Acesso em: 28 jan. 2025.

NUNES, C. A. S. ; NASCIMENTO, M. M. ; OLIVEIRA, H. P. ; NASCIMENTO, L. S. ; MATOS, M. A. J. . **Questão Urbana e Violação do Direito à moradia na Região Metropolitana de Aracaju-SE**. Vol. 2024 Anais do XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Disponível em: <<https://www.abepss.org.br/enpess-anais/edicoes/2024/mesa-tematica-coordenada?termo=quest%C3%A3o+ambiental>>. Acesso em: 16 fev. 2025.

OLIVEIRA, Ticiano Rodrigo Almeida. **Hidroterritórios da pesca artesanal no Baixo São Francisco: problemáticas (in) sustentáveis sob a ótica das comunidades pescadoras artesanais em Ilha das Flores/SE**. 2022. 200 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2022.

SAMPAIO, R. M. A. et al. **Conflitos Socioambientais em Comunidades Pesqueiras da Grande Aracaju, Sergipe, Brasil.** Revista Geografar - Curitiba, v.11, n.1 (V CBEAGT), p.113-132, jul./2016. Disponível em: http://researchgate.net/publication/320641889_CONFLITOS_SOCIOAMBIENTAIS_EM_COMUNIDADES_PESQUEIRAS_DA_GRANDE_ARACAJU_SERGIPE_BRASIL>. Acesso em: 25 jan. 2025.

SANTANA, Rafaela Figueiredo. **Educação ambiental crítica: ferramenta de mediação para o fortalecimento da sustentabilidade da comunidade de pescadores e marisqueiras do bairro Coroa do Meio, Aracaju-SE.** 119 f. 2022. Dissertação (Mestrado em Ensino das Ciências Ambientais) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2022. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/16885>>. Acesso em: 15 fev. 2025.

SANTOS, Fábio Oliveira. **Impactos ambientais e a sustentabilidade das comunidades pesqueiras.** Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, 2019.

SILVA, Maria Clara. **Cartografia social como ferramenta para gestão territorial.** Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2021.

SOUZA, Carmelita Rikelly Santos de. **A percepção dos pescadores e pescadoras artesanais sobre os serviços ecossistêmicos aquáticos do bairro Coroa do Meio em Aracaju/SE.** 2022. 176 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2022. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/19787>>. Acesso em: 10 fev. 2025.

Figura: Pescadores da Comunidade Porto do Mato em um dos seus portos.



Fonte: Luciana Moraes do Nascimento Argôlo (2025)

CAPÍTULO III

PESCA ARTESANAL E GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA: SENTIDOS, VULNERABILIDADES E DESAFIOS EM PORTO DO MATO, ESTÂNCIA, SERGIPE

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo (a) reconhecer sentidos e significados da pesca artesanal para pescadores da comunidade de Porto do Mato, Estância/SE, na relação com a gestão ambiental; (b) descrever o perfil político-social da comunidade pesqueira do Porto do Mato, Estância/SE, em face dos problemas socioambientais e sua gestão; (c) identificar fatores que dificultam ou favorecem a participação dos pescadores artesanais no processo de gestão ambiental da atividade pesqueira na comunidade de Porto do Mato, Estância/SE e, (d) avaliar aspectos socioambientais dos sentidos e significados manifestos pela comunidade pesqueira do Porto do Mato, Estância/SE, potencialmente capazes de fundamentar parâmetros de gestão ambiental participativa para a Zona Costeira Sul de Sergipe. O método de abordagem que orienta o contorno deste artigo é o método fenomenológico sob análise da estrutura do fenômeno situado. Quanto ao método procedimental, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa contemplando as etapas: (a) observações sistemáticas diretas do local, com registros fotográficos e em diário de campo; (b) entrevistas estruturadas com os pescadores do local. Ao total, 13 pescadores e pescadoras foram entrevistados/entrevistadas, além do presidente da colônia z4 de pescadores. Como resultado foi possível identificar que pesca artesanal para os atores da pesquisa assume sentidos múltiplos, os quais excedem a função econômica/ de subsistência, mas também articula com dimensões identitárias, culturais e afetivas. Logo, reconhecer as subjetividades dos pescadores e pescadoras da Comunidade do Porto do Mato significa contribuir com a compreensão de suas subjetividades, além de reforçar a urgência de políticas públicas intersetoriais eficazes, a fim de garantir a continuidade da pesca artesanal.

Palavras-chave: Gestão ambiental participativa; Comunidades pesqueiras; Sentidos e significados; Justiça socioambiental.

ARTISANAL FISHERIES AND PARTICIPATORY ENVIRONMENTAL MANAGEMENT: MEANINGS, VULNERABILITIES, AND CHALLENGES IN PORTO DO MATO, ESTÂNCIA, SERGIPE STATE, BRAZIL.

ABSTRACT

The present article aims to (a) recognize the meanings and significance of artisanal fishing for fishers in the community of Porto do Mato, Estância/SE, in relation to environmental management; (b) describe the political and social profile of the Porto do Mato fishing community, Estância/SE, in light of socio-environmental problems and their management; (c) identify factors that hinder or promote the participation of artisanal fishers in the process of environmental management of fishing activities in the community of Porto do Mato, Estância/SE; and (d) assess the socio-environmental aspects of the meanings and significance expressed by the Porto do Mato fishing community that may serve as the basis for participatory environmental management parameters for the Southern Coastal Zone of Sergipe. The methodological approach guiding this study is the phenomenological method, based on the analysis of the structure of the situated phenomenon. Regarding procedural methods, the research adopted a qualitative approach encompassing the following stages: (a) systematic direct observations of the site, with photographic records and field diary notes; and (b) structured interviews with local fishers. A total of 13 male and female fishers were interviewed, in addition to the president of the Z4 Fishermen's Colony. As a result, it was possible to identify that, for the research participants, artisanal fishing assumes multiple meanings that go beyond its economic or subsistence role, encompassing identity, cultural, and affective dimensions. Therefore, recognizing the subjectivities of the fishers from the Porto do Mato community contributes to a deeper understanding of their lived experiences and reinforces the urgency of effective intersectoral public policies to ensure the continuity of artisanal fishing.

Keywords: Participatory environmental management; Fishing communities; Meanings and significance; Socio-environmental justice.

1 INTRODUÇÃO

As comunidades pesqueiras desempenham papel essencial na preservação cultural, econômica e ambiental das regiões costeiras. Seus conhecimentos e práticas tradicionais, que transpassam de geração em geração, sustentam não apenas sua subsistência, mas também, de sua identidade. Possuem conhecimento utilizado na prática pesqueira, mas de forma sustentável e em harmonia com o meio ambiente (NEGÓCIO, 2021). Entretanto, essas comunidades enfrentam diversos desafios, dentre eles, a ausência de políticas públicas adequadas e a prática de uma gestão ambiental mais humanizada. Tal fator ameaça, consideravelmente, a continuidade de seus saberes e modos de vida, pois as novas gerações acabam por se afastar da prática pesqueira e buscando novas formas de labor.

No litoral sul de Sergipe, as comunidades pesqueiras enfrentam diversos conflitos territoriais, ambientais e sociais. Entre eles, destacam-se a ocupação irregular por particulares, o fechamento de portos, a falta de atualização cadastral nos sistemas governamentais, os recorrentes derramamentos de óleo, além da ausência de políticas públicas eficazes. (MORAES, RODRIGUES, 2026).

Neste cenário, o poder público passa a ter um papel fundamental com o escopo de reestruturar as políticas públicas de modo a promover a participação dos pescadores artesanais nas tomadas de gestão e, assim garantir, modos eficazes de combater as vulnerabilidades mais recorrentes na comunidade pesqueira. Entre os diversos instrumentos de gestão disponíveis aos órgãos públicos para promover a participação ativa das comunidades locais, a legislação materializa a base normativa que orienta suas ações, definindo competências, deveres e direitos, além de instituir mecanismos de participação social, como audiências públicas e consultas populares, garantindo, desta forma, legitimidade e transparência às políticas implementadas.

Para além da legislação como instrumento de gestão, é necessária uma democratização da democracia, ampliando os espaços de decisão e controle popular sobre as políticas públicas. A gestão participativa na administração pública deve permitir os cidadãos participarem das decisões governamentais, valorizar o conhecimento local e popular, criar mecanismos institucionais de participação e promover uma cultura de corresponsabilidade entre o Estado e sociedade (BOAVENTURA, 2002).

Neste contexto, é fundamental considerar os sentidos e significados que as próprias comunidades atribuem às práticas e normas, sob a perspectiva da fenomenologia, uma vez que a gestão pública não se limita à aplicação de regras, mas envolve compreender as experiências,

percepções e vivências daqueles que são diretamente impactados pelas políticas implementadas, sob um prisma humano participativo.

Com base na fenomenologia, o lugar não é compreendido apenas como um espaço físico, mas também, como um espaço valorado de sentidos e significados que se originam das relações cotidianas e subjetivas dos indivíduos com ele. Conforme destaca Merleau-Ponty (2011), a fenomenologia é uma filosofia para qual o mundo já está sempre ali, contudo o esforço consiste em reencontrar o contato ingênuo com o mundo, e é nesse contato sensível com o espaço que emergem os sentidos e significados que constituem a realidade vivida. Neste sentido, o lugar, portanto, não se limita a uma dimensão geográfica ou material, aqui ele é sentido no contexto de conexão, sendo constituído pela relação entre o corpo, a memória, a afetividade e a ação.

O presente artigo apresenta os resultados de uma pesquisa realizada com os pescadores (as) da Comunidade Porto do Mato, localizada na Cidade de Estância, Estado de Sergipe, em que objetivou-se: (a) reconhecer sentidos e significados da pesca artesanal para pescadores da comunidade de Porto do Mato, Estância/SE, na relação com a gestão ambiental; (b) descrever o perfil político-social da comunidade pesqueira do Porto do Mato, Estância/SE, em face dos problemas socioambientais e sua gestão; (c) identificar fatores que dificultam ou favorecem a participação dos pescadores artesanais no processo de gestão ambiental da atividade pesqueira na comunidade de Porto do Mato, Estância/SE e, (d) avaliar aspectos socioambientais dos sentidos e significados manifestos pela comunidade pesqueira do Porto do Mato, Estância/SE, potencialmente capazes de fundamentar parâmetros de gestão ambiental participativa para a Zona Costeira Sul de Sergipe.

A comunidade pesqueira do Porto do Mato está localizada no município de Estância/SE, está inserido na porção correspondente ao Litoral Sul de Sergipe, fazendo parte da APA (Área de Proteção Ambiental), localizado a 130 Km de Aracaju (Gomes, 2007). Hoje, possui cerca de 200 pescadores em Porto do Mato. Os dados foram coletados a partir de dois instrumentos de campo: (a) observações sistemáticas diretas do local, com registros fotográficos e em diário de campo; (b) entrevistas estruturadas com os pescadores do local.

Para tanto, o presente artigo foi estruturado em três seções, além da introdução. A primeira apresenta o percurso metodológico seguido para a realização deste estudo. A segunda são os resultados e discussões, em que se aborda a análise dos dados, descrevendo categorias oriundas das entrevistas realizadas e, por fim, a terceira seção, que é a conclusão, em que foi relacionado os resultados com os objetivos traçados neste artigo.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O método de abordagem que orienta o contorno deste artigo é o método fenomenológico sob análise da estrutura do fenômeno situado. A abordagem fenomenológica é considerada uma ciência de essências e não de dados, fatos (Reale; Antiseri, 1991). Busca compreender os significados expressos nas falas, bem como traduzi-los, conforme a percepção do investigado (Graças, 2000). Logo, sob a análise fenomenológica de Merleau-Ponty, por meio da estrutura do fenômeno situado, buscou-se, através dos discursos, extrair os significados que portarão a estrutura e compreensão do fenômeno estudado, quais sejam, o contexto socioambiental dos pesquisados.

Quanto ao método procedimental, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, fundamentada na premissa de que toda ação humana carrega um significado subjetivo ou intersubjetivo, sendo necessário compreender a realidade particular em sua complexidade, conforme delineado por Fraser e Gondim (2004).

O trabalho qualitativo contemplou as etapas: (a) observações sistemáticas diretas do local, com registros fotográficos e em diário de campo; (b) entrevistas estruturadas com os pescadores do local.

Inicialmente foi realizado a validação do instrumento de pesquisa. A primeira parte do processo de validação de instrumento a ser utilizado na pesquisa contou com a construção do roteiro de perguntas que fariam parte da entrevista, com linguagem simples e acessível aos protagonistas da pesquisa, visando compreender o mundo-vida dos sujeitos pesquisados, quais sejam, pescadores e pescadoras artesanais da comunidade Porto do Mato, em Estância/SE. Após, o instrumento de pesquisa, em sua versão preliminar, foi encaminhado a dois professores doutores, da Universidade Federal de Sergipe, com expertise na área, objetivando identificar eventuais problemas ou questões que poderiam ser melhoradas/retiradas do instrumento. O processo de validação resultou na necessidade de ajustes no roteiro de perguntas, sendo acrescentadas perguntas com o escopo de atingir os objetivos específicos delineados.

Para além da validação do instrumento de pesquisa, fez-se necessário, também, a elaboração de um cronograma para a aplicabilidade do instrumento de pesquisa, sendo determinado, inicialmente, a aplicabilidade do instrumento de pesquisa com o presidente da colônia Z4, para, por fim, aplicação das entrevistas estruturadas com os pescadores e pescadoras do Porto do Mato, na Cidade de Estância/SE. Foram necessárias três visitas para a coleta de todos os dados, com o registro dos acontecimentos percebidos em diários de campo. Ao

total, 13 pescadores e pescadoras foram entrevistados/entrevistadas, além do presidente da colônia z4.

Em seguida, os dados coletados foram examinados à luz do fenômeno situado. O fenômeno situado busca uma compreensão particular daquilo que estuda. Na modalidade de análise do fenômeno situado, a estrutura que se caracteriza como experiência e a essência do fenômeno encontram-se nas descrições dos sujeitos (Bastos 2017). Para tanto, necessários percorrer três momentos, que conforme Martins; Bicudo (1989), são fundamentais na trajetória proposta ao pesquisador: a descrição, a redução e a compreensão fenomenológica (QUADRO 01).

Quadro 01: Percurso a ser traçado pelo pesquisador por meio da estrutura do fenômeno situado

Momentos	Fenômeno Situado
Descrição Fenomenológica	Através do depoimento do sujeito que se busca descobrir o sentido que ele dá às situações em que encontra-se envolvido e como se percebe como um ser no mundo (Graças, 2000).
A Redução	A identificação dos significados contidos nos relatos pelo pesquisador acerca do tema investigado (Graças, 2000).
A compreensão interpretação	Ideográfica - Subjaz nos relatos individuais (Graças, 2000).
	Nomotética – Análise geral dos casos individuais (Graças, 2000).

Elaboração: Luciana Moraes do Nascimento Argôlo (2023)

Todos os três momentos do fenômeno situados foram seguidos. A descrição fenomenológica foi realizada por meio da identificação de unidades de contexto da transcrição da fala do entrevistado, em que foram selecionados trechos das falas dos entrevistados considerados importantes. Após, as unidades foram agrupadas em categorias. As categorias foram criadas a partir da identificação dos significados contidos nos relatos (redução). Por fim, foi realizada a compreensão nomotética, dialogando com os resultados e discussões com os objetivos deste artigo, analisando o aspecto geral a partir dos casos individuais.

Para reforçar as análises, alguns trechos das conversas realizadas durante as entrevistas foram transcritos nos resultados e na discussão. Esses trechos aparecem acompanhados de uma simbologia numérica (por exemplo, entrevistado nº 1), definida conforme a ordem em que as entrevistas foram conduzidas. Assim, o Entrevistado nº 1 corresponde ao primeiro pescador ou pescadora entrevistado (a), o Entrevistado nº 2 ao segundo ou segunda, e assim sucessivamente.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

São apresentados, nesse item, os resultados da pesquisa de campo realizada com pescadores e pescadoras do Povoado Porto do mato, sujeitos da pesquisa. A partir das narrativas de 13 pescadores (as) que vivem e/ou trabalham na comunidade costeira do Porto do Mato, na Cidade de Estância/SE, objetivando compreender como cada pescador (a) vivencia e significa o lugar em que vive e trabalha, foi possível identificar diferentes formas de relação com o lugar, revelando uma pluralidade de significados atribuídos à vivência naquele espaço.

A análise das entrevistas revela uma percepção geral, por parte dos pescadores e pescadoras, de que o Poder Público não tem atuado de forma efetiva na resolução das desigualdades sociais e ambientais enfrentadas pela comunidade. Desta forma, uma das ideias conclusivas é de que uma verdadeira gestão ambiental participativa, deve reconhecer, antes de qualquer fator, as subjetividades daquele território e comunidade, a exemplo dos saberes, experiências e todo um contexto sócio histórico e cultural.

Nesse contexto, como parte do percurso analítico fenomenológico, serão apresentadas as categorias emergentes oriundas das entrevistas realizadas, construídas a partir das unidades de significado identificadas nos relatos, as quais fundamentam a compreensão dos sentidos atribuídos pelos sujeitos à gestão ambiental e à sua realidade socioambiental.

DO PERFIL DOS PESCADORES ENTREVISTADOS

Para compreender o perfil de moradores e pescadores da comunidade Porto do Mato, os 13 entrevistados foram questionados e/ou identificados durante sua fala nos seguintes tópicos: seu sexo (masculino e feminino), tempo na pesca, ganho financeiro com a pesca, a dinâmica social da comunidade, fonte de sustento das famílias locais e a questão de vulnerabilidade dos pescadores. Dessa forma, dos 13 pescadores/moradores entrevistados, 11 são do sexo masculino e 2 do sexo feminino. Dos quais, 7 realizam atividade pesqueira a mais de 40 anos, 3 estão entre 20 a 40 anos e 3 estão na atividade pesqueira há menos de 20 anos.

Além do mais, quanto à fonte de sustento das famílias locais, compreende-se que a pesca perpassa por todos, apesar de alguns apresentarem outras fontes de renda para além da pesca. Um entrevistado relatou ter a pesca como principal forma de subsistência e acrescentou que “praticamente em todas as casas da região, dos moradores e de alguns, todos pescam” (Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). 3 moradores relataram realizar

bicos² como fonte de renda para suprir as necessidades, como é identificado na seguinte fala: “É como eu, eu dependo da pesca e de bico também. Como agora eu estou fazendo bico que eu vivo aí na casa vizinha, né? É Aí fazendo bico. Quando não dá na maré, tem que fazer bico” (Entrevistado n° 3 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Um morador relatou ainda exercer a atividade pesqueira, mas que “Antigamente era meu sustento de vida, para a minha família. Hoje eu pesco mais por diversão, por hobby” (Entrevistado n° 7 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025) e 3 moradores relataram serem aposentados pela pesca. Em contrapartida dos 3 entrevistados que explanaram realizar bicos para suprir a renda, dois entrevistados relataram que o ganho financeiro com a pesca é o suficiente para sobreviver: “Todo mundo que vai não traz para vender, mas traz para comer. Não existe isso, não traz para vender, mas quatro, cinco quilos o cara pega para comer, misturado grandes e pequenos” (Entrevistado n° 4 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), “gente ganha pouco, agora dá para viver bem, né?” (Entrevistado n° 2 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Logo, percebe-se que apesar de alguns indicarem que a atividade pesqueira é suficiente para subsistência, através do comércio, ou do consumo próprio, outros necessitam de atividades extras, identificando-se uma possível questão de vulnerabilidade entre algumas famílias.

Ademais, foram identificadas as seguintes dinâmicas sociais na comunidade, a partir das falas de 5 entrevistados: alta migração para a comunidade, “Agora, tem muitos que eu não conheço, porque vem muita gente de fora, eu não conheço” (Entrevistado n° 1 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Os maiores números de moradores da comunidade são de pescadores, dos quais, alguns não possuem registro como pescador, “A turma daqui, a maioria é pescadora. (...) Tem gente que nasceu aqui pescando e que não tem nenhuma carteira de pesca” (Entrevistado n° 2 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025); por fim, dois moradores se contradizem, ao ponto de um mencionar o aumento na quantidade de pescadores “Naquela época tinha 3 mil pessoas, hoje tem 10, 15 mil pessoas” (Entrevistado n° 4 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025) e outro mencionar uma diminuição “Naquela época tinha 3 mil pessoas, hoje tem 10, 15 mil pessoas” (Entrevistado n° 7 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), mostrando que apesar de ser a mesma comunidade e a mesma atividade, pode haver um significado e percepção diferente da realidade social para cada pessoa.

2 Trabalho ocasional ou extra, que permite ganho complementar à renda principal.

Por fim, foi analisada e questionada a questão de vulnerabilidade dos pescadores, se já haviam identificado ou escutado de terceiros, dos quais, 3 relataram não haver e 7 afirmaram ter uma grande vulnerabilidade “É insuficiente as coisas”(Entrevistado nº 5 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Alguns acrescentaram a confirmação com uma justificativa.

Sim, sim. Realmente há pobreza, realmente esse avanço da mariscultura, do camarão, está afetando bastante essas comunidades. Porque quem está enricando é o dono de viveiro, que tem o potencial, o valor para estar criando. Enquanto isso está tomando o espaço do caranguejeiro, da marisqueira. (*sic*) (Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025).

Ou seja, esses “donos de viveiros”, como mencionado, possuem o “potencial” e o “valor” para manter a pesca, ao contrário dos pescadores artesanais, que possuem a pesca como fonte de subsistência e que não possuem os mesmos materiais e condições que grandes empreendedores, resultando as dificuldades apresentadas nos próximos tópicos. De modo contínuo, “eu acho que aqui seria mais carente. Devia ter o poder público olhar mais para a gente aqui” (Entrevistado nº 3 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), assim, além de confirmar uma questão de vulnerabilidade, destaca a consciência dos moradores quando a uma certa ausência do poder público e de políticas públicas nessa comunidade, as quais viabilizaram seus direitos.

SENTIDOS E SIGNIFICADOS DO LUGAR

De acordo com as entrevistas e análises realizadas a partir delas, foi possível estabelecer a divisão de seis categorias relacionadas ao tema pesca. A primeira categoria se refere aos sentidos e significados atribuídos ao lugar em que vivem/trabalham, revelando sentidos e significados de pertencimento e alguns destaques na questão de subsistência dada ao local.

Dentre os 13 (treze) entrevistados, 7 (sete) demonstraram memórias afetivas e sentimentos de pertencimento e identidade ao seu local de moradia/trabalho. Em suas falas, emergem elementos como pertencimento, orgulho, liberdade e continuidade geracional, que recorrente comentaram “Eu sou feliz, eu sou um homem feliz que eu vivo no meio de uma coisa que todo mundo sobrevive disso” (Entrevistado nº 4. – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Esses relatos revelam uma conexão profunda, marcada por vínculos emocionais, familiares e culturais ao ponto de afirmarem “Daqui eu só saio pra um lugar, né? Aqui é bom viver” (Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). O mar e o ambiente costeiro, para esses pescadores, não são apenas cenário de trabalho, mas também expressão de uma vida enraizada na cultura, na tradição, no orgulho da profissão e na construção simbólica

do lugar “Conviver aqui é o melhor lugar para conviver” (Entrevistado nº 6 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Nesse sentido, o lugar é vivido como uma extensão do ser, carregado de simbolismo e história.

Entretanto, dentre as demonstrações e falas de pertencimento e integração a comunidade de pescadores de Porto do Mato, um dos entrevistados da comunidade expressou uma idiossincrasia, contrapondo o ponto destacado anteriormente de pertencimento, pois, em seu relato, evidenciou experiência de limitação e dificuldade. A paisagem deixa de ser contemplativa e torna-se espaço de dificuldade, comparado ao que a pesca representou no passado ao demonstrar dificuldade vivenciada, a qual pode ser resultado de diversos fatores, como sociais e ambientais, não sendo evidenciado na presente fala, “Antes era muito melhor, mas hoje está muito difícil. A pesca para a gente aqui está cada vez mais piorando” (Entrevistado nº 8 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), sinalizando que os sentidos do lugar também podem emergir de experiências de sofrimento e deslocamento simbólico.

Além disso, os outros 5 (cinco) pescadores destacaram que o local e a atividade de pesca estão ligados à subsistência. Para eles, esse lugar é uma fonte de sustento, e não apenas um espaço de afeto. “o viver aqui, a gente é pescando, é pegando aratu, pescando de murinete, pesca de rei, de tarrafá, pega sururu, ostra, tudo isso. É o serviço da gente aqui” (*sic*) (Entrevistado nº 5 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). O vínculo se dá pela lógica do trabalho e da subsistência, revelando uma relação mais pragmática, pois, embora reconheçam a importância vital do lugar, não o sentem como espaço de pertencimento pleno “Tranquilo, pacato. É uma comunidade tranquila. Vive da pesca e turismo” (Entrevistado nº 10 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025).

Logo, percebe-se que há uma forte relação de pertencimento ao lugar, explicitado pelos pescadores e moradores. No entanto, ressalta-se que o conceito de identidade também é atravessado pelas adversidades enfrentadas e vínculos construídos na terra, pela subsistência, assim como é possível observar nos relatos dos entrevistados nº 8, 5 e 10, do qual, o primeiro, demonstrou que além do pertencimento sentido antigamente, relatou uma mudança e dificuldade crescente da pesca na região. Quanto aos dois últimos apresentados, explicitam que de forma econômica e social, através de seu trabalho e turismo, que é da onde sobrevivem.

SENTIDOS E SIGNIFICADOS DA PESCA

Após discorrer sobre o significado e sentido do lugar para os entrevistados, surge a necessidade de compreender qual o significado e sentido da pesca artesanal para esses mesmos 13 pescadores e moradores. Após as entrevistas, a análise revelou uma diversidade de sentidos e significados atribuídos à pesca, construídos a partir das experiências vividas e da relação afetiva com o fazer pesqueiro.

No tocante aos significados da pesca artesanal, a análise dos dados revelou cinco grandes unidades de sentido atribuídas à: importância da atividade pesqueira na vida, ênfase na Questão de Subsistência, experiência negativa/riscos na pesca, experiência positiva/quando pesca em quantidade, não soube explicar e perspectiva de sofrimento x necessidade.

O primeiro destacado contou com sete comentários, referindo a pesca a uma prática importante, refletindo um vínculo que ultrapassa o aspecto econômico, “para mim é uma coisa muito importante” (Entrevistado nº 2 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Esses pescadores relataram sentimento de orgulho e pertencimento à profissão, reforçando a ideia de continuidade histórica, tradição familiar e identidade cultural, “a pesca para mim significa benefício de tudo na vida”(Entrevistado nº 4 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), e outro entrevistado respondeu: “Ele nos dá o alimento e a gente cuida. Cuidar no sentido de permitir que não só a nossa geração, mas que outros que venham também tenham essa relação, estabeleçam essa relação de igual forma como a gente tem” (Entrevistado nº 13. – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Para os pescadores da Comunidade Porto do Mato, a pesca é uma atividade que dá sentido à vida, gera satisfação pessoal e promove uma conexão com o mar, com a natureza e com a comunidade local.

Em contraste, nenhum dos entrevistados atribuiu um significado explicitamente negativo à pesca artesanal, o que chama atenção, considerando as condições adversas enfrentadas por esses trabalhadores, principalmente, aos relatos referentes às experiências na pesca artesanal. Ainda assim, esse dado não significa ausência de sofrimento ou dificuldade, mas sim que a atividade, mesmo quando árdua, ainda é reconhecida como valiosa e necessária por esses sujeitos.

Ademais, já para seis pescadores, a pesca foi compreendida principalmente como questão de subsistência. Ou seja, o sentido da atividade está fortemente ancorado em sua função econômica, com destaque para a dependência da pesca por seu valor de uso (consumo próprio) e de troca (como única ou principal fonte de renda). Ao ser questionado, um dos entrevistados afirmou: “Tudo, né? Minha fonte de renda é a pesca aqui” (Entrevistado nº 5. – MORADOR

DA COMUNIDADE, 2025), e outro pescador respondeu: “Eu pego o marisco, vendo, como” (Entrevistado nº11. – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). A vivência da pesca, nesse caso, parece menos marcada pelo pertencimento simbólico e mais pela urgência das necessidades cotidianas.

Vale ressaltar que um lugar, algo ou alguém pode ser expressado de mais de uma maneira. Percebemos tal afirmação, ao observar como o primeiro entrevistado, o qual, além de expressar o significado da pesca como algo importante para sua vida “Ah, é tudo. Porque sem a pesca artesanal aqui nós tava ruim” (Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), também expressou uma relação de sofrimento, mas que é perpassada pela necessidade de sobrevivência, através do comentário “Porque é uma profissão sofrida, mas é da onde nós tiramos a nossa renda” (Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), ressaltando a importância sentimental, mas sem anular a necessidade e importância da pesca em sua vida, através da forma de subsistência.

Além do mais, os mesmos pescadores e moradores relataram experiências vividas por eles na pesca, os quais, alguns foram negativos, e outros narraram experiências positivas. Os cinco entrevistados que enfatizaram experiências negativas, associaram a riscos, como acidentes, variações climáticas, dificuldades de navegação e desgaste físico intenso, como é possível observar na seguinte resposta: “Porque teve dia que eu pensei de não voltar (...) As condições do mar. A gente atravessando embarcações pequenas. Naquele tempo não tinha esses motorzinhos que tem hoje, que favorecem muito” (Entrevistado nº 2 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Esses relatos revelam a precariedade das condições de trabalho, a exposição constante ao perigo, como em riscos, não apenas a navegabilidade, mas relacionado a animais e insetos: “Tive que mergulhar na água para me livrar das abelhas” (Entrevistado nº 3 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025) e o sentimento de insegurança que acompanha o cotidiano da pesca: “Que eu caí no mangue e descoloquei a clavícula pegando o siri que caí na gatira” (Entrevistado nº 7 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Em alguns casos, o medo e a incerteza são tão presentes que se tornam parte da rotina, naturalizados ao longo do tempo.

Em contrapartida, quatro pescadores descreveram experiências positivas, principalmente vinculadas a momentos em que a pesca rende boas quantidades, “carapeba, né, que a gente sai pra pescar e quando chega no tempo da carapeba a gente pega bastante” (Entrevistado nº 5 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025) e “O que marcou na minha pesca era quando eu ia pescar, que vinha a canoa cheia” (Entrevistado nº 6 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Nessas situações, emergem sentimento de alívio, alegria e gratidão. O

sucesso da pescaria é celebrado como recompensa pelo esforço, renovando a motivação para continuar e reforçando a sensação de que o trabalho vale a pena.

Por fim, um dos entrevistados não soube expressar claramente sua experiência, o que pode indicar dificuldade de verbalização, mas também pode ser interpretado, à luz da fenomenologia, como uma experiência incorporada de forma tão cotidiana que não se torna objeto de reflexão consciente.

SENTIDOS E SIGNIFICADOS DO PESCADOR

De forma contínua, estabeleceu-se duas categorias dentro dos sentidos e significados do pescador: a partir da sua vivência como pescador artesanal e de sua relação com a natureza. Quanto ao sentido e significado da vivência como pescador, 3 descreveram como uma vivência “muito boa. É cansativa, mas é boa” (Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025) E “eu só tive benefício” (Entrevistado nº 4 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Nenhum apresentou um sentido negativo quanto a sua relação como pescador, mas 7 apresentaram como uma vivência voltada para o trabalho e subsistência, “pescava para sobreviver” (Entrevistado nº 12 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025).

Quando questionados sobre a relação pescador x natureza, 3 afirmaram que o ser humano é um “causador de problemas” para a natureza, pois “tem algumas sujeiras aqui no rio (...), você chega na praia hoje, tem várias garrafas, lanche, o pessoal faz lanche, deixa lá na beirada” (Entrevistado nº 2 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), ou seja, para esse pescador, o ser humano causa problemas para natureza ao poluí-la. A questão da poluição dos manguezais e da natureza é um tema em comum acordo entre os pescadores, como percebemos entre suas falas, “o meio ambiente vem sofrendo bastante com a poluição, essas coisas assim. Realmente tem que tomar algumas atitudes referentes a isso” (Entrevistado nº 10 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025) e na resposta do seguinte entrevistado: “O ser humano tem que respeitar a natureza, né? Não desmatar, não fazer algo que prejudique a natureza” (Entrevistado nº 3 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Por fim, foi apresentada a questão da construção simbólica dos mitos e sua relação entre a natureza e o cuidado e respeito, como o mito da caipora, sendo identificado ao analisar sua fala: “O mangue não é um ambiente onde você entra e pega as coisas. Mas é, sobretudo, um ambiente que vai falar com você” (Entrevistado nº 13 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025).

Logo, entende-se que, assim como mencionado no primeiro tópico, o sentido e significado do pescador, também é atravessada pelas formas de subsistência e pelos sentimentos

e vivências. Significados esses que podem ser entendidos e sentidos de diversas formas. Quanto à relação pescador x natureza, vale lembrar que o pescador artesanal tem sua forma de trabalho ligada diretamente à natureza por meio dos rios, mares e mangues. Essa relação deve ser respeitada pelo ser humano, como narrado pelos moradores da comunidade, por diversos motivos, mas também por razão de que qualquer atitude tomada contra ou a favor da natureza, dará retorno na pesca, por exemplo a degradação ambiental que resulta na escassez de alimento, no caso, peixes, mariscos, entre outros.

SOBRE A PESCA ARTESANAL

Do mesmo modo, foi possível estabelecer a divisão de cinco categorias relacionadas ao tema pesca artesanal: quanto ao comparativo da pesca no passado e atualmente, as dificuldades enfrentadas pela pesca artesanal no passado, dificuldades enfrentadas pela pesca artesanal atualmente, as condições práticas e jornadas de trabalho na pesca.

Dessa forma, a primeira categoria, do comparativo da pesca ao passar do tempo, 11 pessoas relataram uma escassez de peixes e frutos do mar nos dias atuais, “Hoje tá mais escasso. Porque tá havendo muita degradação” (Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), “Há 20, 30 anos atrás tinha muita fatura” (Entrevistado nº 4 – MORADOR DA COMUNIDADE), “Antes você pegava 20 e hoje você pega 1” (Entrevistado nº 8 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Os outros dois moradores não identificaram diferença.

Os pescadores foram questionados quanto a possíveis dificuldades enfrentadas pela pesca artesanal no passado. Oito lembraram algumas dificuldades vivenciadas: a mortalidade dos caranguejos há cerca de treze anos, “mortalidade de caranguejo aqui foi em 2012” (Entrevistado nº 13 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025); o derramamento de óleo há aproximadamente sete anos, “Veja bem, eu não sei quantos anos, seis ou oito anos atrás, a pior coisa foi quando teve aquele banho de óleo que derramou no Brasil inteiro” (Entrevistado nº 4 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), “Muita gente ficou sem pescar. Muita gente ficou sem vender o marisco. Porque quem comprava tinha receio do peixe ou do marisco estar contaminado” (Entrevistado nº 10 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025); e a pandemia “agora na pandemia, que ninguém podia pescar, foi complicado. Nem pescar nós podia (sic). Então, para quem vive só disso, realmente foi bastante sofrido, frustrante” (Entrevistado nº 7 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Por fim, os demais afirmaram que não houve crise e 1 não soube informar.

Conforme lembrado pelos moradores as dificuldades enfrentadas no passado, sendo elas, o derramamento de petróleo, a mortalidade dos caranguejos e o período pandêmico, surgiu o questionamento quando as dificuldades atuais. Como já mencionado anteriormente, a escassez na pesca se identifica como a principal dificuldade enfrentada pelos pescadores atualmente, a qual tem como principais responsáveis e dificuldades atuais, identificados pelos próprios pescadores: as redes de arrasto; a degradação dos manguezais “Hoje tá mais escasso. Porque tá havendo muita degradação. Muitas redes de arrasto” (Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025); fechamento dos portos “Tá tão vulnerável que hoje em dia, Muitos portos a gente não tem mais acesso. Então, pra ver que a vulnerabilidade tá aí. Compram o terreno, fecham e ninguém entra”(Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025); viveiros de camarão “Aí eu não posso desmatar um manguezal para fazer uma fogueira. Mas o cara pode desmatar 5, 6 quilômetros de manguezal para fazer um viveiro” (Entrevistado nº 7 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025),

No meu ponto de vista, hoje já foi mais ou menos de 30% a 40% do manguezal que a gente tinha. Hoje foi desmatado para ser criatório de camarão. Viveiro de camarão. Está afetando essas pessoas que tiravam caranguejo nesses mangues, que tiravam aratu nesses mangues, que pegavam siri nesses mangues. Hoje não existe mais o manguezal (Entrevistado nº 10 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025).

Assoreamento dos rios

Então, o pessoal colocava, por exemplo, num pano de esteira, você tinha 30 metros de pano de esteira para você fechar um riacho. Aqui, você pegava o peixe numa quantidade que dava para ele vender, dar, uma quantidade imensa. Hoje, você tem, de 30 metros, você tem tambor colocado aqui, com mais de um quilômetro. (...) Aqui, basicamente, nós temos já uma invasão muito grande. Há 20 anos atrás, você tinha um trecho de praia, aqui na Praça do Saco, que ela se estendia a mais de 50 metros de onde ela hoje está. Ponta do Saco. Aqui você tinha uma região que tinha mais ou menos 3 quilômetros de ponta de areia que não existe mais. Então, aqui, visivelmente, você vê o impacto do assoreamento do rio, do crescimento da maré, do mar para o rio. E tudo isso impacta diretamente a questão da pesca, da mariscagem e tudo. (Entrevistado nº 13 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025)

E a descaracterização da comunidade pesqueira

Eu acho que como toda comunidade que cresce como a nossa, eu acho que ela descaracteriza. Primeiro de se reconhecer enquanto comunidade, que é um primeiro processo. (...) A gente tem um êxodo muito grande disso. Entendeu? E com esse boom turístico, ele acaba descaracterizando a comunidade. E o modelo de turismo aqui, ele ainda é um modelo pensado como turismo de veraneio. (...) Alguém vem, compra uma área, constrói a casa. No final do ano, vem pra cá, traz tudo. Ele não gera renda como se fosse um modelo de turismo, como eu mesmo defendo. Um modelo turístico voltado para a questão de um turismo comunitário, que potencializa a questão do fazer, da

comida local, dos saberes locais (Entrevistado nº 13 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025).

Outro desafio mencionado foi a queda nas vendas dos mariscos no inverno: “Enquanto isso, nessa época agora de inverno, a queda de marisco para vender é muito fraca, porque não tem comprador” (Entrevistado nº 6 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025)

Toda via, 3 entrevistados não identificaram dificuldades atuais e ressaltaram que “Hoje o pessoal está vivendo melhor devido a esse auxílio do Bolsa Família e devido ao auxílio que hoje quase toda a maioria do pessoal aqui, quase todo mundo recebe a pesca” (Entrevistado nº 6 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Ou seja, não haveria dificuldades na atividade pesqueira e na comunidade, devido à existência de benefícios como o Programa Bolsa Família (PBF), entretanto, estes, fazem parte da Assistência Social, são auxílios destinados a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social.

Em seguida, os entrevistados apresentaram como condições práticas para a pesca, os equipamentos e embarcações adequadas para realizar a atividade pesqueira, “tem sua embarcação com o seu motorzinho, com o seu material de pesca pra sair” (Entrevistado nº 5 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Concomitantemente foi indicado a necessidade de boas condições da maré, do mesmo modo em que outros apresentaram a necessidade de ter camarão para isca e “ter boa força de vontade” (Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE). Logo, há um conjunto de fatores e condições, as quais se somam para possibilitar a atividade. Quanto à carga horária de trabalho, foi mencionado por um pescador, realizar as atividades por mais de 8 horas diárias, “Nós saímos Oito horas da noite, chegamos oito horas da manhã” (Entrevistado nº 1 – MORADOR DA COMUNIDADE).

A PESCA E O PODER PÚBLICO

De forma conclusiva, foi questionado e discutido pelos pescadores a participação do Poder Público na pesca, o qual foi narrado pela maioria, o total de 11 entrevistados, que não há participação alguma, ou pouca intervenção, atualmente.

Para mim aqui nunca fez nada. (...) só tive promessa da universidade, da Petrobras. E eles nunca fizeram nada para a gente, nunca. Eu aí abandonei porque eu era abandonado, não era o que nós precisávamos. Eles não atendiam a gente. Nós íamos ter aperteiro de pesca, nós íamos ter monitoração pela Petrobras. Pela Petrobras não tivemos nada, abandonei (*sic*) (Entrevistado nº 4 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025),

“Rapaz, por enquanto e agora, eu não sei não, não tô vendo nada aqui do negócio da prefeitura que não ajuda a gente aqui em nada, o prefeito aqui não ajuda em nada, o que fica

difícil é isso” (Entrevistado nº 5 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Logo, entendemos que nenhuma esfera pública, segundo os moradores, tem atendido às promessas e cumprido seus deveres. Em contrapartida, apenas um morador afirmou haver participação, Rapaz, eu acho, na minha opinião, que faz, né? Eu acho, na minha opinião, que faz. Eu mesmo sou pescadora artesanal e recebo meu seguro” (Entrevistado nº 6 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Entende-se que a participação do Poder Público para esse morador seria no recebimento do “seguro”. Enfim, um morador não soube responder.

Quanto à intervenção em dificuldades apresentadas no passado, um relatou não ter percebido. Dois relataram que o Poder Público interveio durante a crise do derramamento de óleo através de verbas, “A gente teve uma... Como se diz? Uma repulsão de verba, né? Muitos receberam, outros não receberam. Um recebeu uma parcela, outros não receberam. Outro ficou faltando. Como a gente veio aqui ficou faltando parcela” (Entrevistado nº 3 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), apesar de ter uma inconsistência no auxílio prestado, como foi narrado, alguns moradores não receberam a verba. O outro pescador que relembrou da mortalidade dos caranguejos, explicou que “eles procuraram ver o que era pra acabar com isso, né? Não tiveram problemas passados” (Entrevistado nº 2 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025), ou seja, supostamente teria se responsabilizado na pesquisa e análise para reverter a crise, a qual, o mesmo entrevistado relatou ter sido resolvido.

Além do mais, 10 entrevistados relataram haver formas em que o Poder Público contribuiria para a pesca artesanal, dentre eles: realização de estudos e investigação para a resolução da degradação ambiental; patrocínio/ investimento na pesca, com barcos e materiais, os quais, este último segundo um entrevistado, estão “muito caros” (*sic*) (Entrevistado nº 10 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025); criação de uma sede/cooperativa e um entreposto para facilitação da atividade pesqueira, sendo este último para a venda; divulgação e reconhecimento do trabalho,

Divulgando o nosso trabalho, fazendo aqui um centro para a gente poder vender, não entregar diretamente na mão do cambista, que o cara perde muito, né? E o produto ficasse aqui na região, o turista vê, né? Aí nós pega, vende e vai para Aracaju, capital. E nós não somos divulgados, como merecemos (*sic*) (Entrevistado nº 7 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025);

O fim das redes de arrasto, como já apresentado anteriormente, tem sido um problema, ocasionando na escassez de peixes para os pescadores artesanais. Contudo, 3 pescadores não souberam informar no que o Poder Público poderia contribuir.

Vale mencionar a necessidade do controle/ participação social, como uma forma de desenvolver a democracia, participando das tomadas de decisões e fiscalizando ações do Poder Público, quanto aos direitos sociais, nesse caso, nos direitos dos pescadores da comunidade Porto do Mato. Três pescadores narram uma ausência de voz nas tomadas de decisões, como é possível observar na seguinte fala: “Mas a gente pequeno não pode lutar com o grande” (Entrevistado nº 3 – MORADOR DA COMUNIDADE, 2025). Esse comentário foi realizado ao mencionar o fechamento dos portos, destacando uma invisibilização dessa comunidade e ausência de “poder” para enfrentar adversidades que seriam de responsabilidade do Governo. Além do mais, um morador explicou não ter ciência do que acontece na comunidade.

Percebe-se que apesar da vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pelos moradores e pescadores da comunidade Porto do Mato, no município de Estância, é perceptível a ausência do Poder Público para a resolução dos problemas e viabilização desses indivíduos aos seus direitos. Respeitando sua atividade profissional e cultural, possibilitando a permanência das atividades e cultura que tanto têm sido violadas e invisibilizadas.

4 CONCLUSÃO

A partir dos resultados da pesquisa de campo, apresentados anteriormente, será realizada uma análise aprofundada entre os dados obtidos com os objetivos do estudo em questão. O primeiro objetivo, voltado a reconhecer os sentidos e significados da pesca artesanal para os pescadores da comunidade Porto do Mato, do município de Estância/SE, na relação com a gestão ambiental, mostram correspondência clara com as informações obtidas nos dados. De acordo com os relatos, percebe-se que a pesca artesanal assume sentidos múltiplos, os quais excedem a função econômica/ de subsistência, mas também articula com dimensões identitárias, culturais e afetivas.

Como já exposto, umas parcelas significativas dos entrevistados relataram que a atividade pesqueira constitui-se por um profundo sentimento de pertencimento e de continuidade geracional. Por outro lado, também apareceram narrativas que tencionaram esse sentimento de pertencimento a experiências de sofrimento e limitação. Um morador/ pescador da comunidade evidenciou que a prática, outrora associada a fartura, tem se tornado cada vez mais difícil: “Antes era muito melhor, mas hoje está muito difícil. A pesca para a gente aqui está cada vez mais piorando” (Entrevistado nº 8, 2025). A referida fala descreve como a atividade pode transformar-se diante de fatores sociais e ambientais, revelando assim, o impacto direto das mudanças no ecossistema local e a ausência de políticas públicas.

Outro aspecto revelado nas entrevistas, foi a associação da pesca à subsistência, tanto através da comercialização, quanto para consumo próprio. Alguns entrevistados atribuíram o valor da atividade da forma mais pragmática e relacionada à sobrevivência familiar. Nesse caso, o vínculo com o espaço é reforçado pela dependência econômica a partir da atividade, de forma mais intensificada que o sentimento de pertencimento cultural. Logo, os significados se organizam pela lógica do trabalho, do consumo próprio e geração de renda para que assim possa garantir uma forma de subsistência.

Referente à relação com a gestão ambiental, os depoimentos revelaram uma percepção geral de que o Poder Público não tem atuado de forma efetiva na resolução das desigualdades sociais e ambientais enfrentadas pela comunidade. Percebe-se a ausência de apoio governamental, políticas específicas e mecanismos de participação popular, os quais foram identificados por dificultarem a continuidade da pesca artesanal e a reprodução cultural dos pescadores/ moradores. Essa dimensão contribui para a compreensão de como os significados atribuídos à pesca são indissociáveis da forma como essa comunidade vivencia a gestão em seu

território, visto que as condições ambientais e institucionais influenciam diretamente o modo de vida e consequentemente, o modo como enxergam atribuem o valor à atividade.

Dessa forma, o primeiro objetivo apresentado, se cumpre ao demonstrar como na prática pode ser compreendida de diversas formas, desde sua identidade, à forma de subsistência e ao espaço de enfrentamento das dificuldades socioambientais. Esse reconhecimento é necessário para a gestão ambiental, a partir do momento em que as políticas públicas precisam considerar as subjetividades, como os aspectos ecológicos, econômicos, culturais, afetivos e sociais atribuídos pelos pescadores e moradores a prática e território.

Quanto ao segundo objetivo, o qual pretendia descrever o perfil político-social da comunidade pesqueira do povoado Porto do Mato, no município de Estância/SE, em face dos problemas socioambientais e sua gestão, percebeu-se que o perfil da comunidade constrói-se em contradições. Por um lado, alguns pescadores atribuem a atividade a sentidos afetivos e culturais; por outro lado, outros enxergam a atividade principalmente como fonte de sobrevivência econômica, marcada por sofrimento e incertezas. Essa situação reflete em adversidades materiais e naturais que atravessam o cotidiano dos pescadores, os quais relataram situações de riscos, desgastes físicos e mentais, principalmente pela percepção de que a atividade tem se tornado mais difícil por causa da escassez de recursos pesqueiros e degradação ambiental. Como por exemplo, a rede de arrasto realizado pelos grandes empreendedores, mencionada pelos entrevistados, o qual leva um grande quantitativo de espécies e deixam o bioma marinho escasso.

Ademais, a comunidade possui um perfil delineado pela invisibilidade e ausência do Poder Público, sendo destacado pelos próprios moradores a pouca participação social nas tomadas de decisões, ausência de políticas públicas, investimentos estruturais, econômicos e representação. Ao mesmo tempo, apontaram possíveis soluções, como a criação de cooperativas, entrepostos de venda e maior divulgação sobre o trabalho artesanal do território. Logo, percebe-se a existência de consciência coletiva e desejo de um fortalecimento comunitário a partir da postura crítica e percepção das transformações ambientais, sociais e comunitárias apresentadas em seus relatos.

Dessa forma, o perfil dos entrevistados pode ser sintetizado como trabalhadores que sustentam sua vida em uma prática tradicional, que carrega significados culturais profundos, mas atravessada pela precariedade econômica, invisibilidade política e desgastes socioambientais. Reconhecer essa população contribui com a compreensão de suas subjetividades, além de reforçar a urgência de políticas públicas intersetoriais eficazes, a fim de garantir a continuidade da pesca artesanal.

Já o terceiro objetivo possuía o intuito de identificar fatores que dificultam ou favorecem a participação dos pescadores artesanais no processo de gestão ambiental da atividade pesqueira da comunidade. Por meio das entrevistas, foi possível identificar fatores sociais e econômicos sobre: o forte vínculo cultural com o mar; a continuidade geracional da pesca (como apresentado por um entrevistado, que está na atividade desde a gestação de sua mãe, mas que de forma direta, desde a infância auxiliava os pais na atividade) e o reconhecimento do trabalho artesanal. Esses fatores reafirmam a consciência da comunidade quanto a sua realidade e que a participação comunitária poderia ser fortalecida se houvesse políticas que dialogassem com tais sentidos e significados. Entretanto, a pesquisa evidenciou obstáculos estruturais que limitam a inserção dos pescadores na gestão ambiental. Dentre eles, a ausência de políticas públicas, representação comunitária e precariedade nas condições de trabalho.

Ainda assim, os pescadores demonstraram estarem ativos quanto à sua realidade, sugerindo alternativas para o fortalecimento da participação, como já mencionado anteriormente, por meio de cooperativas e entre postos de venda, reconhecimento da cultura tradicional e promoção de estudos e pesquisas ambientais destinados à realidade local. Assim, possibilitando uma gestão ambiental mais inclusiva e efetiva.

Ao relacionar o perfil desse grupo e relacioná-lo aos fatores que atingem sua participação, constata-se como principal dificuldade, o distanciamento entre as políticas públicas e a realidade comunitária. Um pescador/morador, relatou não haver vulnerabilidade socioeconômica entre a comunidade, visto a existência de programas como Bolsa Família que auxiliava a renda familiar, entretanto, benefícios e programas da Assistência Social são destinados a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, o necessário seriam projetos, programas e políticas que articulem com a sustentabilidade ecológica, justiça social e valorização cultural. Logo, que auxilie os pescadores em suas atividades laborais e comunitárias e não apenas na concessão de benefícios assistenciais.

Por fim, há o último objetivo, destinado a avaliar os aspectos socioambientais dos sentidos e significados manifestados pela comunidade, potencialmente capazes de fundamentar parâmetros de gestão ambiental participativa para a Zona Costeira Sul do Estado de Sergipe. Os relatos assim como mencionados anteriormente, revelaram que os sentidos e significados atribuídos à pesca artesanal ultrapassa o âmbito econômico, englobando as dimensões socioambientais, as quais precisam de avaliação para subsidiar critérios de gestão ambiental participativa.

Dessa forma, houveram aspectos a serem mencionados, sendo o primeiro o vínculo cultural e simbólico com o território, tendo o mar e os recursos pesqueiros como extensão da

vida comunitária. Observou-se como esse sentimento de pertencimento atravessa as gerações e demonstra como a preservação ambiental é intrínseco à continuidade e identidade coletiva. Outro aspecto foi a percepção da vulnerabilidade socioeconômica e ambiental pelos pescadores, sendo identificado pelos relatos, que mencionam a degradação dos ecossistemas costeiros, redução do pescado, riscos à atividade e precariedade das condições laborais. Apontando assim, a fragilidade na pesca e como os impactos ambientais demonstram afetar além das vidas marinhas e outros animais, mas as vidas humanas que utilizam desse território e do mar como forma de subsistência.

Retornando a discussão da ausência do Poder Público como fator agravante dessas vulnerabilidades, surge a necessidade de destacar a falta de investimentos, políticas intersetoriais e consistente com as subjetividades territoriais e a fiscalização ambiental com apoio da participação social, aspectos estes como já mencionado, destacados pelos próprios pescadores, ou identificado em suas falas.

Dessa forma, a identidade cultural, o sentimento de pertencimento, situação de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental e a ausência do Poder Público, constituem elementos centrais para a re/formulação de critérios de gestão ambiental, de preferência participativa. Ao avaliar esses aspectos, reforça a intersectorialidade das políticas e programas a fim de atender as demandas ambientais, territoriais e sociais.

Ademais, o Presidente da Colônia de Pescadores³ reiterou o relato dos moradores e evidenciou a pesca artesanal, pelo menos na comunidade destacada, com o significado central de sobrevivência e resistência cultural, a qual é fortemente ameaçada pela degradação ambiental, os fechamentos de portos e as restrições impostas por latifundiários, demonstrando a frágil relação entre a atividade pesqueira e a gestão ambiental local.

Dentre os fatores que dificultam a participação popular nesses processos de gestão ambiental, foram destacados os conflitos de interesses privados e políticos, também a dependência econômica do seguro-defeso (assim como mencionado acima, sobre a garantia da subsistência por meio de benefícios e programas, os quais não deveriam ocorrer) e a presença de associações paralelas que fragmentam a representatividade. Ao mesmo tempo, há fatores

³ Transcrição da entrevista realizada com o presidente da colônia Z4 no apêndice C.

favoráveis, como a mobilização coletiva, a tomada de decisões por assembleias e propostas de implementação de projetos econômicos, como fábrica de gelo e entrepostos de pesca.

De forma conclusiva, os aspectos socioeconômicos e ambientais identificados por meio dos relatos, indicam que uma verdadeira gestão ambiental participativa, deve reconhecer as subjetividades daquele território e comunidade, como os saberes, experiências e todo um contexto sócio histórico e cultural. Dessa forma seria possível tentar corrigir as desigualdades e fortalecer instrumentos democráticos, garantindo os sentidos e significados atribuídos à pesca artesanal que sirvam de parâmetro para políticas mais inclusivas na Comunidade Porto do Mato, no município de Estância/SE, localizado na Zona Costeira Sul Sergipense.

REFERÊNCIAS

- BASTOS, Carmen Célia Barradas Correia. **Pesquisa Qualitativa de base fenomenológica e a análise da estrutura do fenômeno situado:** Algumas contribuições. São Paulo: Revista Pesquisa Qualitativa. 5 v. n. 9. 2017. p. 442-451.
- FRASER, Márcia Tourinho Dantas; GONDIM, Sônia Maria Guedes. **Da fala do outro ao texto negociado:** discussões sobre a entrevista na pesquisa qualitativa. Paidéia (Ribeirão Preto), v. 14, n. 28, p. 139-152, maio-ago. 2004.
- GOMES, Roseane Cristina Santos. **Caracterização Geoambiental do Povoado Porto do Mato Estância/SE:** Uma Análise do Lugar. Scientia Plena, v. 3, n. 5, p. 107-116, 2007.
- GRACAS, Elizabeth Mendes das. **Pesquisa Qualitativa e a Perspectiva Fenomenológica: Fundamentos que norteiam sua trajetória.** Reme Revista Mineira de Enfermagem., Belo Horizonte, v. 4, n. 1/2, p. 28-33, 2000.
- Merleau-Ponty, M. (2011). **Fenomenologia da percepção.** 4ª ed. Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.
- MARTINS, J.; BICUDO, M. A.V. **A pesquisa qualitativa em psicologia. Fundamentos e recursos básicos.** 1 ed. São Paulo: Editora Moraes, 1989.
- NEGÓCIO, Carla Daniela Leite. **A Terra na Água: a defesa das comunidades tradicionais pesqueiras, sua identidade e seus territórios.** In: VII Encontro Nacional de Antropologia do Direito – ENADIR, GT03 “Diálogos convergentes: populações tradicionais e práticas jurídicas”, 2021. Anais.
- REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da Filosofia: do humanismo a Descartes.** São Paulo: Paulus, 1991.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo compreender o contexto em que se dá a gestão ambiental na pesca artesanal da comunidade Porto do Mato, localizada no município de Estância, na Zona Costeira Sul do Estado de Sergipe. A pesquisa se desenvolveu mediante análise documental de artigos, obras e legislações vigentes, pertinentes ao tema, a realização de pesquisa de campo e entrevistas sistemáticas com os pescadores artesanais locais. A partir dos dados obtidos, análises efetuadas e apresentadas nos três artigos que compõem esta tese e com base no método de abordagem fenomenológico, foi possível construir um panorama abrangente referente à relação entre o modo de vida do respectivo público, as políticas públicas e os instrumentos de gestão ambiental na região, evidenciando avanços, lacunas e desafios estruturais.

Dessa forma, destacam-se inicialmente as legislações e instrumentos normativos que regulam a pesca artesanal e a gestão ambiental na Zona Costeira Sul de Sergipe. Apesar da Lei nº 8.980/2022, a qual aprova o zoneamento ecológico-econômico costeiro do Litoral Sul de Sergipe, observou-se que a simples existência de normas não garante a efetivação dos direitos sociais e humanos das comunidades pesqueiras. Percebeu-se durante a pesquisa conflitos territoriais, ocupação irregular de áreas rurais, restrições de acesso a portos, desatualização cadastral e impactos ambientais como o derramamento de óleo e degradação dos manguezais, como problemas recorrentes que expõem a ausência da efetivação de políticas públicas concretas e contextualizadas de acordo com as demandas locais.

Revelou-se como a construção normativa está frequentemente dissociada das demandas e realidades socioeconômicas, as quais priorizam na verdade o desenvolvimento econômico e expansão urbana do capital, em detrimento da preservação cultural, ambiental e social. Ademais, iniciativas de mobilização social, como a marcha das comunidades tradicionais, realizada em dezembro de 2023, demonstraram a resistência e a organização dos pescadores, sinalizando a urgência e a importância da participação comunitária como instrumento de pressão pela acessibilidade aos direitos socioambientais.

Referente aos sentidos e significados da pesca artesanal, evidenciou-se que a atividade ultrapassa a função econômica, pois assume dimensões culturais, identitárias e afetivas profundamente enraizadas. Os relatos dos pescadores demonstraram como a pesca constitui um sentimento de pertencimento, continuidade geracional e resistência cultural, sendo percebida como fonte de subsistência ao mesmo tempo que apresenta-se como expressão de uma identidade coletiva. Essa percepção também é acompanhada de sentimentos de vulnerabilidade

e dificuldade, frente à degradação ambiental, à diminuição de recursos pesqueiros e à ausência de políticas públicas que considerem as subjetividades locais.

Além do mais, a pesquisa também permitiu a identificação de fatores que dificultam e favorecem a participação dos pescadores nos processos de gestão ambiental. Dentre esses, destacam-se a invisibilidade política, como já reiterado, a fragmentação da representação comunitária, conflitos de interesses privados e políticos, precariedade das condições laborais e a dependência econômica de benefícios assistenciais, comprovando a situação de vulnerabilidade socioeconômica em qual esse público encontra-se. Quanto aos fatores que favorecem a participação, há a mobilização coletiva, a existência da colônia de pescadores do Litoral Sul, a valorização dos saberes tradicionais e o engajamento em projetos comunitários, indicando que a participação social efetiva depende principalmente da mobilização e acesso a conhecimento da própria população, da articulação entre a sociedade e o Estado e o reconhecimento cultural e políticas públicas oportunas e efetivas.

Outrossim, destaca-se a existência de conflitos socioambientais enfrentados pelas comunidades pesqueiras, os quais são multifacetados e interconectados. Como a poluição gerada pelo agronegócio, a urbanização desordenada, redes de arrasto, criação de áreas protegidas sem diálogo com a comunidade local e os efeitos das mudanças climáticas, as quais são resultado dos próprios conflitos mencionados acima, que afetam direta e indiretamente a pesca artesanal, comprometendo não apenas a biodiversidade marinha e terrestre, mas também a segurança alimentar, a economia familiar e a continuidade sociocultural da comunidade, resultando assim, como mencionado anteriormente, a dependência de benefícios da política de assistência social. Esses fatores reforçam a urgência de políticas de gestão ambiental que reconheçam e respeitem o saber tradicional, as subjetividades regionais e locais, promovam a educação ambiental e garantam o controle social com os pescadores nas tomadas de decisões sobre o uso do território e de recursos naturais.

Logo, torna-se evidente que a gestão ambiental participativa na comunidade em questão, deve ultrapassar a regulamentação formal, assim, integrando dimensões sociais, culturais, econômicas, ambientais, dentre outras que se apresentem nas subjetividades da população e demanda local. A necessidade de políticas intersetoriais e contextualizadas que considerem as subjetividades como os saberes tradicionais, os significados culturais da pesca, aspectos afetivos e identitários e a vulnerabilidade socioeconômica, possibilita a promoção do acesso aos direitos e um Estado que concilie a conservação ambiental com a cultural e a justiça social, assim fortalecendo a resiliência das comunidades pesqueiras e assegurando a sustentabilidade.

De forma conclusiva, a continuidade da pesca artesanal, a preservação da biodiversidade marinha e a efetivação dos direitos das comunidades tradicionais dependem da articulação entre o conhecimento local, participação social, criação e aplicação de políticas públicas pertinentes, consolidando um modelo de gestão ambiental que respeite e valorize a diversidade cultural, social e ambiental local. Logo, este trabalho contribui de forma significativa para o entendimento das complexidades das inter-relações entre as políticas públicas, gestão ambiental e a cultura pesqueira, oferecendo subsídios teóricos e metodológicos para a construção de diretrizes de gestão ambiental participativa que sejam verdadeiramente inclusivas e capazes de atender às demandas, além de contribuir teoricamente para futuras pesquisas e projetos que possam ser realizados.

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA TRANSCRITA DA APRESENTAÇÃO DO ZEEC LITORAL SUL

19/10/2021

Audiência Pública para a apresentação do ZEEC Litoral Sul, que ocorreu no dia 19 de Outubro de 2021 que iniciou às 8h50min na Câmara Municipal de Vereadores do município de Estância-Sergipe. O moderador Ubirajara Xavier inicia a sessão informando que a audiência irá seguir o regimento interno e que antes de iniciar a sua leitura, precisa comunicar uns avisos importantes. O mesmo informa que a audiência será transmitida através do Canal do Youtube da SEDURBS/SERHMA e no Instagram @sedurbs.se. Ainda em sua fala, o moderador informa que a Proposta de Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul pode ser acessa através do link www.sedurbs.se.gov.br/portalmioambiente/?pagina=audiencia_publica.

Aviso importantes:

“Não será permitida a manifestação política de cunho partidário ou que envolva a promoção de candidatos ou grupos políticos organizados, é obrigatório o uso de máscaras no interior do auditório, é obrigatório o uso de álcool em gel que será disponibilizado pela equipe de apoio sempre que necessário. A versão que será apresentada nesta audiência se refere ao Zoneamento terrestre do litoral sul e da subzona marítima do litoral sul, em substituição à versão disponibilizada anteriormente”.

O moderador finaliza seus avisos informando a data e local e inicia o texto de abertura:

“O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) foi instituído com a publicação da Lei Nº 7.661 de 16 de Maio de 1988 e definiu ainda eu o detalhamento deste plano fosse estabelecido em um documento específico no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM, visando orientar a utilização racional dos recursos da zona costeira. A primeira versão do PNGC, resolução CIRM Nº01 de 1990, foi o marco legal original. A sua segunda edição foi aprovada em 1997, o PNGC 02, na forma da resolução Nº 05 do CIRM de 03/12/1997. O decreto Nº 5.300 de 2004 que regulamenta a lei de gerenciamento costeiro, dispõe sobre regras do uso e ocupação da zona costeira e definiu critérios para a gestão da Orla Marítima e bases para a elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro (ZEEC) e delimitações e sugestões contidas no anexo I da referida lei. A nova Lei estadual Nº 8.634 de 2009 instituiu o gerenciamento costeiro de Sergipe e definiu espaços territoriais da zona costeira sergipana como, espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos ambientais. Conforme estabelecido na Portaria nº 34 de 2021 do Ministério do Meio Ambiente – MMA, esse espaço é abrangido de 24 municípios, a saber: Aracaju, Barra dos Coqueiros, Brejo Grande, Carmópolis, Divina Pastora, Estância, General Maynard, Ilha das Flores, Indiaroba, Itaporanga d’Ajuda, Japarutuba, Japoatã, Laranjeiras, Maruim, Neópolis, Nossa Senhora do Socorro, Pacatuba, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Luzia do Itanhy, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão e Siriri. No dia de hoje, estaremos apresentando o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe, que abrange apenas os municípios de Itaporanga d’Ajuda, Estância, Santa Luzia do Itanhy e Indiaroba. Dessa forma, garantindo a participação social necessária, a minuta da proposta do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe,

será apresentada pelo Superintendente Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, da SEDURBS (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade), Sr Ailton Francisco da Rocha, aos membros da mesa, plenária e aos participantes pelo Youtube e Instagram da SEDURBS”.

O moderador informa o início da leitura do regimento da Audiência Pública:

Obs.: Com o escopo de subsidiar uma leitura mais sistemática e concentrada desta ata, o trecho referente ao “Regimento Interno Da Audiência Pública do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe” foi suprimido pela autora da tese e deslocado para compor o anexo B, desta tese.

O moderador Ubirajara Xavier convida os presentes para iniciar a composição da mesa. Inicia convidando o Superintendente Especial do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Ailton Francisco da Rocha, o Deputado Estadual Zezinho Sobral, O Deputado Adailton Martins, o Prefeito do município de Estância Dr. Gilson Andrade, o presidente da Câmara Misael Dantas. Ainda em sua fala, o moderador convida a todos para cantar o Hino Nacional. Todos cantam o Hino Nacional. Após a finalização do hino, o moderador Ubirajara Xavier convida para a mesa o Vice-Prefeito de Estância André Graça, o representante da OAB/SE Sérgio Guimarães, o procurador Marcelo Oliveira Sobral, representando o prefeito de Itaporanga D’Ajuda e a representante da Universidade Federal de Sergipe, Profª Sueli Pereira, a representante da ADEMA, Ana Consuelo Fontenele. O moderador ainda em sua fala dá continuidade à audiência passando a palavra para Dr. Ailton realizar a abertura solene da Audiência Pública. Dr Ailton inicia sua fala: “Bom dia a todos e a todas, -microfone falha-, os deputados estaduais, -microfone falha-, vereador presidente Misael Dantas. Cumprimentando as demais autoridades, as pessoas aqui presentes, membros do Conselho Estadual do Gerenciamento Costeiro e demais autoridades. Neste ato estou representando o Secretário Ubirajara Barreto Santos, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade por estar em uma outra agenda com o Governador. Eu quero dar as boas vindas a todos e cumprimentar os que vieram prestigiar esta Audiência Pública. Dizer que declaro aberta a Audiência Pública, lembrando que a Audiência Pública está sendo transmitida pelo canal do Youtube da SEDURBS, ela esta sendo filmada e gravada, e de forma muito breve dizendo que essa audiência pública, ela simboliza um marco histórico na política Estadual de Gerenciamento Costeiro. 30 anos depois da Lei Nacional, estamos finalmente trazendo uma Proposta do ZEEC Costeiro do Litoral Sul, realizando essa primeira Audiência aqui no Município de Estância para apreciar essa proposta. Isso é um motivo de satisfação para todos nós Sergipanos. Feita essas falas iniciais, eu passo então a palavra ao Senhor Prefeito Gilson Andrade para cumprimentar a todos.” O prefeito Gilson Andrade inicia sua fala: “Bom dia a todas e a todos, aqui saudar o Superintendente Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Profº e Dr. Ailton Francisco da Rocha, Deputado Zezinho Sobral, Deputado Adailton Martins. Saudar aqui o nosso presidente da Câmara, nosso vereador Misael Dantas. Saudar aqui Drª Ana Consuelo, representando a ADEMA, a Profª Sueli Pereira em nome da Universidade Federal de Sergipe, também saudar Dr. Sérgio Guimarães aqui representando a OAB, saudar nosso Vice Prefeito André Graça, saudar Marcelo Oliveira Sobral, Procurador Geral do Município de Itaporanga. Saudar a imprensa aqui presente, em nome de Beto Melo, em nome de Augusto Santos, jornal A Folha da região. Saudar aqui os nossos Secretários, Secretário de Meio Ambiente Joubert Denner,

Secretário de Infraestrutura Lyndon Johnson, o Secretário de Desenvolvimento Econômico Thiago, nossa Procuradora Dr Lina, aqui presente, saudar aqui também nosso Vereador nosso líder aqui da Câmara Dr Misael, vereador Evandro, aqui presente, falando de imprensa também gostaria de saudar Chiquinho. Representantes aqui de todas as entidades aqui presentes. Conselhos. Fica aqui a nossa satisfação em recebê-los, todos aqui, nesta terça-feira dia 19 de Outubro. Um momento tão importante, um momento histórico para o nosso município, para a nossa região sul e porque não dizer para o nosso estado de Sergipe, Dr Ailton. Estância vive momento, deveria e poderia estar em pleno desenvolvimento econômico, turístico, sem sombra de dúvida, a região litorânea mais bonita do nosso estado de Sergipe. Me perdoe os demais representantes aqui de outros municípios, mas, temos esse desenvolvimento travado por algumas ações judiciais e quando nós assumimos o mandato, deputado Zezinho, em 2017, muitas dessas ações já estavam, já tinham sido transitadas e julgadas. Isso dificultou muito o desenvolvimento econômico sustentável aqui do nosso município. Para vocês terem uma ideia, em Fevereiro de 2018 o município de Estância teve que ir à Recife para uma ação de embargo porque a justiça federal aqui do nosso município teria impedido que colocássemos pedras sob a frente da nossa igreja, a Igreja histórica, com uma importância religiosa incontestável. Tivemos que ir pra Recife entrar com uma ação de embargo, me parece que foi dia 26 de fevereiro de 2018. E no dia 02 de Março, nós tínhamos uma preocupação enorme com a maré alta do início de Março, e tinha uma previsão pra no domingo dia 04 de Março, o maior pico da maré certamente nós teríamos perdido a igreja se nós não tivéssemos ganho a ação lá em Recife. Fomos na terça, e na quinta a noite os desembargadores deram a ação favorável ao município de Estância, e na sexta-feira às 12h17min, o município de Estância estava realizando a ação de contenção da força da maré alta do mês de março, por isso que a Igreja está lá até hoje. E tenho certeza absoluta que, hoje vivemos um momento diferente no nosso Estado de Sergipe. Temos a frente o governador Belivaldo Chagas, que teve e está tendo a coragem de fazer toda essa discussão e ter encaminhado para a Assembleia Legislativa aqui hoje estamos todos nós discutimos Gestão Municipal, Gestão Estadual, os Órgãos Ambientais aqui se fazendo presentes, a Universidade Federal de Sergipe, Câmara de Vereadores, representantes de entidades e de Conselhos, a Sociedade Estanciana que hoje se faz presente e toda Sociedade Sergipana aqui presente, seja presencialmente, ou seja, através das redes sociais do Youtube da Secretaria de Desenvolvimento do Estado de Sergipe. Portanto é um momento ímpar, de uma importância grandiosa para o Estado de Sergipe e principalmente para o Sul Sergipano neste momento. Tenho certeza absoluta, que a partir de hoje que seja discutido e eles irão apresentar a minuta que também foi discutida pelos deputados, pela Assembleia Legislativa, pelos Órgãos do Governo, dando a frente à competência, a responsabilidade e o comprometimento aqui do Profº e Dr. Ailton Rocha. Nós teremos alguns dias para tudo que foi aqui, que foi aqui discutido na manhã de hoje possa ser incrementado, possa ser acrescentado para que nós, para que tudo isso que foi aqui definido tenha o aval, tenha a importância da presença de cada um de vocês aqui nesse momento. Então, tudo isso que está sendo construído e será construído com o aval e com o apoio de toda população de forma bastante democrática. Por isso, o governador Belivaldo Chagas está fazendo história no que se refere a preocupação, no que se refere a responsabilidade com o desenvolvimento da nossa Região Litorânea. Tenho certeza que a partir que for publicado todo este trabalho que está sendo aqui hoje feito, nós teremos um divisor de águas nas questões, nos direcionamentos e posicionamentos no ponto de vista ambiental aqui em nosso Estado de Sergipe. Hoje, dia 19 de Outubro, esta sendo julgada uma ação, nós tivemos que recorrer mais uma vez a Recife, com ação lá da praia do Abaís. Praia do Abaís também temos uma ação, que nada pode ser construído, nada pode ser reformado, ou seja, nada pode ser feito também na praia do Abaís. Hoje entramos com uma agravada de instrumento que esta sendo julgada, e vamos torcer, vamos pedir a Deus que esse agravado de instrumento possa ser votado hoje, possa ser discutido hoje

e seja favorável a praia do abais, que seja favorável a Estância, que seja favorável ao nosso Estado de Sergipe. Portanto, é com esse sentimento e desejo que nós possamos aqui, todos nós juntos, fazer essa construção em favor da praia do abais, em favor de Estância, em favor de Sergipe. Quero aqui agradecer a presença de cada um dos senhores deputados preocupados com essa questão, aqui o nosso Profº Dr Ailton Rocha representando o Secretário Ubirajara, o nosso Presidente da Câmara Dr Misael aqui representando o Poder Legislativo, nosso Vice Prefeito, todos os senhores e senhoras que estão aqui nesta platéia e também você que está em casa ao vivo ou então você pode depois acessar o Youtube da Secretaria de Desenvolvimento do Estado e terá as condições de também participar de todo esse momento para a nossa cidade, para nosso estado de Sergipe. Sejam bem vindos, que nós possamos ter aqui uma manhã profícua, uma manhã de discussões em favor de Estância, em favor do nosso estado. Muito obrigado.” Platéia bate palmas. Dr Ailton Rocha retorna a fala “Parabéns ao Prefeito Gilson, representando aqui o poder executivo dos 4 (quatro) municípios do Litoral Sul Sergipano. “Eu vim para encerrar a abertura solene desta audiência pública, vou passar para o anfitrião, Vereador Misael Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Estância.” O Vereador Misael Dantas inicia a fala “Reiteramos... Falar depois do Prefeito, é quebrar protocolos, não é prefeito?! (Risos). Reiteramos todas as saudações que o Prefeito Dr Gilson Andrade fez, reforçamos e estendemos as saudações para as pessoas que chegaram após as ditas saudações do Prefeito. Viemos em nome de todos os vereadores e a vereadora, que é uma honra estar recebendo este grandioso evento aqui nesta casa, neste parlamento municipal. Saudamos os meus colegas vereadores que estão presentes, seus assessores, dizer que é de fundamental importância esse evento. Cumprimos meus colegas advogados, meus colegas professores. Decreto fundamental importância essa coesão do Estado com os Municípios para que soluções possam ser debatidas, propostas possam ser debatidas aqui, e que as propostas sejam transformadas em soluções. Por bem disso, o prefeito Dr Gilson Andrade, Estância, penso que Itaporanga também, mas Estância enfrenta esse grandioso problema que tramita no juízo da sétima vara federal. Não se debate, não se pode debater situação socioeconômica de Estância, principalmente da questão costeira, sem enfatizar e sempre buscar soluções para a ação civil pública que tramita na citada vara. Estância... como também disse o Prefeito, Dr Gilson Andrade, está com uma corrente, uma bola de ferro no pé sem poder andar como deveria e como gostaria, e como tem condições de andar, e como a gestão municipal está fazendo. Eu quero aqui, Dr Gilson, parabenizar e agradecer a o secretário de Meio Ambiente da sua gestão, juntamente com o senhor, porque Denner está aqui... Porque Joubert Denner e toda a sua equipe de meio ambiente, e a equipe do turismo também, da gestão Gilson Andrade, porque tem diariamente... a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é público e notório, tem se voltado diariamente para resolver situações para atender as decisões interlocutórias ou outras ações desta dita ação civil pública. Estância, assim como o parlamento também, não está de braços cruzados em relação a essa ação civil pública. Tô dizendo isso Dr Gilson e todos que estão presente aqui, porque às vezes alguns comentários, algumas pessoas, naturalmente, é normal, reclamam e questionam -porque a câmara não faz isso? Porque a gestão municipal, poder executivo, não faz aquilo? Nós estamos enfrentando uma ação civil pública, nós estamos enfrentando um processo judicial. Para os meus colegas advogados e mesmo aquelas pessoas que não são advogados ou advogadas, sabem do que eu estou dizendo. Não é naturalmente que se resolve as coisas. Precisa... é... a quinta região em Recife está cheia, abarrotada de agravos, e outros procedimentos jurídicos que o município tem feito através do meio ambiente, através da procuradoria. E no que esteja ao turismo, dizer que mesmo toda a situação da cidade de Estância, que Estância está enfrentando, e agora são as duas praias! Saco e Abaís. A secretaria municipal de turismo, que aqui em Estância é cultura e turismo, merece também a nossa atenção porque o turismo em Estância ainda está conseguindo andar, a se desenvolver, mesmo com todas essas barreiras que estão sendo colocadas por força pelo juízo

da sétima vara federal no que tange a ação. Eu estou expondo isso porque é uma preocupação de estância, é uma preocupação do poder executivo como também enfatizou o Dr. Gilson Andrade... E é uma preocupação da Câmara Municipal. E nenhum órgão... Nenhum órgão... E nós percebemos que nem os estaduais nem outros órgãos até os federais... Nem os federais é... Eles não estão de braços cruzados. Pasmem... Para encerrar minha fala: eu também estou falando aqui como “Estanciano”... Como cidadão... Pasmem... Que até o nome Saco... Saco... Identificado na praia do saco, teve uma decisão... uma decisão interlocutória, para retirar o nome saco que identificava a praia..e em todo o Brasil nós estamos presenciando não só a identificação de praias, mas de todas as cidades criou-se essa moda... Esse novo modelo de identificar a cidade com o nome da cidade ou o nome das praias... Estância está enfrentando até esse nome saco... Pequeninho lá... Ilustresdeputados... A gestão através da secretaria competente teve que retirar de forma amarga... De forma amarga... De forma forçada... Que nenhuma gestão... Nenhuma gestão quer empatar o turismo nem muito menos o meio ambiente. Então eu estou fazendo esse porque nós temos debatido aqui no parlamento... Tem uma conexão muito forte entre as secretarias municipais e a câmara de vereadores... Independente se o vereador é da oposição, da situação... Mas tem tido uma conexão em defesa da cidade de estância, e eu quero aqui Dr. Gilson reiterar como eu sempre faço a sua disposição e tudo isso que a sua gestão ta enfrentando em razão dessa ação civil pública que é totalmente desfavorável ao município de estância... E nós queremos somação... E que também seja debatido aqui com todos os órgãos. Não só a câmara, nem o poder executivo, órgãos aqui... Associação de moradores do saco, do abais... Pessoas avulsas, veranistas, pessoas que tem casa lá... O comércio, os comerciantes, nesse complexo de preocupação, nós temos que ter uma solução enfatizando, mais uma vez que trata-se de uma situação civil.. De uma situação processual... Como os meus colegas advogados sabem... Todos... Há uma necessidade de tempo, de prazo para que tudo seja resolvido. Isso de sorte que nós agradecemos, sejam bem vindos a esse parlamento... Esse evento, esse grandioso evento, a câmara municipal e todos os vereadores é... Recepcionamos os senhores e as senhoras de bom agrado e acreditamos no resultado dessa audiência Pública, muito obrigado.” Após a finalização da fala do Vereador Misael Dantas, Dr Ailton fala: “Muito obrigado... É... Após as falas do prefeito de estância Dr. Gilson, e dopresidente da Câmara Municipal, Dr. Misael Dantas, a gente declara encerrada essa sessão solene de abertura da audiência pública e passamos então a dar prosseguimento ao que está estampado no regimento interno...

Eu passo a palavra ao moderador Ubirajara Xavier pra gente dar prosseguimento aos nossos trabalhos. Se os senhores quecompõem a mesa e fizeram a abertura quiserem continuar aqui: fiquem à vontade! Eu vou ter que sair, acho que vocês podem continuar aqui porque o auditório está cheio.”

O moderador Ubirajara Xavier fala: “Dando continuidade eu vou mais dois avisos importantes também: Solicito que as pessoas que tiverem com o celular, coloquem no silencioso e caso tenha necessidade de atendê-los, que faça isso fora do auditório para evitar que atrapalhe a condições de trabalho da audiência publica. Informo que essa audiência está sendo secretariada pelo Sr Eric Santana e durante a apresentação de Sr Ailton vai ser.. Vai ser dist... Convoco ao pessoal da equipe de apoio que ela vai fornecer os formulários para os questionamentos que vai ser colhido durante as apresentações de Ailton Rocha e também para relacionar... As pessoas que prefi... Que tiverem preferência de fazer o seu posicionamento por via oral.” Dr. Ailton retorna a fala: “Então... Dando prosseguimento ao que prevê o Regimento Interno, eu gostaria de falar aqui em pé... Mas não vou ter o som, e como tá sendo gravado... Após... É eu sou professor e professor gosta de ficar em pé. (Risos) Então vamos

lá: É... Vamos começar pelos aspectos legais que nos trazem até o dia de hoje aqui... Então, como vocês sabem, em 27 de dezembro de 2019... é... Foi aprovado pela Assembléia do estado de Sergipe os funcionários públicos e o governador a Lei Nº 8.634 que Institui o Plano e o Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro, um marco muito importante para a política de Gerenciamento Costeiro do Estado de Sergipe. A lei, ela... É uma lei muito enxuta e de fácil compreensão... E ela abrange 5 capítulos: Tem um capítulo que fala das disposições gerais, um outro que fala das definições dos princípios e objetivos do plano estadual de gerenciamento costeiro... Ai nesse capítulo estão lá 3 (três) sessões: Um que vai abordar o sistema estadual de gerenciamento costeiro que estabelece a governança do sistema estadual de gerenciamento costeiro, que é muito relevante. Da gestão do sistema estadual de gerenciamento costeiro... O capítulo quatro das infrações das penalidades... E o quinto das disposições finais. Dentro dessa sessão 2 (dois) da gestão do sistema estadual de gerenciamento costeiro, temos aí os instrumentos que compõem a lei e esse nome “instrumento” porque tem que funcionar como se fosse realmente uma orquestra, né ?! E, na ordem de importância, aparece o zoneamento ecológico nocosteiro que é o objeto dessa audiência pública aqui nesse caso específico do litoral sul. O sistema estadual de informações e monitoramento da zona costeira, é... do relatório estadual de qualidade ambiental da zona costeira e do plano municipal de gerenciamento costeiro... Então esses são os quatro instrumentos que estão estampados lá na nossa legislação e que são objetos de trabalho do órgão gestor, que no caso está sob a competência da SEDURBS. A zona costeira sergipana ela tem uma faixa marítima e uma faixa terrestre. E dentro dessa faixa terrestre, de acordo com a nossa legislação ela tá dividida em 3 (três) litorais: o litoral norte, que estão lá descritos todos os municípios que compõem o litoral norte... O Litoral Centro e o Litoral Sul. Aqui nós estamos justamente apresentando a proposta do litoral Sul que compreende os municípios de Itaporanga D’ajuda, Estância, Santa Luzia de Itá e Indiaroba. Inicialmente eram 18 (dezoito) municípios, mas com a nova portaria do MMA isso foi acrescido para 24 (vinte e quatro). O que é o Sistema estadual de gerenciamento costeiro? Ele é formado pela SEDURBS, pelo conselho estadual de gerenciamento costeiro... Eu até pediria às pessoas que compõem o Conselho estadual de gerenciamento costeiro que se pudesse se postar de pé, Deputado Zezinho Sobral, deputado Adailton, o prefeito Gilson e quem mais tá aqui de gerenciamento costeiro... a Tássia, mais, bom... eu estou na condição de suplente... e Hugo da SEAGRI tem um colega... ótimo... é... bom estão aqui presentes alguns membros do Conselho estadual de gerenciamento costeiro e teve uma primeira reunião ordinária o mês passado... é... os municípios que compõem a zona costeira, os órgãos federais, estaduais é... e municipais... e esse sistema esses integrantes tem como a célula mãe ao Conselho estadual de gerenciamento costeiro. Então, qual a competência desse Conselho estadual de gerenciamento costeiro porque é aí onde tá o fortalecimento da governança... não basta fazer só uma boa gestão, ela tem que estar associada a governança da implantação política. Então, ele tem o papel de exercer as atividades de governança, opinar sobre propostas de alteração da legislação, aprovar o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (que é objeto dessa audiência pública), estabelecer normas complementares, acompanhar a execução do Plano Estadual, deliberar sobre as questões interfederativas. É... o conselho estadual de gerenciamento costeiro é formado por 5 (cinco) membros do poder público estadual... Ai vem 3 (três) municípios que compõem a zona costeira nos estrados litoral norte, centro e sul... Assembléia legislativa, que é representada pelo deputado Adailton Martins Reges Sobral e pelos povos e comunidades tradicionais... que tem dois representantes aqui presentes, inclusive. O sistema, ele é formado justamente pelo órgão gestor que é a SERHMA. Pelo conselho estadual de gerenciamento costeiro pela... Estadual da ADEMA, os municípios e também por esses órgãos federais que atuam na no gerenciamento costeiro do estado. E quais são as competências do órgão gestor que é o órgão executivo desse sistema estadual de gerenciamento costeiro? estruturar, implantar, executar e acompanhar o

Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro; implementar e gerir o Sistema Estadual de Informações e Monitoramento do Gerenciamento Costeiro, bem como produzir o Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira; promover a articulação inter setorial entre os integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro; produzir, implementar e atualizar periodicamente o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro. Então esse é o papel que cabe atualmente a SEDURBS. É... Os instrumentos eu já mencionei pra vocês e estão lá, inclusive, em ordem de importância:

I - Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZEEC;

II – Sistema Estadual de Informações e Monitoramento da Zona Costeira;

III – Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira;

IV – Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro.

E aí está a ilustração dos municípios que compõem essas faixas do litoral norte, centro e sul do estado de Sergipe e são objeto desse plano estadual de gerenciamento costeiro e também do zoneamento ecológico-econômico costeiro. Bom, feito essa introdução a todos os aspectos legais, vamos agora adentrar na proposta de zoneamento ecológico econômico costeiro do litoral sul de Sergipe. Vale registrar que essa versão que vocês estão recebendo hoje é a quinta versão... é um trabalho que tá sendo feito e tem tido uma contribuição muito grande da assembleia de Sergipe, nas pessoas do deputado Zezinho Sobral e deputado Adailton Martins que após a minha explanação o deputado Zezinho Sobral vai fazer uma explanação logo em seguida... é e vários setores, a SETUR com sua equipe técnica também tem dado uma contribuição, e tá sendo feita essa construção de forma coletiva... a quarta versão passou por uma apreciação do conselho estadual de recursos hídricos que apresentou sugestões a esse processo. E aqui nós estamos apresentando aos senhores da audiência pública. Veja, a gente vai seguir todo o ordenamento de regimento interno mas eu posso assegurar pra vocês que é... quem quiser apresentar suas contribuições após a audiência pública... não só os que estão presentes mas também os que estão assistindo... até mesmo para aqueles que tem acesso às informações, porque tudo isso tá na página da SEDURBS. Lá no portal do meio ambiente tem audiência pública GERCO, e tá toda a documentação lá e tem um formulário que dentro desse formulário você faz as suas sugestões. Esse formulário vai estar disponível por dez dias úteis... a partir da data dessa audiência pública. Então quem não apresentou as sugestões hoje vai ter até 10 dias úteis para apresentar essas sugestões, que será, assim de forma... é... bastante zelosa, trabalhado por toda nossa equipe e posteriormente apresentada ao conselho estadual de gerenciamento costeiro que é quem vai se debruçar sobre esses encaminhamentos, vai fazer a apreciação, apreciar e aprovar numa resolução e depois daí encaminhar ao Sr governador pra publicar essa resolução na forma de DECRETO. Então isso é o caminho operacional de todo o processo. Isso já era pra ter acontecido mas em decorrência da pandemia a gente ficou assim... proibido NE de atuar mais diretamente por conta dessa necessidade de realização dessas audiências públicas. E começamos pelo litoral sul justamente porque o litoral a partir da fala aí do prefeito e vereador, é... talvez é onde haja uma necessidade maior por conta de todas essas problemáticas que acontecem no litoral sul que vocês acompanham e

conhece, começamos justamente pela parte mais difícil... depois seguiremos para o litoral norte e para o litoral centro. Bem, pra fazer esse trabalho foram constituídos dois grupos de trabalho: formado por técnicos da SERHMA, observatório de Sergipe e ADEMA. Eu pediria para as pessoas que fazem parte da comissão, por favor, esse pessoal tem feito um trabalho brilhante, né?! ... incansável... aqui tem quatro membros dessa equipe: a Valdelice, a Thaís, a Ana Consuelo. O João Carlos não pôde vir mas a Cássia, a Fernanda e o Cleberton, então, são merecidas as palavras de palmas... elas tem feito um trabalho realmente... De público e de viva voz parabéns por esse trabalho, não é um trabalho simples... é muito complexo. Então: Qual a proposta? Essa proposta já é fruto dessas discussões iniciais com participação efetiva aí do deputado Zezinho Sobral, Adailton Martins, da SETUR através da Tássia afrente desse trabalho e tantos outros. É... das transposições preliminares: Dr. Ailton inicia a leitura do regimento:

Obs.: Com o escopo de subsidiar uma leitura mais sistemática e concentrada desta ata, o trecho referente ao “Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe” foi suprimido pela autora da tese e deslocado para compor o anexo C.

Finalização da apresentação do ZEEC.

Senhor Ailton Rocha faz a apresentação da equipe que elaborou o Mapa presente na apresentação: Fernanda, Acássia, João Carlos e Everton e alertou que a equipe vai elaborar um mapa por município. Avisos Importantes: A proposta do Zoneamento Ecológico Costeiro do litoral Sul de Sergipe e anexos podem ser acessados no site da SEDURBS e apresentou o link para o acesso. Deu ênfase para o regimento interno e continuou a apresentação, no artigo 22: Os interessados podem enviar também por escrito os questionamentos e comentários e sugestões em no máximo 10 dias úteis, contados a partir da data da realização da audiência pública conforme artigo 12 da resolução SEMA 2009 e informou o link descrito na apresentação que direciona ao formulário. Senhor Ailton Rocha agradeceu a paciência de todos para na apresentação do ZEEC.

Ubirajara interrompeu para falar das contribuições da população na consulta pública que seriam de duas formas: Através dos formulários escritos ou através da inscrição feita com a comissão de apoio. E fomentou sobre os questionamentos posteriores, que poderão ser feitos pelo link informado na apresentação.

Senhor Ailton informou a que após a apresentação do deputado Zezinho Sobral, a consulta entraria em um intervalo de 15 minutos para que a população pudesse ter acesso ao formulário e do apoio a equipe.

Zezinho Sobral iniciou a sua apresentação desejando bom dia e agradecimento ao Dr. Ailton e ao Prefeito, deputado e vereadores. Iniciou a apresentação com a seguinte observação no qual disse que a lei do ZEEC é de dezembro de 2019 e questionou sobre a demora de um ano e meio para a regularização da norma do ZEEC, mas enfatizou que durante esse período a equipe não ficou parada e que, juntamente com a equipe técnica, houveram diversas reuniões para tratar sobre o assunto e reconheceu o trabalho feito, mas discordou de 90% do pensamento da equipe de forma democrática, republicana e específica.

Deputado Zezinho: Nós precisamos entender com clareza o que acontece nos dois Estados Vizinhos da gente, por isso não vou apresentar 20 laudas, vou apresentar 8. A zona litoral do Estado de Sergipe que está sendo discutida hoje, ela vai do rio vaza barrilao rio Real, da Gilberto Amado até a |Carvalho Deda, as duas pontes incluindo os 4 municípios incorporando as 12 milhas náuticas.

Ele mostra os objetivos do plano que está sendo proposto:

- Disciplinar o ordenamento territorial necessário ao desenvolvimento sustentável da Zona Costeira, subdivididos em zonas e identificamos a partir da necessidade da proteção, conservação e recuperação dos recursos e as dinâmicas e contrastes internos;
- Promover o ordenamento adequado do litoral Sergipano com soluções sociais, econômicas, ambientais e sustentáveis;

Deputado Zezinho: O zoneamento definirá as diretrizes do uso socialmente ambientais e econômicos para a construção de programas e projetos a serem desenvolvidos pelos integrantes do sistema Estadual de gerenciamento Costeiro de Sergipe, como está previsto na lei 8.634 que a gente aprovou em 2019. Ele também fala sobre as comparações que são feitas do litoral Sergipano (que não dispõe de zoneamento costeiro) com a Bahia e Alagoas. Ele pergunta: vocês querem saber como é lá?

Deputado Zezinho mostra como é na Bahia. A Zona Costeira do Estado da Bahia é composta de 53 municípios divididos em três setores: Norte com 3 unidades, Centro - Setor 2 - Salvador Bahia de Todos os Santos, com 17 unidades administrativas e o Setor 3 - o litoral sul completando 23 municípios. Ele fala sobre a Praia do Forte que possui o Projeto Tamar, mas que não impede a construção de hotel, construção de pousada, construção do loteamento. Falou que foi em Sauípe na semana passada e foi convidado para ir conhecer um negócio lindo que a Odebrecht fez e ficou maravilhado, porque lá pode e aqui, em Sergipe, não.

Ele também mostrou como é em Alagoas. Falou que lá pode tudo: praia do Gunga, São Miguel dos Milagres, Maragogi e Paripueira. Explicou que o GERCO atua em 22 municípios de Alagoas e sua área Marinha Costeira com decreto Federal (mostrou no slide), Litoral Norte com nove municípios, litoral médio com seis, litoral sul com sete e extensão de 228 km e disse que lá está pronto e pode tudo. Ele também falou sobre não poder mais esperar para realizar essas coisas aqui também.

Deputado Zezinho: Falou o que ele defende para Sergipe. A utilização Econômica social e sustentável das unidades, pesquisa, ocupação, manutenção, qualidade, pesca comercial, incentivo etc. Ele pediu um minuto de reflexão sobre a última reunião da comissão. Relembrou que fizeram uma definição de encaminhamento e a criação de uma subzona de Orla marítima. Explicou também que a subzona de Orla marítima é uma estratégia para consolidação do equipamento Urbano existente no nosso litoral, que é antiquíssimo e que a gente já tem comunidades consolidadas há muito tempo. Além disso, falou que a gente tem empreendimentos turísticos interessantes e estratégicos lána ponte que faz a divisão da Carvalho Deda até a Gilberto Amado com perspectiva de crescimento turístico, mas que a Linha Verde impossibilita as ações. Ele fala sobre a necessidade de criar um ambiente que desafogue essa condição de restrição fora do padrão no estado de Sergipe.

E aí onde é que eu vejo os meninos fazer um trabalho técnico gigantesco fazem, mas no trabalho que a gente vai apresentar e nessa reunião que está aqui nós apresentamos a resolução com 23 os artigos que podem ser reduzidas, acho que pode diminuir ainda mais, mas para gente apresentar a potencialidade, as restrições as limitações estão previstas na lei. E o estatuto da terra, nas leis que definem a linha de Maré, nas leis que definem Orla marítima, naquela questão do patrimônio que já estava consolidado na zona urbana, é isso que a gente tem que avançar. A gente não pode estabelecer restrições além, quando você chega e diz: “As Lagoas estão em área de restrição por 50 metros” como é que vai ficar Lagoa dos tambaquis? Ah, mas a Lagoa dos tambaquis já é uma lagoa ocupada com espécies exóticas, já tem tambaquis, tá dito isso aí, então tá restrito, vai tirar os bares todos?

Então essas questões que precisam ser avançadas enfrentadas e não é que haja discordância, a o interesse claro do governador Belivaldo, já disse ao prefeito Gilson, do presidente da Assembléia, do colega da Helton Martins, que está ali, defende. Luciano que tem lá a caueira também, que ele anda correndo atrás nessa mesma, Marcelo?

E enfatizou sobre soluções: [...] então nós queremos uma solução, e a gente sabe e valoriza a equipe técnica, mas uma retenção maior que essa não pode. Quando a gente discutiu subzona, quando vocês vão olhar a lei que fala de Orla marítima, diz que região consolidada é 30 na região urbana e região Rural é 200, ali só tem 200 e vai tirar tudo? E os licenciamentos dos condomínios que fizeram como vamos resolver essas questões? Então a uma necessidade da gente enfrentar isso, eu falo isso com muito carinho com muita preocupação. Eu quero falar audiência porque quando o prefeito Gilson disse que precisou ir a Recife ali o senhor viu pode fazer mole pode quebrar mais, uma contribuição que a gente trouxe tá ótimo essa parte tá perfeita não precisa ir mais a Recife foi vai ter autorização daqui, mais outras coisas não estão resolvidas, e a gente precisa avançar nela preservar conservar, mais nós precisamos nos envolver, a sociedade, as comunidades, o litoral Sul e Norte de Sergipe precisa ter a mesma potencialidade da Bahia e Alagoas. Veja o zoneamento pronto deles, então eu estou dizendo aos senhores aqui que, por favor, entendam que eu não estou aqui colocando em xeque a qualidade técnica, e enfatizou que a equipe técnica seria “extraordinária”.

E continuou: [...] mas a solução ainda não está aqui, nós vamos ter hoje uma audiência pública, a proposta que eu defendo é essa, a proposta de 23 artigos ainda pode ser reduzida, acho que essa proposta os senhores podem contribuir também – dirigiu-se ao público presente -, a contribuição da Equipe técnica, nós teremos outra reunião para enfim consolidar esse projeto, mas apresentando um projeto normativo que permita finalmente que a gente avance, não dá para esperar mais. E aqui não tem campanha, aqui não tem política, aqui não tem partido, não tem nada. Eu estou deputado, mas aqui tem um sergipano que não se conforma com essa situação, e não dá para esperar um ano mais. Acontecerá com a graça de Deus e com o trabalho nosso e com a nossa determinação. Tem que acontecer este ano para todos os sergipanos, não dá mais para esperar o ano que vem, tem dois anos, 2019 ali, outubro 2021, dá para conversar mais o que?

E continuou: “tá na hora, não tá na hora dos amigos? vocês não estão querendo isso também? eu também desejo e esse é grupo todo aqui deseja.” E se direcionou a equipe: “Essa aqui porque eu tava vendo aqui, a SEDURBS, aquela mulher ali participa comigo de informação

na casa de 200 anos, desde Lúcia, desde o finado Deda e etc.. E a gente pelejando. Se vocês olharem Bahia já tem o dele, Alagoas já tem o dele e a gente vai ter o nosso, com determinação, com responsabilidade preservando o meio ambiente, mas garantido que isto saia.

Essa é uma audiência pública para que vocês apresentem as propostas, anotem, sigam, Esses meninos tem a capacidade técnica extraordinária, registrem tudo que vocês puderem, eu também vou registrar a minha parte, mas estou aqui junto com meu colega Adailton, junto com o presidente assembléia, e a equipe. Todo mundo precisa desse zoneamento resolvido, concluído e se depender da gente, vai acontecer. Então há uma determinação, uma vontade, apresentem as propostas, não dá para gente ampliar restrição, restrição é o que está na lei, não precisa transcrever lei, tem que só colocar os potenciais, as vocações, as opções e os indicamentos e não pode um zoneamento limitar o município. O prefeito, e os vereadores quando aprovaram um plano diretor daqui de Estância, Indiaroba e Santa Luzia, não pode ter limitação, não. A autorização é devocês, quem conhece o município é o Prefeito e Vereador e a necessidade da comunidade precisa valer, é responsabilidade de vocês. E esse documento tem que dizer que vai respeitar o plano diretor de cada município porque não pode ser diferente, nós não vamos interferir no ente federativo a gente tem que garantir autonomia de cada um de vocês. Então, eu pedi a palavra, já falei mais do que devia, vou encerrar minha fala dizendo, temos uma proposta que foi validada. Os meninos prepararam um componente técnico que vocês acabaram de assistir com apresentação do professor Ailton e cada um de vocês irá agora ofertar uma proposta para ser analisado por essa equipe, para a gente ter uma reunião mais da comissão Doutor, e finalmente chegar.

Espero que neste Natal, né professor? A gente já possa vir aqui, ou no ano novo pelo menos, festejar né Prefeito Gilson? sair uma festinha de Ano Novo pra gente comemorar com a graça de Deus né? O nosso Zoneamento. Marcelão faz que é bom de festa. E obrigado a vocês e um bom dia.

[Aplausos]

Ailton Rocha: Bom obrigado Deputado Zezinho Sobral pela valorosa contribuição. Então veja, como previsto no regimento interno, nós vamos dar um intervalo de até 15 minutos. Agora vamos procurar seguir o horário porque a gente precisa valorizar o debate no segundo momento da audiência. Então dar um intervalo de 15 minutos somente para tomar uma água e ir ao toalete e em seguida a gente retorna tá certo?

Ubirajara: Então agora são 10h40minh. 10h55min a gente retorna.

Ailton “Rocha finaliza: ,,,Na volta o deputado Adalto Martins também quer dar uma palavrinha”.

Intervalo.

Áudio mudo e volta com a fala do Dr. Ailton Rocha : ...então Deputado a sua contribuição tem sido, assim, muito valorosa. É continue né com essa, com esse, com esse desejo, com esse

ímpeto que você tem demonstrado, não só você como o prefeito Gilson, todos os prefeitos que compõem a aqui em especial o litoral sul de Sergipe, Itaporanga, Indiaroba, Santa Luzia do Itanh, todos vocês que representam as instituições, as não-governamentais. Isso é um trabalho que a gente há de sairmos com uma proposta que nos represente, entende? Mas sem esquecer dessa preocupação da gente primar pelo desenvolvimento sustentável da região, que isso é o grande legado que a gente pode deixar aí para as futuras gerações. Bom, feito esses comentários iniciais eu vou passar então a palavra para o nosso colega Ubirajara Xavier que vai moderar e dar continuidade a audiência pública.

Ubirajara Xavier: Retornando, então, com relação a parte da participação da comunidade aqui da audiência, nós teremos três formas. Foi passado pra gente, é, algumas sugestões, alguns questionamentos por escrito e alguma, alguns posicionamentos que vão ser feitos por, é, verbalmente. Eu vou começar por aqui falando sobre, é, as sugestões que foram feitas pela comunidade, depois eu faço os questionamentos... (áudio cortado) Coloque por escrito por favor. Então as sugestões, eu vou ler inicialmente as sugestões, vou fazer os questionamentos escritos e depois eu passo a palavra para as pessoas que se inscreveram para os questionamentos orais, certo? É... na verdade as sugestões para que, para que que sejam contempladas no, na, na, no ZEEC. As penalidades, é, Luis Carlos Fasanella da Associação Comunitária do Abaís, que as penalidades devem ser encaminhadas para a Secretaria de Meio Ambiente local... é, também de Luis Carlos, estabelecer o defeso do aratu, é uma sugestão para ser, é, inserida na, no ZEEC, é, é, Bruno Lessa Pereira da Prefeitura de Indiaroba, precisamos de resolução que atendam a necessidade de lei para a prática de algumas redes de pesca dentro do nosso, do nosso estuário. Algumas práticas estão acabando com biodiversidade, é, biológica, a de Bruno Lima. Pedro Marcelo do CDL de Estância, ele fala aqui da, fala, elogia a, a, a explanação durante a sua apresentação mas o ZEEC deve ser disponibilizado imediatamente, porque o juiz da sétima vara federal deverá julgar o processo dentro de 90 dias. Foi criado um PUR de entidades para colabo..., que colab..., para colaborar uma prop... para elaborar uma proposta de solução para resolver a questão da, Praia do Saco... inteligentemente o ZEEC e estamos, com, é... conversando com Pedro Marcelo, é... estamos conversando... estamos conversados, desculpe.

Ailton Rocha: olha só pessoal, inclusive essa pergunta que o Pedro mandou aqui no whatsapp, é, toda documentação a proposta do ZEEC do litoral sul, como eu já falei na, na, na apresentação, está na da SEDURBS www.sedurbs.se.gov.br, aí vocês vão lá em portal do meio ambiente, aí no portal do meio ambiente tem uma aba chamada audiência pública do litoral sul Sergipe, você clica nessa aba tá toda a documentação, inclusive os anexos. Lembrando que, essa proposta que apresentou aqui é uma minuta, certo? É uma minuta que tá sendo objeto de apreciação, essa, é, essa audiência pública é com essa finalidade porque depois a gente vai pegar todo esse acervo de, de sugestões que foram feitas, a gente vai conseguir consolidar isso e reapresentar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que é, e vai apressar e aprovar. Então a última palavra em todos os processos passa pelo crivo do Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro, desculpe. Só depois daí é que o Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro encaminha a, o, ao poder executivo para publicar em forma de decreto. Mas, toda documentação ela é pública, ela tá lá e, e, e o, e eu, e o objeto é justamente isso, ela serve como um, como documentos de consulta, certo? Então não esqueçam disso, a minuta para consulta, ela não pode ser trabalhada ainda como documento consolidado, concluído que não é, tá certo? é apenas uma proposta.

Ubirajara Xavier: É, uma sugestão de Alcides dos Santos, conselheiro suplente, suplentado, do Conselho e da, e, e comunidade quilombola. Que na mesa seja incluída pelo menos um dos representantes da sociedade civil, que durante todos os processos sejam ouvidos todos os ribeirinhos, comunidades tradicionais e etc, e que suas opiniões sejam de fato consideradas. Que a economia se desenvolva mais respeito, mais respeitando a natureza e que dependam, dele pra sobre.. dos que dependem dele pra sobreviver. Mais espaço na fala para os representantes da sociedade civil.

Ailton Rocha: a nossa sociedade civil tem todo o espaço necessário né, é, inclusive tem, tem assento no Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro, pode ter sido um ato falho na sessão de abertura, eu peço desculpas, e esse ato falho nós vamos procurar corrigir nas próximas audiências, é, a sugestão tá, da nossa parte, tá, está acatada.

Ubirajara Xavier: a última sugestão de Luis Carlos Fasanella da Associação Comunitária do Abaís. Há limitações orçamentárias de recursos humanos, há muitas ações a serem desenvolvidas, na verdade ficou dificuldades operacionais e torna-se válido sugerir um x percentual da receita de royalties, petróleo e gás para planejar projetos, convênios com a UFS, com o IFS, portarias, aprovar na câmara de vereadores e sugerir, e seguir para acompanhamento conselho gestor do GERCO. Essas foram as sugestões foram passadas, agora vou passar para as perguntas, os questionamentos. São, tem, é, nós temos dois blocos de perguntas aqui, que eu separei, que 3, 3 delas tem a mesma, na verdade é a mesma, é o mesmo questionamento, mas é que eu vou ler por questão de, de, de, de representação. Esta lei estadual irá autorizar as construções em Estância, em quanto tempo? Chiquinho, ocaminho. .et.br. Jorge Paulo Fonseca Santos, vereador da cidade de Estância, de forma prática, como o gerenciamento costeiro pode auxiliar na argumentação jurídica nas ações da Praia do Saco e do Abaís. E a terceira de Cristóvão José Fontes de Souza Junior Titó, o presidente-executivo da Municipal Avante 70, gostaria de saber o que de concreto será feito para solucionar essa questão da ação civil pública em relação as nossas praias Abaís e Saco.

Ailton Rocha: alguém ai da comissão gostaria, vocês estão tão caladinhos, Valdelice por favor. Valdelice ela é bióloga e coordenadora da área de proteção...

Valdelice Leite: áreas protegidas e florestas.

Ailton Rocha: áreas protegidas e florestas lá da SERHMA, SEDURBS, membro da comissão do grupo de trabalho da portaria.

(Valdelice pede para Ubirajara reler a pergunta)

Ubirajara Xavier: eu gostaria o que de concreto será feito para solucionar essa questão da ação civil pública em relação as nossas praias do Abaís e Saco.

Valdelice Leite: então primeiro eu queria... primeiro eu queria dizer, explicar que o zoneamento ecológico-econômico costeiro ele é uma diretriz, quem disciplina o uso e ocupação do solo como bem o deputado falou é o município. Mas nós aqui no nosso zoneamento ecológico-econômico costeiro, a gente define um imbróglgio muito grande que complica vocês na ação da Praia do Saco. Que é aquela, aquele imbróglgio jurídico de APP. O que é, o que é no APP, onde é que usa, que normativo usa. O nosso zoneamento ecológico-econômico costeiro... no nosso zoneamento ecológico-econômico costeiro do estado, a gente tá definindo como norma legal o código florestal, tá usando como definição legal o Código Florestal. Então se você pegar no Artigo 4º do Código Florestal, praia não é APP, só é APP restinga fixadora de duna. Isso diminui cerca de, eu conheço a ação da Praia do Saco, eu sou assistente de perito de algumas ações. Então isso diminui cerca de 80% dos imbróglgios jurídicos que estão na ação civil pública, que estão nos laudos de perícia, nos laudos de assistência de perito, porque qual o problema de ação da Praia do Saco, Abaís e Caueira? É que o Ministério Público entende que toda restinga, que já foi restinga, o bioma de restinga, que se era o bioma restinga continua sendo APP. Então é um entendimento ampliado da APP, e nós do zoneamento ecológico-econômico costeiro, com base na comissão, consulta a PGE e demais órgãos jurídicos do estado, a gente definiu, APP é o que está no Código Florestal no Artigo 4º, só é APP a restinga fixadora de duna, manguezal em toda a sua extensão, faixa marginal de rio de acordo com o Artigo 4º. Então isso praticamente ajuda vocês, só que, precisa lembrar que, como seu Ailton falou, todo o processo de até chegar no zoneamento tem todo o processo de consulta pública, conselho, depois o governador assina, então como existe um prazo da ação civil pública de 90 dias, talvez agente não consiga atender esse prazo, não sei, mas vamos lutar para isso. Eu espero ter atendido.

(áudio mutado)

Valdelice Leite: olhe gente, o que a gente define no nosso zoneamento em relação a construções que já existe e construções que virão, existe novos artigos legais. O Decreto

5.300 define orla marítima tipo A, B e C, tá lá no decreto que a gente, que a gente cita ele, por isso que a gente cita no nosso zoneamento esse decreto, que esse decreto federal é que define a ocupação em zona costeira. Então tem três tipos de orlas marítimas, três tipos de situações ambientais dessa orla marítima, a a, a zona, a, uma orla marítima caracterizada como A, B e C, caracterizada de acordo com o tipo de ocupação dessa orla, por exemplo, se a orla tá toda ocupada, tem que fazer um trabalho de remediação, se a orla não tá ocupada vamos preservar o que tem, então tudo isso tá disciplinado lá, por isso que a gente invoca esse decreto no nosso zoneamento. Que que o nosso zoneamento diz? Que as construções, que esse zoneamento disciplinar o que vai, vem de agora em diante, O que está lá construído quem vai definir? O município e o licenciamento ambiental e ainda tem a lei do REURB, que é uma lei que está sendo muito usada agora para regularização fundiária em áreas ambientalmente frágeis. Então é só usar o artifício legal correto para a situação correta, não dá pra nenhum zoneamento ecológico-econômico definir situação individualizada, não dá, é uma lei de diretrizes. Então o que foi que a gente colocou, que a gente vai seguir o normativo do Código Florestal, a Lei do REURB e o Decreto 5.300. Isso define quem fica, quem sai, a lei já existe, é só a gente pegar essa lei e aplicar como ela está lá definida.

Ubirajara Xavier: é essa foi o, acho que respondeu agora o questionamento que foi feito aqui por Jorge Paulo, de forma prática como o zoneamento costeiro pode auxiliar na argumentação

jurídica nas ações da Praia do Saco e do Abaís, acho que foi contemplada com essa, com essa sua resposta. Obrigado. Então agora tem mais duas, mais dois questionamentos agora aqui, é, Jorge Maravilha artista da Associação Quilombola Portoda Areia, qual as plataformas de políticas públicas para, é, fazedores de culturas são, é, são incluídas, são incluídas nesse projeto de zoneamento costeiro litoral sul de Sergipe. Quais plataformas políticas públicas para, é, para fazedores de cultura são incluídas nesse projeto zoneamento ecológico, é, costeira do litoral de Sergipe.

Valdelice Leite: então esse zoneamento define o que que nós vamos incentivar, por exemplo, o que é que nós vamos incentivar? Existe incentivo e autorização prerrogativa e legal, inclusive de coletas de frutos e sementes, inclusive na área de proteção ambiental né, que são subprodutos florestais e frutos, tem um incentivo a, a comunidades locais, produção de mangaba, a gente incluiu todas as atividades agrossilvopastoris que tem uma lei federal que, uma lei estadual que inclui a cafeicultura nas atividades agrossilvopastoris, então a gente diz que as atividades agrossilvopastoris vai atender a prerrogativa legal que é o que tá no Artigo 61 do Código Florestal. Então tudo isso vai... cada, cada atividade, aí o que foi que a gente pensou no nosso zoneamento ecológico- econômico, cada atividade deve ser analisada no âmbito de licenciamento ambiental, porque cada atividade tem a sua peculiaridade. Zoneamento ecológico- econômico nenhum vai dizer caça e cultura pode aqui, estrada pode aqui, comércio pode aqui, não pode, quem define isso é o licenciamento ambiental. E nós temos que estimular o município também a licenciar, hoje só a ADEMA licencia, então é uma... também a gente coloca incentivos dos meios de controle... o que eu queria que vocês entendessem é que o zoneamento ecológico- econômico costeiro é diretriz, entendeu? Atendi a resposta? Não sei.

Ubirajara Xavier: e o outro questionamento, o último questionamento por escrito é, porque na...é, de Chiquinho é do Caminho Jornal, o caminho, porque na Barra dos Coqueiros pode tudo e em Estância não pode nada? Peraí, a Barra autoriza mil casas na Atalaia Nova, a lei lá é diferente da de Estância?

Valdelice Leite: gente olhe, eu conheço o Plano Diretor da Barra dos Coqueiros, é um dos planos diretores municipais mais restritivos que eu conheço. Inclusive lá a faixa de proteção de plano diretor bateu de 200 metros. O que acontece é o seguinte, existe uma lei do REURB, existe a Lei do Minha Casa Minha Vida e assentamentos de baixa renda desde que licenciada pelo órgão ambiental competente, pode ser feito. É o que eu digo, cada caso é um caso, então se na Barra foi licenciada um conjunto pra 1000 pessoas na localidade, provavelmente, na Barra tem Conselho de Meio Ambiente, na Barra tem a Secretaria de Meio Ambiente tem Comissão de APP e tem o prefeito e quem assina as autorizações lá. Então passa por cinco áreas e comando de controle, então se foi licenciado deve ter tido um caminho legal para poder ter essa licença, eu não conheço a licença, mas deve ter tido.

Ubirajara Xavier: ok, então finalizamos os questionamentos escritos, agora vamos passar para os questionamentos orais, é, lembrando que quem for se posicionar tem dois minutos para concluir a sua fala, certo? Eu chamo o Edson Juliano Vieira Ramos, assessor parlamentar do vereador Evandro da Prata.

Edson Juliano Vieira Ramos: Bom dia a todos, eu gostaria de primeiro esclarecer a muito de vocês que talvez ainda estejam pensando que esse trabalho que foi realizado por esse grupo de estudo, não é a solução para resolver o problema da ação do Ministério Público Federal, que inicialmente na Praia do Saco e por desídia do governo municipal e do governo estadual, passou a também ser uma ação com, é, em face, é, proibindo as construções no, na, na Praia do Abaís. Então as coisas não estão interligadas, é um mecanismo que vai auxiliar sim, mas não é o que deve ser feito. O que deve ser feito dentro do processo é serem cumpridas as determinações legais que estão de um processo administrativo de mais de doze anos, no qual nem o município de Estância independentemente de quem é que foi o gestor, nem o Governo do Estado atingiu todas essas determinações. Ainda quanto a fala do deputado Zezinho parabenizo por toda essa iniciativa que eu conheço já, e, já conversamos sobre essa situação toda dediversificar e ampliar a questão do turismo, a questão da economia nessas regiões praianas. Nós queremos algo que seja sustentável para o Estado de Sergipe, não estejamos na condição que estamos, mas eu também sou pernambucano mas não imagino uma situação como Recife onde as águas dos mares atingem os prédios, nós devemos buscar o equilíbrio, acredito que essa consulta pública é interessante nesse sentido. Eu gostaria de fazer uma sugestão para ser implantado no projeto que é o seguinte, foi inclusive uma indicação e um requerimento do vereador Evandro da Praia para que fosse fomentado parcerias entre instituições de ensino particulares e públicas no âmbito do município do estado da união que possam disponibilizar cursos de formação tanto profissionais, técnicos ou nível superior, é, na área ambiental, na área ambiental, na área de gestão ambiental e na área de turismo. Infelizmente, é, toda essa região é carente de profissionais qualificados para que possam posteriormente dar seguimento a todas as medidas que estão sendo incentivadas pelo processo.

Ubirajara Xavier: Edson conclua por favor!

Edson Juliano Vieira Ramos: Além disso como sugestão...

Ubirajara Xavier: E depois passe por favor a sugestão por escrito por favor.

Edson Juliano Vieira Ramos: Certo. E a sugestão é que se faça necessário a implementação de após isso, de uma fiscalização efetiva com profissionais capacitados e concursados tanto no âmbito do município ou do Estado. A exemplo que nós estamos com edital aberto que não contempla fiscais para essas áreas, nós não temos fiscais, a, é muito deficiente o número de fiscais que nós temos aqui no município de Estância, para esse, para isso e para os outros âmbitos também e outras finalidades.

Ubirajara Xavier: Obrigado. Convido agora professor Palomares da ONG Água Viva, lembrando os dois minutos.

Professor Palomares: água é vida!

Ubirajara Xavier: água é viva.

Professor Palomares: é vida!

Ubirajara Xavier: água é vida, a, é que me passaram aqui errado mas tudo bem, água é vida.

Professor Palomares: olá bom dia a todos, bom dia...

Ubirajara Xavier: dois minutos professor.

Professor Palomares: certo! eu venho avisando ao povo sobre as questões de sustentabilidade, mas ninguém acredita, ninguém sabe o que é sustentabilidade me parece, ta entendendo? Tô dizendo à vocês. Há 30 anos atrás a gente vem falando que os rios correm para o mar, é isso daí né 30 anos é milhares de anos, os rios levam com eles várias coisas além de areia, então, cadê a Praia do Saco que tava aqui? A selva comeu. A gente necessita, necessitava do que? De fazer uma drenagem naquela praia, naquela obra que os rios estavam construindo ali na... quando era, quando ela era menor, hoje eunão sei se dá mais para fazer essa obra de dragagem. Poxa, não a contratar uma draga para fazer um negócio desse, ninguém fez isso, então tá aí o que, que, que, que a gente tem que fazer hoje para a sustentabilidade... (inaudível) interesse econômico, social e ecológico, a gente vê as coisas como são. O econômico sempre tá com 90% e o resto fica pro social, e pro social 10% e pro ambiental nada, nada pro ambiental. Há 30 anos atrás nós fizemos um peixamento lá na lagoas dos... Lagoa Grande do Abaís, aí mudaram até o nome da Lagoa Grande do Abaís, é Lagoa dos Tambaquis. Colocou 100 mil peixes na Lagoa Grande do Abaís, e esses... (áudio cortado)

Ubirajara Xavier: professor conclua, por favor, conclua por favor, dois minutos.

Professor Palomares: (inaudível)

Ubirajara Xavier: Convido agora José Wellington do Movimento Quilombola de Sergipe, dois minutos viu?

José Wellington: Oi, bom dia a todas e a todos, eu sou Wellington quilombola, sou presidente da Associação dos Quilombo Porto da Areia aqui em Estância, coordenador do Movimento Quilombola de Sergipe e um dos representantes da Coordenação Nacional das Comunidades Rurais Quilombolas- CONAQ. Eu quero iniciar a minha fala registrando um protesto que é justamente da forma que está sendo conduzida essa audiência pública, que é pra comunidade costeira e no instante as comunidades costeiras não estão aqui. Primeiro porque não recebeu, é, a minuta do documento, segundo porque não recebeu a informação e terceiro porque não tem condições de estar aqui, e ainda estamos em um local reservado para 100 pessoas. Se as comunidades tradicionais viessem de Indiaroba até Estância, teríamos de ter um local bem mais ampliado, então meu primeiro protesto. O meu segundo protesto é em relação a fala do deputado quando ele diz que quem conhece as comunidades são os deputados, o prefeito e os vereadores, não conhecem, não conhecem eu digo aqui eu pergunto aos senhores aqui, vocês conhecem o Decreto 48.87 de 2003? Vocês conhecem o Artigo 6º da Organização Nacional do Trabalho? Não conhecem. Ainda mais, é, foi colocado aqui o desenvolvimento sustentável, eu pergunto para quem, onde é que vão ficar as comunidades tradicionais? Vocês querem desenvolvimento, vocês querem avanço da política para vocês, mas eu pergunto, os nativos vão pra onde? Aonde estão os nativos de Barra dos Coqueiros? Os pescadores que ocupavam aquela área ali, onde é que eles estão? Eu pergunto, vocês querem, estão avançando para cima das comunidades tradicionais, para cima dos quilombos. A Legislação Federal que protege as Comunidades Quilombolas, inclusive sugiro que seja colocado no documento, as legislações que protegem as Comunidades Quilombolas. E o outro terceiro protesto e peço que seja registrado: Nós estamos em uma audiência que começa às 9H, restam 30 minutos e 40 minutos para o debate. A maioria do tempo foi para apresentar o documento e para as autoridades falarem. E o que vale do debate? O que vale a opinião de quem está aqui? O que vale das

poucas pessoas que estão aqui representando as comunidades tradicionais? (salva de palmas). Então se pudesse reescrever eu iria reescrever para apresentar as minhas sugestões, mas como não posso, por favor, registros”.

O moderador Ubirajara Rodrigues Xavier agradece, e após o pronunciamento de Wellington Quilombolas, o Dr. Ailton Francisco da Rocha fala que a audiência tem um horário previsto para começar e um horário previsto para ser concluída, e pede para que não haja preocupações, pois todos aqueles que quiserem fazer manifestação, mesmo chegando ao horário previsto, todos serão pacientemente ouvidos. Diz que a audiência não necessariamente irá ser encerrada ao meio-dia, e que ouvirão a todos que quiserem se manifestar dentro do prazo estabelecido no Regimento.

O moderador Ubirajara Rodrigues Xavier, reinicia sua fala informando a participação de Paulo André, ativista ambiental, mas antes, fala uma sugestão que foi passada para ele, e depois, que ele gostaria de dar um posicionamento sobre essa sugestão. A sugestão dele é: “a criação de uma força-tarefa permanente com estrutura e condições de fiscalizar, deliberar e contribuir com os órgãos estatais, quanto ao acompanhamento de decisões referentes às ações que envolvem os interesses socioambientais do ZEEC.

Posteriormente, o Paulo André começa sua fala: “Bom dia a todos e a todas, em especial a sociedade civil e o terceiro setor. Que fique registrado que gostaria muito de ver a audiência pública com representantes aqui da sociedade civil e do terceiro setor que estão na ponta, que estão no dia a dia dessa situação. Outra coisa que queria parabenizar, embora o prefeito não esteja aqui, é que em 2017 ele teve a coragem de criar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, coisa que passou por várias gestões, e outros políticos não tiveram a coragem de fazer. A nossa questão aqui, é justamente colocar que não se faz somente gestão ambiental de paletó e gravata em sala de ar- condicionado. É preciso valorizar, fortalecer e equipar a fiscalização ambiental, porque diante de tudo que nós vemos e percebemos, existe uma equipe na ponta que faz a fiscalização. Só que a fiscalização é para ver o defunto, não é para prevenir o crime. É para ver o defunto. Se houvesse uma fiscalização correta, coerente, equipada, muitos crimes como poluição de lagoas, desmatamento, poluição de rios e lagos não existiriam, porque as pessoas ainda confiam na impunidade, porque a fiscalização chega depois do crime, mas se resolve tudo nos gabinetes. Então, a minha sugestão é que se faça, que se crie, que se registre uma criação de uma força-tarefa permanente, com estrutura e condição de intervir, inclusive, nas decisões burocráticas para que se haja efetivamente a questão de segurança e garantia das questões socioambientais. Então, enquanto a audiência não termina, eu termino registrando que sinto a falta da sociedade civil e do terceiro setor aqui presente no debate. Muito obrigado”! (salva de palmas).

O moderador Ubirajara Rodrigues Xavier fala que a sugestão do Paulo André está registrada e que será anexada no processo da audiência pública. Passa o microfone para a técnica Valdelice Leite Barreto, que dá seu posicionamento: "Este documento foi disponibilizado ontem, no link do convite, no site... e vai ficar disponível 10 dias úteis para vocês poderem fazer as devidas contribuições. O que eu só queria salientar, em relação a fala do colega, que disse que as comunidades tradicionais não foram contempladas no nosso documento, na nossa minuta... foram sim. Na zona de Proteção Ambiental, que é a zona mais restritiva do documento, a gente colocou lá. Tem a divisão das zonas, e no artigo 8º, que é da Zona de Proteção Ambiental, que são observadas as diretrizes, aí tem: fortalecer práticas culturais,

tradicionais compatíveis com as incompatíveis com exigências locais. Está aqui nas diretrizes de uso e ocupação do solo do zoneamento. Quem são práticas, culturas tradicionais compatíveis? As Comunidades Quilombolas, Mangabeiras... (falam ao fundo palavras ininteligíveis e a Valdelice pede um momento e continua seu pronunciamento): Você vai definir as zonas no zoneamento, no Artigo 5, o artigo 5 define as zonas. Áreas protegidas, zonas, olericultura permanente... Na zona de uso restrito tem mapeadas as comunidades das áreas de cultivo de mangaba. A gente mapeou no zoneamento. Mapeou todas as comunidades tradicionais que foi uma demanda do Conselho e a gente incorporou. Na zona de uso restrito está lá: áreas de cultivo de mangaba mapeado no zoneamento. Então está sim, representada. Representada inclusive no mapeamento que está disponível para vocês no site. Podem olhar direitinho depois. Eu sei que hoje aqui na audiência, uma audiência nunca consegue agradar todo mundo, mas assim, o documento, a gente fez contemplando comunidade tradicional, comunidade catadora de mangaba que faz parte inclusive do Conselho como comunidade tradicional também. Se manifestaram na reunião que teve no dia 22 de setembro e a gente está a 10 dias úteis ainda para esperar as contribuições de vocês. Agora eu não posso deixar de lembrar que toda contribuição, a comissão vai fazer aquela baliza da lei, porque às vezes no desejada sociedade, existem algumas implicações legais que não nos deixam acatar. Então isso a gente tem que lembrar. Como é uma audiência consultiva, essas considerações de vocês vão ser balizadas na comissão em relação ao amparo legal, e um outro documento final pode ser, dependente do Conselho, objeto de outra audiência pública ou pode ser aprovado diretamente no conselho a parte Sul. Ainda vão ter a parte Centro e a parte Norte. Na parte Centro é que a gente vai ter a Barra dos Coqueiros e na parte Norte também. Então esse processo está só começando. A gente optou por começar pelo litoral sul por conta da demanda muito grande em relação às situações das ações civis públicas aqui da região sul do estado”.

Terminando a fala da Valdelice Leite Barreto, o moderador Ubirajara Rodrigues Xavier agradece e convida para sua fala o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Estância, Gilberto Dener, que começa: “Bom dia a todos e a todas. Na verdade, vou fazer um comentário e no final, vou fazer meu posicionamento. Nós falamos aqui sobre as intransigências do Juiz da 7ª Vara. As pessoas aqui do Saco que têm processo tramitam neste processo (sabem muito bem do que estou falando). Falamos das dificuldades e composição de mediação de conciliação que nós temos, (né Doutora Lina?), junto ao MPF, tendo em vista a Câmara Técnica de Brasília basear os entendimentos técnicos. Então, o pessoal também da ADEMA vem acompanhando a gente e nós temos diversos, (né, Drª. Ana?) embates com pessoal da câmara Técnica de Brasília e que nos proporcionam dificuldade imensa de conciliar, de mitigar nesse processo, mas nós precisávamos, Doutor Misael, de um marco legal, de uma ferramenta adequada para chegar nesse processo e debater cara a cara, debater no mesmo patamar. E esse marco legal está aqui. Então deputados, suas colocações serão discutidas. O município também vai fazer durante esses 10 dias úteis alguns comentários de forma por escrito. o que a gente entende também, pertinente. Doutor Gilson é membro titular, então por meio dele nós vamos trazer ao conselho essas diretrizes. Mas o que eu tenho a dizer é parabenizar, porque nós precisávamos, Doutor Marcelo, que também labuta aí nessas ações civis públicas, e agora com a ilha de Mendes Sá, precisávamos desse Marco legal, dessa legalidade, dessa ferramenta técnica e legal para podermos batalhar dentro do processo com mais altivez, com mais discurso. Então, isso aqui é democracia, é importante as questões que Wellington colocou (Wellington Quilombolas), também são importantes. Eu tenho certeza que isso vai ser construído (temos ainda algum tempo para tratarmos disso), e tudo isso vai ser construído. A Diocese também vem enfrentando aí as intransigências do juízo da 7ª vara e que um dia disse que era para igreja cair agora solicita o IPHAN diversos documentos, que disse que não podia

conciliar lá atrás e agora marca cento e tantas conciliações... são coisas do direito da gente que até não consegue entender, (moderador pede para concluir ao fundo), mas temos que ir lá labutar então só parabenizar o governo do estado, parabenizar o prefeito, que ainda que médico, Doutor Misael, foi como um bom advogado da causa Recife, mostrar os desembargadores que a pauta deveria ser analisada com urgência. Mas ele também esteve na pedreira, pessoalmente, na esperança de ter uma decisão favorável... (novamente o moderador pede a conclusão)... e encaminhou para que a gente já tivesse o material quando essa decisão veio e a decisão veio.

Se dirigindo ao Dr. Ailton Francisco da Rocha, perguntou: “Dr. Ailton, a REURB é uma lei, é um procedimento a parte dessa lei, obviamente, mas na opinião do senhor, existe um link que a gente possa fazer com a REURB? E só para complementar o que a Valdelice falou, Barra dos Coqueiros é totalmente diferente. É REUB-S, que não se aplica aqui na praia do Saco (moderador pede a conclusão), mas aí a pergunta é essa, se existe um link.” O Dr. Ailton Rocha transfere então a palavra mais uma vez para a Valdelice Leite Barreto, que começa sua fala: “A gente citou a REURB, a lei da REURB, em todas as zonas em que existiam áreas que eram aplicadas essa lei. A gente cita a REURB na subzona de orla marítima, na zona de uso restrito, na zona de uso consolidado. Em cada uma das zonas nos artigos vocês vão ver lá, que a gente faz referência assim a REURB. Só que REURB tem as especificações de cada município. Então cada município é quem enquadra o tipo de REURB. A gente não citou que município vai ter um determinado tipo de REURB. A gente citou só a lei no geral, e essa lei seria aplicada de acordo com as normas municipais de enquadramento daquela região. Seria o REURB-S, ou outros tipos de REURB especial (que tem muitos deles, ea ilha de Mendes Sá é um deles), então isso vai ser enquadrado diretamente pelo Município. Mas assim, nós estamos à disposição da comissão e nas sugestões, a gente pode ver o que se pode fazer.”

Terminando sua fala, o moderador Ubirajara Rodrigues Xavier agradece e convida a Maria Isaltina, que representa os povos e comunidades tradicionais e é membro também do Conselho do Gerenciamento Costeiro. Alerta a duração do tempo, que é de dois minutos. Então, Maria Isaltina inicia sua fala: “Bom dia a todos e a todas. Eu sou Maria Isaltina Silva Santos, estou no Conselho representando os povos e comunidades tradicionais e Wellington (Wellington Quilombolas) já me representou aqui (parte do que eu gostaria de falar, né?), mas eu só vou complementar... Na fala do deputado Zezinho (onde ele fala que poderia tudo, né?), e que quem conhece o nosso território, o nosso município são os prefeitos e... os políticos, na verdade. Eu gostaria de dizer que quem conhece, deputado, somos nós. Porque vocês estão aí porque nós te colocamos aí. Mas nós somos, eu sou quilombola, (né?). Eu não “estou” quilombola, sou quilombola, eu sou povo e comunidades tradicionais. Eu represento a minha classe e vocês estão aí porque nós te colocamos aí. É isso que eu gostaria de falar. E vou ler essa nova minuta, essa nova proposta e mando para você, tá? Obrigado!” (salva de palmas).

O moderador Ubirajara Rodrigues Xavier agradece e convida Leandro Sacramento do Instituto do Sul, reforçando os dois minutos de fala. O Leandro Sacramento inicia sua fala: “Bom dia a todos, todas e todos. (Eu vou falar devagar, pois já estava acostumado a falar pela internet, na telinha, e quando chega assim pessoalmente, às vezes dá um choque, por causa da pandemia). Meu nome é Leandro (palavra ininteligível), eu sou mestre em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe, sou biólogo e atuo a um tempo assessorando comunidades tradicionais, principalmente comunidade de pescadores artesanais, quilombolas em todo litoral do Estado de Sergipe. Eu tenho duas questões: uma mais geral e uma proposta de alteração na minuta de lei. A primeira coisa que eu gostaria de dizer, é que é importante o

dispositivo legal reconhecer os povos e comunidades tradicionais. A lei que instituiu o plano de Gerenciamento Costeiro, tem uma parte que ela fala assim no Artigo 5: objetivos do plano estadual de Gerenciamento Costeiro; (Artigo) 6: garantir a permanência dos povos e comunidades tradicionais a luz dos seus modos específicos de vida, garantindo a manutenção do acesso livre aos recursos naturais. Esse reconhecimento é importante, mas a gente tem que avançar para que a lei se transforme em garantia de direitos de fato. Quando a gente fala Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro, o “ecológico” vem na frente aí e eu acho que não é à toa. Não tem como você garantir permanência e preservação de comunidade tradicional, se você não garante o território a essa comunidade. Se você não garante o manguezal em condições das comunidades de pescadores artesanais desenvolverem seu trabalho. Isso tem que estar garantido na lei do Zoneamento Ecológico Costeiro. Tem que avançar, porque senão as palavras bonitas que tá na lei, vira palavra morta. Se não garantir que essas palavras se transformem em direito, porque a lei ela garante tudo! Ela garante desde...” (o moderador interrompe pedindo desculpas. Pede para que ele conclua e que seja colocada a máscara. Leandro Sacramento pede que o moderador tenha paciência, visto que o Presidente da Câmara de Vereadores tinha falado 10 minutos. O moderador diz que está seguindo o que foi estabelecido no Regimento, e que para questionamentos, são dois minutos. Pede novamente para que ele conclua).

Retomando a palavra, o Leandro Sacramento diz: “Acho que no Zoneamento Costeiro, acho que a gente deveria priorizar primeiro a economia dos grupos mais vulneráveis. E aí, de que forma? Se ali tem uma comunidade tradicional que utiliza determinado território, o Mangue, e a Restinga para garantir a sua reprodução social, esse local tem que ser preservado. E isso tem que estar garantido na lei, e vai sobrar litoral para os empreendimentos de vocês, entendeu? Vai sobrar litoral. Então isso tem que estar garantido na lei. Outro ponto, para concluir, é uma proposta de inclusão, na verdade. Quando está falando aqui no Artigo 14, a gestão da (palavra ininteligível, talvez zood?) lá no ponto oito fala assim:... (o moderador pede para que a proposta seja feita, mas o Leandro Sacramento continua em sua fala)... Prover pesquisas, políticas públicas... O que eu quero na verdade, é que esse artigo conste na gestão da zona de Proteção Ambiental e na gestão da zona de uso restrito, o “lance” da capacidade de suporte. Porque na zona de Proteção Ambiental que é mais restrita, tem um monte de tanque de carcinicultura destruindo o mangue! (o moderador fala para Leandro concluir e pede, por favor, que o mesmo encaminhe essa proposta por escrito).

O Leandro Sacramento continua, dizendo que não entendeu porque só aparece na (palavra ininteligível) o estudo da capacidade de suporte e não aparece nas outras zonas, já que a carcinicultura, por exemplo está “comendo no centro” (o moderador agradece a palavra do Leandro Sacramento e pede novamente para que o mesmo encaminhe. O Leandro Sacramento pede a conclusão e diz para o deputado Zezinho Sobral: “Eu acho que o senhor pode vir aqui defender o vale-tudo, topar tudo, tem que destruir tudo, economia... Mas o senhor não pode mentir. É mentira que na Bahia e em Alagoas vale-tudo. Não vale!” (palmas). Encerra seu pronunciamento e o moderador Ubirajara Rodrigues Xavier agradece. O Deputado estadual Zezinho Sobral começa sua fala, contudo, o áudio está muito baixo e portanto, ininteligível. O moderador Ubirajara Rodrigues Xavier retoma a fala, agradecendo ao deputado e chamando para seu pronunciamento de até dois minutos, Alcides dos Santos, suplente do conselho e representante dos povos e comunidades tradicionais, que começa: “Bom dia a todos e a todas. Eu queria, não sei se aqui é o local certo, mas pedir, como sugestão, que se tenha mais vagas para sociedade civil para o Conselho Estadual do GERCO, que no momento só são dois e oito são representantes do governo. Então queria pedir mais vagas para essas comunidades e dizer

que é muito preocupante a situação que se foi colocado aqui, de querer se fazer tudo às pressas. A gente pede aos órgãos competentes, que façam os estudos do jeito que é feito, porque existe pessoas naquelas comunidades que podem perder o seu passado, o seu presente e o seu futuro, porque não é justo pessoas que vivem ali há anos tenham que ser tiradas ou limitadas a viver de uma forma que já é difícil de sobreviver agora com os recursos poucos que tem. Imagine se acabar com os recursos da natureza para beneficiar pessoas que vêm de fora para “luxar”. Essa é a minha opinião. Obrigado! (salva de palmas).

O moderador Ubirajara Rodrigues Xavier agradece e convida para sua fala o Procurador Geral da Prefeitura de Itaporanga D'Ajuda, Marcelo Sobral: “Bom dia a todos. Gostaria aqui de cumprimentar os deputados Adailton, amigo Zezinho, também o prefeito de Estância e dizer, Zezinho e Adailton, que muito embora no conselho não tem um representante de Itaporanga, eu sinto que Itaporanga é bem representada, tanto pelo deputado Adailton quanto pelo Senhor. Eu sei que não dá, não tem como botar no conselho todas as representatividades, mas o nosso município está muito bem representado, a pessoa de Vossas Excelências. Quero dizer Prefeito Gilson, que solidarizar toda essa angústia que o senhor passa, nós passamos também lá em Itaporanga com as determinações judiciais, com intransigências do Ministério Público Federal, que aí sim, eu sinto falta do Ministério Público Federal aqui, do Ministério Público Estadual, e não estou vendo representante na elaboração. Sabe muito entrar com ações para destruir, para cessar nosso desenvolvimento. E o que nós defendemos, é o desenvolvimento econômico, é o desenvolvimento sustentável de nossas praias, nosso Litoral Sul, mas que o desenvolvimento econômico e turístico aconteça, e aconteça de forma ordeira, de forma sustentável. Então Prefeito, essa angústia que o senhor sofre aqui, nós também sofremos no município. Nós temos que... Sempre tem uma decisão liminar. Nós temos que agravar o TRF para que consiga cessar e só assim, dar uma resposta à sociedade. E como nós não podemos implantar as políticas de desenvolvimento por conta da falta (justamente desse georreferenciamento aqui), aquela pergunta que sempre tem: por que Salvador pode? Por que Alagoas pode e Sergipe não pode? A resposta está aqui. No dia de hoje, nós estamos dando um passo importante para o desenvolvimento e para a resposta de todas as perguntas. Então eu anseio e desejo. Quero aqui também, de antemão, parabenizar a Assembleia legislativa e ao Governador por ter tomado essa iniciativa. Eu não tenho dúvida que vai ser um marco para o desenvolvimento de todo o estado, dos municípios e de Itaporanga D'Ajuda. Muito obrigado! (palmas). O moderador agradece e informa que não tem mais inscritos. Pergunta se alguém gostaria de se manifestar e pede o nome. Instantes depois aparece o presidente do Avante 70 (infelizmente o som não captou o nome), que começa sua fala: “Bom dia a todos, um abraço especial para Zezinho Guimarães, Marcelo Sobral, deputado estadual... Todos os presentes aqui, estancianos e estancianas. Quero aqui o seguinte: Luiz ali que é presidente do Abaís. Alguém falou aqui sobre a questão da Barra dos Coqueiros. Eu fiz uma pergunta sobre a questão da solução. Queremos solução! Eu além de ser presidente do partido Avante, ser político nato aqui, eu sou corretor de imóveis. Há dois, três anos, eu não estou vendendo nada. Eu estou deixando, viu, o Zezinho? Zezinho! Eu estou deixando de ganhar de 10 a 20 mil por mês, certo, porque não estou podendo vender imóveis. A pergunta é objetiva aqui: por que na Barra dos Coqueiros, o deputado Adailton consegue fazer? E alguém falou aqui, um representante aqui, da minha Casa Minha Vida na Barra dos Coqueiros. Nada contra! Eu sou corretor e o terreno mais barato na Barra dos Coqueiros é de 300 a 400 mil reais. Temos inveja boa sim, da Barra dos Coqueiros. Deputado, faça alguma coisa para que Estância cresça como a Barra dos Coqueiros! Essa é a minha participação. Obrigado!” (salva de palmas).

O moderador agradece e pergunta se alguém mais gostaria de participar. Como não houve manifestações, o mesmo espera a ata para fazer o encerramento. Nesse ínterim, o Dr. Ailton Francisco Rocha faz um lembrete: “Volto a frisar para aqueles que ainda quiserem fazer sugestões, terão 10 dias úteis a partir da data de hoje para fazer, acessando o link que está posto no regimento interno que vocês receberem ou então acessar a página da sedurb, que é (www.sedurbs.se.gov.br >portal do meio ambiente> audiência pública). Lá tem o formulário, formulário, sugestão. Aí vocês clicam no formulário, que abrirá automaticamente e vocês vão se identificar, apresentar sugestões e enviar. Automaticamente essas sugestões ficarão registradas. É muito importante a participação de todos que queiram contribuir com esse trabalho que está sendo feito aí com bastante esmero por todos nós. Termina seu pronunciamento e o moderador retomaa fala, informando que não há mais manifestações. Ele começa o encerramento com a leitura da ata da audiência: “Ata de encerramento da Audiência Pública do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro no Litoral Sul de Sergipe, realizada em 19 de outubro de 2021. Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2021, ocorreu reunião no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Estância, no período das 8 horas às 12horas (interrompe a fala e chama a atenção dos presentes para a leitura da ata econtinua): “...no período das 8 horas às 12 horas para realização da audiência pública presencial e virtual, através da plataforma YouTube e Instagram da SEDURBS, visandoo amplo debate de caráter consultivo sobre a proposta de Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe - ZEEC. Presentes na reunião, autoridades constituídas, membros do Conselho Estadual de Gerenciamento Costeirodo Estado de Sergipe, (novamente chama a atenção dos presentes e continua) “... e representante da sociedade sergipana, sobre a presidência do Ailton Francisco da Rocha,Superintendente Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS, com a seguinte programação: apresentação dos objetivos e regras do funcionamento, apresentação do CRGC e Sub Gerco, apresentação da proposta do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe, zona sul e subzona marítima, debates orais, encerramento com a leitura e assinatura da presente ata. O presidente da audiência, designou a servidora Valdelice Leite Barreto, para secretariar a audiência, que subscreve a presente ata juntamente com o presidente da audiência e demais membrosda mesa diretora. Estância, dezenove de outubro de dois mil e vinte e um.

O Presidente da audiência, Ailton Francisco da Rocha, membros da mesa diretora, prefeito Gilson Andrade, deputado Adailton Martins, deputado estadual Zezinho Sobral e o Procurador Marcelo Sobral”. Encerra a leitura da ata, dá boa tarde e agradece a participação de todos. O Dr. Ailton Francisco da Rocha encerra a audiência, agradece a presença e participação de todos e deseja um feliz retorno a todos os presentes.

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO COSTEIRO DO LITORAL SUL DE SERGIPE

19/10/2021

“Regimento Interno Da Audiência Pública do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe”

Capítulo I, Disposições Preliminares:

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão da Proposta do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe (ZEEC). **Parágrafo único:** A Audiência Pública não possui caráter deliberativo, somente consultivo para ampliar o debate sobre a Proposta do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe (ZEEC).

Art. 2º A Audiência Pública tem o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na Audiência Pública do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe (ZEEC), em Estância, no dia 19 de outubro de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Dr. Gumerindo Bessa, s/n, centro.

Parágrafo único. A sessão tem acesso livre a qualquer pessoa e meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas do local, e até o máximo de 100 pessoas, conforme protocolos de distanciamento social definidos por Decreto governamental.

Art. 3º A Audiência Pública terá a primeira chamada às 08h, iniciando impreterivelmente às 9h, com qualquer número de presentes, com seu término às 12h.

Parágrafo único. A sessão terá duração de, no máximo 03 (três) horas.

Art. 4º Haverá no recinto 02 listas de presença, sendo uma para assinatura dos conselheiros e outra para os convidados, contendo.

I. Nome (assinatura), RG, Telefone, e-mail;

II. A entidade ou Órgão a que pertence;

Parágrafo único. As listas de presença ficarão disponíveis durante toda a sessão em local acessível.

Capítulo II, A Condução Da Audiência

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, nos termos definidos neste Regimento. **Parágrafo único.** O Presidente da Audiência Pública será Ailton Francisco da Rocha, Superintendente Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEDURBS). **Art. 6º** São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. Designar um ou mais Secretários para assisti-lo, e elaborar a ata da sessão;
- II. Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- IV. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI. Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º O Presidente da Audiência indicará um Moderador para o auxiliar na condução e organização da sessão, sendo atribuições deste, com o apoio dos Secretários designados:

- I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações.
- II. Controlar o tempo das intervenções orais;
- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Sistematizar as informações;

VI. A guarda da documentação produzida.

Capítulo III, Dos Participantes

Art. 8º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no estado de Sergipe, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Convite amplamente divulgado.

Art. 9º São direitos dos participantes:

- I. Manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas, mediante formulário escrito disponibilizado na audiência, ou de forma oral, respeitando as inscrições de ordem e disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 10. São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
- IV. Contribuir para a manutenção da ordem e direito de opinião dos participantes.

Art. 11. É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição, moderada pelo responsável indicado pelo Presidente.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 12. A inscrição deverá ser realizada após a abertura da audiência, por meio de formulário próprio e encerrar-se-á após a exposição de cada tema.

Parágrafo único. A inscrição para perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito ou de forma oral, durante o período da Audiência destinado à discussão geral, e será feita pela equipe da SEDURBS e pelos moderadores através de solicitação.

Capítulo IV, A Realização Da Audiência

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento;
 - II. Apresentação do CEGC e sobre o GERCO;
 - III. Apresentação da Proposta do ZEEC do Litoral Sul e Zona Marítima;
 - IV. Apresentação do Deputado Zezinho Sobral;
 - V. Debates orais;
 - VI. Encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.
- Art. 14.** Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério dos Secretários designados pelo Presidente.

Art. 15. Os participantes disporão de 2 (dois) minutos, após a exposição determinada no inciso III, do Art. 13, observada a ordem de inscrição para manifestação oral.

Parágrafo I. Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação dos participantes, desde que autorizada pelo Presidente da sessão.

Parágrafo II. Os questionamentos serão feitos pelos inscritos e lidos pelo presidente da sessão ou por ele designado.

Art. 16. Os técnicos da Comissão do GERCO terão até 5 (cinco) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.

Art. 17. O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

Parágrafo único. A critério do Presidente da sessão, caberá resposta “a posteriori” por escrito, conforme previsto no art. 8º.

Art. 18. Os técnicos terão direito a tréplica, com o tempo de (02) dois minutos.

Art. 19. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 20. Concluídas as exposições e as intervenções, se lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento, atestando sua execução e o cumprimento do regimento, a qual será assinada pelo Presidente da Audiência, que dará por encerrada a Audiência Pública, e por componentes da mesa.

Parágrafo único. A ata deverá conter a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pela Secretaria da mesa diretora e assinada pelo Presidente da Audiência Pública, e demais designados pelo próprio, devendo ser anexada a lista de presença, e, posteriormente, publicada na página eletrônica da SEDURBS.

Capítulo V, Das Disposições Finais

Art. 21. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados e de acordo com a análise técnica da Comissão do GERCO.

Art. 22. Os interessados podem também encaminhar por escrito os questionamentos, comentários e sugestões, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de realização da Audiência Pública, conforme previsto no art. 12 da Resolução Sena 21 de 2009, acessando o link <https://bit.ly/30sXKdF>.

Estância, 19 de Outubro de 2021.”

ANEXO III
ZOONEAMENTO COSTEIRO DO LITORAL SUL DO ESTADO DE SERGIPE LIDO
NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 19/10/2021

Considera-se Litoral Sul da Zona Costeira de Sergipe a faixa terrestre que compreende o trecho que vai do rio Vaza-Barris até o rio Real, incorporando os municípios de Itaporanga D'Ajuda, Estância, Santa Luzia do Itanhi e Indiaroba, e a faixa marinha que se estende por 12 milhas náuticas, medido a partir das linhas de base estabelecidas de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, compreendendo a totalidade do mar territorial.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste regulamento o mapa na escala cartográfica 1:420.000, para efeito de publicação e mapas municipais em escala 1:50.000 que constituem referência básica para a gestão do Litoral Sul de Sergipe delimitado no caput deste artigo. Esse mapa na escala de 1:50000 é um presente que a comissão vai dar para os municípios que é um trabalho muito importante e uma peculiaridade muito valiosa para dar prosseguimento a esse processo.

Art. 2º O licenciamento e a fiscalização de empreendimentos a serem desenvolvidos em cada Zona realizar-se-ão com base nas normas, diretrizes e critérios recomendados neste regulamento, sem prejuízo dos demais dispositivos legais federais, estaduais e municipais específicos de proteção ao meio ambiente.

No Capítulo 2 Do Zoneamento Ecológico-Econômico Do Litoral Sul De Sergipe, ta lá disposto no artigo terceiro:

Art. 3º O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe tem por objetivo disciplinar o ordenamento territorial necessário ao desenvolvimento sustentável da zona costeira, subdividindo-o em zonas territoriais identificadas a partir das necessidades de proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, bem como das dinâmicas e contrastes internos.

Parágrafo único. O Zoneamento definirá as diretrizes de usos socioambientais e econômicos para construção de programas e projetos a serem desenvolvidos pelos integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro de Sergipe, conforme inciso II do § 5º, do art. 11 da Lei nº 8.634/2019.

SEÇÃO I – DO ZONEAMENTO NA FAIXA TERRESTRE

Art. 4º O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe divide a faixa terrestre nas seguintes Zonas:

- I. Zona de Proteção Ambiental – ZPA;
- II. Zona de Uso Restrito- ZUR;
- III. Zona de Uso Diversificado – ZUD;
- IV. Zona de Uso Urbano Consolidado – ZUC;
- V. Zona de Uso Especial – ZUE;
- VI. Sub Zona Orla Marítima – SubZMAR.

Parágrafo único. A instituição das zonas orientar-se-á pelos princípios da utilidade e simplicidade, de modo a facilitar o planejamento e a gestão pelo Poder Público, bem como sua compreensão e acompanhamento de suas metas pelos interessados.

Dr. Ailton interrompe a leitura e fala: “Eu to fazendo uma leitura dinâmica mas não se preocupe porque vai estar tudo na página da SEDURBS. Depois quem quiser se debruçar sobre todo esse material vai estar lá acessível pra todos, inclusive essa proposta e todos os seus anexos.”

Dr. Ailton retoma a leitura do regimento:

Subseção I - Zona de Proteção Ambiental (ZPA)

Art. 5º A delimitação da Zona de Proteção Ambiental do Litoral Sul considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências:

- I. áreas de formações florestais nativas e ecossistemas associados considerados integrantes do Bioma Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, áreas de transição entre formações vegetais nativas, mata ciliar e outras áreas de vegetação nativa), como definidas na Lei 11.428/2006, e a fauna associada;
- II. áreas de Preservação Permanente – APP, como definidas no Art. 4º da Lei 12.651/2012 e as delimitadas nos macrozoneamentos municipais;
- III. restinga, como vegetação fixadora de dunas em sua integridade, e estabilizadora de mangues numa faixa mínima de 15 (quinze) metros;
- IV. áreas protegidas nos termos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
- V. Áreas de interesse arqueológico

Então aí está a ZPA. Continuando...

Art. 6º Na ZPA são permitidos, dentre outras, os seguintes usos e atividades:

- I. criação de Unidades de Conservação da Natureza, incluindo o incentivo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs);
- II. pesquisa científica relacionada à preservação, conservação, identificação de espécies, recuperação ambiental e ao desenvolvimento tecnológico;
- III. visitação para fins turísticos, recreativos e educacionais;
- IV. coleta de subprodutos florestais tais como frutos, sementes, folhas etc.;
- V. manutenção da qualidade dos recursos hídricos, biodiversidade e paisagens naturais por meio dos instrumentos de gestão;
- VI. pesca comercial, científica e esportiva.

VII. manutenção de atividades agrossilvopastoris, dentre elas agropecuária, aquíicultura, extrativismo estabelecidos a Lei 12.651/2012 e a substituição de culturas ou cultivos existentes por espécies ou variedades de maior produtividade sem prejuízo à bacia hidrográfica;

VIII. assistência técnica e transferência de tecnologia apoiando os produtores a melhorar seus níveis de produtividade em consonância com a sustentabilidade ambiental.

§ 1º As atividades consideradas de utilidade pública, de interesse social e atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental ficam sujeitas à legislação específica, aprovadas pelo órgão ambiental competente.

§ 2º As atividades de pesquisa dependem de autorização do órgão competente e a visitação em observância à legislação específica, quando couber.

§ 3º A coleta artesanal ou comunitária de produtos pesqueiros, tais como crustáceos e moluscos, e subprodutos florestais tais como frutos, sementes, folhas, deverão ser realizadas de acordo com a legislação específica.

§ 4º As pesquisas, as atividades de lazer, educação e turismo e as construções em áreas de interesse arqueológico estão sujeitos à elaboração de projetos que devem ser apresentados aos órgãos competentes.

§ 5º A criação de animais terrestres e aquáticos será permitida, de acordo com a legislação específica.

Art. 7º O uso e a ocupação do solo em apicuns deverão cumprir a Lei 12.651/2012 em seu Art. 11-A.

Art. 8º A gestão da ZPA observará as seguintes normas:

- I. proteger, conservar, visando recuperar a biodiversidade e os recursos naturais renováveis e não-renováveis do bioma Mata Atlântica;
- II. proteger e conservar os corpos hídricos, o solo, o subsolo e os ecossistemas costeiros;
- III. fortalecer práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação ou utilização sustentável dos recursos naturais locais;
- IV. apoiar pesquisas, inventários e fomentar projetos de Educação Ambiental, que contribuam para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica local;
- V. incentivar a formação de corredores ecológicos para salvaguardar a biodiversidade local;
- VI. proteger as áreas e épocas de reprodução do *guaianum Cardisomaguahumi*, envolvendo os órgãos públicos e as comunidades tradicionais, garantindo a preservação e a sustentabilidade dos estoques naturais;
- VII. fomentar arranjos produtivos locais integrados à natureza;
- VIII. seguir a legislação ambiental (federal, estadual e municipal) vigente para uso e ocupação do solo;
- IX. desestimular a introdução de espécies exóticas, exceto as já estabelecidas;
- X. restringir usos não compatíveis com o regime especial de proteção e conservação da biodiversidade;

XI. conservar e estimular o aumento de áreas de cobertura florestal nativa no Estado;

XII.

Subseção II – Zona de Uso Restrito (ZUR)

Art. 9º A delimitação da Zona de Uso Restrito do Litoral Sul considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências: fragmentos de remanescentes do Bioma Mata Atlântica, com ecossistemas relativamente alterados, capaz de regeneração natural;

- I. orla marítima, faixa definida e delimitada pelo Decreto Federal nº 5.300/2004, em toda sua extensão, incluindo as unidades semi-abrigadas dos estuários (rios Vaza-Barris e Complexo Piauí/Real) e a unidade linear exposta;
- II. dunas móveis ou ativas (ambientes sujeitos à alta energia das ondas, ventos e correntes);
- III. áreas com pontos de desova das tartarugas marinhas desde a linha de menor baixa-mar até a linha de preamar mais alta e, a partir dessa linha, área devidamente demarcada pela instituição competente;
- IV. zonas de dunas (dentro da faixa de 50 metros em áreas urbanizadas e 200 metros em áreas não urbanizadas, demarcadas a partir do limite final deste ecossistema, nos termos do Decreto Federal nº 5.300/2004) e as delimitadas nos macrozoneamentos municipais;

Olha, eu to fazendo uma leitura, se vocês acharem que eu devo ler mais pausadamente é só.. tá certo? Eu to seguindo. Vamos lá.. Olha só, é... parece que o pessoal tá com dificuldade de ler por conta da distância NE, mas assim, eu to fazendo uma leitura dinâmica, eu peço a compreensão de todos e esse material vai estar disponível na paginada sedurbs, quem quiser é só pegar lá toda essa proposta, não haverá nenhum prejuízo... o menino tá tentando aumentar a imagem... se pudessem desligar um pouco essas luzes talvez melhorasse. Mas vamos continuar, é... o link inclusive abre no celular, agora achoque melhorou um pouco. O link desse material abre no celular, quem quiser acompanhar do celular tem o acesso direto. Inclusive a apresentação tá lá também.

- V. áreas de domínio da vegetação de restingas, recobrimdo os depósitos eólicos litorâneos (dunas fixas), os terraços marinhos e os cordões litorâneos, protegendo as áreas alagadas (lagoas interdunares), como preconiza a Lei Federal nº 11428/2006 da Mata Atlântica;
- VI. bens arqueológicos, paisagísticos e arquitetônicos tombados;
- VII. áreas de encostas ou parte destas conforme previsto no inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012;
- VIII. zona de adensamento restrito, segundo os macrozoneamentos municipais, incluindo cordões litorâneos, excetuando as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e outras zonas incluídas na ZPA;
- IX. áreas sensíveis e com alta vulnerabilidade a processos erosivos;
- X. áreas ocupadas por comunidades tradicionais;

Art. 10. Na ZUR são permitidos, além das estabelecidas para a ZPA, os seguintes usos e atividades:

- I. Agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais;

- II. extrativismo vegetal e animal;
- III. manutenção e incentivo às atividades agrossilvopastoris de pequeno porte, dentre elas: sistemas agroflorestais, agropecuária, aquicultura e apicultura, de acordo a Lei Federal nº 12.651/2012;
- IV. atividades turísticas sustentáveis, autorizadas por órgãos competentes;
- V. cultivos de mangabeiras e renovação dos coqueiros em áreas de domínio das restingas nos terraços marinhos com cultivos anteriores à 22 de julho de 2008.
- VI. empreendimentos de baixo potencial poluidor-degradador (nos termos da classificação prevista na Lei Estadual 8.497/2018) licenciados pelo órgão ambiental competente como comércio, hospedagem, lazer, esportes, cultura, educação, produções artesanais;
- VII. construções nas áreas destinadas ao assentamento e adensamento urbano, previstas no Plano Diretor do Município;
- VIII. assentamentos rurais que se adéquem às diretrizes de uso e ocupação do solo estabelecidas em legislação específica.

§ 1º A infraestrutura necessária a implementação de vias de acesso à empreendimentos de hospedagem, lazer, esportes e cultura, bem como de equipamentos necessários à ordenação do trânsito de veículos de passeio individual e coletivo, ficarão sujeitos aos órgãos de comando e controle;

§ 2º A instalação de equipamentos necessários ao ordenamento do trânsito de veículos de trilhas, a exemplo de “buggy”, em dunas móveis, ficarão sujeitos aos órgãos de comando e controle que compõem o Sistema Nacional de Meio Ambiente;

§ 3º Nas lagoas é permitida a exploração ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação específica;

§ 4º. As construções nas áreas de adensamento urbano deverão seguir o ordenamento da Lei nº 13.465/2017;

§ 5º Os povos e as comunidades tradicionais locais têm prioridade do uso extrativista dos recursos naturais, respeitando a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, sendo garantido aos pedestres o acesso livre às áreas de uso extrativista.

§ 6º Serviços de alimentação, em conjunto com serviços de hospedagem, devem dar preferência a simplicidade, respeito e valorização da culinária e gastronomia locais e pela disponibilidade de alimentos característicos da região.

Art. 11. A gestão da ZUR observará as seguintes normas:

- I. salvaguardar a biodiversidade, os valores paisagísticos e estéticos e a estabilidade ambiental e social das áreas de domínio da restinga;
- II. assegurar o livre acesso às praias e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica;
- III. assegurar qualidade de vida às comunidades locais, que tem os recursos naturais como meio de vida, conservando, protegendo o ambiente em suas práticas e regulamentando as atividades extrativistas;
- IV. garantir a drenagem natural da área e a continuidade dos ecossistemas;
- V. preservar e conservar a fauna nativa ou em rota migratória;

O moderador Ubirajara Xavier interrompe a leitura e fala: “Pessoal, só para não atrapalhar a condução dos trabalhos eu peço um pouco de silêncio, para não atrapalhar a apresentação de Dr. Ailton.”

Dr. Ailton fala: “Obrigado!” E continua a leitura:

- VI. prover ações para recuperar os estoques de guaiamum *Cardisoma guanhumi* envolvendo o conhecimento tradicional, visando garantir aporte de renda à comunidade local;
- VII. preservar a reprodução dos quelônios marinhos;
- VIII. prover reservas extrativistas e regulamentar a proteção das mangabeiras;
- IX. adotar uso de agroquímicos conforme regulamentação dos órgãos de controle;
- X. promover programas de educação ambiental de acordo com legislação estadual vigente;
- XI. desestimular a implantação de novos empreendimentos com alto poder poluidor-degradador;
- XII. o parcelamento do solo e os respectivos projetos de macro e microdrenagem das áreas de adensamento não poderão comprometer a drenagem natural.

Subseção III – Zona de Uso Diversificado (ZUD)

Art. 12. A delimitação da Zona de Uso Diversificado do Litoral Sul considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências:

- I. tabuleirocosteiro e relevo colinoso ocupado com cultivos agrícolas e pastagens consolidados;
- II. áreas nos tabuleiros com solos expostos;
- III. assentamentos rurais em zonas agrícolas;
- IV. áreas irrigadas para cultivos;
- V. áreas dedicadas à aquicultura.

Art. 13. Na ZUD são permitidos além dos estabelecidos para ZPA e ZUR, os seguintes usos e atividades:

- I. agricultura familiar, inclusive a orgânica ou praticada por povos e comunidades tradicionais;
- II. atividades agrossilvopastoris;
- III. pesca e coleta de produto e subprodutos da fauna e flora;
- IV. indústrias de processamento da produção agrícola (agroindústrias) devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente;
- V. aquicultura;
- VI. assentamentos rurais da reforma agrária e regularização fundiária;
- VII. extrativismo mineral superficial e subterrâneo;
- VIII. implantação de indústrias para fins diversos.

§ 1º Empreendimentos agrossilvopastoris, dentre eles a aquicultura, dependerão do licenciamento de órgãos competentes, quando exigido;

§ 2º A pesquisa e a extração mineral só serão permitidas com o licenciamento dos órgãos competentes.

Art. 14. A gestão da ZUD observará as seguintes normas:

- I. incentivar a fruticultura;
- II. fortalecer as atividades econômicas da população rural, com ênfase na agricultura familiar
- III. fortalecer as cadeias e os arranjos produtivos locais, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável da população;
- IV. estimular a integração da produção com o mercado consumidor;
- V. inserir tecnologias ambientalmente adequadas e sustentáveis na produção agropecuária e industrial;
- VI. diversificar e apoiar a base industrial local;
- VII. promover a articulação e a cooperação entre os diferentes agentes locais para a execução das políticas públicas;
- VIII. prover pesquisas e políticas públicas sobre as economias agrossilvopastoris e aquícolas, com o intuito de monitorar, estimular e ampliar práticas sustentáveis, incluindo a definição do limite máximo de empreendimentos aquícolas (capacidade suporte);
- IX. estimular atividades turísticas compatíveis com as potencialidades locais;
- X. proteger os remanescentes florestais e os recursos hídricos, estimulando a formação de corredores ecológicos, voltados à restauração dos ecossistemas e da sua biodiversidade, com fins para ampliar a cobertura florestal do Litoral Sul;
- XI. recuperar áreas degradadas por meio de sistemas agroflorestais, preferencialmente, com espécies nativas;
- XII. prover turismo sustentável, ecoturismo, o turismo rural e o de base comunitária;
- XIII. apoiar o programa de redução de uso de agrotóxicos, definidos pelos órgãos de comando e controle competentes.
- XIV. promover programas e projetos de educação ambiental para as comunidades costeiras;

Dr. Ailton faz uma pausa na leitura e fala: “Então agora vamos pra subseção quatro, para fazer a leitura da zona de uso urbano consolidado.” E continua a leitura.

Subseção IV – Zona de Uso Urbano Consolidado (ZUC)

Art. 15. A delimitação da Zona de Uso Urbano Consolidado do Litoral Sul considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências:

- I. áreas consolidadas com a ocupação urbana: povoados, distritos, sedes municipais, e áreas edificadas;
- II. zonas de adensamento preferencial, segundo os macrozoneamentos municipais existentes;
- III. existência de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, drenagem de águas pluviais, limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos e

- de equipamentos comunitários (educação, cultura, saúde, lazer e similares), comércio e serviços;
- IV. solos urbanos e solos construídos;
- V. zonas de adensamento básico, segundo os macrozoneamentos;
- VI. áreas destinadas ao crescimento urbano, segundo os macrozoneamentos;
- VII. ecossistemas parcialmente modificados.

Art. 16. São usos e atividades permitidos para a Zona de Uso Urbano Consolidado do Litoral Sul.

- I. ampliação dos serviços públicos, infraestrutura como abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com destinação final ambientalmente adequada, e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, ampliação do serviço de coleta de resíduos recicláveis;
- II. elaboração e revisão dos Planos Diretores e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro;
- III. criação e recomposição de áreas verdes e de espaços públicos ao ar livre, ampliando os espaços de convívio social e as redes de áreas verdes urbanas;
- IV. implantação de sistema para a captação e direcionamento de águas pluviais, coletadas por sistemas de cobertura como telhados, terraços e pavimentos descobertos, em lotes edificadas;
- V. implantação de ciclovias e ciclofaixas;
- VI. proteção dos manguezais, das praias, das dunas móveis e fixas e das lagoas naturais;
- VII. implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de passageiros ou outra alternativa de transporte;
- VIII. ampliação da oferta de comércio e prestação de serviços;

§ 1º O parcelamento do solo (loteamento ou desmembramento) deverá ser acompanhado de projetos de atendimento dos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo das águas pluviais, de coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e de pavimentação e mobilidade urbana;

§ 2º O parcelamento do solo e os respectivos projetos de macro e microdrenagem das áreas de adensamento e expansão urbana não poderão comprometer a drenagem natural.

Art. 17. A gestão da ZUC observará as seguintes diretrizes:

- I. garantir o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033;
- II. assegurar a coleta, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- III. conservar e recuperar as áreas verdes de uso público, incluídas as áreas de preservação permanente;
- IV. apoiar cooperativas e associações;
- V. reduzir o consumo *per capita* de água, através de tecnologias de reuso, e estimular o uso de energias alternativas;

Eu to fazendo uma leitura dinâmica porque se eu fosse comentar isso aqui a gente não iria valorizar o debate... acho que é importante valorizar o debate, as sugestões que vão aparecer aí no segundo momento da audiência.

- VI. criar programas de educação ambiental para a gestão urbana;

- VII. revitalizar acervo arquitetônico e histórico;
- VIII. estimular os municípios a implantação de Planos de Arborização Urbana;
- IX. ampliar os equipamentos e qualificar os serviços turísticos;
- X. criar novas rotas para o turismo;
- XI. incentivar a criação e a revisão dos Planos Diretores Municipais;
- XII. evitar construções em locais suscetíveis a desastres naturais (inundações e enchentes) ou em áreas naturais ambientalmente vulneráveis e APPs, seguindo as legislações específicas;

Subseção V – Zona de Uso Especial (ZUE)

Art. 18. A delimitação da Zona de Uso Especial do Litoral Sul considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências:

- I. dutos (etenoduto, gasoduto e outros) e respectivas faixas de domínio e de segurança;
- II. rodovias e estradas vicinais, e suas faixas lindeiras de segurança, com limites definidos conforme projetos executivos;
- III. polos, distritos, zonas industriais ou unidades industriais;
- IV. linhas de transmissão de energia elétrica e respectivas áreas de servidão administrativa.

Art. 19. São usos e atividades permitidos para a ZUE:

instalação de serviços (postos de abastecimento, oficinas, hotéis e restaurantes) nas faixas lindeiras das rodovias;

- I. construção de equipamentos de lazer e mirantes ao lado das rodovias ou faixas lindeiras;
- II. instalação de equipamentos para efetivação do sistema de gestão integrada de resíduos sólidos, tais como PEV'S e demais;
- III. atratividade aos empreendimentos industriais, por meio da oferta de infra- estruturar e segurança operacional dos distritos e pólos industriais, com autorização dos órgãos competentes.

Art. 20. A gestão da ZUE observará as seguintes normas:

- I. assegurar a proteção dos recursos hídricos de superfície e subsuperfície nas áreas de influência das unidades e polos industriais;
- II. assegurar a integridade da zona costeira e de seus ecossistemas;
- III. ordenar os usos nas faixas lindeiras dos empreendimentos lineares;
- IV. integrar as atividades econômicas locais;
- V. implementar Plano de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2 no Litoral Sul;
- VI. divulgar os Planos de Monitoramento dos riscos e dos planos de contingência e emergência dos empreendimentos com riscos reconhecidos;
- VII. estimular a implantação de zonas industriais, e estruturar os polos já estabelecidos;
- VIII. incentivar o reuso da água;
- IX. impedir implantação de unidades industriais incompatíveis, em áreas onde os

usos já estão consolidados;

Dr. Ailton fala: “Passando para a subsecção 6: Sub-zona Marítima – SubMAR” E continua a leitura.

Artigo 21: Subseção VI – SubZona Marítima –SubZMAR

Art. 21. A faixa marítima, definida pela Lei Estadual nº 8.634, de 27 de dezembro de 2019, engloba todos os ecossistemas e recursos naturais existentes a partir do limite das linhas de base estabelecidas de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar estendendo-se por 12 milhas náuticas, compreendendo, portanto, a totalidade do mar territorial.

§ 1º A faixa entre marés, que compreende a área entre a preamar de sizígia e a baixa-mar de sizígia, destina-se apenas ao enquadramento de estruturas náuticas para efeito de licenciamento ambiental, da avaliação e da previsão dos impactos cumulativos.

§ 2º Incluem-se nas Zonas Marinhas os corpos d’água contínuos à faixa marinha que apresentem isolada ou conjuntamente:

- I. início de formações de vegetação de mangues;
- II. delta de maré vazante, apresentando grande variabilidade temporal e espacial da linha de costa;
- III. ocorrência de estruturas náuticas (atracadouros, marinas, garagens náuticas, iates clubes.
- IV. trânsito de embarcações.

Dr. Ailton fala : “(Houve uma correção e a secção é subzona da Orla Marítima)” E continua a leitura.

Art. 22. A delimitação da SubZonaOrla Marítima considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências:

- I. faixa litorânea, incluindo a orla marítima, demarcada na direção do continente a partir da preamar de sizígia até o limite final de ecossistemas, tais como os caracterizados no Art. 23 do Decreto Federal 5.300/2004, assim delimitados: cinquenta metros em áreas urbanizadas ou duzentos metros em áreas não urbanizadas, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar ou do limite final de ecossistemas, onde estão situados os terrenos de marinha e seus acrescidos.
- II. praia, consistindo em faixa de terra situada entre a preamar de sizígia e a baixa-mar de sizígia, a qual encontra-se em contato direto com o mar;
- III. Áreas de influência dos atracadouros ribeirinhos (Crasto, Porto da Nangola, Porto Cavallo, Pontal, Terra Caída) e outras estruturas náuticas;
- IV. Áreas prioritárias para a biodiversidade MMA (2018): zonas de importância “insuficientemente conhecida” (base do talude ao largo do cânion do Rio Real);

Valdelice interrompe a apresentação para dar a informação que o erro de digitalização ocorrido no Art 20 foi somente na apresentação.

- V. área marítima localizada na Plataforma Continental, estendendo-se da linha média das marés até o limite das 12 (doze) milhas náuticas, excetuando-se a Zona de Proteção dos Recursos Marinhos e a Zona Marítima de Uso Especial.

Art. 23. Serão permitidos os seguintes usos e instalações para a SubZona da Orla Marítima:

- I. embarque e desembarque com fins turísticos nos atracadouros;
- II. manutenção da qualidade e acesso às praias, bem como visitação, recreio e banhos de mar;
- III. obras de infra-estrutura como: cais, portos, dutos, pontes, faróis, quebra-mares etc que poderão afetar a proteção da praia ou uso pela população desde que autorizados pelos órgãos competentes;
- IV. Eventos artísticos e esportivos;
- V. pesca artesanal, científica e esportiva;
- VI. aquicultura e pesca comercial, nos termos previstos dos órgãos competentes;
- VII. atividades turísticas, educacionais, pesquisa e lazer náutico;
- VIII. construção de atracadouros ou estruturas náuticas de apoio às atividades pesqueiras, de lazer e de manejo sustentável dos recursos, desde que atendidas as disposições normativas da União;
- IX. comércio ambulante e em bares e restaurantes em áreas consolidadas de acordo com a Lei 13.465/2017;
- X. edificações urbanas e rurais implantadas anteriores a este instrumento, deverão seguir as normas do plano diretor do município, o licenciamento ambiental, as Leis 7661/1988, 13.465/2017 e 12.651/ 2012, e o Decreto 5.300/2004;
- XI. nas áreas de proteção permanente (APP) desde sigam as normas de proteção e uso estabelecidas na Lei 12.651/ 2012, tais como obras de utilidade pública, de interesse social e segurança nacional;
- XII. usos esporádicos para shows ou atividades lúdicas e esportivas, autorizados pelos órgãos competentes;
- XIII. obras de infraestrutura podem ser implantadas, excetuando, quaisquer outras obras na faixa de 50m (zona não edificante);
- XIV. área terrestre urbana a partir dos 50m do limite de preamar de sizígia ou a partir da base do reverso da duna frontal, quando existente: estradas, instalações de equipamentos de lazer e turismo para uso público, instalações públicas elétricas, drenagens, tratamento de esgoto, desde que autorizados pelos órgãos competentes a partir da publicação deste instrumento;
- XV. área terrestre rural a partir dos 200m do limite de preamar de sizígia ou a partir da base do reverso da duna frontal, quando existente.

Art. 24. A gestão da SubZona Orla Marítima observará as seguintes diretrizes:

- I. garantir abalneabilidade, impedindo a instalação de sistema de drenagem de águas pluviais diretamente nas praias;
- II. garantir a segurança e o livre acesso às praias;
- III. conservar o ambiente promovendo a limpeza e o manejo correto dos resíduos sólidos;
- IV. promover ações de preservação e conservação dos estuários, manguezais e biodiversidade marinha;
- V. As atividade econômica de recursos pesqueiros devem seguir as normativas da Comissão Interministerial para Recursos do Mar;

- VI. Vetar pesca comercial do camarão em embarcações acima de 12 (doze) metros de comprimento, bem como o exercício da pesca de arrasto motorizado nos estuários e no litoral de Sergipe a menos de duas (02) milhas náuticas da costa, ea pesca no período de defeso, conforme disposições normativas vigentes, a exemplo da Lei nº 11.959/2009;
- VII. implantar práticas e fomentar projetos e programas de pesquisa, de manejo sustentável dos recursos naturais e de gestão compartilhada do litoral sergipano;
- VIII. definir e mapear juntamente com a União as modalidades de pesca na costa sergipana;
- IX. promover a qualidade das águas costeiras;
- X. estimular a produção de energia renovável sustentável;
- XI. promover e articular o monitoramento periódico da erosão costeira juntamente com os órgãos competentes;
- XII. promover a integração das políticas públicas da zona marítima com as bacias Hidrográficas;
- XIII. promover a integração das políticas setoriais das zonas continentais com as políticas das zonas costeiras e marinhas;
- XIV. proibir de arruamento e de edificações de caráter permanente na faixa de praia; dunas vegetadas e lagoas;
- XV. não permitir trânsito de veículos motores na faixa de praia e em dunas vegetadas conforme licenciamento de órgão competente;

Art. 25. A utilização (seja a título de construção, instalação, ocupação ou funcionamento de atividades ou empreendimentos de quaisquer naturezas) de áreas de domínio da União Federal, definidas no art. 20 da Constituição Federal, dependerá de autorização prévia da Secretaria do Patrimônio da União, órgão vinculado ao Ministério da Economia, devendo observar os requisitos legais estabelecidos na legislação patrimonial vigente.

CAPÍTULO III – DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 26. A fiscalização e o licenciamento ambiental serão exercidos pelos órgãos executores da política ambiental (federal, estaduais e municipais) e, quando necessário, de forma integrada, observados os exercícios da competência comum relativas à proteção do meio ambiente ao combate à poluição de qualquer natureza e à preservação da fauna e da flora.

Parágrafo único. Qualquer processo de solicitação de Licença Ambiental deve considerar as instruções de usos permitidos e estimulados em cada zona sem prejuízo do disposto nas demais normas específicas federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 27. A degradação dos ecossistemas, do patrimônio e dos recursos naturais da Zona Costeira Sul de Sergipe implicará ao agente causador a obrigação de reparar o dano causado e a sua sujeição à penalidade de multa, na forma da Lei Federal nº 9.605/1998 e do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Parágrafo único. As sentenças condenatórias e os acordos judiciais pertinentes à reparação de danos ao meio ambiente, referidos neste instrumento, deverão ser comunicados ao Conselho Estadual de Meio Ambiental (CEMA) pelo órgão competente do Ministério Público Estadual.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, objeto desta Resolução será revisto, considerando necessidades mínimas.

ANEXO IV
FORMULÁRIO COM QUESTÕES E COMENTÁRIOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ZEEC 19/10/2021



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
 Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe
 CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA – SE
 Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	LUIS CARLOS FASANELA
Instituição	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ABAIS - ASCOABAS
Questionamento, comentário ou sugestão	
HA LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DE RECURSOS HUMANOS, BASTANTES AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS. HÁ DIFICULDADES OPERACIONAIS E TORNA-SE VÁLIDO SUGERIR "X" PERCENTUAL DA RECEITA DE ROYALTIES (PETRÓLEO/GÁS) PARA FINANCIAR PROJETOS (CONCURSO C/US e IFB) PONTUAIS, APROVAR NA CÂMARA DE VEREADORES E SEGUIR PARA ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO GESTOR GERD.	



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
 Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe
 CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA – SE
 Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	Pedro Marcelo CDL de Estância
Instituição	
Questionamento, comentário ou sugestão	
Dr Ailton Rocha Superintendente do Sadorbs e Sra Valdelice Gestora do APP Litoral Sul ⇒ Brilhante sua apresentação, mas o ZEEC deve ser disponibilizado imediatamente porque o juiz da 7ª Vara Federal deverá julgar o processo dentro de 90	



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA - SE

Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	Crístiano José Farias de Sousa Júnior "TITO"
Instituição	Presidente da Executiva Municipal AVANTE 70
Questionamento, comentário ou sugestão	
Costaria de saber o que de concreto será feito para SOLUCIONAR essa questão da Ação Civil Pública em relação os nossos Pratos de Alho e Saco. Estância-Sergipe-Brasil	



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA - SE

Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	Jorge Paulo Fonseca, Souto
Instituição	Vereador da cidade Estância - SE
Questionamento, comentário ou sugestão	
De forma prática como o planejamento estuário pode auxiliar na argumentação jurídica nos atos da Praia do Saco e do Pão?	



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA - SE
Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	CHIRQUINHO O CAMINHO
Instituição	JORNAL O CAMINHO
Questionamento, comentário ou sugestão	
PORQUE NA BARRA DOS COQUEIA PODE TUDO E NA ESTÂNCIA NÃO PODE NADA.	
A BARRA TEM MAIS 1.000 CASAS NA A TALHA NÃO	

A LEI DE LA É DIFERENTE DA NA
ESTÂNCIA.

Porque na Barra dos Coqueiros
pode tudo e em Estância não
pode nada?

Quê? ver



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA - SE
Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	CHIRQUINHO O CAMINHO
Instituição	O CAMINHO. NET. BL.
Questionamento, comentário ou sugestão	
ESTA LEI ESTÁVEL IRÁ AUMENTAR AS CONSTRUÇÕES EM ESTÂNCIA? E EM QUANTO TEMPO?	



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA - SE

Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	PAULO ANDRÉ F. NASCIMENTO
Instituição	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Questionamento, comentário ou sugestão	
CRIAÇÃO DE UMA FORÇA TAREFA PERMANENTE COM ESTRUTURA E CONDIÇÕES DE: FISCALIZAR, DELIBERAR, E CONTRIBUIR COM OS ÓRGÃOS ESTATAIS, QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E DECISÕES REFERENTE AÇÕES QUE ENVOLVEM OS INTERESSES SOCIOAMBIENTAIS DA ZEEC - SUL.	



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA - SE

Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	VORGE MARIÁVILHA (ARTISTA)
Instituição	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA TORTO DAREIA
Questionamento, comentário ou sugestão	
QUAIS PLATAFORMAS POLÍTICAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FAZEDORES DE CULTURA SÃO INCLUIDAS NESSE PROJETO DE ZONEAMENTO COSTEIRO DO LITORAL SUL DE SERGIPE!	

②



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA – SE
Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	WESLEY JULIANO VIEIRA RAMOS
Instituição	ASSESSOR PARLAMENTAR - VEREADOR EVANDRO SOARES
Questionamento, comentário ou sugestão	
= SUGESTÃO: INCENTIVAR AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES E PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ESTADO E UNIÃO, A DISPONIBILIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO, A NÍVEL PROFISSIONALIZANTE, TÉCNICO SUPERIOR	

(3)



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA – SE
Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	JOSE WILLINGTON
Instituição	
Questionamento, comentário ou sugestão	
O R A L	

(2)



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA – SE
Estância, 19 de outubro de 2021

FORMULÁRIO

Nome	LUIZ ALBERTO DA CUNHA
Instituição	ONG - ÁGUA E VIDA
Questionamento, comentário ou sugestão	
COMENTÁRIOS E SUGESTÃO	

ANEXO V
TEXTOS FINAL DA LEI 8.980, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
(ZONEAMENTO COSTEIRO DO LITORAL SUL DE SERGIPE)

LEI Nº 8.980, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe, de que trata o § 3º do art. 11 da Lei nº 8.634, de 27 de dezembro de 2019, com redação conferida pela Lei nº 8.924, de 22 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO COSTEIRO DO LITORAL SUL DE
SERGIPE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe, de que trata o §3º do art. 11 da Lei nº 8.634, de 27 de dezembro de 2019, com redação conferida pela Lei nº 8.924, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Considera-se Litoral Sul da Zona Costeira de Sergipe a faixa terrestre que compreende o trecho que vai do Rio Vaza-Barris até o Rio Real, incorporando os Municípios de Itaporanga d'Ajuda, Estância, Santa Luzia do Itanhy e Indiaroba, e a faixa marinha que se estende por 12 (doze) milhas náuticas, medidas a partir das linhas de base estabelecidas de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, compreendendo a totalidade do mar territorial.

Parágrafo único. Cabe ao Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS, promover a elaboração de mapa na escala cartográfica 1:420.000, e mapas municipais em escala 1:50.000, que constituem referência básica para a gestão do Litoral Sul de Sergipe, delimitado no "caput" deste artigo, perfeitamente adequados às disposições desta Lei, devendo os referidos mapas serem publicados no Diário Oficial do Estado.

LEI Nº 8.980
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 3º O licenciamento e a fiscalização de empreendimentos a serem desenvolvidos em cada Zona devem ser realizados com base nas normas, diretrizes e critérios recomendados nesta Lei, sem prejuízo dos demais dispositivos legais federais, estaduais e municipais e tratados internacionais, nos quais o Brasil é signatário, específicos de proteção ao meio ambiente e dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe tem por objetivo disciplinar o ordenamento territorial necessário ao desenvolvimento sustentável da zona costeira, subdividindo-o em zonas territoriais identificadas a partir das necessidades de proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, bem como das dinâmicas e contrastes internos, além do reconhecimento, da valorização e do respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos das comunidades tradicionais em todos os aspectos abordados no Decreto (Federal) nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, e em outros diplomas legais federais correlatos.

Parágrafo único. O Zoneamento deve definir as diretrizes de usos socioambientais e econômicos para construção de programas e projetos a serem desenvolvidos pelos integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento Costeiro de Sergipe, conforme incisos I e II do § 5º do art. 11 da Lei nº 8.634, de 27 de dezembro de 2019.

Seção Única Do Zoneamento Na Faixa Terrestre

Art. 5º O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Litoral Sul de Sergipe divide a faixa terrestre nas seguintes Zonas:

I - Zona de Proteção Ambiental - ZPA;

II - Zona de Uso Restrito - ZUR;

LEI Nº 8.980
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

III - Zona de Uso Diversificado - ZUD;

IV - Zona de Uso Urbano Consolidado - ZUC;

V - Zona de Uso Especial - ZUE;

VI - Zona Orla Marítima - ZMAR.

Parágrafo único. A instituição das zonas deve ser orientada pelos princípios da utilidade e simplicidade, de modo a facilitar o planejamento e a gestão pelo Poder Público, bem como sua compreensão e acompanhamento de suas metas pelos interessados.

Subseção I Da Zona de Proteção Ambiental (ZPA)

Art. 6º A delimitação da Zona de Proteção Ambiental - ZPA do Litoral Sul considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências:

I - áreas de formações florestais nativas e ecossistemas associados considerados integrantes do Bioma Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, Manguezais, vegetação de restingas, brejos interioranos e áreas de formação de cordões dunares);

II - Áreas de Preservação Permanente - APPs, como definidas no art. 4º da Lei (Federal) nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e as delimitadas nos macrozoneamentos municipais;

III - áreas protegidas nos termos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

IV - áreas de interesse arqueológico e de tradições culturais.

Art. 7º A gestão da ZPA deve observar as seguintes diretrizes:

I - proteger e conservar os ambientes, visando a manutenção ou melhoria LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

da biodiversidade, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos do Bioma Mata Atlântica;

II - proteger e conservar os corpos hídricos, do solo subsolo e os ecossistemas costeiros;

III - fortalecer as práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação ou utilização sustentável dos recursos naturais locais;

IV - apoiar pesquisas em geral, principalmente nas áreas de pesca artesanal, mariscagem, extrativismo, inventários da biodiversidade e fomento de projetos de Educação Ambiental, que contribuam para a conservação e utilização sustentável do meio ambiente;

V - incentivar a formação de corredores ecológicos para salvaguardar a biodiversidade local;

VI - proteger as áreas e épocas de reprodução do guaiamum "Cardisoma guanhumí", envolvendo os órgãos públicos e as comunidades tradicionais, garantindo a preservação e a sustentabilidade dos estoques naturais;

VII - restringir usos não compatíveis com o regime especial de proteção e conservação da biodiversidade;

VIII - conservar e estimular o aumento de áreas de cobertura florestal nativa no Estado;

IX - considerar a delimitação dos territórios tradicionais já demarcados e fortalecer as práticas tradicionais de agroextrativismo;

X - promover a assistência técnica e transferência de tecnologia em apoio aos produtores na busca de melhorias dos níveis de produtividade em consonância com a qualidade ambiental;

XI - promover a criação de Unidades de Conservação da Natureza, incluindo o incentivo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

(RPPNs);

XII - promover atividades turísticas, recreativas e educacionais integradas à conservação dos ambientes naturais, incluindo incentivos para readequação de atividades pré-existentes e normatização de novas atividades.

atividades:

Art. 8º Na ZPA são permitidos, dentre outras, os seguintes usos e

I - nas Áreas de Preservação Permanente - APPs abrangidas pela ZPA, são permitidos os usos e atividades licenciadas nos termos da Lei (Federal) nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

II - nas áreas de vegetação florestal e restingas nativas não enquadradas como APPs, é permitida a exploração eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, de espécies da flora nativa, para consumo nas propriedades ou posse das populações tradicionais ou de pequenos produtores rurais;

III - o corte, a supressão e a exploração da vegetação da ZPA necessitam de autorização ambiental e atendimento às Leis (Federais) nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

mariscagem;

IV - pesca artesanal, comercial sustentável, científica, esportiva e

V - manutenção das atividades agrossilvopastoris, dentre elas agropecuária, aquicultura e extrativismo, de acordo a Lei (Federal) nº 12.651, de 25 de maio de 2012, possibilitando a substituição de culturas ou cultivos existentes por espécies ou variedades de maior produtividade sem prejuízo à condição ambiental pré - existente;

VI - construções nas áreas destinadas ao assentamento e adensamento urbano, previstas no Plano Diretor do Município;

VII - assentamentos rurais que se adéquam às diretrizes de uso e ocupação do solo estabelecidas em legislação específica.

LEI Nº 8.980 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

§ 1º A implantação ou operação de atividades consideradas como médio potencial poluidor/degradador, fora das APPs, ficam sujeitas ao licenciamento ambiental pelo órgão competente, desde que garantidos baixos impactos sobre a biodiversidade, águas superficiais e subterrâneas, paisagem e demais serviços ecossistêmicos de relevância social.

§ 2º A criação de animais terrestres e a aquicultura nos termos de suas legislações específicas.

§ 3º É proibido arrastos motorizados dentro dos estuários, nos termos das normativas institucionais vigentes.

§ 4º O uso e a ocupação do solo em apicuns devem cumprir o preconizado no Art. 11-A da

Lei (Federal) nº 12.651, de 25 de maio de 2012, ocorrendo, no máximo, em 35% (trinta e cinco por cento) da área total dessa modalidade de fitofisionomia no Estado.

Subseção II Da Zona de Uso Restrito (ZUR)

Art. 9º A delimitação da Zona de Uso Restrito - ZUR do Litoral Sul considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes características:

- I - fragmentos do Bioma Mata Atlântica em regeneração da floresta remanescente, com ecossistemas relativamente alterados;
- II - dunas móveis ou ativas (ambientes sujeitos à alta energia das ondas, ventos e correntes);
- III - áreas de domínio da vegetação de restingas, recobrando os depósitos eólicos litorâneos (dunas fixas), os terraços marinhos e os cordões litorâneos, protegendo as áreas alagadas (lagoas interdunares) delimitando-se de um lado pelo oceano e do outro com o domínio do Grupo Barreiras (terraços);
- IV - áreas de cultivo agrossilvopastoris consolidadas nos termos da Lei (Federal) nº 12.651, de 25 de maio de 2012, ocupantes em regiões de solos arenosos, a LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

exemplo de coqueirais, pastagens, cultivo da mangaba e territórios agrícolas de comunidades tradicionais;

- V - bens arqueológicos, paisagísticos, arquitetônicos tombados e de tradições culturais;
- VI - zona de adensamento restrito, segundo os macrozoneamentos municipais, incluindo cordões litorâneos, excetuando as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e outras zonas incluídas na ZPA;
- VII - áreas de alta sensibilidade ambiental a processos erosivos, interferência em recursos hídricos superficiais e subterrâneos e pressões sobre a biodiversidade;
- VIII - áreas ocupadas por comunidades tradicionais;
- IX - áreas de extrativismo de mangaba, pesca artesanal, mariscagem e territórios remanescentes de quilombos.

Art. 10. A gestão da ZUR deve observar as seguintes diretrizes:

- I - salvaguardar a biodiversidade, os valores paisagísticos e estéticos e a estabilidade ambiental e social das áreas de domínio da restinga;
- II - assegurar o livre acesso às praias e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica, conforme Decreto (Federal) nº 5.300, de 07 de dezembro de 2004;
- III - assegurar qualidade de vida das comunidades locais que têm os recursos naturais como

meio de vida, conservando, protegendo o ambiente em suas práticas e regulamentando as atividades extrativistas;

IV - garantir a drenagem natural da área e a continuidade dos ecossistemas;

LEI Nº 8.980
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

V - preservar e conservar a fauna nativa ou em rota migratória;

VI - prover ações para recuperar os estoques de guaiamun "cardisoma guanhumi" envolvendo o conhecimento tradicional, visando garantir aporte de renda à comunidade local;

VII - preservar a reprodução dos quelônios marinhos;

VIII - prover reservas extrativistas e regulamentar das áreas de ocorrência de mangabeiras;

IX - promover programas de educação ambiental de acordo com legislação estadual vigente;

X - manter e incentivar as atividades agrossilvopastoris de porte, dentre elas: sistemas agroflorestais, agropecuária, agricultura, aquicultura e apicultura, de acordo a Lei (Federal) nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

XI - respeitar e valorizar a culinária e a gastronomia locais, priorizando a simplicidade nos serviços de alimentação prestados, inclusive quando associados a serviços de hospedagem, levando-se em consideração a disponibilidade de alimentos característicos da região;

XII - estimular a produção de energia renovável sustentável.

Art. 11. Na ZUR são permitidos, além das estabelecidas para a ZPA, os seguintes usos e atividades:

I - atividades agrícolas de baixo impacto sobre a biodiversidade, recursos hídricos e serviços ecossistêmicos;

II - atividades turísticas e empreendimentos turísticos autorizados por órgãos competentes;

III - cultivos de mangabeiras e renovação dos coqueirais em áreas de domínio das restingas nos terraços marinhos de plantio anteriores a 22 de julho de LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

2008, em áreas consolidadas;

IV - empreendimentos dos setores de comércio, hospedagem, lazer, esportes, cultura, educação e produções artesanais devem ser licenciados pelos órgãos ambientais, sendo autorizados quando caracterizados como de baixos impactos para a biodiversidade, recursos hídricos e serviços ecossistêmicos;

V - as construções nas áreas de adensamento urbano devem seguir o ordenamento da Lei

(Federal) nº 13.465, de 11 de julho de 2017, os planos diretores municipais e normas municipais de uso e ocupação do solo;

VI - aquicultura de baixos impactos para a biodiversidade, recursos hídricos e serviços ecossistêmicos, e que seja licenciada pelo órgão ambiental competente e ouvido o órgão gestor da APA do Litoral Sul.

§ 1º A infraestrutura necessária à implementação de vias de acesso aos empreendimentos de hospedagem, lazer, esportes e cultura, bem como de equipamentos necessários à ordenação do trânsito de veículos de passeio individual e coletivo, ficam sujeitos aos órgãos de comando e controle.

§ 2º A instalação de equipamentos necessários ao ordenamento do trânsito de veículos de trilhas, a exemplo de "buggy", em dunas móveis, ficam sujeitos à autorização ambiental.

§ 3º Nas lagoas, é permitida a exploração ecologicamente sustentável, de acordo com a legislação específica.

§ 4º Os povos e as comunidades tradicionais locais têm prioridade do uso extrativista dos recursos naturais, respeitando a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, contida no Decreto (Federal) nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, sendo garantido aos pedestres e pequenas embarcações de comunidades tradicionais o acesso livre às áreas de uso extrativista de restinga, floresta tropical, manguezais e mar.

§ 5º Projetos existentes e a serem implantados devem evitar a ocorrência de fotopoluição nas áreas de praias e de desova de tartarugas-marinhas.

LEI Nº 8.980
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Subseção III Da Zona de Uso Diversificado (ZUD)

Art. 12. A delimitação da Zona de Uso Diversificado - ZUD do Litoral Sul considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências:

I - tabuleiro costeiro e relevo colinoso ocupado com cultivos agrícolas e pastagens consolidados;

II - áreas nos tabuleiros com solos expostos;

III - assentamentos rurais em zonas agrícolas;

IV - áreas irrigadas para cultivos;

V - áreas dedicadas à aquicultura.

Art. 13. A gestão da ZUD deve observar as seguintes diretrizes: I - incentivar a agroecologia;

II - fortalecer as atividades econômicas da população rural, com ênfase na agricultura familiar e camponesa, especialmente a agroecologia;

III - fortalecer as cadeias e os arranjos produtivos locais, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável da população;

IV - estimular a integração da produção com o mercado consumidor;

V - inserir tecnologias ambientalmente adequadas e sustentáveis na produção agropecuária e industrial;

VI - diversificar e apoiar a base industrial local;

VII - promover a articulação e a cooperação entre os diferentes agentes locais para a execução das políticas públicas;

LEI Nº 8.980
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

VIII - prover pesquisas e políticas públicas sobre as economias agrossilvopastoris e aquícolas, com o intuito de monitorar, estimular e ampliar práticas sustentáveis, incluindo a definição do limite máximo de empreendimentos aquícolas (capacidade suporte);

IX - estimular atividades turísticas compatíveis com as potencialidades locais, especialmente, o turismo de base comunitária;

X - proteger os remanescentes florestais e os recursos hídricos, estimulando a formação de corredores ecológicos, voltados à restauração dos ecossistemas e da sua biodiversidade, com fins para ampliar a cobertura florestal do Litoral Sul;

XI - recuperar áreas degradadas por meio de sistemas agroflorestais, preferencialmente, com espécies nativas;

comunitária;

XII - prover turismo sustentável, ecoturismo, turismo rural e o de base

XIII - apoiar o programa de redução de uso de agrotóxicos, definidos pelos órgãos de comando e controle competentes;

XIV - promover programas e projetos de educação ambiental para as comunidades costeiras.

Art. 14. Na ZUD são permitidos, além dos estabelecidos para ZPA e ZUR, os seguintes usos e atividades:

I - agricultura comercial, familiar e camponesa, inclusive a agroecológica e a orgânica ou praticada por povos e comunidades tradicionais;

II - atividades pecuárias;

flora;

III - pesca, mariscagem e coleta de produto e subprodutos da fauna e LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

competente;

IV - indústrias devidamente licenciadas pelo órgão ambiental hidrográfica;

V - aquicultura, incluindo a capacidade de suporte em níveis de bacia

VI - assentamentos rurais da reforma agrária e regularização fundiária;

VII - extrativismo mineral superficial e subterrâneo;

VIII - demais atividades de uso e ocupação do solo, definidas em planos diretores municipais ou normas municipais de uso e ocupação do solo.

Subseção IV Da Zona de Uso Urbano Consolidado (ZUC)

Art. 15. A delimitação da Zona de Uso Urbano Consolidado - ZUC do Litoral Sul considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências:

I - orla marítima, faixa definida e delimitada pelo Decreto (Federal) nº 5.300, de 07 de dezembro de 2004, em áreas consolidadas assim conceituadas conforme o disposto no art. 3º, XXVI, da Lei (Federal) nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com a redação dada pela Lei (Federal) nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021;

II - zonas de adensamento preferencial, segundo os macrozoneamentos municipais existentes;

III - solos urbanos e solos construídos;

IV - zonas de adensamento básico, segundo os macrozoneamentos;

V - áreas destinadas ao crescimento urbano, segundo os macrozoneamentos;

VI - ecossistemas parcialmente modificados.

LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 16. A gestão da ZUC deve observar as seguintes diretrizes:

I - garantir o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033;

II - assegurar a coleta, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

III - conservar e recuperar as áreas verdes de uso público, incluídas as áreas de preservação

permanente;

IV - apoiar cooperativas e associações;

V - reduzir o consumo per capita de água, através de tecnologias de reuso, e estimular o uso de energias alternativas;

VI - criar programas de educação ambiental para a gestão urbana;

VII - revitalizar acervo arquitetônico e histórico;

urbano;

VIII - estimular nos municípios a implantação de planos de arborização

IX - ampliar os equipamentos e qualificar os serviços turísticos;

X - criar novas rotas para o turismo;

XI - estar em consonância com os Planos Diretores e os Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro;

XII - evitar construções em locais suscetíveis a desastres naturais (inundações e enchentes) ou em áreas naturais ambientalmente vulneráveis e APPs, seguindo as legislações específicas;

XIII - assegurar que nas áreas de adensamento e expansão urbana, a LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

drenagem natural não venha a ser comprometida por parcelamentos do solo e respectivos projetos de macro e microdrenagem.

Art. 17. São usos e atividades permitidos para a Zona de Uso Urbano Consolidado do Litoral Sul:

I - ampliação dos serviços públicos de infraestrutura, como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com destinação final ambientalmente adequada, e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, e ampliação do serviço de coleta de resíduos recicláveis, além do fornecimento de energia elétrica;

II - criação e recomposição de áreas verdes e de espaços públicos ao ar livre, ampliando os espaços de convívio social e as redes de áreas verdes urbanas;

III - implantação de sistema para a captação e direcionamento de águas pluviais, coletadas por sistemas de cobertura como telhados, terraços e pavimentos descobertos, em lotes edificadas;

IV - implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de passageiros, implantação de ciclovias e ciclofaixas ou outra alternativa de transporte;

V - ampliação da oferta de comércio e prestação de serviços;

VI - obras de infraestrutura, recuperação, contenção e controle de erosão e desastres naturais, mediante aprovação de órgãos competentes;

VII - obras de construção, reconstrução, reformas, melhorias, manutenções, instalações, inclusive na área delimitada no inciso II do art. 15 desta Lei;

VIII - parcelamento do solo (loteamento ou desmembramento).

Subseção V Da Zona de Uso Especial (ZUE)

Art. 18. A delimitação da Zona de Uso Especial - ZUE do Litoral Sul LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências:

I - dutos (etenoduto, gasoduto e outros) e respectivas faixas de domínio e de segurança;

II - rodovias e estradas vicinais, e suas faixas lindeiras de segurança, com limites definidos conforme projetos executivos;

III - polos, distritos, zonas industriais ou unidades industriais;

IV - linhas de transmissão de energia elétrica e respectivas áreas de servidão administrativa.

Art. 19. A gestão da ZUE deve observar as seguintes diretrizes:

I - assegurar a proteção dos recursos hídricos de superfície e subsuperfície nas áreas de influência das unidades e polos industriais;

II - assegurar a integridade da zona costeira e de seus ecossistemas;

III - ordenar os usos nas faixas lindeiras dos empreendimentos lineares;

IV - integrar as atividades econômicas locais;

V - implementar Plano de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2 no Litoral Sul;

VI - divulgar os Planos de Monitoramento dos Riscos e dos Planos de Contingência e Emergência dos empreendimentos com riscos reconhecidos;

VII - estimular a implantação de zonas industriais, e estruturar os polos já estabelecidos;

VIII - incentivar o reuso da água;

IX - observar os usos compatíveis com as áreas já consolidadas, na LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

implantação de novas unidades industriais;

X - fomentar a atividade industrial, por meio de oferta de infraestrutura e segurança operacional dos distritos e polos industriais, condicionada às devidas autorizações dos órgãos competentes.

Art. 20. São usos e atividades permitidos para a ZUE:

I - instalação de serviços (postos de abastecimento, oficinas, hotéis e restaurantes) nas faixas lindeiras das rodovias;

II - construção de equipamentos de lazer e mirantes ao lado das rodovias ou faixas lindeiras;

III - instalação de equipamentos para efetivação do sistema de gestão integrada de resíduos sólidos, tais como PEV`S e demais;

IV - empreendimentos industriais.

Subseção VI Da Zona Orla Marítima (ZMAR)

Art. 21. A delimitação da Zona Orla Marítima - ZMAR do Litoral Sul considera, entre outras, isolada ou conjuntamente, as seguintes ocorrências:

I - faixa litorânea, incluindo a orla marítima, demarcada na direção do continente a partir da preamar de sizígia até o limite final de ecossistemas, tais como os caracterizados no Decreto (Federal) nº 5.300, de 07 de dezembro de 2004, assim delimitados: 50 m (cinquenta metros) em áreas urbanizadas ou 200 m (duzentos metros) em áreas não urbanizadas, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar ou do limite final de ecossistemas, onde estão situados os terrenos de marinha e seus acrescidos;

II - praia, consistindo em faixa de terra situada entre a preamar de sizígia e a baixa-mar de sizígia, a qual encontra-se em contato direto com o mar;

LEI Nº 8.980 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

III - áreas de influência dos atracadouros ribeirinhos (Crasto, Porto da Nangola, Porto Cavalo, Pontal, Terra Caída) e outras estruturas náuticas;

IV - áreas prioritárias para a biodiversidade definidas pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA: zonas de importância "insuficientemente conhecida" (base do talude ao largo do cânion do Rio Real);

V - a faixa marítima, definida pela Lei nº 8.634, de 27 de dezembro de 2019, engloba todos os ecossistemas e recursos naturais existentes a partir do limite das linhas de base estabelecidas de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar estendendo-se por 12 (doze) milhas náuticas, compreendendo, portanto, a totalidade do mar territorial.

diretrizes:

Art. 22. A gestão da Zona Orla Marítima deve observar as seguintes

- I - garantir a balneabilidade, impedindo a instalação de sistema de esgotamento sanitário direcionados diretamente para as praias;
- II - garantir a segurança e o livre acesso às praias;
- III - conservar o ambiente promovendo a limpeza e o manejo correto dos resíduos sólidos;
- IV - promover ações de preservação e conservação dos estuários, manguezais e biodiversidade marinha;
- V - assegurar que as atividades pesqueiras observem as normativas da Comissão Interministerial para Recursos do Mar;
- VI - vetar pesca comercial do camarão que exerçam arrasto motorizado nos estuários e no litoral de Sergipe a menos de duas (02) milhas náuticas da costa, e a pesca no período de defeso, conforme disposições normativas vigentes;
- VII - implantar práticas e fomentar projetos e programas de pesquisa, de manejo sustentável dos recursos naturais e de gestão compartilhada do litoral LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

sergipano;

- VIII - definir e mapear as modalidades de pesca na costa sergipana;
- IX - promover a qualidade das águas costeiras;
- X - promover e articular o monitoramento periódico da erosão costeira juntamente com os órgãos competentes;
- XI - promover a integração das políticas públicas da zona marítima com as bacias hidrográficas;
- XII - promover a integração das políticas setoriais das zonas continentais com as políticas das zonas costeiras e marinhas;
- XIII - proibir o arruamento e edificações de caráter permanente na faixa de praia; dunas vegetadas e lagoas;
- XIV - manter a qualidade das praias, seus acessos, bem como prover boas condições para visitação, turismo e lazer.

Art. 23. São permitidos os seguintes usos e instalações para a Zona da Orla Marítima:

- I - embarque e desembarque com fins turísticos e pesqueiros nos atracadouros;

II - obras de infraestrutura como: cais, portos, dutos, pontes, faróis, quebra-mares, dentre outros, que podem afetar a proteção da praia, ou uso, pela população, desde que autorizados pelos órgãos competentes;

III - aquicultura, pesca artesanal, comercial, científica e esportiva;

IV - atividades turísticas, educacionais, pesquisa e lazer;

LEI Nº 8.980
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

V - construção de atracadouros ou estruturas náuticas de apoio às atividades pesqueiras, de lazer e de manejo sustentável dos recursos;

VI - comércio ambulante e de bares e restaurantes em áreas consolidadas, de acordo com a Lei (Federal) nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

VII - edificações urbanas e rurais implantadas anteriores a este instrumento, devem seguir as normas do plano diretor do município, o licenciamento ambiental, as Leis (Federais) nº 7.661, de 16 de maio de 1988, nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e o Decreto (Federal) nº 5.300, de 07 de dezembro de 2004;

VIII - usos esporádicos para shows ou atividades lúdicas e esportivas, autorizados pelos órgãos competentes;

IX - área terrestre em zonas urbanas a partir dos 50m (cinquenta metros) do limite de preamar de sizígia ou a partir da base do reverso da duna frontal, quando existente: estradas, instalações de equipamentos de lazer e turismo para uso público, instalações públicas elétricas, drenagens, tratamento de esgoto, desde que autorizados pelos órgãos competentes a partir da publicação desta Lei;

X - em áreas de zonas urbanas, a construção de molhes, quebra-mar ou de outras estruturas para contenção do mar e proteção de áreas de risco e à segurança de áreas de uso comum, autorizados pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU e outros órgãos competentes;

XI - área terrestre rural a partir dos 200m (duzentos metros) do limite de preamar de sizígia ou a partir da base do reverso da duna frontal, quando existente: unidades de conservação, pesquisa científica; residencial e comercial local em pequenas vilas ou localidades isoladas (a exemplo de comunidades pesqueiras e comunidades tradicionais), turismo e lazer sustentáveis, rural, representado por sítios, fazendas e demais propriedades agrícolas ou extrativistas, instalações militares isoladas e manejo sustentável de recursos naturais;

XII - áreas com pontos de desova das tartarugas-marinhas desde a linha de menor baixa-mar até a linha de preamar mais alta e, a partir dessa linha, área LEI Nº 8.980

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

devidamente demarcada pela instituição competente;

XIII - projetos existentes e a serem implantados devem evitar a ocorrência de fotopoluição

nas áreas praias de desovas de tartarugas-marinhas.

Art. 24. A utilização, seja a título de construção, instalação, ocupação ou funcionamento de atividades ou empreendimentos de qualquer natureza, de áreas de domínio da União, deve observar os requisitos legais estabelecidos na legislação patrimonial vigente.

CAPÍTULO III DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 25. A fiscalização e o licenciamento ambiental devem ser exercidos pelos órgãos executores da política ambiental (federal, estadual e municipais) e observados os exercícios da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, em especial aos povos de comunidades tradicionais, ao combate à poluição de qualquer natureza e à preservação da fauna e da flora.

Parágrafo único. Qualquer processo de solicitação de Licença Ambiental deve considerar as instruções de usos permitidos e estimulados em cada zona, sem prejuízo do disposto nas demais normas específicas federais, estaduais e municipais e tratados internacionais nos quais o Brasil é signatário.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 26. A degradação dos ecossistemas, do patrimônio e dos recursos naturais da Zona Costeira Sul de Sergipe implicará ao agente causador a obrigação de reparar o dano causado e a sua sujeição à penalidade de multa, na forma da Lei (Federal) nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e do Decreto (Federal) nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Parágrafo único. As sentenças condenatórias de reparação de danos ao meio ambiente, referidos neste instrumento, devem ser comunicadas ao Conselho Estadual de Gerenciamento Costeiro - CEGC.

LEI Nº 8.980 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, objeto desta Lei, deve ser revisto considerando necessidades mínimas.

Art. 28. Os planos de manejo de Unidades de Conservação localizadas nas zonas criadas por esta Lei podem ser criados ou atualizados, na forma prevista no art. 27, § 2º, da Lei (Federal) nº 9.985, de 18 de julho de 2000, caso seus conselhos deliberativos assim entendam necessário, a fim de compatibilizá-los com o Zoneamento Ecológico-Econômico.

Art. 29. Os planos diretores e demais leis municipais que regulam o uso e ocupação do solo, naquilo que versarem sobre a zona costeira, devem estar em consonância com esse Zoneamento Ecológico-Econômico costeiro, elaborado com fundamento no conceito de zona costeira como patrimônio nacional, segundo inteligência do art. 225, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 30. As alterações promovidas pela Lei (Federal) nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, no tocante à proteção de vegetação nativa, Lei (Federal) nº 12.651, de 25 de maio de 2012, à regularização fundiária em terras da União, Lei (Federal) nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e o parcelamento do solo urbano, Lei (Federal) nº 6766/1979" data-original-title=" Data da Norma: 19.12.1979 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.">6.766, de 19 de dezembro de 1979, devem ser observadas na implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico de que trata esta Lei.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

República.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2022; 201º da Independência e 134º da BELIVALDO CHAGAS
SILVA GOVERNADOR DO ESTADO LEI Nº 8.980
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Ubirajara Barreto Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Iniciativa dos Deputados Adailton Martins - PSD, Gracinha Garcez - PSD, Jeferson Andrade - PSD, Luciano Bispo - MDB, Luciano Pimentel - Sem Partido, Zezinho Guimarães - MDB e Zezinho Sobral - PODE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.850, DE 11/02/2022

APÊNDICE I

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS PESCADORES DA COMUNIDADE DO PORTO DO MATO- ESTÂNCIA/SE

- 1) Comente sobre como é viver na comunidade Porto do Mato
- 2) Há quanto tempo pesca?
- 3) O que a pesca artesanal significa para você?
- 4) Me fale sobre suas vivências como pescador (a) artesanal.
- 5) Comente alguma história marcante relacionada à pesca que você viveu, seja positiva ou negativa;
- 6) Quais são as condições práticas para a realização da pesca na região da comunidade Porto do Mato?
- 7) Como era a pesca realizada na comunidade há 20 anos atrás? Houve alguma mudança?
(7a [em caso de resposta positiva] – O que provocou essas mudanças?)
- 8) O que o poder público faz hoje pela pesca na comunidade?
- 9) Em sua opinião, como o poder público pode contribuir para melhorias da pesca na comunidade?
- 10) Você pode relatar histórias ou memórias de crises que a comunidade de Porto do Mato viveu no passado?
(8a [em caso de resposta positiva] – Essas crises vividas foram solucionadas?)
(8b [em caso de resposta positiva] – O poder público [prefeitos, vereadores, técnicos, universidades etc.] participou dessas soluções? Como?)
- 11) Há alguma crise na comunidade hoje que você gostaria de mencionar?
(9a [em caso de resposta positiva] – Você entende que há algum obstáculo para a resolução desta crise hoje?)
- 12) Você já ouviu dizer que as comunidades costeiras do Litoral Sul de Sergipe são consideradas **vulneráveis** ou **insuficientes** para lidar com os problemas sociais e ambientais relacionados à pesca?
(10a [em caso de resposta positiva ou após explicação das terminologias destacadas]– Qual sua opinião sobre a comunidade de Porto do Mato ser considerada vulnerável ou insuficiente?)
(10b – Em sua opinião, a comunidade é socialmente vulnerável ou insuficiente em algum aspecto?)
- 13) Qual a sua opinião sobre a relação dos seres humanos com a natureza no mundo de hoje?
- 14) O que você pensa sobre o tema geral da crise do meio ambiente?

APÊNDICE II
ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA O PRESIDENTE DA COLÔNIA Z-4 DE
PESCADORES

- 1) Como está sendo presidir a colônia Z-4 de pescadores?
- 2) Além do presidente, de que maneira está organizada a gestão da colônia Z-4?
- 3) Quantas comunidades pesqueiras existem no município de Estância/SE?
- 4) Todas essas comunidades estão vinculadas à colônia Z-4?
- 5) Quantos pescadores existem na comunidade de Porto do Mato?
- 6) Todos os pescadores estão registrados no sistema informatizado do registro geral da atividade pesqueira – SIsRGP?
- 7) Quais as condições sociais, econômicas e ambientais em que vivem os pescadores do Porto do Mato?
- 8) O que esperar do poder público em relação aos pescadores e as condições em que vivem?
- 9) Qual foi a última ação geral do poder público voltada para a comunidade de Porto do Mato? Em sua opinião, essa ação foi positiva ou negativa?
- 10) Qual foi a última ação do poder público voltada para os pescadores de Porto do Mato? Em sua opinião, essa ação foi positiva ou negativa?
- 11) Você conhece ou recorda alguma outra ação do poder público para a comunidade de Porto do Mato realizada no passado? Em sua opinião, essa ação foi positiva ou negativa?
- 12) Das ações do poder público, quais você destacaria que afetou positivamente o meio ambiente da região do Porto do Mato?
- 13) Das ações do poder público, quais você destacaria que afetou negativamente o meio ambiente da região do Porto do Mato?
- 14) Quais problemas sociais, econômicos ou ambientais que a comunidade precisou se organizar para resolver sem apoio do poder público?
- 15) O que acha que falta ou que poderia ser mudado na legislação no tocante aos pescadores/comunidades pesqueiras?
- 16) Quando da elaboração e aprovação da Lei 8.980/2022, que trata do Zoneamento Costeiro-Econômico do Litoral Sul de Sergipe, os pescadores foram convidados a participar, levando relatos, sugerindo ideias?
- 17) Qual participação dos pescadores de Porto do Mato com a atual presidência/gestão eleita da Colônia Z-4?
- 18) A presidência da Colônia Z-4 tem algum plano de gestão socioambiental para a pesca na região de Porto do Mato?
- 19) Na prática, qual o nível de poder de decisão e de resolução de problemas por parte da presidência da Colônia Z-4?
- 20) Como funciona a escolha da presidência da Colônia Z-4?
- 21) Quais os canais de comunicação do presidente da Colônia Z-4 com a prefeitura e suas secretarias?
- 22) Existem canais de comunicação com a Câmara dos Vereadores ou com alguns vereadores em específico?

APÊNDICE III
TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTA COM OS PESCADORES QUE OCORREU NA
COMUNIDADE PORTO DO MATO

Entrevista 1.

Luciana: Bom dia. Me diga o nome do senhor, por favor.

Entrevistado 1: Carlos.

Luciana: Carlos, né? Vou fazer algumas perguntas, e aí o senhor vai respondendo conforme o que o senhor viveu, o que o senhor entende, viu? Comente sobre como é viver aqui na comunidade Porto do Mato.

Entrevistado 1: Pra mim é excelente. Daqui eu só saio pra um lugar, né? Aqui é bom viver, porque o custo de vida é menos. Porque hoje em dia, se a gente não tiver... Se tiver só farinha, é só ir na maré e trazer o peixe. Então, aqui é bom viver.

Luciana: Há quanto tempo o senhor pesca?

Entrevistado 1: Eu só não posso dizer que eu pesco desde a barriga da minha mãe, né? Desde gestante ela já anda quase na maré. Mas desde os 40 anos, mais ou menos. Estou com 52, 53 anos.

Luciana: E o que a pesca artesanal significa pro senhor?

Entrevistado 1: Ah, é tudo. Porque sem a pesca artesanal aqui nós tava ruim.

Luciana: Me fale sobre sua vivência como pescador artesanal.

Entrevistado 1: É muito boa. É cansativa, mas é boa.

Luciana: Comente alguma história marcante relacionada à pesca que o senhor viveu. Seja positiva, seja negativa. Alguma história que aconteceu que você acha interessante comentar?

Entrevistado 1: Rapaz, a positiva é quando a gente vai pescar aqui e traz muito peixe. Quando não traz, traz a quantidade só de comer. Aí às vezes a pescaria fica meio negócio. Mas dá pra viver, né? Graças a Deus, se não fosse a pesca.

Luciana: Quais são as condições práticas pra realização da pesca na região aqui?

Entrevistado 1: Rapaz, é só ter boa força de vontade. Porque se não tiver, muitos não enfrentam não. O que nós enfrentamos, nós não vamos pra pescar, né? Nós fizemos não. Esse dia mesmo, eu falando até pra uma menina ali. Nós saímos Oito horas da noite, chegamos oito horas da manhã.

Luciana: E como era a pesca aqui na comunidade há 20 anos atrás? É do mesmo jeito que hoje?

Entrevistado 1: Não é. Hoje tá mais escasso. Porque tá havendo muita degradação. Muitas redes de arrasto. Quer dizer, muitas coisas. Não tá como antigamente não. Pode se perguntar pra qualquer pescador. Antigamente, às vezes a gente chegava num porto aí pra jogar uma tarrafa, tinha que bater o pé pela metade dos peixes e correr. Pra jogar, senão a tarrafa não aguentava. Hoje em dia a gente vai e às vezes não traz nada.

Luciana: E o que o poder público faz hoje pela pesca na comunidade?

Entrevistado 1: Rapaz, por enquanto a gente não tá fazendo é nada. Porque a gente não vai fazer nada.

Luciana: E na opinião do senhor, como é que o poder público poderia contribuir pra melhorar, pra melhoria da comunidade, da pesca aqui na comunidade?

Entrevistado 1: Olha, é investigar. É muita degradação. É muita coisa. Estão poluindo muitos os rios. Então é essas coisas. Porque hoje em dia tá meio difícil.

Luciana: O senhor poderia relatar alguma história, alguma memória de crise que a comunidade passou no passado?

Entrevistado 1: Rapaz, a única crise que passou no passado, eu ainda me lembro que foi na mortandade de caranguejos. Você lembra, Rita? Foi muita mortandade de caranguejos. Aqui na região mesmo morreu muitos caranguejos. Agora não sabemos o motivo. Só sabemos que morreu muitos caranguejos.

Luciana: E isso foi solucionado?

Entrevistado 1: Agora foi. Foi solucionado.

Luciana: O senhor percebeu que se houve alguma intervenção do poder público?

Entrevistado 1: Que eu saiba, não.

Luciana: Hoje, alguma crise que o senhor gostaria de mencionar? No passado foi a mortandade dos caranguejos, né? E hoje?

Entrevistado 1: E hoje é só essa degradação dos mangueizais. Hoje o negócio tá mais difícil.

Luciana: O senhor já ouviu dizer que as comunidades costeiras do litoral sul de Sergipe são consideradas vulneráveis, né? Pra lidar com os problemas sociais e ambientais da pesca. O senhor já ouviu falar sobre isso?

Entrevistado 1: Ouvi falar sobre isso.

Luciana: Qual a opinião em relação com a comunidade do Porto do Mato ser também... O senhor acha também que é uma comunidade vulnerável?

Entrevistado 1: Vulnerável. Muito vulnerável. Porque hoje em dia é tão vulnerável...

Luciana: Em que aspecto, mais ou menos?

Entrevistado 1: Tá tão vulnerável que hoje em dia... Muitos portos a gente não tem mais acesso. Então, pra ver que a vulnerabilidade tá aí. Compram o terreno, fecham e ninguém entra. Então, quer dizer, tem portos aí que a gente não entra mais. Praticamente, o porto que a gente entra é esse aqui que eles fizeram. E deixaram o acesso pra nós passarmos, porque é pescador. Ele também é pescador. Mas tem muitos que não tem acesso mais.

Luciana: E qual a sua opinião sobre a relação do ser humano com a natureza no mundo de hoje?

Entrevistado 1: Ah, o ser humano... Aí faz que nem os outros. O ser humano é desumano mesmo. O ser humano... A gente já é desumano por natureza. O próprio ser humano é quem faz as coisas erradas.

Luciana: E o que o senhor entende sobre a crise no meio ambiente?

Entrevistado 1: Ah, é muito triste. É muito triste a crise no meio ambiente.

Luciana: O senhor conhece todo mundo por aqui?

Entrevistado 1: A maioria daqui somos conhecidos porque somos todos moradores da região, né? Agora, tem muitos que eu não conheço, porque vem muita gente de fora, eu não conheço.

Luciana: O senhor acha que tem muitos pescadores aqui na comunidade?

Entrevistado 1: Rapaz, tem muitos. Eu não vou citar números, mas tem muitos. Praticamente em todas as casas da região, dos moradores e de alguns, todos pescam.

Luciana: E o senhor tem alguma coisa que gostaria de comentar em relação à pesca? Alguma coisa que eu não tinha perguntado que o senhor gostaria de dizer?

Entrevistado 1: Não, é só isso mesmo. É só olhar mais para a nossa profissão. Porque é uma profissão sofrida, mas é da onde nós tiramos a nossa renda.

Luciana: Entendi, então agradeço desde já.

Entrevista 2.

Luciana: Me informe o nome do senhor, por favor.

Entrevistado 2: Fábio, tem que ser completo? Fábio Costa.

Luciana: Me comente sobre como é viver aqui na comunidade do Porto do Mato.

Entrevistado 2: É muito bom, a gente ganha pouco, agora dá para viver bem, né? Muito bem.

Luciana: Há quanto tempo o senhor pesca?

Entrevistado 2: Eu pesco, tem uns 40 anos para lá que eu pesco.

Luciana: O que a pesca artesanal significa para o senhor?

Entrevistado 2: É muito bom para a gente, entendeu? Porque faz parte do nosso trabalho, entendeu? Então, para mim é uma coisa muito importante.

Luciana: Me fale sobre sua vivência como pescador artesanal.

Entrevistado 2: Aquilo que eu falei, a gente ganha pouco, certo? Porque não é um negócio certo. Hoje ele dá, amanhã não dá. É que a vida de pescador é essa, vive enganado. Você está dizendo hoje vai dar bom, não dá. Você vai amanhã, hoje vai dar fraco e pode dar melhor.

Luciana: Pesca todo dia?

Entrevistado 2: É, agora que eu estou bem mais velho, já estou pescando menos, né? Mas eu pescava todos os dias, mas agora já estou pescando menos.

Luciana: Comente alguma história marcante relacionada à pesca que o senhor viveu, seja positiva ou negativa, alguma história que o senhor lembre. Sobre a pesca, algo que o senhor viveu que acha interessante contar.

Entrevistado 2: Já teve coisas boas sobre a pesca e coisas ruins também. Porque teve dia que eu pensei de não voltar, né? Aí é uma coisa que marca a gente também, né? Não no lado bom, mas no lado negativo. As condições do mar. A gente atravessando embarcações pequenas. Naquele tempo não tinha esses motorzinhos que tem hoje, que favorecem muito. Esses motorzinhos hoje ajudam bastante. E naquele tempo era no braço mesmo. Então a gente saía daqui para o outro lado, atravessando esse canal que atravessa para o Mengue Seco, para poder ir pescar no outro lado, que seria o lugar melhor de peixe. Então teve dia que a gente quase vai e não volta. Sai e não chega, né?

Luciana: Quais são as condições práticas para a realização da pesca aqui no Porto do Mato? Quais são as condições? É fácil, é difícil? O senhor precisa de algo diferente?

Entrevistado 2: Hoje, às vezes, os pessoas falavam coisas que diziam que era mentira. Eu hoje falo que é verdade. Porque a partir dos 12 anos, mais ou menos, que eu comecei a pescar, e tinha bastante peixe aqui. Bastante mesmo. A gente saía e todos os dias trazia peixe, a Deus que o deus trazia. E hoje está difícil. Está difícil mesmo. Mas a gente sai. Sai para arriscar mesmo, porque tem que ir.

Luciana: Eu ia perguntar para o senhor, né? Como era a pesca realizada há 20 anos atrás? Se houve alguma mudança? Mas o senhor acabou de responder, né?

Entrevistado 2: Eu respondi antes. Antecipei já, né?

Luciana: E o senhor sabe o que provocou essa mudança?

Entrevistado 2: A gente não sabe. A gente aqui não sabe nada. A gente imagina alguma coisa que, às vezes, não tem nem nada a ver. Mas é difícil de saber porque... Do tempo do meu pai, o pessoal falava que chegava na maré, você batia o pé para que o peixe corresse para poder pescar. E a gente falava que era mentira. E hoje, pelo que eu vi, há 30, 40 anos atrás, e o que eu estou vendo hoje, eu acredito neles.

Luciana: Entendi. E o que é que o poder público faz hoje pela pesca na comunidade?

Entrevistado 2: A pesca. No momento que a gente aqui tem muito pouco. Muito pouco. É o que a gente trabalha para ter.

Luciana: E o que é que o senhor acha que o poder público poderia contribuir para melhorar a pesca?

Entrevistado 2: Pois assim, eu não sei porque... Não sei. Hoje, você tem uma rede e você pesca, não dá. A minha pesca sempre foi de tarrafa. Eu nunca fui muito de rede. Entendeu? Minha pesca é de tarrafa e ficou difícil mesmo. Difícil. E a rede, hoje, eu vejo quem pesca falar as mesmas coisas, que estão tudo difíceis. É assim, o nosso rio aqui, ele mudou bastante em si. Acredito que o poder público nisso aí não pode interferir em nada. Porque o rio nosso, ele ficou raso. Ele fechou a boca lá na ponta do saco, dentro da praia do saco. É onde tinha a entrada da água que vinha do mar para cá. Então, foi uma parte que aterrou. Acredito que talvez isso tenha a ver na mudança de peixe e tudo. Mas que não é só aqui, é também no outro lado. A Ilha da Sogra, que na época que ela surgiu, eu comecei a pescar lá e era bastante produtivo. Muito, muito mesmo. E hoje, eu vou e trago duas, três peixezinhas e às vezes nada.

Luciana: O senhor lembra alguma história de crise? Alguma crise que a comunidade do Porto do Mato passou no passado? Viveu no passado?

Entrevistado 2: Assim, sobre a pesca? Não. Naquela época, eu acredito que não.

Luciana: E hoje? Existe algum tipo de crise que a comunidade esteja passando?

Entrevistado 2: Hoje, sobre a pesca, está uma crise direta. Porque você vai e não traz, você vai e não traz, né? E aí vai ficando. Cada dia você tem uma esperança de melhorar, mas não. A cada dia vai ficando mais difícil.

Luciana: O senhor já ouviu dizer que as comunidades costeiras do litoral do Sul são consideradas vulneráveis? Já ouviu esse termo, vulneráveis? Para lidar com problemas sociais, ambientais, relacionados à pesca? Dizer que são carentes relacionados à pesca? O senhor já ouviu dizer isso?

Entrevistado 2: Não, não liguei nessas coisas. Mas eu sei que aqui é carente mesmo, porque é difícil. Hoje, tem pessoas até que já fizeram, pegaram o barco, pegaram o motor, já melhora bastante, eu nunca fiz assim. Porque como eu pesco só mais de tarrafa, então a embarcação é pequena, então não dá nem para pegar um motorzinho para andar, porque se a embarcação é pequena, embarcação de barco grande, a tarrafa complica, fica ruim de pescar demais.

Luciana: Entendi. Na opinião do senhor, qual é a relação do ser humano com a natureza no mundo de hoje? Na concepção do senhor, como é que faz, como é que forma essa relação, homem-natureza?

Entrevistado 2: Às vezes influi em algumas coisas que podem acontecer, e para você ter uma ideia, hoje a gente tem algumas sujeiras aqui no rio, que não saem daqui de um pescador daqui, porque o cara tem uma casa numa praia lá longe, e o mar invade, vai numa praia, você chega na praia hoje, tem várias garrafas, lanche, o pessoal faz lanche, deixa lá na beirada. Então ele vem se acabar aqui e ali, em outro lugar qualquer. E acaba prejudicando. Prejudicando, coisa que ele e eu, vocês que moram aqui, não tem nada a ver, mas que vai chegar para prejudicar aqui.

Luciana: E o que, para concluir, e o que é que o senhor pensa sobre o tema geral, crise e meio ambiente?

Entrevistado 2: Crise e meio ambiente, o que é que eu penso? Então, eu não sei nem responder direito mesmo essa pergunta, porque eu não sei falar o que pode ser, e falar um negócio que você não tem certeza, é melhor você não falar.

Luciana: Você acha que tem quantos pescadores aqui em Porto do Mato?

Entrevistado 2: Bastante. A turma daqui, a maioria é pescadora. A maioria, né? Tem gente que nasceu aqui pescando e que não tem nenhuma carteira de pesca, talvez eu comente com ele sobre isso. Já comentou com ele sobre isso. Comente com ele sobre isso. Pronto, eu acredito, eu pesco. Agora não tem um pescador aqui que nem Gusto. Gusto, ele pesca de manhã, de tarde, de noite, toda maré. E ele não é considerado como pescador. É para a gente aqui que conhece. Mas para o governo... Nunca fui tirado do governo de pesca nada.

Luciana: Entendi.

Entrevistado 2: E aí, sobre isso, os órgãos não têm culpa nenhuma. A culpa pode ser dele ouvir aqui. Que não procura, né?

Entrevista 3.

Luciana: Qual é o nome do senhor?

Entrevistado 3: Castro

Luciana: Castro?

Entrevistado 3: Castro Vicente.

Luciana: Senhor Castro, comente sobre como é viver na comunidade Porto do Mato?

Entrevistado 3: É uma disputa de vida. Porque a pessoa aqui só depende mesmo da pesca. É como eu, eu dependo da pesca e de bico também. Como agora eu estou fazendo bico que eu vivo aí na casa vizinha, né? É Aí fazendo bico Quando não dá na maré, tem que fazer bico.

Luciana: Entendi Há quanto tempo o senhor pesca?

Entrevistado 3: Eu há muito tempo, tenho que... Quase mais de 16 anos, eu acho. Então, mais ou menos assim, mas de carteira, tem mais de 16 anos que eu pesquei na carteira tem vários, muitos anos Muito mais.

Luciana: O que a pesca artesanal significa para o senhor?

Entrevistado 3: Um custo de vida.

Luciana: Me fale sobre alguma vivência do senhor como pescador. Algo que o senhor viveu, né? Que o senhor acha interessante comentar.

Entrevistado 3: O que eu acho, que vou comentar, que dentro da minha infância que eu vivo sustentado disso, né? Para mim, É um custo de vida.

Luciana: Comente alguma história marcante relacionada à pesca que o senhor viveu, seja positiva ou negativa. Alguma coisa que, enquanto o senhor pescava. Alguma coisa relacionada à pesca.

Entrevistado 3: Já aconteceu Quando pescando, o pessoal do pino colocava Ampíadas de abelhas na abelha do mangue e as abelhas atacaram E eu saí correndo Tive que mergulhar na água para me livrar das abelhas. Inclusive, até hoje, tem um joelho doente que caiu por causa desse motivo e caiu na carreira de abelhas.

Luciana: Interessante Quais são as condições práticas para a realização da pesca aqui no Porto do Mato?

Entrevistado 3: É... Pegar aratu, pescar de rede e tarrafa e camarão também. O camarão é de... Não me esqueço o nome O Xixo, parece que é o Xixo, não é? Que é aquele amando de lama.

Luciana: Como era a pesca aqui no Porto do Mato há 20 anos atrás?

Entrevistado 3: Foi muito melhor. Muito, muito melhor, Porque a gente tinha... Por muito tempo, tudo partiu Hoje em dia não tem Então a mudança é... É grande, muito grande.

Luciana: Entendi E o senhor sabe dizer o que foi que provocou essas mudanças?

Entrevistado 3: Não sei se foi o clima climático, Não sei se foi... Prova de viveiro. Não sei, não posso explicar o que foi, só sei que diminuiu e muito não foi pouco, não.

Luciana: E o que é que o poder público fez hoje. O que é que o poder público faz hoje pela pesca?

Entrevistado 3: Para mim, eu achei nada. Nada.

Luciana: Na sua opinião, na opinião do senhor como é que o poder público poderia contribuir Para melhorar na pesca?

Entrevistado 3: Eu não posso me explicar. Não posso explicar porque... É muito difícil Porque tem muitas coisas que... Eu não sei... Vivo daqui, não sei como é que é essas coisas Eu não posso explicar

Luciana: O senhor pode relatar alguma história. Alguma memória de crise que a comunidade, que o pessoal daqui Já passou?

Entrevistado 3: Já, passou na época da mortalidade dos caranguejos Mortalidade dos caranguejos e também na época do... Do óleo. Que deu aí na Avenida Maré, do óleo, Então, nessa época teve muitas dificuldades.

Luciana: Mas já passou?

Entrevistado 3: Já passou

Luciana: Entendi, o poder público participou de alguma coisa Para poder ajudar a passar isso?

Entrevistado 3: Eu acho que nessa vez, eu acho que passou Porque teve... A gente teve uma... Como se diz? Uma repulsão de verba, né? Muitos receberam, outros não receberam. Um recebeu uma parcela, outros não receberam. Outro ficou faltando. Como a gente veio aqui ficou faltando parcela.

Luciana: No passado o senhor falou da crise da mortalidade dos caranguejos E hoje a comunidade passa por algum tipo de crise?

Entrevistado 3: Hoje eu não acho não. Porque o caranguejo já está mais ou menos. O aratul também já está tudo mais ou menos. Não está como era antes, mas... Já dá para passar.

Luciana: O senhor já ouviu dizer que as comunidades aqui Do litoral sul de Sergipe elas são consideradas vulneráveis, Insuficientes. Que são comunidades mais carentes. Já ouviu essa fala em algum lugar?

Entrevistado 3: Eu acho que aqui seria mais carente. Devia ter o poder público olhar mais para a gente aqui.

Luciana: Entendi. Mas em que aspecto o senhor acha que é carente? Vulnerável? Social? Em relação ao meio ambiente? Em que aspecto o senhor acha que é vulnerável?

Entrevistado 3: Quase em tudo, porque tudo aqui depende da maré. Se hoje a gente depende da maré. Hoje já estão entrando, mas antigamente não podia entrar mais nessa fazenda que foi vendida ali. Ninguém podia entrar mais, Aí hoje... Não, é escondido, né? É escondido, mas já pode entrar. Então, isso aí era uma coisa que a gente vivia disso. Hoje para pescar aqui tem que ir por cá, e com medo. Então isso aí é uma coisa que hoje nós estamos, mas temos essas dificuldades. Era uma coisa que poderia acionar isso aí também. Mas a gente pequeno não pode lutar com o grande.

Luciana: Na opinião do senhor então como é a relação ser humano e natureza?

Entrevistado 3: O ser humano e natureza tem que O ser humano tem que respeitar a natureza, né? Não desmatar, não fazer algo que prejudique a natureza. Então eu acho que entre a gente e a natureza, a gente tem que respeitar a natureza.

Luciana: E o que o senhor pensa, para concluir, sobre o tema crise no meio ambiente?

Entrevistado 3: Eu não posso opinar.

Luciana: Pronto, obrigada.

Entrevista 4.

Luciana: Me diga o nome do senhor, por favor.

Entrevistado 4: Olha, meu nome mesmo eu não sei dizer, mas meu apelido de conhecimento para todo mundo é Messi. Messi com dois S, né?

Luciana: Dois S.

Luciana: Me comente sobre como é viver aqui no Porto do Mato.

Entrevistado 4: Eu sou feliz. Eu sou feliz, eu sou um homem feliz que eu vivo no meio de uma coisa que todo mundo sobrevive disso. De aratu, do caranguejo, do siri, do peixe. De tudo, da ostra, do sururu, do maçuninho, eu sou feliz.

Luciana: Há quanto tempo o senhor pesca?

Entrevistado 4: A vida que eu pesquei, a vida toda. Me apresentei pela pesca.

Luciana: E o que a pesca significa para o senhor?

Entrevistado 4: Olha, a pesca para mim significa benefício de tudo na vida. A pesca era para comer, era para vender e era para dar. Tinha fatura. Hoje eu não tenho mais fatura, mas tinha fatura aqui.

Luciana: Me fale sobre suas vivências enquanto pescador artesanal.

Entrevistado 4: Olha, eu só tive benefício, acabei de lhe dizer. Eu não tive nenhum filho, mas eu sou pai de dez. E eu nunca precisei de sair de minha casa para pedir nada para ninguém. Hoje cada um tem sua família, hoje eu estou apresentado pela pesca. E sou um cara igual um passarinho, olha, livre. Não vem um cidadão na minha casa me cobrar nada, graças a Deus.

Luciana: Comente alguma história marcante em relação à pesca que o senhor viveu, seja positiva ou negativa, uma história que o senhor acha que marcou.

Entrevistado 4: Veja bem, eu não sei quantos anos, seis ou oito anos atrás, a pior coisa foi quando teve aquele banho de óleo que derramou no Brasil inteiro. Aquilo foi muito, muito difícil para todos os pescadores, principalmente os pescadores da praia, que o mar ficava na areia. E o dia no rio o petróleo ficava nas gateiras e na lama. Essa foi a pior parte da minha história.

Luciana: Entendi. Quais são as condições práticas para a realização da pesca aqui no Porto do Mato?

Entrevistado 4: Olha, por enquanto está dando para pescar. Todo mundo que vai não traz para vender, mas traz para comer. Não existe isso, não traz para vender, mas quatro, cinco quilos o cara pega para comer, misturado grandes e pequenos.

Luciana: Como era a pesca antes, há 20 anos atrás?

Entrevistado 4: Há 20, 30 anos atrás tinha muita fatura. Todo mundo que ia pescar, às vezes, o bogó cheio de peixe. Hoje não existe mais, é uma raridade quando o cara vai e traz um bogó cheio de peixe.

Luciana: E o que foi que fez essa mudança, senhor?

Entrevistado 4: Essa mudança tem muita. Naquela época tinha 3 mil pessoas, hoje tem 10, 15 mil pessoas. Quantidade de pessoas, né? É, aumentou muito.

Luciana: E o que o poder público faz hoje pela pesca aqui na comunidade?

Entrevistado 4: Para mim aqui nunca fez nada. Eu trabalhei no PEAC seis anos, na Piranema aqui, quando fundaram a Piranema. E só tive promessa da universidade, da Petrobras. E eles nunca fizeram nada para a gente, nunca. Eu aí abandonei porque eu era abandonado, não era o que nós precisávamos. Eles não atendiam a gente. Nós íamos ter aperteixo de pesca, nós íamos ter monitoração pela Petrobras. Pela Petrobras não tivemos nada, abandonei.

Luciana: Entendi. E na opinião do senhor, o que o poder público pode fazer para melhorar a condição da pesca aqui?

Entrevistado 4: Olha, moça, hoje tem muitos pescadores com muito aperteixo de pesca. O cara sai com uma rede de 2, 3 mil metros de peixe. Esse povo ainda come. Mas aquele que sai com uma rede de 100 metros, 200 metros, vai comer, mas não vai comer um peixe bom. Agora, esse povo que tem condição de ter um barco bom, vai para a boca da barra para pescar, joga uma rede, joga uma rede em uma posição que eles vão tirar da onde eles deixaram, 5, 6 milhas abaixo. Então, se passou um peixe naquela malha ali, eles vão captar. Mas o cara que vem uma margezinha de uma rede, uma tarrafa, só para comer mesmo, para lá e para ali. Ali estamos na pesca. Os urubus, os baldezões chegam ali. Aqui, nós não morremos de fome. E nem de sede. Aqui, eu tenho um poço ali. Olha um pé de árvore naquele carro lá. O meu poço ali há 60 anos. Aqui só dava salgadinho. Mas 60 anos, nunca secou. O ser humano aqui nessa área da gente não morre nem de sede, nem de fome. Apesar de ser aquele miserável que não quiser ir. Se você chegar ali, 5 da manhã, no fundo da minha casa, nas mangueiras ali, está assim de Gaiamum. Assim de Gaiamum. Você vai de baleaponte ali, de manhã cedo, agora que está no calor, os caranguejos não saem. Por ali, está assim de caranguejo, Gaiamum, aratu. Gente, a gente aqui, eu sou feliz. Agora, o pobre nunca está feliz. O rico tem mil fazendas. Ele quer mil e uma. Sempre o miserável do ser humano, ele quer uma coisa a mais do que já tem. E quando a gente só precisa de 2 metros por 1 metro.

Luciana: O senhor pode relatar alguma história ou memória de crise que a comunidade chegou a passar?

Entrevistado 4: Já tivemos, na infância tivemos crise. Aqui os meninos era tudo Buxuro, pareciam uma mulher de 6 meses, de gravidez. E quando o padre Humberto, tem ali o Centro Praça de Deus, quando o padre Humberto chegou aqui, foi que salvou todo mundo. Não teve

mais menino doente, as casas eram de palha, o piso era de barro, não tinha cimento, mas era de barro. A casa era de chupapa, de taipa, e hoje não tem mais ninguém. Aqui o povo somou lá agradecido. Mas devia agradecer tudo isso ao padre Humberto e Joana Batista Costa, que está ali, naquela placa ali. Era minha tia.

Luciana: Então quem ajudou foi o padre, não foi o governo?

Entrevistado 4: Não, o governo fez isso aqui, a rua. Depois que o padre Humberto trouxe de barro, eles fizeram.

Luciana: E hoje, a comunidade enfrenta algum tipo de crise? Ou dificuldade?

Entrevistado 4: Nós temos dificuldade aqui em tudo que é lugar. É de escola.

Luciana: Em relacionado à pesca?

Entrevistado 4: A pesca, a dificuldade não tem. Quer dizer, tem a diminuição do produto, mas todo mundo tem o rio livre para pescar, para ir e vir. Olha ali, um que pesca artesanal, de vez em quando ele vai para o esporte e pega. Outro dia vai e não pega, mas se divertiu, né? Né? É desse jeito. Entendi. Eu trabalhei muito com a Petrobras aqui, mas ninguém protegeu, ninguém, ninguém, ninguém. E eu cheguei e abandonei.

Luciana: Qual é a sua opinião sobre a relação de seres humanos com a natureza no mundo de hoje?

Entrevistado 4: No mundo de hoje, o ser humano só destrui a natureza. Só destrui a natureza, o ser humano. Vai ali, para você ver o que é a destruição, do outro lado ali, só destrui a natureza. O ser humano... Eu ia dizer uma palavra, mas eu vou ficar calado. O ser humano só destrui a natureza. Quem disser que eu estou mentindo, responde aí.

Luciana: E a última pergunta, o que o senhor pensa sobre o tema crise no meio ambiente?

Entrevistado 4: Olha, a crise tem no mundo inteiro, não é só em Sergipe, não. A crise tem no mundo inteiro. Dá para trabalhar junto com a crise e com o desenvolvimento? Dá. É só separar o ruim do bom. Mas a maioria não vê isso, não. A maioria só vê o lado positivo e negativo dos 3P. Os 3P é a pessoa mais miserável no mundo. É os 3P. A senhora me identifica o que é os 3P?

Luciana: Eu não sei, não.

Entrevistado 4: Você não sabe dizer o que é os 3P? Não, o que é? Será que alguém sabe explicar as três classes de desenvolvimento menos favorecidas no mundo, os 3P? Pobre, preto, pobre. Falta o terceiro. Acertaram preto e pobre. Falta um. Puta. Isso!

Entrevista 5.

Luciana: Qual é o seu nome, por favor?

Entrevistado 5: Rubens.

Luciana: Rubens de quem?

Entrevistado 5: Rubens Santos.

Luciana: Seu Rubens, me comente sobre como é viver na comunidade de Porto do Mato?

Rapaz, o viver aqui, a gente é pescando, é pegando araturo, pescando de murinete, pesca de rei, de tarrafa, pega sururu, oxtra, tudo isso. É o serviço da gente aqui.

Luciana: Há quanto tempo o senhor pesca?

Entrevistado 5: Há 20 anos. Há 20 anos.

Luciana: O que a pesca significa para o senhor?

Entrevistado 5: Tudo, né? Minha fonte de renda é a pesca aqui.

Luciana: Me fale sobre suas vivências como pescador.

Entrevistado 5: Rapaz, eu vivo pescando, pegando maçuninzinho. Tanto pego maçuninho como pesco e trabalho em outra área também.

Luciana: Comenta alguma história marcante em relação à pesca que o senhor viveu, seja positiva, negativa, alguma coisa que tenha marcado.

Entrevistado 5: Marcada é a carapeba, né, que a gente sai pra pescar e quando chega no tempo da carapeba a gente pega bastante. Aí é bom demais, a gente sai aí pra pescar, é o dia todo na pescaria, e o marcante é isso.

Luciana: Quais são as condições práticas pra realização da pesca aqui em Porto do Mato?

Você tem sua embarcação, tem sua embarcação com o seu motorzinho, com o seu material de pesca pra sair.

Luciana: Como era a pesca 20 anos atrás aqui?

Entrevistado 5: Rapaz, era melhor, porque naquele tempo a gente pegava bastante peixe, hoje já tá devagar, não é igual àquele tempo. Mas hoje tá bom, a gente pega, quando pega o peixe não pega muito, mas pega um sururu, pega um maçuni e tá levando a vida assim.

Luciana: E o que foi que provocou essas mudanças assim?

Entrevistado 5: Rapaz, eu não sei, eu não sei o que provocou, é pelo tempo mesmo.

Luciana: E o que é que o poder público faz hoje pela comunidade pesqueira?

Entrevistado 5: E hoje o que tá acabando também mais um pouquinho é esse negócio desses e vir acabando os mangue aí.

Luciana: O poder público faz alguma coisa pela pesca?

Entrevistado 5: Rapaz, por enquanto e agora, eu não sei não, não tô vendo nada aqui do negócio da prefeitura que não ajuda a gente aqui em nada, o prefeito aqui não ajuda em nada, o que fica difícil é isso.

Luciana: E o que é que o poder público poderia contribuir, se eles pudessem fazer algo por aqui, por vocês, o que é que poderia ser?

Entrevistado 5: Rapaz, é botar uma sedezinha dos pescadores, fazer uma sedezinha, fazer um negócio aqui pra gente.

Luciana: Entendi. O senhor tem como relatar alguma história ou memória de crise que a comunidade tenha passado? Passou no passado?

Entrevistado 5: Não, a crise foi na época que o caranguejo deu um... aqui, eu não sei o que foi, que o caranguejo andou morrendo aí, aí já foi mais uma dificuldade pro cara que vive do caranguejo.

Luciana: Mas foi solucionado isso?

Entrevistado 5: Foi, sim.

Luciana: O poder público participou disso, pra solucionar?

Entrevistado 5: Sim.

Luciana: Como? O que foi que eles fizeram?

Entrevistado 5: Sobre o material que entrou dentro do mangue, que eles procuraram ver o que era pra acabar com isso, né? Pra tirar o...

Luciana: E hoje, qual é a crise que tem aqui na comunidade, que o senhor poderia citar, alguma dificuldade?

Entrevistado 5: Rapaz, hoje, o que eu acho hoje, não tem dificuldade nenhuma, não.

Luciana: Na sua opinião, a comunidade Porto do Mato, ela é uma comunidade vulnerável, uma comunidade insuficiente em algum aspecto?

Entrevistado 5: É insuficiente as coisas.

Luciana: Qual a sua opinião sobre a relação ser humano e a natureza? Ser humano e natureza.

Entrevistado 5: Ser humano e a natureza. É que a natureza, a gente tem que conservar a natureza, né? E o ser humano também, é a mesma coisa.

Luciana: E o que o senhor pensa sobre o tema crise no meio ambiente?

Entrevistado 5: Crise? A crise do meio ambiente é você estar cuidando sempre do meio ambiente, né? Cuidando, limpando, ajeitando o meio ambiente.

Luciana: Entendi. Obrigada, senhor.

Entrevista 6.

Luciana: Qual é o nome da senhora?

Entrevistado 6: Ruthe.

Luciana: Comente sobre como é viver aqui na comunidade do Porto do Mato.

Entrevistado 6: Conviver aqui é o melhor lugar para conviver. Para criar filhos não tem melhor porque aqui tem a mangaba, aqui tem o mangue, aqui tem o caranguejo, aqui tem tudo de bom.

Luciana: Há quanto tempo você pesca?

Entrevistado 6: Eu nasci e me criei no mangue. Meu pai era pescador e minha mãe era pescadora.

Luciana: O que a pesca artesanal significa para a senhora?

Entrevistado 6: Para mim significa tudo na vida.

Luciana: Me fale sobre suas vivências como pescadora artesanal. Algo que a senhora... o que marcou para a senhora?

Entrevistado 6: O que me marcou foi que eu vendia muito a muqueca na praia. Pegava o meu catado, quebrava e ia para a praia vender as minhas muquequinhas, aquela muqueca na palha, que chama muqueca de aratu na palha. Vendi bastante e marcou a minha vida porque hoje eu tenho isso aqui e não é meu, é do marido. Mas eu vivi... a minha infância toda foi pegando aratu.

Luciana: Comente alguma história marcante relacionada à pesca que a senhora viveu, seja positiva ou seja negativa, alguma coisa marcante.

Entrevistado 6: Marcante, positiva... (1:18) Eu não entendi, como assim?

Luciana: Algo que já aconteceu com a senhora, que marcou. Pode ser até... a senhora pode até repetir o que a senhora já falou, se quiser.

Entrevistado 6: O que marcou na minha pesca era quando eu ia pescar, que vinha a canoa cheia de... o balde cheio de aratu. E eu ia pescar com o meu esposo, eu remava, ele jogava a tarrafa e quando ele pegava um... jogava a tarrafa que vinha aqueles peixes, por exemplo, a gente pegava o cataparu bonito, o tainha. Ali é um momento que marcou, que é bonito a gente ver. É muito lindo.

Luciana: Quais são as condições práticas para a realização da pesca aqui no Porto do Mato?

Entrevistado 6: Aqui poderia melhorar muitas coisas, inclusive ter um comércio para entregar os mariscos que aqui não tem, porque aqui só vende marisco quando chega o turista, é que procura bastante que sai. Enquanto isso, nessa época agora de inverno, a queda de marisco para

vender é muito fraca, porque não tem comprador. Não tem comprador para entregar. Aí fica entregando aqueles escambistas, os escambistas pagam barato. E muitas pessoas aqui no inverno sofrem com a venda de catapu, com a venda de camarão, com a venda de caranguejo, de tudo aqui da pesca é complicado. Porque não tem uma renda fixa para você pegar e entregar aquela quantidade, e aqui não tem. Somente quando chega o turista.

Luciana: Como era a pesca há 20 anos atrás aqui na comunidade?

Entrevistado 6: A pesca há 20 anos atrás era boa demais. Era muito boa. Você ia pescar, você pegava bastante aratu, você pegava bastante peixe, você pegava bastante caranguejo. Hoje está mais fraca.

Luciana: Houve mudança então?

Entrevistado 6: Houve muita mudança. O tempo vai se evoluindo, as coisas vão diminuindo, vai ficando muito fraca.

Luciana: E o poder público hoje faz, fez alguma coisa pela pesca?

Entrevistado 6: Rapaz, eu acho, na minha opinião, que faz, né? Eu acho, na minha opinião, que faz. Eu mesmo sou pescadora artesanal e recebo meu seguro. Sou cadastrada na pesca, na colônia Z4. Tenho 18 anos de pesca.

Luciana: E na sua opinião, como o poder público poderia contribuir para melhorar a pesca aqui na comunidade?

Entrevistado 6: É aquilo que eu falei. Se tivesse uma empresa grande para poder pegar os mariscos, para poder pegar os catados, investir na comunidade. É isso que falta que aqui não tem.

Luciana: Você poderia relatar alguma história ou alguma memória de crise que a comunidade chegou a passar no passado, viveu no passado?

Entrevistado 6: Rapaz, a crise que viveu no passado foi na época da crise que era na época de minha mãe e meu pai, eu acho. Porque antigamente era sofrido, né? O sofrimento era grande.

Luciana: Há alguma crise na comunidade hoje que gostaria de mencionar? Algum aspecto negativo, alguma dificuldade?

Entrevistado 6: Hoje o pessoal está vivendo melhor devido a esse auxílio do Bolsa Família e devido ao auxílio que hoje quase toda a maioria do pessoal aqui, quase todo mundo recebe a pesca. Para mim é um bom, né? Porque muitas pessoas às vezes têm uma dificuldade, mas têm uma renda que podem adquirir.

Luciana: Já ouviu dizer que as comunidades costeiras aqui do litoral sul do Sergipe, elas são consideradas insuficientes, vulneráveis, para lidar com os problemas sociais, ambientais relacionados à pesca?

Entrevistado 6: Não, ouvi não. Nenhum sentido.

Luciana: Qual a sua opinião sobre a relação ser humano-natureza no mundo de hoje?

Entrevistado 6: Rapaz, o ser humano está complicado, viu? O ser humano hoje está muito complicado.

Luciana: O que você pensa sobre o tema gerado da crise no meio ambiente?

Entrevistado 6: A crise no meio ambiente... Como assim?

Luciana: No geral. Meio ambiente, ser humano, a crise que hoje está passando. Pode falar de forma superficial?

Entrevistado 6: Dificuldade, crise, aqui eu acho que poucas pessoas passam. Eu não vou mentir para você, não. Aqui poucas pessoas passam a crise. Agora, daqui para fora, é mais complicado, porque aqui todo mundo vive de área de pesca, ninguém aqui passa fome, passa quem é preguiçoso. Aqui o que mais tem é preguiçoso, não gosta de trabalhar, não gosta de pescar, não gosta de fazer nada, não gosta de nada. Só quer mamar. Hoje é fácil. Mas a relação com a crise aqui é que o Porto do Mato é região de gente rica.

Luciana: Tem muito pescador aqui?

Entrevistado 6: Aqui tem muito pescador. Muito pescador mesmo aqui tem.

Luciana: E todo mundo vive só da pesca?

Entrevistado 6: Não, não vive só de pesca. A pesca é um complemento para você não passar necessidade. Porque às vezes tem gente que trabalha, trabalha um dia, dois dias na semana. Às vezes não são fichados, trabalha como trazer, trabalha como ajudante. E quando não tem serviço, para onde? Para a pesca.

Luciana: Entendi. Pronto, só isso. Obrigada.

Entrevista 7.

Luciana: Como é o nome do senhor?

Entrevistado 7: Meu nome é Pelé.

Luciana: Senhor pelé, me comente sobre como é viver aqui na Comunidade Porto do Mato.

Entrevistado 7: É uma comunidade muito tranquila, boa de se viver, temos peixe, camarão, siri, fome ninguém aqui passa.

Luciana: Há quanto tempo o senhor pesca?

Entrevistado 7: Desde meus 13 anos.

Luciana: o que a pesca artesanal significa para o senhor?

Entrevistado 7: Antigamente era meu sustento de vida, para a minha família. Hoje eu pesco mais por divisão, por Robin.

Luciana: Entendi. Me falem sobre suas vivências enquanto pescador artesanal.

Entrevistado 7: Eu vivia muito de madrugada, pegando camarão para levar para o Aracaju para vender, caranguejo e siri do mangue.

Luciana: Me comente alguma história marcante relacionada à pesca que o senhor viveu, seja positiva ou seja negativa?

Entrevistado 7: Que eu caí no mangue e descolei a cavícula pegando o siri que caí na gatera.

Luciana: Eita! Quais são as condições práticas para a realização da pesca aqui na região?

Entrevistado 7: Na região tem que ter uma canoa, tarrafa e disposição. Esses dois tem que ter, tarrafa e canoa, senão não é pescador.

Luciana: Como era pescar aqui na comunidade há 20 anos atrás? Houve alguma mudança?

Entrevistado 7: A quantidade de pescadores mudou, migraram. Quem era pescador hoje trabalha de bugre, de lancha. O pescador hoje diminuiu bastante, uns 80%, do que era antigamente. Era antigamente, né? Eu mesmo mudei.

Luciana: O que o poder público faz hoje pela pesca aqui na comunidade?

Entrevistado 7: Posso ser sincero? Nada. Os pisos aqui não tem embarque, não tem desembarque, não tem nada. Nem um porto decente nós temos.

Luciana: Em sua opinião, como o poder público poderia contribuir para melhorar aqui na pesca?

Entrevistado 7: Divulgando o nosso trabalho, fazendo aqui um centro para a gente poder vender, não entregar diretamente na mão do cambista, que o cara perde muito, né? E o produto ficasse aqui na região, o turista vê, né? Aí nós pega, vende e vai para Aracaju, capital. E nós não somos divulgados, como merecemos.

Luciana: você pode relatar histórias ou memórias de crise que a comunidade do Porto do Mato viveu no passado? Lembra de alguma?

Entrevistado 7: Agora na pandemia, que ninguém podia pescar, foi complicado. Nem pescar nós podia. Então, para quem vive só disso, realmente foi bastante sofrido, frustrante.

Luciana: Entendi. Há alguma crise na comunidade hoje que gostaria de mencionar?

Entrevistado 7: Não, olhando assim fisicamente.

Luciana: Você já ouviu dizer que as comunidades costeiras do litoral sul do Sergipe são consideradas vulneráveis e insuficientes? Alguém já relatou isso com o senhor? Para lidar com problemas sociais, ambientais, relacionados à pesca?

Entrevistado 7: Não.

Luciana: Qual a sua opinião sobre a relação dos seres humanos com a natureza no mundo de hoje?

Entrevistado 7: Estamos deixando a desejar, né? Matando. Se a senhora sair, vai ver vários viveiros de camarão. Aí eu não posso desmatar um manguezal para fazer uma fogueira. Mas o cara pode desmatar 5, 6 quilômetros de manguezal para fazer um viveiro. E é isso. Se quiser, eu mostro a senhora ali. Se quiser, eu levo vocês ali para mostrar. É, mostra ali. Você pode tirar uma foto. Não tem nada a ver.

Luciana: E o que o senhor pensa sobre o tema geral, crise no meio ambiente?

Entrevistado 7: Nós, seres humanos, temos que ficar mais conscientizados com a natureza. Porque nós dependemos delas, né? A água, o ar. Temos que ter mais cuidado, reciclar. Cuidar como se fosse nossa casa, né? Se a senhora não vai para sua casa limpa, você quer um ambiente limpo. Que você possa ir com sua família, fazer um lazer.

Luciana: É verdade. Obrigada, Viu, pela entrevista.

Entrevista 8.

Luciana: Me diga o nome do senhor, por favor.

Entrevistado 8: Meu nome é João.

Luciana: Me comente sobre como é viver aqui na comunidade Porto do Mato.

Entrevistado 8: Antes era muito melhor, mas hoje está muito difícil. A pesca para a gente aqui está cada vez mais piorando.

Luciana: Há quanto tempo o senhor pesca?

Entrevistado 8: Desde os meus 13 anos.

Luciana: O que a pesca artesanal significa para o senhor?

Entrevistado 8: Tudo, né? A única pessoa que sobrevive aqui é a carangueja, o araciri, o aratu, o peixe.

Luciana: Me fale sobre suas vivências como pescador artesanal.

Entrevistado 8: No momento, agora, eu já parei de pescar. Estou aposentado, aconteceu um problema comigo. Mas eu tenho um filho que pesca, né? Tenho uns colegas. E hoje está muito diferente. Eu tinha camarão aqui e hoje não existe mais camarão. Os produtos do rio que se botam no viveiro, só eles têm, nós não temos.

Luciana: Comente alguma história marcante em relação à pesca que o senhor viveu, seja positiva ou seja negativa.

Entrevistado 8: A pesca é aquela história, né? A gente, cada vez mais, a gente buscava e encontrava, né? A gente encontrava o que comer, o que se manter. Mas hoje, só para sobreviver à pesca, está meio complicado.

Luciana: A pesca, como era a pesca há 20 anos atrás, houve alguma mudança para hoje?

Entrevistado 8: Muito, muito. Grande, grande. Antes você pegava 20 e hoje você pega 1.

Luciana: E o que o senhor acredita que tenha promovido essa mudança?

Entrevistado 8: Na certa, a camboa. A rede de camboa. Acabou com o rio. Para a gente aqui, nessa região aqui, porque pega tudo. Tem cerca de 1.000 metros de rede. O que tiver ali, pega tudo. Eles estão ali, matam peixe pequeno, grande, e eles pegam. Pequeno deixa, que cansei de ver isso aí. Mas em geral, pessoal, não é daqui da nossa região não tem, não. Mas vem de fora. Pesca da nossa região. A lambuda, tem uma lambuda aqui. Eles pescavam essa pesca de lambuda, que é de arrasto. Infelizmente, deram basta. Mas a camboa foi quem acabou.

Luciana: O que o poder público faz hoje pela pesca aqui na comunidade?

Entrevistado 8: Faz muito pouco. Muito pouco.

Luciana: E na opinião do senhor, como é que o poder público poderia contribuir para a pesca?

Entrevistado 8: Para a pesca, é acabar com essa folia da rede. Seria muito bom, porque tinha mais peixe para a comunidade. Como hoje está escasso para a pesca. É uma grande vantagem isso aí. Seria muito bom.

Luciana: Pode relatar histórias ou memórias de crise que a comunidade Porto do Mato viveu no passado?

Entrevistado 8: Hoje, porque a população aqui cresceu, né? Antes, a pesca, a gente pegava o peixe e tinha que sair para distância, para os locais, para vender. E hoje a gente vende aqui mesmo. Peixe, tem.

Luciana: Há alguma crise na comunidade hoje que o senhor gostaria de mencionar?

Entrevistado 8: Só o problema dos viveiros.

Luciana: Já ouviu dizer que as comunidades costeiras do litoral sul são consideradas vulneráveis ou insuficientes para lidar com o problema social, ambiental, relacionado à pesca?

Entrevistado 8: É, eu vejo esse comentário. Mas, infelizmente, são poucas pessoas que andam assim como vocês, né? Para poder buscar o melhor para a comunidade.

Luciana: Qual a opinião do senhor sobre a relação dos seres humanos com a natureza no mundo de hoje?

Entrevistado 8: Nesse mundo que nós estamos em. Nós estamos num mundo de cada um para cada um. Se quantas pessoas quisessem, eu vou ajudar fulano nesse caso. Mas, como eu estou dizendo, sobre o viveiro também, né? Só é o rico. Pobre sofre. Então, ninguém olha para ninguém.

Luciana: O que o senhor pensa sobre o tema geral, crise no meio ambiente?

Entrevistado 8: A crise no meio ambiente está aí, né? Geral, né? O pior é não ter crise.

Luciana: Obrigada pela entrevista.

Entrevista 9.

Luciana: Como é o nome do senhor?

Entrevistado 9: Ricardo

Luciana: Senhor Ricardo, comente sobre como é viver aqui na comunidade do Porto do Mato?

Entrevistado 9: Aqui é mais de pescaria, né? Pesca bolinete, de carapeba, né? Pesca carapeba, pesca tarrafa, catarinha e de rede, né?

Luciana: Há quanto tempo o senhor pesca?

Entrevistado 9: Há mais de 10 anos

Luciana: E o que a pesca significa para o senhor?

Entrevistado 9: A pesca para a gente aqui é tudo, né? Porque nós sobrevivemos mais da pesca, né?

Luciana: Comente alguma história marcante relacionada à pesca que o senhor viveu, seja positiva ou seja negativa.

Entrevistado 9: Alguma o quê?

Luciana: Alguma história marcante relacionada à pesca.

Entrevistado 9: A pesca é só... não tem essas coisas para relatar não, entendeu? A gente pesca assim, mas não pesca com muito perigo, né? Às vezes só pescando de linha, o azul pega no dedo, né? Mas, é isso.

Luciana: Quais são as condições práticas para a realização da pesca na região daqui, da comunidade do Porto do Mato?

Entrevistado 9: Quais são as?

Luciana: As condições práticas, o que é preciso para pescar?

Entrevistado 9: Aqui nós compra camarão, né? Para pescar de anzol, de linha. Camarão, que aí nós pesca de anzol, né? Mas o resto só tarrafa e rede.

Luciana: Como era a pesca realizada na comunidade há 20 anos atrás? Houve alguma mudança de antigamente para hoje?

Entrevistado 9: Eu creio que não, né? Mas eu acho que não.

Luciana: O que o poder público faz hoje pela pesca aqui na comunidade?

Entrevistado 9: Hoje o poder público? Rapaz, para a gente aqui, pouca gente que eles resolvem algumas coisas, né? Mas para outras não, né?

Luciana: Na sua opinião, como o poder público poderia contribuir para melhorar na pesca?

Entrevistado 9: Rapaz, fornecer barcos para a gente, né? Barcos para a gente pescar. Poderia ser, né? Fica mais fácil porque tem gente que tem barco. Tem outro que depende dos barcos dos outros, né? Pede emprestada, às vezes o pessoal não empresta, às vezes empresta. Então é isso.

Luciana: O senhor pode relatar histórias ou memórias de crise que a comunidade Porto do Mato viveu no passado?

Entrevistado 9: Não, não.

Luciana: Há alguma crise hoje na comunidade que o senhor gostaria de mencionar?

Entrevistado 9: Não, não.

Luciana: O senhor já ouviu dizer que as comunidades costeiras do litoral sul de Sergipe são consideradas vulneráveis ou insuficientes para lidar com os problemas sociais, ambientais, relacionados à pesca?

Entrevistado 9: Não.

Luciana: Qual a sua opinião sobre relação ser humano e natureza no mundo de hoje?

Entrevistado 9: Normal, né? Normal.

Luciana: O que o senhor pensa sobre o tema crise no meio ambiente?

Entrevistado 9: Nada, não penso em nada não.

Entrevista 10.

Luciana: Como é o nome do senhor?

Entrevistado 10: Ratinho.

Luciana: Ratinho, comente sobre como é viver na comunidade de Porto do Mato.

Entrevistado 10: Tranquilo, pacato. É uma comunidade tranquila. Vive a pesca e turismo.

Luciana: Há quanto tempo você pesca?

Entrevistado 10: Uns 10 anos. 10 anos.

Luciana: O que a pesca significa para você?

Entrevistado 10: Rapaz, a pesca hoje para mim... Rapaz, muita coisa. Assim para dizer agora, mas... Tranquilidade, espalhar a cabeça. Realmente uma fonte de renda. Mais ou menos isso.

Luciana: Comente alguma história marcante em relação à pesca que você viveu, seja positiva ou seja negativa.

Entrevistado 10: Rapaz, positivo só no dia que vai. Realmente pega muito e aí... É um ponto positivo. Alegre, né? Volta contente. Mirando isso, não tem outro ponto.

Luciana: Quais são as condições práticas para a realização da pesca na região aqui do Porto do Mato?

Entrevistado 10: Financeira.

Luciana: Como era a pesca realizada há 20 anos atrás? Você disse que pesca há 10 anos, né? Há 20 anos atrás a pesca era diferente do que é hoje?

Entrevistado 10: É só referente à questão dos materiais de pesca, porque realmente o preço subiu bastante. Mas, comparando com essa data que você falou, só a diferença do pescado, né? Antigamente a pesca pegava bem mais. Na pescaria de um dia, há 10 anos atrás, hoje para pegar o que pegava em um dia tem que ser 3, 4, 5 dias para pegar a quantidade.

Luciana: Em sua opinião, como o poder público pode contribuir para melhorar a pesca na comunidade?

Entrevistado 10: Investimento na própria pesca. Eu não sei de qual forma, mas material de pesca para os ribeirinhos, para as pessoas que fazem esse tipo de pesca. Porque, querendo ou não, o material de pesca hoje está muito caro. Eu que pesco com vado, molimento, esse tipo de coisa. Está muito caro o equipamento.

Luciana: E o poder público faz hoje alguma coisa pela pesca?

Entrevistado 10: Que eu saiba, não. Porque eu não recebo auxílio de pesca, não recebo nada do tipo. E não ando muito por dentro desses assuntos. Mas, eu não tenho percebido.

Luciana: Você pode relatar alguma história ou memória de crise que a comunidade Porto do Mato viveu no passado?

Entrevistado 10: Na época do óleo que vazou na praia. Muita gente ficou sem pescar. Muita gente ficou sem vender o marisco. Porque quem comprava tinha receio do peixe ou do marisco estar contaminado. Mas, tirando isso, não teve outro momento.

Luciana: Alguma crise na comunidade hoje que gostaria de mencionar?

Entrevistado 10: Sim. Para os pessoais que pegam siri no mangue. E os caranguejeiros. E as nossas marisqueiras que pegam aratu. O avanço dos viveiros de camarões tem... No meu ponto de vista, hoje já foi mais ou menos de 30% a 40% do manguezal que a gente tinha. Hoje foi desmatado para ser criatório de camarão. Viveiro de camarão. Está afetando essas pessoas que tiravam caranguejo nesses mangues, que atavam aratu nesses mangues, que pegavam siri nesses mangues. Hoje não existe mais o manguezal.

Luciana: Você já ouviu dizer que as comunidades costeiras aqui do litoral sul do Sergipe são consideradas vulneráveis, insuficientes, para lidar com problemas sociais e ambientais relacionados à pesca?

Entrevistado 10: Sim, sim. Realmente a pobreza, realmente esse avanço da marisicultura, do camarão, está afetando bastante essas comunidades. Porque quem está enricando é o dono de viveiro, que tem o potencial, o valor para estar criando. Enquanto isso está tomando o espaço do caranguejeiro, da marisqueira.

Luciana: Qual a opinião sobre a relação dos seres humanos com a natureza no mundo de hoje?

Entrevistado 10: Normal. Não tem muito o que falar.

Luciana: O que você pensa sobre o tema geral crise no meio ambiente?

Entrevistado 10: Porque realmente o meio ambiente vem sofrendo bastante com a poluição, essas coisas assim. Realmente tem que tomar algumas atitudes referentes a isso. Realmente eu vejo como uma crise. Tanto os esgotos, o manguezal, o vinho para os rios, e tantas outras poluições.

Luciana: Entendi. Obrigada pela...

Entrevista 11.

Luciana: Como é o nome do senhor?

Entrevistado 11: Nascimento.

Luciana: Senhor Nascimento, comente sobre como é viver aqui na comunidade Porto do Mato.

Entrevistado 11: Como é que é?

Luciana: Como é viver na comunidade Porto do Mato?

Entrevistado 11: É bom demais, minha filha. Não tem nada ruim para viver aqui, não.

Luciana: Há quanto tempo o senhor pesca?

Entrevistado 11: Ah, eu não tenho idade, não. Desde menino que eu pesco.

Luciana: O que a pesca significa para o senhor?

Entrevistado 11: É maneiro. Eu pego o marisco, vendo, como.

Luciana: Comente alguma história marcante em relação à pesca que o senhor viveu, seja positiva ou seja negativa.

Entrevistado 11: Como é que é?

Luciana: Alguma história marcante que o senhor viveu.

Entrevistado 11: Onde eu vivi? Ah, eu morei na igreja morada, né?

Luciana: Alguma história marcante que o senhor viveu. Alguma coisa que aconteceu com o senhor.

Entrevistado 11: Toda a vida, graças a Deus, eu vivi bem. Vivi bem, nunca fui judiado, graças a Deus. Não. Nunca vivi.

Luciana: Quais são as condições práticas para a realização da pesca na região aqui do Porto do Mato?

Entrevistado 11: Condições? As condições não havia. Eu pescaria... Foi para pescar, pescar tudo.

Luciana: Como era a pesca há 20 anos atrás? É a mesma?

Entrevistado 11: Não, não. Era a mesma. Era fechar a camboa, tirar caranguejo, pescar atum.

Luciana: Houve mudança para a pesca de hoje?

Entrevistado 11: Hoje? Houve. Tem rede em tudo e até agora não tinha nada disso. Não tinha rede, não. O negócio da pesca de até agora não só. A vara era o que tinha. Antigamente, né?

Luciana: O que o poder público faz hoje pela comunidade?

Entrevistado 11: Você sabe o que é? Nem sei responder esse negócio. Nem sei responder.

Luciana: O senhor sabe relatar alguma história, algum momento de crise que a comunidade passou ou passa?

Entrevistado 11: A Bahia. Eu mesmo não sou daqui, né? Está com 20 e poucos anos que eu estou aqui. Eu moro na Bahia. Quando eu vim para aqui, não fui muito bom para mim, não. Não, eu não tinha conhecido nenhum aqui. Aí eu perdi um bocado. Perdi mesmo. Mas aí fui me entendendo com os amigos aqui. Pronto. Ia pegar um cirilo, um tomate qualquer. Aí fui me equilibrando.

Luciana: Em relação à pesca, alguma crise que já sofreu? Algo que já marcou aqui no Porto do Mato?

Entrevistado 11: Nesse negócio de pesca eu já sofri. Porque eu cortei o pé, passei trinta anos em cima da cama. Mais de oito anos.

Luciana: Na sua opinião, qual a relação dos seres humanos com a natureza no mundo de hoje?

Entrevistado 11: Essas mesmas, você sabe.

Luciana: E o que o senhor pensa sobre o tema crise no meio ambiente?

Entrevistado 11: Mas... Isso mesmo, né?

Luciana: Entendi. Obrigada.

Entrevista 12.

Luciana: Como é o nome da senhora?

Entrevistado 12: Martha.

Luciana: Dona martha, comente sobre como é viver na comunidade Porto do Mato.

Entrevistado 12: Rapaz, é bom viver aqui.

Luciana: Há quanto tempo a senhora pesca?

Entrevistado 12: A minha filha desde de 9 anos de idade que eu pescava.

Luciana: E o que a pesca significa para a senhora?

Entrevistado 12: Me significou muita coisa. Hoje eu estou aposentada pela pesca, pela comunidade dos pescadores.

Luciana: Me fale uma vivência, suas vivências como pescadora artesanal.

Entrevistado 12: Minha vivência?

Luciana: É, como foi?

Entrevistado 12: Pescava para sobreviver.

Luciana: Quais são as condições práticas para a realização da pesca aqui na comunidade Porto do Mato?

Entrevistado 12: A gente pescava e...

Luciana: Como era a pesca realizada há 20 anos atrás? Houve alguma mudança para hoje?

Entrevistado 12: Não.

Luciana: O que o poder público faz hoje pela comunidade?

Entrevistado 12: Rapaz, até agora não veio nada.

Luciana: Na opinião da senhora, como o poder público poderia contribuir para melhorar aqui na comunidade?

Entrevistado 12:: Rapaz, não sei. Poderia fazer alguma coisa para os pescadores.

Luciana: Há alguma crise na comunidade que a senhora lembra que o pessoal do Porto do Mato passou?

Entrevistado 12: Ah, foi. Aqui era um lugar abandonado, né? Depois o padre Humberto chegou para a comunidade onde foi feito alguma coisa.

Luciana: Já ouviu dizer que as comunidades costeiras do litoral sul são vulneráveis ou insuficientes para lidar com os problemas sociais e ambientais? Que ela precisa de ajuda?

Entrevistado 12: Acho que precisa, né?

Luciana: Qual a sua opinião sobre relação seres humanos com a natureza? E o que a senhora pensa sobre o tema crise no meio ambiente?

Entrevistado 12: Não, não sei.

Entrevista 13.

Luciana: Qual é o nome do senhor?

Entrevistado 13: Vieira

Luciana: Senhor Vieira, me comente como é viver aqui na comunidade do Porto do Mato?

Entrevistado 13: Comunidade boa, não só a comunidade do Porto do Mato, mas o Porto do Mato é uma região central, mas tem todo esse entorno que é a área que reflete de mar, de praia, né? Então, aqui a gente tem uma vida muito ligada à questão da pesca, né? Tanto a pesca do rio quanto a pesca do mar.

Luciana: Há quanto tempo o senhor pesca, desculpa?

Entrevistado 13: Eu praticamente me criei, né? Venho de uma família de pescadores. Meu pai, minha mãe, meus irmãos. A gente pesca desde sempre, né? Tem uns que pescam como meio

de sobrevivência e outros que pescam de forma recreativa, mas a pesca faz parte do cotidiano de qualquer morador aqui dessa comunidade.

Luciana: O que a pesca significa pra você?

Entrevistado 13: A pesca, eu acho que é um modo de se ligar ao ambiente, de participar, né? Tendo ele como referência no sentido de não degradar, né? De perceber que ele é parte da gente e nós somos parte dele, né? Ele nos dá o alimento e a gente cuida. Cuidar no sentido de permitir que não só a nossa geração, mas que outros que venham também tenham essa relação, estabeleçam essa relação de igual forma como a gente tem.

Luciana: Me fale sobre suas vivências como pescador.

Entrevistado 13: Ah, eu prefiro falar, por exemplo, do mangue, né? Quando a gente se refere à pesca do mangue, que é do ponto de vista simbólico, né? Porque eu acredito que a cultura da nossa região é a saber... Perdão, como é o seu nome?

Luciana: Luciana.

Entrevistado 13: A saber, Luciana. Essa região aqui é uma região que, apesar de não ser ilha, mas é uma região totalmente isolada do aspecto da cidade. Só a partir da década de 80 é que a gente teve esse acesso direto pra cidade de Estância. Por exemplo, eu mesmo me criei aqui, eu fui conhecer a cidade, eu já era menino de 10, 12 anos. Acompanhando a minha mãe, muitas das vezes nas vivências de vender, catado de aratou, vender peixe, produtos de pesca. Porque aqui você tem um aspecto da pesca e outro do extrativismo, que é com a mangaba, o coco, o caju, que faz parte desses ciclos, né? Quando tem a fruta, é a fruta, quando não, é a maré. Então, essa relação é muito simbólica. Eu estava falando sobre a questão do ir pro mangue, né? Os caminhos do mangue e a importância que você manter, por exemplo, as árvores, né? Muitos deles são árvores que a gente... Que carregam e levam coisas, por exemplo. Das pessoas passarem e fazer referência, né? Então, esses caminhos são importantes. Porque a pesca não é só estar... O mangue não é um ambiente onde você entra e pega as coisas. Mas é, sobretudo, um ambiente que vai falar com você, né? Tem um aspecto importante que eu gosto de sempre falar. Por exemplo, na pesca, a gente tem construção simbólica de coisas como caipora. Por exemplo, né? Eu estava entrevistando minha mãe ali, que é um aspecto que eu acho bem interessante a gente explorar. Então, por exemplo, no mangue você tem os encantados, você tem a caipora, você tem uma série de coisas que estão lá. Então, isso não é uma relação meramente comercial, onde você diz assim, não, hoje eu vou lá pegar isso. Não, tem toda uma construção simbólica. Inclusive, uma das maiores ofensas que

você pode fazer a um pescador, a uma marisqueira daqui, é você encomendar peixe. Ou encomendar a catado de aratu. Porque, para ele, por exemplo, se você encontrar alguém indo para o mangue, e você diz assim, olha, se pegar peixe eu quero um quilo. Porque ele sabe que, de algum modo, isso atrapalha a pesca dele. Então, isso é construção simbólica, entendeu?

Luciana: Atrapalha em que sentido?

Entrevistado 13: Dependendo de como é o seu espírito de pessoa, eles costumam dizer, se fulano tem a boca, boca boa, boca ruim. Esse falar, ele se desenrola em um campo simbólico que pode atrapalhar a pesca. Isso, então, não é uma construção simbólica. Isso é uma construção muito bonita, entendeu? Isso é uma coisa, assim, bem forte daqui. Por exemplo, de você ir e ter caminho. Fulano passou por aqui, eu não posso pisar no rastro. Então, como eu estava dizendo, esses acessos. Então, a pesca não é só dada quando você vai lá e pesca. Mas como você sai, né? Por exemplo, tem gente, um aspecto bem interessante. Tem algumas pessoas na comunidade que, se você for passar para, por exemplo, pescar, e você ver essas pessoas, você desvia delas. Porque se você cruzar, a pesca vai dar ruim, né? Essas pessoas, assim, têm nomes, eles falam, outros não querem falar. Mas, então, isso para dizer que a pesca tem toda essa construção simbólica. Não é, realmente, um produto que você vai lá. Por exemplo, a rede. Minha rede, fulano não pesca. Porque fulano, se pescar na minha rede, vai deixar a rede ruim para ele. Então, isso é um campo interessante.

Luciana: Comenta alguma história marcante em relação à pesca que você viveu, seja positiva ou seja negativa.

Entrevistado 13: A pesca, eu acredito que aqui, uma das coisas mais impactantes foi quando aconteceu, eu acredito que foi em 2000 e... Mãe, a mortalidade de caranguejo aqui foi em 2012, não é? Onde houve aquela com mangue que ficou podre. Aconteceu um fenômeno que, até hoje, a gente não teve uma resposta. Eu até procurei ver se tinha pesquisa a respeito, não vi. Dessa mortalidade de caranguejo. Houve um período aqui. Eu posso dizer que foi... Eu tenho claro que é 2012, mas pode ser 2011, 2013. Mas foi próximo a esse período que o mangue mudou de cheiro. E a gente não sabe o que foi até hoje.

Luciana: Entendi. Algumas pescadoras citaram.

Entrevistado 13: Então, e isso foi o impactante. Quando você chegava no mangue, você via o caranguejo morto.

Luciana: Quais são as condições práticas para a realização da pesca na comunidade Porto do Mato?

Entrevistado 13: Aqui, a gente ainda tem uma pesca muito artesanal. Hoje, dentro da comunidade, por exemplo, esses barcos pesqueiros que saem, não tem ninguém. Na comunidade Porto do Mato, tem barco pesqueiro que faz pesca em alto barco. Aqui ninguém tem, por exemplo, uma indústria de beneficiamento. Por exemplo, de catar de aratu, de peixe. Então, aqui acontece muito ligado a essa questão dos períodos de maré. A maré está boa, vai se pescar. Esse pescado é guardado pelos moradores. Você não tem minimamente uma espécie cooperativa que pudesse fazer isso. Então, isso acontece assim. O fulano pesca camarão, a outra pesca mais aratu, mais o peixe. E eu acredito que, do ponto de vista do gênero, aqui está muito dividido. A pesca de tarrafo, mais o homem, o aratu mais a mulher. Isso não é decisivo. Tanto o homem pesca aratu, como algumas mulheres pescam peixe de redinha. Mas, em geral, é assim. Mais o homem do peixe, mais o catar de aratu da mulher.

Luciana: Como era a pesca realizada na comunidade há 20 anos atrás? Houve alguma mudança para hoje?

Entrevistado 13: Bastante.

Luciana: Em que sentido?

Entrevistado 13: Primeiro, a quantidade de peixe. Hoje, só para você ver. Há 20 anos atrás, a pesca de tambor era feita com esteiras de palhas de coqueiro. Então, o pessoal colocava, por exemplo, num pano de esteira, você tinha 30 metros de pano de esteira para você fechar um riacho. Aqui, você pegava o peixe numa quantidade que dava para ele vender, dar, uma quantidade imensa. Hoje, você tem, de 30 metros, você tem tambor colocado aqui, com mais de um quilômetro. E não pegava metade. Isso era dito pelo meu pai, isso era dito por os que antecederam a mim na pesca. E hoje, quando você vai pesar, você tem esse impacto. Aqui, basicamente, nós temos já uma invasão muito grande. Há 20 anos atrás, você tinha um trecho de praia, aqui na Praça do Saco, que ela se estendia a mais de 50 metros de onde ela hoje está. Ponta do Saco. Aqui você tinha uma região que tinha mais ou menos 3 quilômetros de ponta de areia que não existe mais. Então, aqui, visivelmente, você vê o impacto do assoreamento do rio, do crescimento da maré, do mar para o rio. E tudo isso impacta diretamente a questão da pesca, da mariscagem e tudo.

Luciana: E o que o poder público faz hoje pela pesca aqui na comunidade?

Entrevistado 13: Hoje, a gente tem, por exemplo, a própria Universidade Federal tem o PMPDP. Eu não sei se você tem conhecimento. É um programa de monitoramento de

pesca. Então, em 2013, eles fizeram para que estabelecesse aqui nessa região um PMPDP. Então, aqui não tem.

Você tem em Indiaroba, na região do Crasto, de outras regiões. Mas Porto do Mato não tem ainda um agente do monitoramento costeiro. Isso de que forma impacta? Impacta porque como você não tem quantificado o pescado, porque o PMPDP é grosso modo o quê? Quando você vem lá, você conta Dona Maria pegou x catado de aratu, fulano pegou peixe. Então, você tem isso quantificado. Então, quando, por exemplo, a gente vai fazer uma pesquisa, você encontra o Crasto, você encontra a Rua da Palha, você encontra essas regiões todas com isso quantificado. Mas para a gente, não tem. Então, ainda... A falta desses números é também não auxilia na política pública que possa dizer, não, ali é uma área que pega, que pesca. Por exemplo, aqui é um dos poucos lugares que ainda tem a pescador de camarão de mão, porque hoje é uma técnica que está basicamente extinta, né? Porque assim, com a caixa dos viveiros, as pessoas não estão. Mas aqui existe ainda pouquíssimas pessoas que fazem a pesca de camarão de mão. E não só a pesca de camarão de mão, outras técnicas, elas foram se perdendo.

Luciana: E o que, na sua opinião, como o poder público pode contribuir para a melhoria da pesca na comunidade?

Entrevistado 13: Eu acho que primeiro é reconhecer, entendeu? Primeiro é reconhecer a atividade, no sentido de que aqui existe uma atividade, aqui existe pescador, aqui existe pescadora. Nesse ponto, aí a gente vai, por exemplo, acionar os agentes públicos. Por exemplo, a questão da saúde. Pessoas que vivem de maré, por exemplo, minha mãe, certamente tem reumatismo. Essas doenças provinham de quê? De um longo período. Mas, claro, isso tudo é a saúde que precisa dizer. Então você precisa reconhecer para poder ter essa ação.

Luciana: Você pode relatar histórias ou memórias de crise que a comunidade Porto do Mato viveu no passado? Você relatou uma, que foi a mortandade dos caranguejos, não é?

Entrevistado 13: Olha, aqui era um lugar extremamente problemático em relação à questão econômica. Aqui se ergueu uma comunidade a partir dessas relações de pesca. Historicamente, isso aqui é uma migração de Santa Luzia do Itaí. Porque essas terras aqui, se hoje são terras valorizadas, mas isso aqui eram terras que não tinham valor nenhum. Basta saber que nós temos ali o Centro Social Pastoral Esperança de Deus. Quando o padre veio para aqui na década de 80, ele disse que foi ofertado toda a Praia do Saco para ele comprar. Ele disse, você não quer me comprar essas terras aqui, não? Porque tinha um senhor aqui chamado Seu João Farias, isso no início do século passado, que era o dono disso aqui. Então essa migração se dá a partir dos

canaviares. De Santa Luzia para essas regiões, dessas flujas de manio. Até Frank Marcon, que é um antropólogo que está para a Universidade Federal, ele tem uma... Ele foi quem fez o... Ele estava fazendo um trabalho de pesquisa do registro aqui de Santa Luzia, do quilombo. Ele dá conta de que esses negros fugidios vinham bater aqui nessa região, fugiam para essa região. É tanto que, por exemplo, eu tenho um artefato de pesca... Eu tenho um artefato de pesca que não está aqui, que se chama cuvu. Cuvu, que não é covo. O cuvu vem do Benin. Meu pai pesca cuvu. Eu ainda tenho esse cuvu do meu pai, entendeu? Que é uma região do Inagoa. Então é um artefato de pesca que está lá e está aqui.

Então ele houve esse processo para cá. Então aqui era uma região que cresceu a partir desse centro do Padre, que abriu essas vias, e se tornou a região turística que é hoje.

Luciana: E hoje? Há alguma crise na comunidade que você gostaria de mencionar?

Entrevistado 13: Eu acho que como toda comunidade que cresce como a nossa, eu acho que ela descaracteriza. Primeiro de se reconhecer enquanto comunidade, que é um primeiro processo. A gente tem hoje, por exemplo, por exemplo, isso aqui. A gente construiu isso aqui, uma cerâmica manguezal, e a gente dialogou com um amigo, que é um mano vermelho, e a gente fez a opção de ficar na minha terra, porque eu acho importante a gente pensar esse lugar e ver o potencial que ele tem. Mas hoje, boa parte dos jovens aqui migram. A gente tem um êxodo muito grande disso. Entendeu? E com esse boom turístico, ele acaba descaracterizando a comunidade. E o modelo de turismo aqui, ele ainda é um modelo pensado como turismo de veraneio. Hoje a gente está tendo um modelo muito mais parecido, mas o turismo aqui sempre foi um turismo de veraneio. De que modo? Alguém vem, compra uma área, constrói a casa. No final do ano, vem pra cá, traz tudo. Ele não gera renda como se fosse um modelo de turismo, como eu mesmo defendo. Um modelo turístico voltado para a questão de um turismo comunitário, que potencializa a questão do fazer, da comida local, dos saberes locais.

Luciana: Você já ouviu dizer que as comunidades costeiras do litoral do Sul são consideradas vulneráveis ou insuficientes para lidar com os problemas sociais e ambientais relacionados à pesca?

Entrevistado 13: Eu afirmo positivamente que não tem comunidade em relação a isso. Porque falta esse diálogo maior do poder público. Falta a organização comunitária, associações fortes, que possam fazer essa troca. Porque é uma comunidade ainda que sofre a ação, mas não se pensa a partir dela.

Luciana: E qual a sua opinião sobre a relação dos seres humanos com a natureza no mundo de hoje?

Entrevistado 13: Eu acho que a gente... Eu gosto muito de citar Nego Bispo nesse aspecto. Nego Bispo... Acho que você conhece Nego Bispo, eu vou falar sobre ele. Nego Bispo fala que essa palavra desenvolvimento, ele trabalha essa ideia de... Ele disse que a gente precisa mais se envolver. Acho que o desenvolvimento acabou colocando a natureza como... Objetificando. Por isso que eu gosto muito da forma como ainda se pensa aqui. E eu tenho uma luta de, por exemplo, incentivar as relações simbólicas que se constroem da natureza com gente dentro. Porque de algum modo a gente começou a usar ela como objeto e a se sentir desgarrada desse processo. Mas volta e meia você está lá. No 25º andar do apartamento, o ser humano tem uma plantinha. Então é sinal que ele ainda tem uma ancestralidade comprometida com essa natureza. E por que a gente não potencializa isso? Por que a gente não vai mais isso? Por que a gente não olha esse mangue como o olho de minha mãe? Porque, por exemplo, minha mãe não olha para o mangue como... Não, lá tem uma economia do mangue. Ela vai olhar para o mangue e vai, por exemplo, entender que lá tem uma caipora. Só vou lhe contar uma historinha rapidinho. Minha mãe foi pescar recentemente. A gente tem um tempo, né, mãe? Ela entrou nesse mangue aqui. Ela conhece toda essa área de mangue aqui. O mangue aqui é o caminho dela. Ela entrou aqui. A caipora pegou ela. Pegou ela daqui e foi entregar ela lá no saco. Ela é uma outra pescadora. Aí a gente, assim, mas por quê? Minha mãe não conhece o mangue, conhece o mangue. Mas tem outro... Na concepção de minha mãe, no mangue existem outros agentes. Tanto é verdade que ela não se reconheceu. O mangue, quer dizer, a partir do efeito da caipora, ela foi bater no saco. E o pessoal procurando, procurando, procurando ela. Então, não é meramente um objeto. É uma construção simbólica. Ele está lá, ela está aqui, mas os dois estão imbricados no processo. Eu acho que isso é o que fortalece.

Luciana: E a última pergunta. O que pensa sobre o tema geral de crise no meio ambiente? (

Entrevistado 13: Tema geral de crise no meio ambiente? Eu acredito que no modelo econômico que a gente está, se pensar em natureza, eu acho que é como um processo de mitigação. Eu, pelo menos, não gosto de pensar e faço uma crítica à questão preservacionista, de que a natureza deve se manter intacta, que o ser humano não pode ir lá tocar, que o ser humano não pode habitar. Eu acho que os próprios tradicionais do Brasil já dão conta de uma relação com a natureza que diz que o ser humano, numa relação de respeito e troca, você multiplica isso. A saber, a Amazônia não tem aquilo lá porque simplesmente foi um

lugar que a natureza foi dada por Deus e foi colocada. Aquilo ali são séculos de habitações em que o ser humano é parte dela. E como ela é parte dela, ele aprenda a construir e se reconstruir enquanto ser humano. Então, não é questão de ela lá e eu cá. Mas eu estou nela e ela está em mim. A caipora a gente não vê. Inclusive os efeitos dela. Por isso ela aprende a respeitar. Por isso ela sabe que, por exemplo, a relação dada com o aratu, ela vai pescar, tem dia que ela vai lá e ela pega muito aratu. E tem dia que ela vai e não pega aratu nenhum. Por que isso? Porque o aratu não é realidade dada. O mangue não é realidade dada. A natureza não é realidade dada. Ela tem que ser instituída e construída a partir do processo de reciprocidade. Dar, receber e retribuir.

APÊNDICE IV

ENTREVISTA COM O PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-4, QUE OCORREU NA SEDE DA COLÔNIA Z-4, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

1- Como é presidir a colônia Z-4 de pescadores?

Resp.: Presidir a colônia de pescadores Z-4 é a pessoa que realmente representa os pescadores e também leva todo o movimento junto à Previdência Social, à SEAP e o Ministério Público e o Meio Ambiente, também.

2- Além do presidente, de que maneira está organizada a gestão da Colônia Z-4? Organizada, por exemplo, tem o senhor, tem mais alguém que ajuda na organização. Como é que tá organizado?

Resp.: A Colônia Z-4, ela tem o manejo com os membros da diretoria, tudo que é feito dentro da Colônia, Zé Moraes como o presidente, não tomam nenhuma decisão sozinho. Eu tenho que reunir a diretoria, que são compostas de 12 membros, 6 da ativa e 6 da suplência. Para qualquer movimento que haja, qualquer decisão que eu vá tomar, eu tenho que convocar a assembleia, para depois que ele aprovar e agora aí, eu encaminho o que é de direito.

3- Quantas comunidades pesqueiras existem no município de Estância/SE?

Resp.: A comunidade pesqueira do município existe várias, os povoados, são vários. Aqui nós temos, eu só eu vendo ali na relação, a quantidade da comunidade, mas eu vou dizer assim pelo alto, por exemplo, a que nós começamos. Começamos aqui da Miranga, Miranguinha, Tibucio, Ribeiro, Urecurí, Farnaual, como é farnaual, as Curimãs. Deixe eu ver outro, as curimãs. Era aí as barreiras, Muculamduba, tudo isso é comunidade, aí são vários que nós temos uma média de pescador hoje nativa no município de Estância, 680, na ativa, fora aqueles que estão sem receber o seguro, por um problema de documento, aquele de auxílio doença, isso aí é forçoso, que estão na ativas hoje trabalhando, tem 680.

4 - Então, além de Estância, tem outras comunidades que estão ligadas à Santa Luzia.

Resp.: Em outra comunidade, o município Santa Luzia, nós temos a rua da Pária.

4.1 - Além de Estância, são o que? Estância, Santa Luzia., Indiaroba. A Estância, Santa Luzia, Indiaroba. As que o senhor citou antes foram só as de Estância.

Res.: Agora nós temos ali a Rua da Palha, Pedra Furada, Crasto, Ué....

4.2- Porto do Mato, pertence a quem?

Resp.: De Estância, Porto do Mato é de Estância, é a cajazeira, isso do município Santa Luzia. Agora nós temos em Indiaroba: Saguin, Convento, Terra Caída, Pontau, Preguiça, Muriçoca, Portinho, a cidade de Indiaroba que tem o movimento, eu estou dizendo só, os povoados, tem Cajoeirinho, e tem Sete Brejos, Ustebes, tudo isso é povoado do município de Indiaroba. No município de Santa Luzia. Nós temos 194 pescadores. Agora, no município de Inbiaroba, nós temos 518.

5. Quantos pescadores existem na comunidade Porto do Mato, o Senhor sabe informar?

Porto do Mato, eu não sei assim, só eu olhando a relação do seguro.

5.1 - Todos os pescadores estão registrados no sistema informatizado, que é aquele do resisto geral de atividade pesqueira que existe, né?

Resp.: todos eles, aqueles que não estão registrados oficialmente, não estão recebendo o benefício nem receberam o benefício. Todos precisam, todos são.

6- Quais são as condições sociais, as condições econômicas e as condições ambientais em que os pescadores vivem?

Resp.: Moça, a situação dos pescadores hoje é a pior situação da nação. É a única, os únicos profissionais que vivem sofrendo hoje, sem condições de sobrevivência, por conta de que? Da devastação que fizeram nos manguezais, nos rios, e as nos mangues, em tudo. Os pescadores hoje estão com dificuldade, e até as estradas, os portos fechados, por conta do desmando da carcinicultura, e de tudo, os proprietários, que têm fronteira com os mangues, prenderam tudo. Hoje os pescadores sempre têm maior dificuldade. O único refúgio do pescador está sendo para aquele que tem o direito, que está registrado oficialmente, é o seguro de desemprego que ele recebe em abril e recebe em dezembro. Na época do defeso são dois meses, em abril e dois meses em dezembro, que é do dia 1º de abril a 15 de maio defeso. Depois, 1º de dezembro a 15 de janeiro. Então, esses quatro meses que ele tem, esses quatro salários, quem aguenta justamente o pescador.

7- E em Porto do Mato, os pescadores do Porto do Mato em específico, quais são as condições deles, social, ambiental, econômica?

Resp.: Moça, geralmente, a situação do pescador, o morador do porto do mato, aquele que pesca, mas que não está classificado como pescador artesanal permanente, mas que está classificado esse é difícil, que ele não pode trabalhar empregado, ele não pode fazer umas certas coisas, ele só a atividade dele, os outros de fora das outras comunidades ainda tem um refúgio, ainda faz uma roça, tem um plantiozinho de uma macaxeira, de uma batata, do negócio desse, olha, ele ainda planta, mas do Porto do mato não, esse ainda vive mais difícil ainda, a felicidade deles, dos pescadores que são cadastrados nas Z-4, isso eu digo com orgulho hoje, que dentro do Brasil não existe uma colônia que faça com o pescador, que já fez e está fazendo com o pescador, o que a Z-4 faz com Zé Moraes. O pescador da Z-4 ele paga a mensalidade dele, mensal, em cima dessa mensalidade ele tem todos os benefícios fora o seguro, que o seguro ele paga duas guias de GPS para poder dar entrada no seguro na época do defeso, isso aí é uma coisa diferente, lá para o seguro, mas dele com a colônia, só a mensalidade dele, a colônia dá entrada em seguro, dá entrada em auxílio de doença e aposentadoria, e tudo que for feito, o cadastramento da carteira.

Ou seja, toda parte burocrata que é feita pela Colônia.

Pela Colônia é gratuita.

8- O que esperar do Poder Público em relação aos pescadores e as condições em que vivem?

Resp.: Eu espero do Poder Público que eles tenham uma visão em cima da situação que se encontra os pescadores hoje. Eles verifiquem bem o levantamento que foi feito em 2013 por conta do Incra, ministério Público Federal, meio ambiente e tudo. Foi feito um levantamento por conta da devastação que estava sendo feita nos mangues e tudo enfim. E o saltaram, não que nós pedimos uma reserva extrativista por conta disso, mas não, os políticos não consentiram que nós tivéssemos o direito de ter uma reserva extrativista. Deu um documento um taus para que nós pudéssemos fazer o sustentável de toda a área pertencente à União, só que aí imediatamente o nosso estado, o nosso governador que nós tínhamos antes fechou os olhos para os pescadores e abriu os olhos para os latifúndios. Fez um documento na Assembleia Legislativa, deixando toda a área pertencente à União para os latifúndios fazer o susu. Então, justamente aumentou ainda, como se diz, a destruição nos manguezais e nas estradas. Nós tínhamos antes, como nós fizemos esse levantamento, nós tínhamos vinte e dois portos real no município de Estância. Hoje nós temos quantos? Dois. Assim mesmo, um que foi feito improvisado, que era na ponte grande, do Porto do mato, que liga o Porto do mato com terra caída, e o outro aqui no Porto da areia, que é um porto que vive ali abaixo dos dejetos de Estância, que está ali para todo o mundo.

8.1- O que o senhor acha que o poder público podia fazer?

Resp.: O que o Poder Público podia fazer hoje era, vou dizer a senhora uma coisa, o Poder Público devia fazer uma coisa, fazer a relação desse povo, dar condições de sobrevivência a esse povo e pronto e acabar, que não tem mais como eles pescarem, mas acabou. O pescador, moça, que pegava os seus aviamentos em casa e descia para o porto para pegar a embarcação para ir pescar. Ele ia com um corpo, com uma galinhota, com uma carroça para trazer o pescado para casa. Hoje não. Hoje ele tem que com o transporte levar o gelo para o pôrto. Para ele sair para pescar, para chegar com dois, três dias. Que ele não pesca na mesma área que ele pescava. Que não tem mais como. Hoje está bastante difícil. Ele se arriscando. Já existiu várias mortes aí no rio por conta do latifúndio, porque pode chegar hoje que a maioria desses rios aqui de Estância, Santa Luzia e Indiaroba, nos viveiros na Beira da maré, tem vigia com a escopeta. Esse cidadão trabalhador e aquele não podem ter uma espingardinha com ele. Não, que é proibida a arma, não é? Mas os empregados do latifúndio está lá com a escopeta, para proibir um pescador entrar no mar.

Mas tem o seguro. A partir da próxima semana do dia 5, em diante, começa a entrada do seguro. Aí aqui vai ficar focado só no trabalho do seguro. Agora, em abril, eu vou entrar, vou fazer o relato e vou fazer uma reunião com os pescadores. De todos os municípios, de Estância, de Santa Luzia e de Indiaroba.

Eu gostaria de participar, se eu puder me chamar.

Chamo, chamo. Que eu vou botar em discussão os assuntos que eu vou levar pra lá, a bem deles. Que nós vamos solicitar isso que eu tava dizendo. Nós estamos precisando que o governo veja de que maneira eles vão fazer um apoio, dá um apoio aos pescadores financeiros para eles sobrevivem, porque não tem condições.

9 - Qual foi a última ação do Poder Público voltado para a comunidade do Porto do Mato? O senhor lembra qual foi a última ação que o Poder Público fez, se foi positiva, se foi negativa?

Resp. Moça, acontece o seguinte, a ação pública levada para o Poto do Mato possa ser que tenha existido alguma feita por parte do município, que eu não sei, dos políticos eu não sei. Eu sei de uma que é uma pública que foi dando direito a aquele povo tudo fazer viveiro lá dentro do povoado Porto do Mato, em tudo, em todo o campo que tiver ali tem um viveiro construído. Você vai ver, tem uma vila até no terreno que foi meu, da Ribuleira Grande, o condomínio grande não é uma casa, nem duas, nem dez que existem, a decatação daqueles resíduos todo dali, lá não tem uma foça para eles colocarem, vai direto da encanação para Maré,

vai direto para Maré, uma coisa que é uma estupidez. Quer ver outra também, outro do poder público que fechou os olhos, que é o maior escândalo, o maior problema que existe, ali do Abaís para chegar lá no Porto do Mato, aquelas agressões naquela lagoa, aquela lagoa grande e aquela outra, era para existir hoje o que existe, casa lá dentro dela, que ali foi um espaço que dava a manutenção daquele povo ali, ali era uma fonte de renda dos pescadores, o brejo enchia aqui no município de Itaporanga, passava ali no Abaís de frente aos Guarda, aquele riacho ali, descia e ia desembocar lá embaixo, no Porto do Mato e areia branca, vai para o saco, entre o saco e areia branca, e o Porto do Mato, descia ali, na época que enchia, moça, todo bichinho que quisesse ir ali buscar, sacos, carga de camarão, era só pegar um redinha e ir para o riacho, de Muitão, Traíra, Corról, Jundiá, Rubálo, Carapéba vinha também, era uma riqueza aquilo ali, então a lagoa grande, o povo no verão aí secava, acabava cá que o povo fazia aquelas esteirinhas e botava os chiqueiros e tava para pegar o peixe, o Corról, a Traíra, o Jundiá, tudo, aí secava, ficava só a lagoa grande, eles com o Corvo, ou então com a linha, pegava demais a Traíra, Corról e tudo, a água era alva, era limpa, mas depois começaram a construir e abriram mão daquilo, aquilo me deu uma dor no coração.

Foi a justiça, o juízo federal, proibir aquele movimento lá do saco. Muita gente disse ai, mas o juiz, já devia ter metido aqueles cabruncos tudo na cadeia, que é aquela resposta de casa, é exatamente moça, agrediram aquilo ali, lá onde tem o canal de frente do saco, ali era assim de coco, do finado do Nivaldo, o canal ficava lá, apegado com a ilha da sogra, mas diante da invasão, pronto ele foi chegando, foi chegando até que tava estacado, encostado da igreja.

10- O senhor falou de algumas ações que o senhor lembra, né? No passado mesmo, teve alguma ação que o senhor destaca do governo que tinha sido positiva ou negativa? Essas foram as mais recentes que o senhor lembra, né? Lá no passado, tem alguma?

Resp.: No passado. Espera aí. Eu tinha positiva, com relação à Lagoa Grande. Ele tinha sido embargado quando houve o primeiro movimento e tudo, enfim, e tal, foi gente processada e tal, e tal, mas depois foi que acabou extinguido.

11- Lá no Porto do Mato, quais os problemas, por exemplo, sociais e econômicos, ambientais que a comunidade precisou se organizar sozinha porque não teve apoio do Poder Público? Se eu lembrar de alguma coisa? Alguma ação social, econômica, ambiental, que eles precisaram se organizar sozinho.

Resp.: Moça, acontece o seguinte, existiu várias, existiu na parte da mangaba, mas que as próprias catadoras de mangaba, eu tenho um documento aqui para eu mostrar, presidente da associação não se fez uso do direito que a gente tinha, que elas tinham de fazer uso sustentável de toda a área para representar a União, que é justamente onde está a mangaba, porque elas fizeram, foi consentir, Sr. Fulano, Sr. Sicrano, destruir, que se uma pega aqui, fecha aqui, vai construir uma mansão, dá emprego a senhora, que é uma pescadora, que é uma catadora de mangaba, essa não está destruindo tudo, dando apoio a que eles estão destruindo, eu achei aquilo ali, tanto que eu me afastei, não chamo ela hoje para uma reunião nem para nada. E lá no Porto do Mato? É, de forma nenhuma.

12- O que é que o senhor acha que poderia ser mudado na lei, na legislação, não tocante aos pescadores? O que é que poderia ter de bom? O que é que poderia ser acrescentado? O que poderia ser mudado na lei? Não toca aos pescadores, que pudesse beneficiar aos pescadores.

Resp.: justamente a área do meio ambiente. Podia ser mudado aquele absurdo que fizeram de deixar todas as áreas pertencentes à união ser para os latifúndios fazer uso. Aqui ali foi um absurdo, hoje nós não temos direito de entrar na maré, de usar um porto, nem nada. Como é que os pescadores podem?

13- Quando da elaboração e aprovação da lei 8.980/2022, que trata do zoneamento costeiro do litoral sul do Sergipe, os pescadores foram convidados a participar, levando seus relatos, sugerem de ideias.

Resp.: É justamente isso, a minha indignação, que eles fizeram tudo e empurraram de igual a baixo. É o que sou representante do pescador, sou membro do Conselho do Meio Ambiente. Fui esquecido até na relação do Meio Ambiente.

14- Como a participação dos pescadores de Porto do Mato, com a atual presidência, gestão eleita, o senhor, né, da Colônia Z-4? O senhor tem uma boa participação, a participação deles são ativas?

Resp.: Então, graças a Deus, eu não tenho nada para dizer contra o pescador, de ante as pessoas e o tratamento deles comigo. Não. Nunca houve uma desconcordância de mim para eles e deles para mim, até o presente momento. O único que tem que me dar mais trabalho está aqui presente a senhora que aprecia para ouvir dele, que é esse daí aí. É meu pai velho.

15- A presidência da colônia Z-4, o senhor no caso, tem algum plano de gestão social ambiental para a pesca na região do Porto do Mato, se tem alguma ideia, alguma coisa que você pretende futuramente colocar em prática?

Resp.: justamente, e eu desejo, porque é um local que necessita muito agora, até o presente momento, eu não pude ainda, diante das condições que existem, eu tenho ali um projeto que não é de hoje nem de ontem, para a construção de uma fábrica de gelo e um entreposto de pesca. Tem políticos por aqui, tem tudo meu inimigo por causa disso, porque não teve um que dissesse assim, tem este, teve um que o governo federal enviou para a gente, mas através do político, esse daí foi aquele engraçadinho que foi deputado estadual, como é, Irã Barbosa, chegou, pegou, colocou na mão de quem? Selma, que foi contra ele e nós, que fizemos a campanha para ele, para a Ana Lúcia, levamos o chute e passaram para Selma, que era um projeto para os pescadores dessa região sul, então quando vinheram a mim, que chamaram, Colônias Z-4, Colônias Z-3, Colônias Z-11, vamos ver aqui um dia que fica, Zé Moraes, vai me dizer, não, vamos fazer o seguinte, vamos localizar isso aqui, ficar no Crasto, aí vocês me perguntam por que Zé Moraes no Crasto? isso aí eu consultei os pescadores, porque ficava centralizado em Indiaroba, Santa Luzia e Estância. O povo daqui para pegar o gelo, pegava o gelo onde? Não era no Crasto? Indiaroba não era no Crasto? então ficava centralizado, ali era fábrica de gelo, dos pescadores, mas quando veio Irã Barbosa, botou na mão de Selma, Selma fez uso próprio, é verdade que eu estou dizendo, não é?

Quem é Selma?

A finada, morreu, que era presidente da Colônia Z-3, morreu o ano passado, do final do ano passado.

Quer dizer, ela aí ficou, se aguentou, quando foi ano trasado, aí eu, em uma reunião, em Aracaju, eu meti o pau nisso aí, aí levantaram: Zé Moraes! É o que eu to dizendo, não converse não que vocês são tudo errado. Vocês aí são tudo errado. Vocês deram tudo do apoio a ela, que não faz nada para o pescador, só faz contra. E aí, aí, agora o resultado. Eu vou, eu vou chamar. Aí, diga uma coisa, a gente não tem direito a isso? Não, não tem direito. O pescador não tem direito lá a um quilo de gelo, sequer. O caminhão não pega uma mercadoria, tem um pescador, pega a mercadoria dela lá. Ela compra o pescado dos pescadores, por conta, ela acha que deve comprar. E o filho vai limpar lá para fora. É isso que particular. Aí, a CONABE veio, fechou a faca de gelo, e aguentou o caminhão e pronto. Do governo, mas que não houve fiscalização nisso, na hora que eu denunciei, o procurador veio, pra punir aquela irresponsável, que era pra ela pagar o prejuízo dos pescadores que teve em cima daqui.

16- Aí você quer levar essa fábrica de gelo para Porto do Mato?

Resp.: Não. Eu quero levar uma fábrica de gelo e um entreposto de pesca, pode ser para Estância, pode ser do Porto do mato, em um município do Porto do mato, pode ser em Indiaroba, eu preciso, não é de hoje, nem de ontem, preciso, porque nós, os que pegam hoje, como eu acabei de dizer a senhora, a distância, a dificuldade que tem, se tivessem uma fábrica de gelo aí, pra beneficiar o pescado seu e daquele outro, era outra história, que você vendia aquele pescado por um preço melhor, e você tinha uma renda equilibrada, porque ele era controlado, se havia seu dinheiro certo e tudo, enfim, tinha onde você entregar o seu produto pronto, mas hoje nós não temos, em Indiaroba eu levei o projeto da fábrica de Gelo, foi o que o prefeito fez, quando eu falo, mas Zé Moraes você não pode... Posso! Foi o que o prefeito fez, pega um bem que é da prefeitura, do município, que era o matadouro. Você sabe onde o matador fica, não é? Sabe o que fez? Deu a um filho de um currido de lá. Ele está lá com o movimento dele. Não quis que a Fábrica de gelo, que iria beneficiar os pescadores ficassem ali.

17- Na prática, qual é o nível de poder de decisão dos problemas por parte da presidência? Por exemplo, se o senhor quiser tomar uma decisão hoje na prática, como é que funciona isso?

Resp.: Ah, se eu quiser tomar uma decisão reuno os pescadores, faço um abaixo assinado eles me autorizando eu tomar aqui a atitude daquele caso, aí pronto, eu faço um ofício aqui de direito, eu fazia a cobrança, e anexo a autorização que eu tenho das minhas autoridades que são eles. Eu não posso fazer nada sem que não tenha o consentimento da assembleia. Tem muitos por aí que é a presidente de uma associação, de um sindicato, de uma cooperativa, e se acha o dono, não, o dono é eles. Eu sou empregado deles. Todo dia eu digo isso.

18- Como é que funciona a escolha do Presidente da Colônia, Z-4? Ele é todo ano, de quanto em quanto tempo?

Resp.: Então é por eleição de 4 em 4 anos.

A minha é de corpo aberto, eu não tenho segredo. O que me deseja de me tirar daqui, me degolar por uma vez, não é um só, nem dois não. Se eu contar um pedacinho de meu sofrimento, vocês não choram, não pagam para chorar.

Então, vai ter eleição agora em novembro e o Senhor não quer mais.

Não, eu não. Eu não quero eu, porque aconteceu o seguinte, eu já completo 30 anos em novembro como presidente da Colônia Z-4. Eu cheguei na Colônia Z-4 em outubro de 95 até hoje. Já teve pessoas aí e já saiu candidato, mas o pessoal não quiseram. e tal, e lavai, e

quando eu falo, vai ter eleição, mas a você, eu digo, não, não, tem que ser você. Graças a Deus. Mas agora eu já treinei, está treinado, a verdade é essa, até eles próprios, é quem vai dizer, não sou eu, eu vou apresentar. Eles é quem vai dizer. Antes da eleição, antes da eleição, que o prazo que vai ser lançado o edital de convocação da eleição, com data, local, tudo certinho. O prazo de quem quiser registrar uma chapa para disputar a eleição. Agora, eu já tenho uma pessoa na minha mente, porque, moça, meu problema é este. Eu trabalhei 30 anos, completo agora. Gratuito, que eu não tenho um centavo de ordenado aqui dentro. Não, eu tenho aqui dentro, por exemplo, eu estou aqui hoje, mas a senhora não estou, nós estamos aqui, se chegar a hora do almoço, eu mando buscar a refeição para nós. Quem vai pagar é a colônia. Agora, ali em cima daquilo ali, o restaurante, o hotel, quem for que mandar, o mercado vai me dar nota. A nota vai para a prestação de conta. Está me entendendo? É minha, é daquilo, é de meu filho, é de quem estiver trabalhando, é de quem prestar a serviço. Tem, assim, agora, para dizer assim, eu tenho ordenado fixo? Não. Eu não tenho.

Tem a menina que trabalha ali, que é de fora. Ela recebe uma ajuda de custo, não é ajuda financeira. Ajuda de custo pelo serviço prestável. Recebe por semana. Eu não espero nem para pagar por mês. Eu paro por semana porque já sabe...

A moça é a que recebe os pescadores?

Não, não, essa trabalha ali. Certo. A quem recebe o dinheiro, quem presta a conta, quem paga, quem recebe todo aquele lado da frente que ela teve aqui, é Dilma. Antes era Nivaldo. Depois eu botei outro aí, não deu certo, eu botei a Dilma.

A que recebe a ajuda de custo é a advogada que o senhor tá falando?

Não, a advogada é outro assunto. É para o serviço de benefício. É a reserva de acordo com o processo da pessoa e o valor do processo. É 30% do retroativo, que ela recebe. Entendeu? Entendeu? Aí... É isso, um pagamento. Eu não pago nada a ela, sobre esse trabalho que ela está prestando. O trabalho da colônia é pago pelo próprio pescador agora. Quanto em meses? Que não tem nada, é claro, é evidente que a gente tem que também, que com a pessoa de saco vazio não se põe em pé, né?

19- Existe algum canal de comunicação entre o presidente da colônia e a prefeitura e suas secretarias?

A prefeitura, não.

20- E com os vereadores ou algum vereador específico, tem algum canal de comunicação?

Resp.: Graças a Deus, não. Já tive, mas só me deram prejuízo.

21- Tem alguma consideração, algo que o senhor gostaria de falar, que não foi perguntado aqui, que tem a ver com os pescadores de Porto do Mato, alguma coisa do tipo?

Resp.: Moça, acontece o seguinte... Aos pescadores do Porto do mato... tem uma meia dúzia de gente aí... meio enrascado... porque eles denunciaram o focado do problema da criação de viveiro... do desmando que houve por lá. É como não é só lá no Porto do mato... é Reboleirinha... aquelas outras comunidades tudo têm... por conta disso aí. As estradas, as estradas tudo fechadas. Não é isso? É verdade?

Aos o seguro desemprego para os pescadores foi o Porto do mato, porque teve uma associação lá do Porto do mato, associação dos moradores, dos pescadores lá, que por sinal eu ajudei essa pessoa a criar, ela é matriculada aqui, tudo, era não é ainda, e ela fechou de fim da coisa que estava. Como se diz, se havendo com os pescadores, pleiteou mais outra, criar uma nova colônia, não sabendo ela que colônia, no mesmo município, não pode ser criado outra. E criar uma colônia não é como você criar uma associação. Criar uma associação, você reúne o pessoal, o pessoal quer, você fez uma ata, leva, faz um modelo de um estatuto, levou lá, vai no cartório, registra, pronto, você dali para frente, depois de dois anos você publica o diário oficial da União, pronto. Você tem plenos poderes, mas a colônia...

A Colônia tem poder de sindicato?

O sindicato não é sindicato, é uma associação sem fim lucrativo. É uma entidade sem fim lucrativo, entendeu? E o sindicato todo ele é com fim lucrativo. Então lá tem uma cidadã que hoje está lá representando, dizendo que ela é a presidente, que ela é a dona dos pescadores, que é Arlene, trambiqueira, trapaseira, isso eu posso dizer. Que enganou muita agente e falsificou muita agente. E até, como é que se diz, ela inventou despesa para os pescadores pagar, sem de fato ele deveria. E o dia levava para lá, pagava uns para chamar, levava a iludia que ela fazia. Ela juntava ali aquela documentação e exigia para os pescadores. Toda reunião pagava um percentual. Lá era de uma tal maneira que a associação, que quando tinha reunião até a água que a senhora bebia, a senhora pagava. Cobrava para dar entrada e quando recebia tinha metade, outra coisa, não era ela que dava entrada, ela pegava tudo, aprontava tudo, e vinha Assis de Pirambu, que pegava essa documentação, que dava entrada por lá, porque ela não podia dar entrada por aqui. Ele dava pela outra colônia lá, falsificando o documento, o documento estragando o povo do Porto do Mato e dava entrada em Pirambu.